SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 06 de Janeiro de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XIII | Nº 3227

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2020/2021

Presidente:
EMANUEL HASSEN DE JESUS (PT)
Taquari – AMVAT

Vice-presidentes:
EDUARDO BUZZATTI (DEM)
Pejuçara – AMUPLAM

JOSÉ CARLOS ANZILIERO AMARAL (PTB)
Três Passos – AMUCELEIRO

CARLOS ALBERTO FINK (PSDB)
Harmonia – AMVARC

LEOCARLOS GIRARDELLO (PP)
São Sepé – AMCENTRO

JACIR MIORANDO (MDB)
Água Santa – AMUNOR

MARCO ANTÔNIO MONTEIRO CARDOSO (PDT)
Capivari do Sul – AMLINORTE

FÁBIA DE ALMEIDA RICHTER (PSB)
Cristal – ACOSTADOCE

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
CONTRATO DE RATEIO N° 001/2022. CONTRATADO: MUNICÍPIO DE ÁGUA SANTA-RS

Certifico que foi realizado no dia 03/01/2022 o seguinte Contrato de Rateio, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:
Contrato de Rateio n° 001/2022. Contratado: **MUNICÍPIO DE ÁGUA SANTA-RS,** inscrito no n° CNPJ sob nº 92.406.495/0001-71**.** O objeto do presente instrumento é regulamentar a contribuição financeira dos municípios que fazem parte do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS - CIRENOR, para a operacionalização, funcionamento e manutenção, aderindo, assim, às formalidades já constituídas e aprovadas pelos municípios fundadores do CIRENOR e suas posteriores alterações. O valor total de repasse do município ao CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS - CIRENOR, para o objeto do presente instrumento será de R$ 24.576,00 (vinte e quatro mil quinhentos e setenta e seis reais) a ser repassado em 12 (doze) parcelas, mensais e sucessivas de R$ 2.048,00 (dois mil e quarenta e oito reais), com vencimento em todo o dia 20 (vinte) de cada mês durante o ano de 2022.Este Contrato vigorará por prazo de 12 (doze) meses a contar de 02 de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022.

SANANDUVA, em 03 de janeiro de 2022.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Ilton Nunes dos Santos
Código Identificador:10CF659E

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
CONTRATO DE RATEIO N° 002/2022. CONTRATADO: MUNICÍPIO DE BARRACÃO-RS

Certifico que foi realizado no dia 03/01/2022 o seguinte Contrato de Rateio, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:
Contrato de Rateio n° 002/2022. Contratado: **MUNICÍPIO DE BARRACÃO-RS,** inscrito no n° CNPJ sob nº 87.613.618/0001-05**.** O objeto do presente instrumento é regulamentar a contribuição financeira dos municípios que fazem parte do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS - CIRENOR, para a operacionalização, funcionamento e manutenção, aderindo, assim, às formalidades já constituídas e aprovadas pelos municípios fundadores do CIRENOR e suas posteriores alterações. O valor total de repasse do município ao CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS - CIRENOR, para o objeto do presente instrumento será de R$ 28.440,00 (vinte e oito mil quatrocentos e quarenta reais) a ser repassado em 12 (doze) parcelas, mensais e sucessivas de R$ 2.370,00 (Dois mil trezentos e setenta reais), com vencimento em todo o dia 20 (vinte) de cada mês durante o ano de 2022.Este Contrato vigorará por prazo de 12 (doze) meses a contar de 02 de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022.

SANANDUVA, em 03 de janeiro de 2022.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Ilton Nunes dos Santos
Código Identificador:31E827FF

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
CONTRATO DE RATEIO N° 003/2022 - MUNICÍPIO DE CACIQUE DOBLE-RS

Certifico que foi realizado no dia 03/01/2022 o seguinte Contrato de Rateio, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:
Contrato de Rateio n° 003/2022. Contratado: **MUNICÍPIO DE CACIQUE DOBLE-RS,** inscrito no n° CNPJ sob nº 87.613.600/0001-03**.** O objeto do presente instrumento é regulamentar a contribuição financeira dos municípios que fazem parte do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS - CIRENOR, para a operacionalização, funcionamento e manutenção, aderindo, assim, às formalidades já constituídas e aprovadas pelos municípios fundadores do CIRENOR e suas posteriores alterações. O valor total de repasse do município ao CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS - CIRENOR, para o objeto do presente instrumento será de R$ 27.276,00 (vinte e sete mil duzentos e setenta e seis reais) a ser repassado em 12 (doze) parcelas, mensais e sucessivas de R$ 2.273,00 (Dois mil duzentos e setenta e três reais), com vencimento em todo o dia 20 (vinte) de cada mês durante o ano de 2022.Este Contrato vigorará por prazo de 12 (doze) meses a contar de 02 de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022.

SANANDUVA, em 03 de janeiro de 2022.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Ilton Nunes dos Santos
Código Identificador:CE2910FB

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
CONTRATO DE RATEIO N° 004/2022 - MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO DO SUL-RS

Certifico que foi realizado no dia 03/01/2022 o seguinte Contrato de Rateio, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:
Contrato de Rateio n° 004/2022. Contratado: **MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO DO SUL-RS,** inscrito no n° CNPJ sob nº 04.215.971/0001-00**.** O objeto do presente instrumento é regulamentar a contribuição financeira dos municípios que fazem parte do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS - CIRENOR, para a operacionalização, funcionamento e manutenção, aderindo, assim, às formalidades já constituídas e aprovadas pelos municípios fundadores do CIRENOR e suas posteriores alterações. O valor total de repasse do município ao CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS - CIRENOR, para o objeto do presente instrumento será de R$ 19.956,00 (dezenove mil novecentos e cinquenta e seis reais) a ser repassado em 12 (doze) parcelas, mensais e sucessivas de R$ 1.663,00 (um mil seiscentos e sessenta e três reais), com vencimento em todo o dia 20 (vinte) de cada mês durante o ano de 2022.Este Contrato vigorará por prazo de 12 (doze) meses a contar de 02 de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022.

SANANDUVA, em 03 de janeiro de 2022.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Ilton Nunes dos Santos
Código Identificador:8E5FE065

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
CONTRATO DE RATEIO N° 005/2022 - MUNICÍPIO DE CASEIROS-RS

Certifico que foi realizado no dia 03/01/2022 o seguinte Contrato de Rateio, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:
Contrato de Rateio n° 005/2022. Contratado: **MUNICÍPIO DE CASEIROS-RS,** inscrito no n° CNPJ sob nº 90.483.058/0001-26**.** O objeto do presente instrumento é regulamentar a contribuição financeira dos municípios que fazem parte do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS - CIRENOR, para a operacionalização, funcionamento e manutenção, aderindo, assim, às formalidades já constituídas e aprovadas pelos municípios fundadores do CIRENOR e suas posteriores alterações. O valor total de repasse do município ao CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS - CIRENOR, para o objeto do presente instrumento será de R$ 23.280,00 (vinte e três mil duzentos e oitenta reais) a ser repassado em 12 (doze) parcelas, mensais e sucessivas de R$ 1.940,00 (um mil novecentos e quarenta reais), com vencimento em todo o dia 20 (vinte) de cada mês durante o ano de 2022.Este Contrato vigorará por prazo de 12 (doze) meses a contar de 02 de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022.

SANANDUVA, em 03 de janeiro de 2022.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Ilton Nunes dos Santos
Código Identificador:C390A2D9

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
CONTRATO DE RATEIO N° 006/2022 - MUNICÍPIO DE IBIAÇÁ-RS

Certifico que foi realizado no dia 03/01/2022 o seguinte Contrato de Rateio, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:
Contrato de Rateio n° 006/2022. Contratado: **MUNICÍPIO DE IBIAÇÁ-RS,** inscrito no n° CNPJ sob nº 87.613.592/0001-03**.** O objeto do presente instrumento é regulamentar a contribuição financeira dos municípios que fazem parte do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS - CIRENOR, para a operacionalização, funcionamento e manutenção, aderindo, assim, às formalidades já constituídas e aprovadas pelos municípios fundadores do CIRENOR e suas posteriores alterações. O valor total de repasse do município ao CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS - CIRENOR, para o objeto do presente instrumento será de R$ 26.916,00 (vinte e seis mil novecentos e dezesseis reais) a ser repassado em 12 (doze) parcelas, mensais e sucessivas de R$ 2.243,00 (dois mil duzentos e quarenta e três reais), com vencimento em todo o dia 20 (vinte) de cada mês durante o ano de 2022. Este Contrato vigorará por prazo de 12 (doze) meses a contar de 02 de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022.

SANANDUVA, em 03 de janeiro de 2022.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Ilton Nunes dos Santos
Código Identificador:0A672AFE

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
CONTRATO DE RATEIO N° 007/2022 - MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS-RS,

Certifico que foi realizado no dia 03/01/2022 o seguinte Contrato de Rateio, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:
Contrato de Rateio n° 007/2022. Contratado: **MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS-RS,** inscrito no n° CNPJ sob nº 87.613.584/0001-59**.** O objeto do presente instrumento é regulamentar a contribuição financeira dos municípios que fazem parte do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS - CIRENOR, para a operacionalização, funcionamento e manutenção, aderindo, assim, às formalidades já constituídas e aprovadas pelos municípios fundadores do CIRENOR e suas posteriores alterações. O valor total de repasse do município ao CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS - CIRENOR, para o objeto do presente instrumento será de R$ 32.712,00 (trinta e dois mil setecentos e doze reais) a ser repassado em 12 (doze) parcelas, mensais e sucessivas de R$ 2.726,00 (dois mil setecentos e vinte seis reais), com vencimento em todo o dia 20 (vinte) de cada mês durante o ano de 2022. Este Contrato vigorará por prazo de 12 (doze) meses a contar de 02 de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022.

SANANDUVA, em 03 de janeiro de 2022.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Ilton Nunes dos Santos
Código Identificador:0AACFC4D

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
CONTRATO DE RATEIO N° 008/2022 - MUNICÍPIO DE LAGOA VERMELHA-RS

Certifico que foi realizado no dia 03/01/2022 o seguinte Contrato de Rateio, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

Contrato de Rateio n° 008/2022. Contratado: **MUNICÍPIO DE LAGOA VERMELHA-RS,** inscrito no n° CNPJ sob nº 87.613.626/0001-51**.** O objeto do presente instrumento é regulamentar a contribuição financeira dos municípios que fazem parte do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS - CIRENOR, para a operacionalização, funcionamento e manutenção, aderindo, assim, às formalidades já constituídas e aprovadas pelos municípios fundadores do CIRENOR e suas posteriores alterações O valor total de repasse do município ao CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS - CIRENOR, para o objeto do presente instrumento será de R$ 80.784,0000 (oitenta mil setecentos e oitenta e quatro reais) a ser repassado em 12 (doze) parcelas, mensais e sucessivas de R$ 6.732,00 (Seis mil setecentos e trinta e dois reais), com vencimento em todo o dia 20 (vinte) de cada mês durante o ano de 2022. Este Contrato vigorará por prazo de 12 (doze) meses a contar de 02 de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022.

SANANDUVA, em 03 de janeiro de 2022.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Ilton Nunes dos Santos
Código Identificador:534DFCDD

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
CONTRATO DE RATEIO N° 009/2022 - MUNICÍPIO DE MACHADINHO-RS

Certifico que foi realizado no dia 03/01/2022 o seguinte Contrato de Rateio, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:
Contrato de Rateio n° 009/2022. Contratado: **MUNICÍPIO DE MACHADINHO-RS,** inscrito no n° CNPJ sob nº 87.613.576/0001-02. O objeto do presente instrumento é regulamentar a contribuição financeira dos municípios que fazem parte do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS - CIRENOR, para a operacionalização, funcionamento e manutenção, aderindo, assim, às formalidades já constituídas e aprovadas pelos municípios fundadores do CIRENOR e suas posteriores alterações. O valor total de repasse do município ao CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS - CIRENOR, para o objeto do presente instrumento será de R$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais) a ser repassado em 12 (doze) parcelas, mensais e sucessivas de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), com vencimento em todo o dia 20 (vinte) de cada mês durante o ano de 2022. Este Contrato vigorará por prazo de 12 (doze) meses a contar de 02 de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022.

SANANDUVA, em 03 de janeiro de 2022.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Ilton Nunes dos Santos
Código Identificador:2BA64DE7

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
CONTRATO DE RATEIO N° 010/2022 - MUNICÍPIO DE MAXIMILIANO DE ALMEIDA-RS

Certifico que foi realizado no dia 03/01/2022 o seguinte Contrato de Rateio, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:
Contrato de Rateio n° 010/2022. Contratado: **MUNICÍPIO DE MAXIMILIANO DE ALMEIDA-RS,** inscrito no n° CNPJ sob nº 87.613.279/0001-67. O objeto do presente instrumento é regulamentar a contribuição financeira dos municípios que fazem parte do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS - CIRENOR, para a operacionalização, funcionamento e manutenção, aderindo, assim, às formalidades já constituídas e aprovadas pelos municípios fundadores do CIRENOR e suas posteriores alterações. O valor total de repasse do município ao CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS - CIRENOR, para o objeto do presente instrumento será de R$ 27.384,00 (vinte e sete mil trezentos e oitenta e quatro reais) a ser repassado em 12 (doze) parcelas, mensais e consecutivas de R$ 2.282,00 (dois mil duzentos e oitenta e dois reais), com vencimento em todo o dia 20 (vinte) de cada mês durante o ano de 2022. Este Contrato vigorará por prazo de 12 (doze) meses a contar de 02 de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022.

SANANDUVA, em 03 de janeiro de 2022.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Ilton Nunes dos Santos
Código Identificador:4895A5C9

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
CONTRATO DE RATEIO N° 011/2022 - MUNICÍPIO DE PAIM FILHO-RS

Certifico que foi realizado no dia 03/01/2022 o seguinte Contrato de Rateio, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:
Contrato de Rateio n° 011/2022. Contratado: **MUNICÍPIO DE PAIM FILHO-RS,** inscrito no n° CNPJ sob nº 87.613.568/0001-66. O objeto do presente instrumento é regulamentar a contribuição financeira dos municípios que fazem parte do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS - CIRENOR, para a operacionalização, funcionamento e manutenção, aderindo, assim, às formalidades já constituídas e aprovadas pelos municípios fundadores do CIRENOR e suas posteriores alterações. O valor total de repasse do município ao CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS - CIRENOR, para o objeto do presente instrumento será de R$ 25.800,00 (vinte e cinco mil e oitocentos reais) a ser repassado em 12 (doze) parcelas, mensais e sucessivas de R$ 2.150,00 (dois mil cento e cinquenta reais), com vencimento em todo o dia 20 (vinte) de cada mês durante o ano de 2022. Este Contrato vigorará por prazo de 12 (doze) meses a contar de 02 de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022.

SANANDUVA, em 03 de janeiro de 2022.

ULISSES CECCHIN
Presidente do Cirenor

Publicado por:
Ilton Nunes dos Santos
Código Identificador:A93F325C

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
CONTRATO DE RATEIO N° 012/2022 - MUNICÍPIO DE SANANDUVA-RS

Certifico que foi realizado no dia 03/01/2022 o seguinte Contrato de Rateio, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:
Contrato de Rateio n° 012/2022. Contratado: **MUNICÍPIO DE SANANDUVA-RS,** inscrito no n° CNPJ sob nº 87.613.543/0001-62. O objeto do presente instrumento é regulamentar a contribuição financeira dos municípios que fazem parte do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS - CIRENOR, para a operacionalização, funcionamento e manutenção, aderindo, assim, às formalidades já constituídas e aprovadas pelos municípios fundadores do CIRENOR e suas posteriores alterações. O valor total de repasse do município ao CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS - CIRENOR, para o objeto do presente instrumento será de R$ 52.080,00 (cinquenta e dois mil e oitenta reais) a ser repassado em 12 (doze) parcelas, mensais e consecutivas de R$ 4.340,00 (quatro mil trezentos e quarenta reais), com vencimento em todo o dia 20 (vinte) de cada mês durante o ano de 2022. Este Contrato vigorará por prazo

de 12 (doze) meses a contar de 02 de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022.

SANANDUVA, em 03 de janeiro de 2022.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Ilton Nunes dos Santos
Código Identificador:21CF9FD9

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
CONTRATO DE RATEIO N° 013/2022 - MUNICÍPIO DE SANTO EXPEDITO DO SUL-RS

Certifico que foi realizado no dia 03/01/2022 o seguinte Contrato de Rateio, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:
Contrato de Rateio n° 013/2022. Contratado: **MUNICÍPIO DE SANTO EXPEDITO DO SUL-RS,** inscrito no n° CNPJ sob nº 90.484.296/0001-56. O objeto do presente instrumento é regulamentar a contribuição financeira dos municípios que fazem parte do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS - CIRENOR, para a operacionalização, funcionamento e manutenção, aderindo, assim, às formalidades já constituídas e aprovadas pelos municípios fundadores do CIRENOR e suas posteriores alterações. O valor total de repasse do município ao CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS - CIRENOR, para o objeto do presente instrumento será de R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais) a ser repassado em 12 (doze) parcelas, mensais e consecutivas de R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), com vencimento em todo o dia 20 (vinte) de cada mês durante o ano de 2022. Este Contrato vigorará por prazo de 12 (doze) meses a contar de 02 de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022.

SANANDUVA, em 03 de janeiro de 2022.

ULISSES CECCHIN
Presidente do Cirenor

Publicado por:
Ilton Nunes dos Santos
Código Identificador:89398AC1

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
CONTRATO DE RATEIO N° 014/2022 - MUNICÍPIO DE SANTA CECÍCILA DO SUL-RS,

Certifico que foi realizado no dia 03/01/2022 o seguinte Contrato de Rateio, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:
Contrato de Rateio n° 014/2022. Contratado: **MUNICÍPIO DE SANTA CECÍCILA DO SUL-RS,** inscrito no n° CNPJ sob nº 04.215.090/0001-99. O objeto do presente instrumento é regulamentar a contribuição financeira dos municípios que fazem parte do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS - CIRENOR, para a operacionalização, funcionamento e manutenção, aderindo, assim, às formalidades já constituídas e aprovadas pelos municípios fundadores do CIRENOR e suas posteriores alterações. O valor total de repasse do município ao CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS - CIRENOR, para o objeto do presente instrumento será de R$ 19.692,00 (dezenove mil seiscentos e noventa e dois reais) a ser repassado em 12 (doze) parcelas, mensais e consecutivas de R$ 1.641,00 (um mil seiscentos e quarenta e um reais), com vencimento em todo o dia 20 (vinte) de cada mês durante o ano de 2022. Este Contrato vigorará por prazo de 12 (doze) meses a contar de 02 de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022.

SANANDUVA, em 03 de janeiro de 2022.

ULISSES CECCHIN
Presidente do Cirenor

Publicado por:
Ilton Nunes dos Santos
Código Identificador:DB79939C

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
CONTRATO DE RATEIO N° 015/2022 - MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA URTIGA-RS

Certifico que foi realizado no dia 03/01/2022 o seguinte Contrato de Rateio, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:
Contrato de Rateio n° 015/2022. Contratado: **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA URTIGA-RS,** inscrito no n° CNPJ sob nº 90.483.022./0001-65. O objeto do presente instrumento é regulamentar a contribuição financeira dos municípios que fazem parte do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS - CIRENOR, para a operacionalização, funcionamento e manutenção, aderindo, assim, às formalidades já constituídas e aprovadas pelos municípios fundadores do CIRENOR e suas posteriores alterações. O valor total de repasse do município ao CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS - CIRENOR, para o objeto do presente instrumento será de R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais) a ser repassado em 12 (doze) parcelas, mensais e sucessivas de R$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais), com vencimento em todo o dia 20 (vinte) de cada mês durante o ano de 2022. Este Contrato vigorará por prazo de 12 (doze) meses a contar de 02 de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022.

SANANDUVA, em 03 de janeiro de 2022.

ULISSES CECCHIN
Presidente do Cirenor

Publicado por:
Ilton Nunes dos Santos
Código Identificador:00E904DB

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
CONTRATO DE RATEIO N° 016/2022 -MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO-RS

Certifico que foi realizado no dia 03/01/2022 o seguinte Contrato de Rateio, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:
Contrato de Rateio n° 016/2022. Contratado: **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO-RS,** inscrito no n° CNPJ sob nº 87.613.550/0001-64. O objeto do presente instrumento é regulamentar a contribuição financeira dos municípios que fazem parte do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS - CIRENOR, para a operacionalização, funcionamento e manutenção, aderindo, assim, às formalidades já constituídas e aprovadas pelos municípios fundadores do CIRENOR e suas posteriores alterações. O valor total de repasse do município ao CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS - CIRENOR, para o objeto do presente instrumento será de R$ 32.100,00 (trinta e dois mil e cem reais) a ser repassado em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas de R$ 2.675,00 (dois mil seiscentos e setenta e cinco reais), com vencimento em todo o dia 20 (vinte) de cada mês durante o ano de 2022. Este Contrato vigorará por prazo de 12 (doze) meses a contar de 02 de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022.

SANANDUVA, em 03 de janeiro de 2022.

ULISSES CECCHIN
Presidente do Cirenor

Publicado por:
Ilton Nunes dos Santos
Código Identificador:9D18D4C5

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
CONTRATO DE RATEIO N° 017/2022 - MUNICÍPIO DE TAPEJARA-RS,

Certifico que foi realizado no dia 03/01/2022 o seguinte Contrato de Rateio, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:
Contrato de Rateio n° 017/2022. Contratado: **MUNICÍPIO DE TAPEJARA-RS,** inscrito no n° CNPJ sob nº 87.615.449/0001-42. O objeto do presente instrumento é regulamentar a contribuição financeira dos municípios que fazem parte do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS - CIRENOR, para a operacionalização, funcionamento e manutenção, aderindo, assim, às formalidades já constituídas e aprovadas pelos municípios fundadores do CIRENOR e suas posteriores alterações. O valor total de repasse do município ao CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS - CIRENOR, para o objeto do presente instrumento será de R$ 61.236,00 (sessenta e um mil duzentos e trinta e seis reais) a ser repassado em 12 (doze) parcelas, mensais e sucessivas de R$ 5.103,00 (cinco mil cento e três reais), com vencimento em todo o dia 20 (vinte) de cada mês durante o ano de 2022. Este Contrato vigorará por prazo de 12 (doze) meses a contar de 02 de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022.

SANANDUVA, em 03 de janeiro de 2022.

ULISSES CECCHIN
Presidente do Cirenor

Publicado por:
Ilton Nunes dos Santos
Código Identificador:DD71A2EB

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
CONTRATO DE RATEIO N° 018/2022 - MUNICÍPIO DE TUPANCI DO SUL-RS,

Certifico que foi realizado no dia 03/01/2022 o seguinte Contrato de Rateio, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:
Contrato de Rateio n° 018/2022. Contratado: **MUNICÍPIO DE TUPANCI DO SUL-RS,** inscrito no n° CNPJ sob nº 90.484.320/0001-57. O objeto do presente instrumento é regulamentar a contribuição financeira dos municípios que fazem parte do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS - CIRENOR, para a operacionalização, funcionamento e manutenção, aderindo, assim, às formalidades já constituídas e aprovadas pelos municípios fundadores do CIRENOR e suas posteriores alterações. O valor total de repasse do município ao CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS - CIRENOR, para o objeto do presente instrumento será de R$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais) a ser repassado em 12 (doze) parcelas, mensais e sucessivas de R$ 1.625,00 (um mil seiscentos e vinte e cinco reais), com vencimento em todo o dia 20 (vinte) de cada mês durante o ano de 2022. Este Contrato vigorará por prazo de 12 (doze) meses a contar de 02 de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022.

SANANDUVA, em 03 de janeiro de 2022.

ULISSES CECCHIN
Presidente do Cirenor

Publicado por:
Ilton Nunes dos Santos
Código Identificador:2ED1147D

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
CONTRATO DE RATEIO N° 018/2022 - MUNICÍPIO DE TUPANCI DO SUL-RS

Certifico que foi realizado no dia 03/01/2022 o seguinte Contrato de Rateio, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:
Contrato de Rateio n° 018/2022. Contratado: **MUNICÍPIO DE TUPANCI DO SUL-RS,** inscrito no n° CNPJ sob nº 90.484.320/0001-57. O objeto do presente instrumento é regulamentar a contribuição financeira dos municípios que fazem parte do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS - CIRENOR, para a operacionalização, funcionamento e manutenção, aderindo, assim, às formalidades já constituídas e aprovadas pelos municípios fundadores do CIRENOR e suas posteriores alterações. O valor total de repasse do município ao CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS - CIRENOR, para o objeto do presente instrumento será de R$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais) a ser repassado em 12 (doze) parcelas, mensais e sucessivas de R$ 1.625,00 (um mil seiscentos e vinte e cinco reais), com vencimento em todo o dia 20 (vinte) de cada mês durante o ano de 2022. Este Contrato vigorará por prazo de 12 (doze) meses a contar de 02 de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022.

SANANDUVA, em 03 de janeiro de 2022.

ULISSES CECCHIN
Presidente do Cirenor

Publicado por:
Ilton Nunes dos Santos
Código Identificador:FCDBCBCA

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
CONTRATO DE RATEIO N° 019/2022 - MUNICÍPIO DE VILA LÂNGARO-RS

Certifico que foi realizado no dia 03/01/2022 o seguinte Contrato de Rateio, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

Contrato de Rateio n° 019/2022. Contratado: **MUNICÍPIO DE VILA LÂNGARO-RS,** inscrito no n° CNPJ sob nº 01.612.386/0001-55. O objeto do presente instrumento é regulamentar a contribuição financeira dos municípios que fazem parte do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS - CIRENOR, para a operacionalização, funcionamento e manutenção, aderindo, assim, às formalidades já constituídas e aprovadas pelos municípios fundadores do CIRENOR e suas posteriores alterações. O valor total de repasse do município ao CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS - CIRENOR, para o objeto do presente instrumento será de R$ 20.868,00 (vinte mil oitocentos e sessenta e oito reais) a ser repassado em 12 (doze) parcelas, mensais e sucessivas de R$ 1.739,00 (um mil setecentos e trinta e nove reais), com vencimento em todo o dia 20 (vinte) de cada mês durante o ano de 2022. Este Contrato vigorará por prazo de 12 (doze) meses a contar de 02 de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022.

SANANDUVA, em 03 de janeiro de 2022.

ULISSES CECCHIN
Presidente do Cirenor

Publicado por:
Ilton Nunes dos Santos
Código Identificador:DC81D458

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

SETOR DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 01/2022

O Presidente do Consorcio Intermunicipal de Gestão de Resíduos - CIGRES, com sede na cidade Seberi/RS, torna púbica, para conhecimento dos interessados, a realização da seguinte licitação, na modalidade Tomada de Preço, visando à contratação de empresa para a execução em regime de empreitada global de estação de tratamento de efluentes de lixiviado de aterro sanitário na sede do **CIGRES**. A reunião de recebimento e julgamento será realizada no dia 21 de Janeiro de 2022, às 09h00min. Informações pelo fone (55) 2011.1515 ou (55) 999277659, e-mail licitacao.cigres@gmail.com. Edital disponível na sede do CIGRES e no sítio www.cigres.com.br.

Seberi-RS, 06 de Janeiro de 2022.

LUIZ CARLOS BENEDETTE
Presidente do CIGRES

Publicado por:
Elizandra Alves da Silva
Código Identificador:EE43CEF3

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2022

O Presidente do Consorcio Intermunicipal de Gestão de Resíduos - CIGRES, com sede na cidade Seberi/RS, torna púbica, para conhecimento dos interessados, a realização da seguinte licitação, na modalidade **Pregão Presencial**, visando à aquisição de veículo zero km novo, com 4 portas, do tipo picape, ano de fabricação e modelo 2021/2021, ou 2021/2022 ou 2022/2022, para a frota do CIGRES**.** Será realizado na sede do Consórcio no dia **20 de Janeiro de 2022 às 09h00min.** Edital disponível no site: www.cigres.com.br. Maiores informações pelos telefones (55) 999277659/ (55) 2011.1515 ou pelo e-mail licitacao.cigres@gmail.com.

Seberi-RS, 06 de Janeiro de 2022.

LUIZ CARLOS BENEDETTE
Presidente do CIGRES

Publicado por:
Elizandra Alves da Silva
Código Identificador:219A968A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2022

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2022
A Prefeita Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 24, inciso IV da Lei Federal n º 8.666/93 e alterações posteriores RATIFICA os procedimentos administrativos da Dispensa nº 002/2022, referente ao Processo Administrativo nº 002/2022, datado do dia 05 de janeiro de 2022, com base nas justificativas e no Parecer Jurídico apresentadas para atender as exigências do parágrafo único, do art. 26, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, que confirmam o interesse público da Administração Municipal, e a possibilidade de fazer-se esta por dispensa para a contratação da empresa **LOJAS QUERO-QUERO S.A,** inscrita no CNPJ nº **96.418.264/0024-25**, para aquisição de materiais de construção para reparos nas inconformidades apontadas pelo FNDE na creche da EMEI Favinho de Mel, do município de Alegria-RS. Conforme documentos que compõem o processo da dispensa. O Contratante pagará a Contratada o valor total de R$ 8.724,30 (oito mil setecentos e vinte e quatro reais e trinta centavos), pagos em até 30 dias mediante entrega dos produtos e emissão de nota fiscal.

Alegria-RS, 05 de janeiro de 2022,

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:C9F95B7C

ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 002/2022

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 002/2022 - CONTRATANTE: Município de Alegria –RS. **OBJETO** – O presente contrato tem por objeto aquisição de materiais de construção para reparos nas inconformidades apontadas pelo FNDE na creche da EMEI Favinho de Mel, do município de Alegria-RS. Dispensa de licitação n° 002/2022. Vigência: O presente contrato terá vigência de 30 dias a contar da data de sua assinatura. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o objeto que trata o presente contrato, a importância Total de R$ 8.724,30 (oito mil setecentos e vinte e quatro reais e trinta centavos). **CONTRATADA: LOJAS QUERO-QUERO S.A,** inscrita no CNPJ nº **96.418.264/0024-25**. Data: 05.01.2022.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:E40DE12B

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021

A Prefeita Municipal de Alegria-RS, no uso de suas atribuições, torna público a Adjudicação e Homologação do resultado do Edital de Pregão Eletrônico nº 004/2021, Objeto: Aquisição de equipamentos agrícolas, para a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do município de Alegria-RS, com Recursos do convênio do MAPA n° 911115/2021, celebrado com a União por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e o Município de Alegria-RS, lavrado em favor das empresas vencedoras: **AGROINDUSTRIAL FREITAS EIRELI - EPP,** inscrita no CNPJ sob o nº 21.344.856/0001-54. Item 01, no valor total de R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais), e da empresa **CASA DO PICA PAU MAQUINAS AGRÍCOLAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 04.742.267/0001-05, Item 02, no valor total de R$ 100.000,00 (cem mil reais).

Alegria, RS, 05 de janeiro de 2022.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:C116EAE9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO 01 AO CONTRATO Nº 01/2021

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** Banrisul Cartões SA, CNPJ nº 92.934.215/0001-06. **Objeto:** fornecimento de CARTÕES ALIMENTAÇÃO, na modalidade CARTÃO MAGNÉTICO, que serão utilizados pelos servidores da CONTRATANTE na aquisição de gêneros alimentícios na rede de estabelecimentos comerciais credenciados; em conformidade com o Programa de Alimentação do Trabalhador ("PAT"), criado pela Lei 6.321, de 14 de abril de 1976, e regulamentado pelo Decreto 5, de 14 de janeiro de 1991, e demais legislação, apresentado na forma de um cartão plástico de uso pessoal, exclusivo e intransferível, conforme Processo Administrativo nº. 001.07.03/2021 e Dispensa de Licitação nº 01/2021. **Prazo:** O presente Termo Aditivo visa prorrogar por mais 06 (seis) meses o prazo de vigência do presente Contrato, de 05 de janeiro de 2022 a 05 de julho de 2022.

Almirante Tamandaré do Sul, 05 de janeiro de 2022.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luísa Schneider
Código Identificador:0F45687C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 272/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2021

Objeto: aquisição de materiais de enfermagem, para uso nas Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde.

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
26	**PAPEL PARA ELETROCARDIÓGRAFO 80MM X 90MM:** Papel termossensível para eletrocardiógrafo 80mm x 90mm x 280 folhas, compatível com aparelho ECG GE MAC 600.	CX	Tecnoprint	300	R$11,00

Contratado: ROSSI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 00.072.182/0001-06.

Alvorada, 6 de janeiro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Marco Aurélio Comassetto
Código Identificador:8DE0CB92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2021-A

Processo Administrativo Nº 39780/2019 e **Pregão Eletrônico Nº 078/2019.**

CONTRATADA: Editora Jornalística Jarros Ltda.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DA PRORROGAÇÃO
1.1. Pelo presente Termo Aditivo prorroga-se a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, do dia 04 de janeiro de 2022 a 03 de janeiro de 2023, conforme Cláusula Quinta, Item 5.1. do contrato e solicitação da Secretaria Municipal de Administração - SMA, através do Processo Nº 45396/2021.

Alvorada, 27 de dezembro de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bárbara Sabrina de Souza Cattani
Código Identificador:40B0AAB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 005/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 46364/2021 da Secretaria Municipal de Administração/DGA

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, como fiscais de contrato, do pregão eletrônico nº 30/2021, referente ao objeto: manutenção, montagem, desmontagem e instalação, materiais e peças para condicionadores de ar.

• Fiscal Titular: Jonas Silva de Almeida – Matrícula nº 2011105132
• Fiscal Suplente: Eluir Portela – Matrícula nº 2011105040

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 03 dias do mês de janeiro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

MARCELO MACHADO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração Substituto

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:9B187132

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 009/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Designar a servidora Adriana Parisotto, Secretária Municipal da Secretaria Municipal de Saúde Substituta, remunerada através de subsídios, no período de 03 de janeiro de 2022 a 20 de janeiro de 2022, no impedimento da titular Neusa Bersagui Abruzzi, que estará afastada em gozo de férias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 03 dias do mês de janeiro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

MARCELO MACHADO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração Substituto

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:59AA24DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 007/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 46022/2021 da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania;

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, como fiscais do contrato, Processo de Dispensa nº 172/2021, referente ao objeto: Aquisição de alimentos para kits de Natal.

• Fiscal Titular: Valdomiro da Silva Escobar – Matrícula nº 2021110148
• Fiscal Suplente: Djane Candido Frederico – Matrícula nº 2018109258

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 03 dias do mês de janeiro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

MARCELO MACHADO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração Substituto

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:DC8A4812

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 006/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 46354/2021 da Secretaria Municipal de Administração/DGA

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, como fiscais do contrato nº 143/2021, referente ao objeto: Aluguel do Arquivo da São Borja.

• Fiscal Titular: Jouber Luis Bampi – Matrícula nº 2008103886
• Fiscal Suplente: Valmor Ildo Goulart – Matrícula nº 2021110287

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 03 dias do mês de janeiro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

MARCELO MACHADO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração Substituto

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:74152088

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 006/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 46354/2021 da Secretaria Municipal de Administração/DGA

Resolve:
Designar os servidores abaixo relacionados, como fiscais do contrato nº 143/2021, referente ao objeto: Aluguel do Arquivo da São Borja.

• Fiscal Titular: Jouber Luis Bampi – Matrícula nº 2008103886
• Fiscal Suplente: Valmor Ildo Goulart – Matrícula nº 2021110287

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 03 dias do mês de janeiro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

MARCELO MACHADO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração Substituto

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:DF410E96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 003/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear Eduardo Batista Porto, cargo em comissão de Diretor Geral, CC – I, lotado na Coordenadoria do Gabinete do Prefeito, da Secretaria Municipal de Governo e Gabinete, a contar de 03 de janeiro de 2022, ficando exonerado do cargo de Diretor de Departamento, CC II que até agora ocupava.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 03 dias do mês de janeiro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

MARCELO MACHADO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração Substituto

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:CC0B3B9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 002/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Designar Carlos Alberto Bitello da Silva, cargo em comissão de Assessor Técnico, CC – I, lotado na Secretaria Municipal de Governo e Gabinete a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, a contar de 03 de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 03 dias do mês de janeiro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

MARCELO MACHADO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração Substituto

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:9BF103DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 001/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear Carlos Alberto Bitello da Silva, cargo em comissão de Assessor Técnico, CC – I, lotado na Coordenadoria do Gabinete do Prefeito, da Secretaria Municipal de Governo e Gabinete, a contar de 03 de janeiro de 2022, ficando exonerado do cargo de Diretor de Departamento, CC II que até agora ocupava.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 03 dias do mês de janeiro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

MARCELO MACHADO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração Substituto

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:EB6CC1D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 008/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 46022/2021 da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania;

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, como fiscais do contrato, Pregão Eletrônico nº 45/2021, referente ao objeto: Aquisição de computadores do tipo desktop e notebooks corporativos.

• Fiscal Titular: Luciane Pinheiro Jardim – Matrícula nº 2011105120
• Fiscal Suplente: Barbara Carvalho Kosmaliski – Matrícula nº 2002101793

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 03 dias do mês de janeiro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

MARCELO MACHADO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração Substituto

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:AD9A6B55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 010/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Designar José Zeloir Pacheco, cargo em comissão de Diretor de Departamento, CC – II, lotado na Secretaria Municipal de Governo e Gabinete a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, a contar de 03 de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 03 dias do mês de janeiro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

MARCELO MACHADO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração Substituto

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:2421B498

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 004/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear José Zeloir Pacheco, cargo em comissão de Diretor de Departamento, CC – II, lotado na Coordenadoria do Gabinete do Prefeito, da Secretaria Municipal de Governo e Gabinete, a contar de 03 de janeiro de 2022, ficando exonerado do cargo de Coordenador, CC III que até agora ocupava.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 03 dias do mês de janeiro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

MARCELO MACHADO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração Substituto

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:407FA7C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2630/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo a C.I nº 146/2021, da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude;

Resolve:
Alterar a Portaria Municipal nº 2149/2021, que designa os membros para compor a Comissão responsável pela avaliação dos projetos referentes ao edital de Chamamento Público nº 01/2021- Lei Aldir Blanc- Lei federal nº 14.017/2020, inciso III artigo 2º, ficando conforme segue:
Representantes do Governo Municipal:

Jacqueline Navarro Barboza
Maria Enaura Moreira Tavares
Carla Tatiana da Silva Vicente
Thielen de Oliveira Alves

Representantes da Sociedade Civil:

Loarti da Silva
Luiz Lippert
Edilson de Lima
Eliandro Luz
Patrícia Brogni
Eduardo Oliveira

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 27 dias do mês de outubro de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:A25BA556

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3.128/2021

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Conceder de acordo com processo protocolizado sob nº 46.263/2021, ao servidor Fernando Adriano Breyer Maciel, Auxiliar Administrativo, matrícula n° 2012106320, Licença Nojo, no período de 27 de dezembro de 2021 a 31 de dezembro de 2021, nos termos do art. 114 da Lei Municipal nº 730/94.

Secretaria Municipal de Administração, aos 29 dias do mês de dezembro de 2021.

MARCELO MACHADO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração Substituto

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:8801BEC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3.105/2021

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Conceder de acordo com processo protocolizado sob nº 45.806/2021, ao servidor Guilherme dos Santos Pires, CC II – Diretor de Departamento, matrícula n° 2021110284, Licença Nojo, no período de 20 de dezembro de 2021 a 21 de dezembro de 2021, nos termos do art. 114 da Lei Municipal nº 730/94.

Secretaria Municipal de Administração, aos 27 dias do mês de dezembro de 2021.

MARCELO MACHADO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração Substituto

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:D5195FDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3.103/2021

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas
atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Conceder de acordo com processo protocolizado sob nº 45.402/2021, à servidora Aline Feroleto Ferreira, Técnica em Contabilidade, matrícula n° 2013107204, Licença Nojo, no período de 18 de dezembro de 2021 a 22 de dezembro de 2021, nos termos do art. 114 da Lei Municipal nº 730/94.

Secretaria Municipal de Administração, aos 27 dias do mês de dezembro de 2021.

MARCELO MACHADO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração Substituto

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:1FDE60F1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR Nº 01/2022

LEI COMPLEMENTAR Nº 01, DE 05 DE JANEIRO DE 2022.

ALTERA O ARTIGO 23 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 02, DE 31 DE JULHO DE 2020.

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos – RS, no uso de suas atribuições legais;
FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI COMPLEMENTAR:**

Art. 1º Fica alterado o artigo 23 da Lei Complementar nº 02, de 31 de julho de 2020, que "Estrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Efetivos do Município de Arroio dos Ratos, de que trata o artigo 40 da Constituição da República, e dá outras providências", passando a contar com a seguinte redação:

Art. 23. As contribuições de que tratam os arts. 12 a 16 desta Lei deverão ser recolhidas às contas do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Efetivos do Município até o dia cinco da competência seguinte àquela em que ocorrer o fato gerador, prorrogando-se o vencimento para o dia útil subsequente quando não houver expediente bancário no dia cinco.

§ 1º Nos recolhimentos em atraso das contribuições de que trata o caput, os valores serão atualizados de acordo com o Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, acrescidos de juros simples de 0,5% (meio por cento) ao mês e multa de 2% (dois por cento).

§ 2º Em eventual acordo de parcelamento, as prestações vincendas serão atualizadas mensalmente pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, acrescidos de juros simples de 0,5% (meio por cento) ao mês, acumulados desde a data de consolidação do montante devido no Termo de Acordo de Parcelamento até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela.

§3º As prestações vencidas serão atualizadas mensalmente pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, acrescidos de juros simples de 0,5% (meio por cento) ao mês e multa de 2% (dois por cento), acumulados desde a data de vencimento da prestação até o mês de efetivo pagamento.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Arroio dos Ratos - RS, 05 de janeiro de 2022.

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Em,

ROZELES MADRID DUTRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Felipe Athanázio Vieira
Código Identificador:402CDEC3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI ORDINÁRIA Nº 4201/2022

LEI MUNICIPAL Nº 4.201, DE 05 DE JANEIRO DE 2022.

ALTERA A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO, ALTERA A TABELA DO ARTIGO 20 DA LEI MUNICIPAL Nº 3.427/2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos - RS, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI:**

Art. 1º A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo passa a ser denominada apenas Secretaria Municipal de Educação.

§1º A estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Educação passa a ser composta conforme o organograma que faz parte do Anexo I desta Lei.

§2º As Coordenadorias de Cultura, Desporto e Turismo passam a integrar o organograma da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Fica alterada a tabela do artigo 20 da Lei Municipal nº 3.427/2011, que passa a contar com o seguinte quantitativo nos cargos abaixo discriminados:

Art. 20 É o seguinte o quadro dos cargos em comissão e funções gratificadas da administração centralizada do Executivo Municipal:

PADRÃO	*DENOMINAÇÃO DO CARGO*	*Nº DE CARGOS*
[...]	*[...]*	*[...]*
CC-6 / FG-6	***Diretor de Departamento***	***13***
CC-7 / FG-7	***Assessor Técnico***	***05***
CC-7 / FG-7	***Assessor Superior***	***12***
[...]	*[...]*	*[...]*

Art. 3º As demais disposições permanecem inalteradas.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária específica consignada no Orçamento Geral do Município.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Arroio dos Ratos – RS, 05 de janeiro de 2022

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em,

ROZELES MADRID DUTRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Felipe Athanázio Vieira
Código Identificador:2E1F36B8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI ORDINÁRIA Nº 4202/2022

LEI MUNICIPAL Nº 4.202, DE 05 DE JANEIRO DE 2022.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2.665/2006, QUE "INSTITUI O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS, AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos – RS, no uso de suas atribuições legais;
FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI:**

Art. 1º Altera a redação do artigo 4º da Lei Municipal nº 2.665/2006, que ""INSTITUI O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS, AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", que passa a contar com a seguinte redação:

Art. 4º Os vales-alimentação terão o valor unitário de R$ 20,00 (Vinte Reais) e será descontado em folha de pagamento do servidor a importância correspondente a 20% (vinte por cento) dos valores recebidos no mês.
Parágrafo único. Os Valores referentes ao vale alimentação dos servidores municipais serão anualmente revisados nos mesmos índices da revisão geral anual dos servidores.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Arroio dos Ratos - RS, 05 de janeiro de 2022.

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Em,

ROZELES MADRID DUTRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Felipe Athanázio Vieira
Código Identificador:AD62D820

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI ORDINÁRIA Nº 4203/2022

LEI MUNICIPAL Nº 4.203, DE 05 DE JANEIRO DE 2022.

ESTABELECE O CALENDÁRIO DE EVENTOS DE ARROIO DOS RATOS PARA O ANO DE 2022.

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos - RS, no uso de suas atribuições legais;
FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica aprovado o Calendário de Eventos do Município para o ano de 2022, conforme Anexo Único, integrante desta Lei.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a cobrar ingressos e promover outras receitas, quando cabíveis na realização de Eventos, devendo constar da regularização respectiva competente tabela de preços.

Art. 3º - Os Eventos poderão ser promovidos pelo Poder Executivo em parceria com Entidades Públicas ou Privadas, que deverão apresentar a seguinte documentação: CNPJ, Certidões Negativas de Débito: Federal, Estadual, Municipal, FGTS, INSS, Cópia da Ata de eleição de diretoria do ano em curso, cópia do estatuto, alvará municipal, documentos pessoais do responsável pela entidade, sem prejuízo de outros documentos, juntamente com o ofício de solicitação do repasse.

Parágrafo Único – O Poder Executivo deve seguir o rito da Lei Federal nº. 13.019/2014, se for o caso.

Art. 4º - O Município poderá compor parcerias e convênios com outros que compõem a Região Carbonífera para a realização de Eventos.

Art. 5º - Atendendo razões de oportunidade e constatada a existência de recursos financeiros, outros Eventos poderão ser incluídos no presente Calendário para o exercício de 2022.

Art. 6º - A prestação de contas de cada evento será pertinente à secretaria correspondente, e serão prestadas no prazo de 10 (dez) dias, impreterivelmente.

Art. 7º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta de Dotação Orçamentária própria.

Art. 8º - Os eventos constantes deste calendário somente serão realizados após a prévia verificação da existência em caixa dos recursos inicialmente previstos, ficando vedada a suplementação de recursos para cobrir despesas realizadas sem o devido aporte financeiro.
Art. 9° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Arroio dos Ratos – RS, 05 de janeiro de 2022.

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em,

ROZELES MADRID DUTRA
Secretária Municipal de Administração

Anexo disponível na Prefeitura Municipal.

Publicado por:
Felipe Athanázio Vieira
Código Identificador:DFC8AB77

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI ORDINÁRIA Nº 4204/2022

LEI MUNICIPAL Nº 4.204, DE 05 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre a revisão geral anual dos vencimentos dos servidores, empregados públicos e contratados temporariamente do Município de Arroio dos Ratos.

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos - RS, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI:**

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer a revisão anual com acréscimo de 10,42% (dez vírgula quarenta e dois por cento), a contar de 1º de janeiro de 2022, nos vencimentos dos servidores, empregados públicos e contratados temporariamente do Município de Arroio dos Ratos.

§1º - A revisão disposta no *caput* alcançará os inativos e pensionistas, por força do artigo 37, inciso X da Constituição Federal.

§2º - Os servidores vinculados à Lei Municipal nº 1.750/99, que institui o Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, observarão lei específica.

§3º - Os Agentes Comunitários de Saúde e os Agentes de Combate às Endemias observarão lei específica.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão atendidas pelas dotações próprias de cada um dos órgãos mencionados.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 1º de janeiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Arroio dos Ratos – RS, 05 de janeiro de 2022.

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em,

ROZELES MADRID DUTRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Felipe Athanázio Vieira
Código Identificador:33A9D733

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI ORDINÁRIA Nº 4.205/2022

LEI MUNICIPAL Nº 4.205, DE 05 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre a revisão geral anual dos vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias do Município de Arroio dos Ratos.

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos - RS, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI:**

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer a revisão anual com acréscimo de 10,42% (dez vírgula quarenta e dois por cento), a contar de 1º de janeiro de 2022, nos vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão atendidas pelas dotações próprias de cada um dos órgãos mencionados.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 1º de janeiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Arroio dos Ratos - RS, 05 de janeiro de 2022.

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em,

ROZELES MADRID DUTRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Felipe Athanázio Vieira
Código Identificador:4E81B4DE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 4206/2022

LEI MUNICIPAL Nº 4.206, DE 05 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre o reajuste dos vencimentos básicos dos profissionais do Magistério do Município de Arroio dos Ratos, abrangidos pela Lei Municipal nº 1.750/99 e dá outras providências.

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos - RS, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI:**

Art. 1º Concede-se o reajuste no percentual de 10,42% (dez vírgula quarenta e dois por cento) sobre o vencimento base dos profissionais do Magistério do Município, abrangidos pela Lei Municipal nº 1.750/99, correspondente a variação da inflação do IPCA acumulado nos últimos 12 meses.

Art. 2º Altera o artigo 14 da Lei nº 1.750/1999, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 14 O vencimento básico dos cargos efetivos de professor e especialista em educação são definidos da seguinte forma:
I – Cargos efetivos:

Denominação	*Vencimento Básico*
Professor 22 horas/semanais	*R$2.230,32*
Especialista em Educação	*R$2.230,32*

II – Cargo efetivo de Professor, enquadrado no Nível Especial em extinção, criado no §4º do art. 11:

Denominação	*Vencimento Básico*
Professor normal de nível médio – 22 horas semanais	*R$1.832,62*

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Arroio dos Ratos - RS, 5 de janeiro de 2022.

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em,

ROZELES MADRID DUTRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Felipe Athanázio Vieira
Código Identificador:2106B6D5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 4207/2022

LEI MUNICIPAL Nº 4.207, DE 05 DE JANEIRO DE 2022.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 3.427/2011, QUE "ESTABELECE O NOVO PLANO DE CARREIRA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARROIO DOS RATOS, CONSOLIDA A LEGISLAÇÃO DO QUADRO DE CARGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos – RS, no uso de suas atribuições legais;
FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI:**

Art. 1º Altera a Lei Municipal nº 3.427/2011, que "ESTABELECE O NOVO PLANO DE CARREIRA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARROIO DOS RATOS, CONSOLIDA A LEGISLAÇÃO DO QUADRO DE CARGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS":

I – o artigo 38 passa a contar com a seguinte redação:

Art. 38 Ao servidor municipal designado para participar de comissões permanentes ou órgão de controle interno será devida mensalmente a Gratificação Especial de Função-GEF, conforme segue:

DENOMINAÇÃO DA FUNÇÃO

VALOR DA GEF: R$

Membro do Sistema de Controle Interno .....R$ 500,00
Presidente do Sistema de Controle Interno .....R$ 900,00
Gestor do Regime Geral Próprio de Previdência Social .....R$ 600,00
Membro de Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar .....R$ 500,00
Presidente de Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar .....R$ 600,00
Membro de Comissão Permanente de Processos Administrativos Especiais .....R$ 400,00
Presidente de Comissão Permanente de Processos Administrativos Especiais .....R$ 500,00
Membro de Comissão Permanente de Licitações .....R$ 500,00
Presidente de Comissão Permanente de Licitações .....R$ 600,00
Pregoeiro .....R$ 600,00
Membro de Comissão Permanente de Estágio Probatório .....R$ 300,00
Presidente de Comissão Permanente de Estágio Probatório .....R$ 400,00
Presidente da Comissão Permanente dos Processos Seletivos Simplificados ..... R$ 500,00
Membro da Comissão Permanente dos Processos Seletivos Simplificados ..... R$ 400,00

II – o artigo 39 passa a contar com a seguinte redação:

Art. 39 Também farão jus ao pagamento de Gratificação Especial de Função-GEF o servidor designado para integrar comissão temporária, conforme segue:

DENOMINAÇÃO DA FUNÇÃO

VALOR DA GEF: R$

Membro da Comissão de Avaliação de Bens Públicos .....R$ 300,00
Presidente da Comissão de Avaliação de Bens Públicos .....R$ 400,00
Membro da Comissão de Leilão .....R$ 250,00
Presidente da Comissão de Leilão .....R$ 400,00
Membro da Comissão de Avaliação Geral e Inventário do Patrimônio Público .....R$ 300,00
Presidente da Comissão de Avaliação Geral e Inventário do Patrimônio Público .....R$ 400,00

Parágrafo Único - O pagamento de GEF para as comissões temporárias será mensal de acordo com o tempo de vigência da comissão e somente será paga mediante apresentação do relatório mensal dos serviços realizados à autoridade competente.

III – a tabela do artigo 39-A passa a contar com a seguinte redação:

DENOMINAÇÃO DA FUNÇÃO | LOTAÇÃO | VALOR DA GEF R$ |
|MOTORISTA SEC. SAÚDE |SEC. DA SAÚDE | R$ 600,00|
|OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS |SEC. OBRAS e AGRICULTURA| R$ 900,00|
|ELETRICISTA |TODAS AS SECRETARIAS | R$ 900,00

IV – a tabela do artigo 39-B passa a contar com a seguinte redação:

DENOMINAÇÃO DA FUNÇÃO | LOTAÇÃO | VALOR DA GEF R$ |
|PEDREIRO |SEC. OBRAS | R$ 500,00
|CARPINTEIRO |SEC. OBRAS | R$ 500,00
|PINTOR |SEC. OBRAS | R$ 500,00
|INFORMÁTICA |TODAS AS SECRETARIAS | R$ 500,00

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Arroio dos Ratos - RS, 05 de janeiro de 2022.

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se. Em,

ROZELES MADRID DUTRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Felipe Athanázio Vieira
Código Identificador:8EC74FFC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 4208/2022

LEI MUNICIPAL Nº 4.208, DE 05 DE JANEIRO DE 2022.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 3.456/2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos – RS, no uso de suas atribuições legais;
FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI:**

Art. 1º Esta lei altera a Lei Municipal 3456/2012 e dá outras providências.

Art. 2º Ficam criados 01 (um) cargo de provimento em Comissão e Função Gratificada de Diretor Legislativo; 01 (um) cargo em comissão de Assessor Jurídico; 01 (um) cargo em comissão de Assessor de Imprensa e 09 (nove) cargos em comissão de Assessor Parlamentar, previstos no anexo II desta Lei.

Parágrafo único. Os cargos criados passarão a integrar os quadros de provimento em comissão e funções gratificadas do art. 20 da Lei Municipal 3456/2012.

Art. 3º Fica extinto o cargo de provimento efetivo de auxiliar de serviços gerais.

Art. 4º As atribuições do Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas ficam previstos no Anexo II desta lei.

Art. 5º As demais disposições permanecem inalteradas.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Arroio dos Ratos - RS, 05 de janeiro de 2022.

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Em,

ROZELES MADRID DUTRA
Secretária Municipal de Administração

ANEXO II
QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS

CARGO: DIRETOR LEGISLATIVO
PADRÃO: CC/FG 8
Atribuições: Desenvolver normas, processos e procedimentos de finanças com a finalidade de gerenciar o departamento financeiro, de contabilidade e fiscal, respondendo pela organização. Planejar, organizar, dirigir e controlar as atividades financeiras do Legislativo. Coordenar as atividades da tesouraria e da controladoria. Planejar, analisar e acompanhar as execuções orçamentárias, de custo e estudos econômico-financeiros. Gerir as áreas contábil, financeira e fiscal, realizar análise e apuração de impostos, acompanhar rotinas fiscais, contábil, obrigações trabalhistas e previdenciárias.
Condições de trabalho:
a) Horário: 30 horas semanais, estando à disposição da presidência.
b) Outras: O exercício do cargo em comissão poderá exigir a prestação de serviços à noite ou determinar a realização de viagens aos sábados, domingos e feriados.
c) Instrução: Ensino Superior completo.
Recrutamento: indicação pela presidência.

CARGO: ASSESSOR JURÍDICO
PADRÃO: CC 8
Atribuições: assessorar ao Presidente, Mesa Diretora, Comissões e Vereadores sempre que for solicitado; assessorar os parlamentares, quando da elaboração das leis em geral; estudar e assessorar a manutenção de minutas de projetos de lei, decretos, resoluções e atos normativos da competência da Mesa Diretora, bem como documentos contratuais de qualquer espécie, em conformidade com as normas legais e de interesse da Câmara; assessorar os parlamentares, quando da interpretação de normas jurídicas e administrativas, quando solicitado; assessorar nos procedimentos atinentes às licitações públicas que envolvam interesses da Câmara.
Condições de trabalho:
a) Horário: 30 horas semanais, estando à disposição da presidência
b) Outras: O exercício do cargo em comissão poderá exigir a prestação de serviços à noite ou determinar a realização de viagens aos sábados, domingos e feriados.
c) Instrução: Ensino Superior completo em Ciências Jurídicas e Sociais com inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil.
Recrutamento: indicação pela presidência.

CARGO: ASSESSOR DE IMPRENSA
PADRÃO: CC- 6
Atribuições: Gerenciar e atualizar o site, administrar a página oficial da Câmara de Vereadores no Facebook, canal oficial de redes sociais. Operar vídeo, áudio e coordenar a transmissão ao vivo das sessões ordinárias, extraordinárias, solenes, especiais e audiências públicas, prestar o suporte para a transmissão das sessões da câmara, operando equipamentos de áudio e vídeo; atualizar o site oficial da Câmara de Vereadores, mantendo de acordo com as exigências legais e orientações do Tribunal de Contas; alimentar o sistema informacional com documentos oriundos do Poder Legislativo; dar suporte técnico necessário durante reuniões e sessões, realizando a montagem, instalação e operando equipamentos, manter e atualizar a página do Facebook, redes sociais e outros.
Condições de trabalho:
a) Horário: 30 horas semanais, estando à disposição da presidência
b) Outras: O exercício do cargo em comissão poderá exigir a prestação de serviços à noite ou determinar a realização de viagens aos sábados, domingos e feriados.
c) Instrução: Ensino médio completo
Recrutamento: indicação pela presidência.

CARGO: ASSESSOR PARLAMENTAR
PADRÃO: CC - 6
Atribuições: Assessorar aos Vereadores nos assuntos políticos/legislativos, na orientação dos trabalhos legislativos, no desempenho de suas atribuições e funções regimentais; prestando serviços de assessoramento que lhes forem determinados ou solicitados; participar e assessorar nas sessões ordinárias, extraordinárias e solenes; elaborar e encaminhar para o setor competente as proposições dos Vereadores, indicações, requerimentos, emendas, ofícios, projetos; receber, estudar e propor soluções em expedientes e processos, analisando e acompanhando junto aos demais setores e através de reuniões com a Presidência e os Vereadores para poder encaminhá-los à apreciação; recepcionar e atender munícipes, entidades, associações de classe e demais visitantes, prestando-lhes esclarecimentos; orientar na elaboração de pronunciamentos públicos em atos políticos e entrevistas aos meios de comunicação.
Condições de trabalho:
a) Horário: 30 horas semanais, estando à disposição da presidência.

b) Outras: O exercício do cargo em comissão poderá exigir a prestação de serviços à noite ou determinar a realização de viagens aos sábados, domingos e feriados.
c) Instrução: Ensino médio completo
Recrutamento: indicação pelos Vereadores.

Publicado por:
Felipe Athanázio Vieira
Código Identificador:ACD4774F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 4209/2022

LEI MUNICIPAL Nº 4.209, DE 05 DE JANEIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS.

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos – RS, no uso de suas atribuições legais;
FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a fazer a revisão geral anual com acréscimo de 10,42% (dez virgula quarenta e dois por cento), retroativamente a 1º de janeiro de 2022, nos vencimentos dos servidores do Legislativo do Município ativos, inativos e pensionistas nos termos da parte final do Inciso X, do art. 37 da Constituição Federal.
Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão atendidas pelas dotações próprias.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Arroio dos Ratos - RS, 05 de janeiro de 2022.

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Em,

ROZELES MADRID DUTRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Felipe Athanázio Vieira
Código Identificador:5BA467CB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 4210/2022

LEI MUNICIPAL Nº 4.210, DE 05 DE JANEIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL DOS VENCIMENTOS DO PREFEITO, VICE-PREFEITO, VEREADORES E SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE ARROIO DOS RATOS.

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos – RS, no uso de suas atribuições legais;
FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer a revisão geral anual com acréscimo de 10,42% (dez vírgula quarenta e dois por cento), retroativamente a 1º de janeiro de 2022, nos vencimentos do Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e Secretários Municipais de Arroio dos Ratos nos termos da parte final do Inciso X, do art. 37 da Constituição Federal.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão atendidas pelas dotações próprias de cada um dos órgãos mencionados.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Arroio dos Ratos - RS, 05 de janeiro de 2022.

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Em,

ROZELES MADRID DUTRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Felipe Athanázio Vieira
Código Identificador:9FEEEB16

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº001/2022

REMOVE o servidor RENATO FONTOURA DA ROSA, matricula 3797, Cargo de Advogado lotado na Secretaria Municipal de Administração, lotando-o na Secretaria Municipal da Fazenda, a contar de 03 de janeiro de 2022.

Publicado por:
Paula Hellwig Oliveira
Código Identificador:BD04508E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 03/2022

DECRETO Nº 03, DE 05 DE JANEIRO DE 2022

ALTERA O DECRETO Nº 459, DE 26 DE JANEIRO DE 1995, QUE INSTITUI O REGIMENTO INTERNO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARROIO DOS RATOS, JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelaLei Orgânicado Município,

DECRETA

Art. 1º - Fica estabelecido temporariamente o horário de expediente de trabalho das 8h às 14h para os servidores públicos lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo de Arroio dos Ratos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arroio dos Ratos, 04 de janeiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se,

ROZELES MADRID DUTRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Felipe Athanázio Vieira
Código Identificador:8FFBECDC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO N° 4431/2021

DECRETO EXECUTIVO N° 4431/2021, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 7.983,47

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 7º da Lei Municipal nº 3131/20 de 08 de Dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente o seguinte crédito suplementar:

ORGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE ORÇ: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATIVIDADE: 0013 – Obrigações Tributárias
3.3.90.47.00 – 42 – Obrigações tributárias e contributivas.....R$ 7.983,47
Fonte de Recursos: 01 – Recursos Livres

Art. 2º Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no artigo anterior, o superávit financeiro auferido no exercício anterior, no valor de R$ 7.983,47 da Fonte de Recursos: 001 – Recursos Livres.

Art. 3º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Carla Natacha Severo
Código Identificador:62F36098

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO N° 4432/2022

DECRETO EXECUTIVO N° 4432/2022, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 330.850,19

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 8º da Lei Municipal nº 3273 de 07 de Dezembro de 2021

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente o seguinte crédito suplementar:

ORGÃO: 07 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
UNIDADE ORÇ: 01 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
PROJETO: 1.006 – Ampliação do Sistema de Distribuição de água
4.4.90.51.00 – 80 – Obras e Instalações.....R$ 3.265,00
Fonte de Recursos: 01 – Recursos Livres

ORGÃO: 07 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
UNIDADE ORÇ: 01 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
PROJETO: 1.012 – Construção de Pontes e Bueiros
4.4.90.51.00 – 95 – Obras e Instalações.....R$ 123.574,48
Fonte de Recursos: 01 – Recursos Livres

ORGÃO: 07 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
UNIDADE ORÇ: 01 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
PROJETO: 1.009 – Pavimentação asfáltica
4.4.90.51.00 – 9865 – Obras e Instalações.....R$ 131.353,50
Fonte de Recursos: 1166 – Pavimentação asfáltica contrato OGU 903521-2020

ORGÃO: 07 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
UNIDADE ORÇ: 01 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
PROJETO: 1.009 – Pavimentação asfáltica
4.4.90.51.00 – 69 – Obras e Instalações.....R$ 30.626,21
Fonte de Recursos: 01 – Recursos Livres

ORGÃO: 07 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
UNIDADE ORÇ: 01 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
PROJETO: 1.009 – Pavimentação asfáltica
4.4.90.51.00 – 9869 – Obras e Instalações.....R$ 42.031,00
Fonte de Recursos: 1165 – Pavimentação asfáltica contrato OGU 899882-2020

Art. 2º Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no artigo anterior, o superávit financeiro auferido no exercício anterior, no valor de R$ 157.465,69 da Fonte de Recursos: 001 – Recursos Livres; O valor de R$ 131.353,50 da Fonte de Recursos: 1166 – Pavimentação asfáltica contrato OGU 903521-2020, e o valor de R$ 42.031,00 na Fonte de Recursos: 1165 – Pavimentação asfáltica contrato OGU 899882-2020

Art. 3º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 03 DE JANEIRO DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 03 DE JANEIRO DE 2022

CARLA NATACHA SEVERO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carla Natacha Severo
Código Identificador:7D8911CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA
TERMO ADITIVO

2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 37/2021

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA-RS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 87.613.246/0001-17, com sede na Rua de República, n.º 96, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **DARCI SALLET**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n° 226.845.650-15, portador da Carteira de Identidade n° 7026777925, residente e domiciliado à Rua Celeste Burtet, n.º 98, Centro, no município de Augusto Pestana/RS, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa **BRIPAV – BRITAGEM E PAVIMENTAÇÃO EIRELI**, com sede na Rua Nildo Schoer, nº 1020, Anexo A, Distrito Industrial de Ijui - RS, inscrita no CNPJ nº 08.316.096/0001-03, representada neste ato pelo Srº **SANDRO DE AZEVEDO PAIM**, brasileiro, portador do inscrito no CPF sob nº 176.728.978-29, RG n.º 1053224547, residente e domiciliado na Rua General Flores da Cunha, n.º 1432, bairro Independência, no município de Ijui/RS, doravante denominada CONTRATADA, com base na licitação na modalidade Tomada de Preços n° 02/2021, Processo Administrativo nº 537/2021 e com base na Lei Federal n° 8.666/93, por este instrumento e na melhor forma de direito, firmam o presente aditivo pelas cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Considerando as justificativas apresentadas pela Contratada e a Nota Técnica emitida pela Engenheira Civil do Município, o presente aditivo tem por finalidade prorrogar, de comum acordo, o prazo para conclusão do objeto contratado estabelecido na Cláusula Oitava do Contrato n.º 37/2021, para mais 30 (trinta) dias. De acordo com a justificativa apresentada, alguns fatores, alheios à vontade das partes, interferiram no prazo para entrega do objeto contratado, sendo eles a falta de materiais e a suspensão das atividades da empresa no ano de 2021. O presente aditivo encontra fundamento jurídico no art. 57, §1º, II e §2º da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: O cronograma físico-financeiro permanece inalterado.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas do contrato original.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Augusto Pestana/RS, 04 de janeiro de 2022.
DARCI SALLET,
Prefeito Municipal,
(Contratante).

Bripav – Britagem e Pavimentação EIRELI
CNPJ n.º 08.316.096/0001-03
(Contratada)
SANDRO DE AZEVEDO PAIM
CPF 176.728.978-29

TESTEMUNHAS:

01) _____

02) _____

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:22AB8582

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA
TERMO ADITIVO

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 40/2021

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA-RS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 87.613.246/0001-17, com sede na Rua de República, n.º 96, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **DARCI SALLET**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n° 226.845.650-15, portador da Carteira de Identidade n° 7026777925, residente e domiciliado à Rua Celeste Burtet, n.º 98, Centro, no município de Augusto Pestana/RS, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa **BRIPAV – BRITAGEM E PAVIMENTAÇÃO EIRELI**, CNPJ nº 08.316.096/0001-03, com sede na Rua NILDO SCHNEIDER, nº 1020, anexo A, Distrito Industrial, CEP 98700-000, na cidade de Ijuí, estado do Rio Grande do Sul, representada neste ato pelo Sr. **SANDRO DE AZEVEDO PAIM**, brasileiro, portador do inscrito no CPF sob nº 176.728.978-29, RG n.º 1053224547, residente e domiciliado na Rua General Flores da Cunha, n.º 1432, bairro Independência, no município de Ijui/RS, doravante denominada CONTRATADA, com base na licitação na modalidade Tomada de Preços n° 03/2021, Processo Administrativo nº 583/2021 e com base na Lei Federal n° 8.666/93, por este instrumento e na melhor forma de direito, firmam o presente aditivo pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente aditivo tem por finalidade retificar o valor constante na Cláusula Terceira do Contrato n.º 40/2021, para ajustá-lo de acordo com o valor constante na "Plataforma Mais Brasil", de forma que o valor correto é R$268.480,52 (duzentos e sessenta e oito reais, quatrocentos e oitenta mil e cinquenta e dois centavos), sendo R$241.632,48 (duzentos e quarenta e um mil, seiscentos e trinta e dois reais e quarenta e oito centavos) referente a material e R$26.848,04 (vinte e seis mil, oitocentos e quarenta e oito reais e quatro centavos) referente à mão-de-obra. A diferença entre o valor inicial do contrato e do presente aditivo corresponde a R$0,80 (oitenta centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: O cronograma físico-financeiro inicial também sofre reajustes, de acordo com o novo cronograma anexo aos autos.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas do contrato original.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Augusto Pestana/RS, 05 de janeiro de 2022.

DARCI SALLET,
Prefeito Municipal,
(Contratante).

Bripav – Britagem e Pavimentação EIRELI
CNPJ n.º 08.316.096/0001-03
(Contratada)
SANDRO DE AZEVEDO PAIM
CPF n.º 176.728.978-29

TESTEMUNHAS:
01) _____
02) _____

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:0D585229

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 01/2022, DE 04 DE JANEIRO DE 2022 - ESTIAGEM

Declara situação anormal caracterizada como "Situação de Emergência" a área rural do Município

de Barros Cassal, afetado por ESTIAGEM - COBRADE 1.4.1.1.0, conforme IN 36/2020 - MDR

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO, Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica em vigor neste Município e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012 e Instrução Normativa nº 36, de 04 de dezembro de 2020, do Ministério de Desenvolvimento Regional, legislações estas que dispõe sobre o SINPDEC – Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil, resolve:
Considerando que o Município de Barros Cassal está enfrentando um longo período de escassez hídrica, com volumes pluviométricos muito abaixo das médias históricas para a região, fato este que teve seu início em torno do dia 20 de outubro de 2021, se prolongando até a presente data, tendo seu ápice na data de 30 de dezembro de 2021, conforme verifica-se em Laudo Pluviométrico emitido pela Emater local, em anexo;
Considerando que os levantamentos da Secretaria da Agricultura deste Município e Emater local apontam que esta situação anormal causada pela estiagem prolongada, afetou de forma direta, a economia do município, pois são expressivos os prejuízos decorrentes da estiagem, nas culturas do milho, soja, fumo e na produção da bacia leiteira, pecuária de corte, conforme demonstrado em laudos técnicos, anexos a este Decreto de Situação de Emergência;
Considerando que já é notório e visível, em âmbito rural, a escassez de água, pois açudes, riachos, nascentes e córregos, estão com seus níveis de água bem abaixo do normal, caracterizando uma situação de estiagem, e estabelecendo nas propriedades rurais, a necessidade de adaptação a ausência de água, sendo que já está se adotando práticas como abertura de bebedouros para armazenagem de água para o consumo animal, transporte de água aos atingidos pela estiagem, ampliação e construção de redes de água de poços artesianos e abertura de reservatórios de água. Ainda, em função da escassez de água, já se faz necessário o transporte de água para propriedades rurais que se encontram sem água para o consumo humano e de animais.
Considerando que Poder Público Municipal, disponibilizou todos os recursos materiais e humanos de forma a mitigar os prejuízos e danos decorrentes da estiagem, em cumprimento ao que dispõe o Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil local, tendo o COMPDEC agindo de forma a dar uma resposta ao desastre havida;
Considerando que o parecer da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, relatando a ocorrência desse desastre, é favorável à decretação de situação de emergência;
Considerando que de acordo com a IN/MDR 36/2020, de 04 de dezembro de 2020, o desastre havido no município classifica-se, quanto à sua intensidade, no nível II (desastre de média intensidade).

DECRETA

Art. 1º. Fica decretada a existência de Situação Anormal, caracterizada como **Situação de Emergência**, em virtude de desastre classificado como **ESTIAGEM – COBRADE 1.4.1.1.0**, conforme IN/MDR nº 36/2020.
Parágrafo Único: Esta situação de anormalidade afeta, com intensidade, **toda a área rural deste Município**, conforme prova documental e informações contidas no Requerimento/FIDE, anexo a este Decreto.
Art. 2º. Confirma-se mobilização do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil, no âmbito do Município, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC e autoriza-se o desencadeamento do Plano Emergencial de Resposta aos Desastres, após adaptado à situação real desse evento adverso (estiagem).
Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre.

Parágrafo único: Essas atividades serão coordenadas pela Defesa Civil Municipal.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:
I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação das mesmas;
II – usar da propriedade, inclusive particular, em circunstâncias que possam provocar danos ou prejuízos ou comprometer a segurança de pessoas, instalações, serviços e outros bens públicos ou particulares, assegurando-se ao proprietário indenização ulterior, caso o uso da propriedade provoque danos à mesma.
Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se que se dê início a processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem das edificações e de reconstrução das mesmas, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. De acordo com o inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), em situação emergência, se necessário, ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos. Acerca de causas e consequências de eventos adversos, registramos interpretação do TCU, que firmou entendimento, por meio da Decisão Plenária 347/1994, "de que as dispensas de licitação com base em situação adversa, dada como de emergência ou de calamidade pública, somente são admissíveis caso não se tenham originado, total ou parcialmente, da falta de planejamento, da desídia administrativa ou da má gestão dos recursos disponíveis, ou seja, desde que não possam, em alguma medida, serem atribuídas à culpa ou dolo do agente público que tinha o dever de agir para prevenir a ocorrência de tal situação".

Art. 7º. De acordo com o artigo 13, do Decreto nº 84.685, de 06.05.1980, que possibilita alterar o cumprimento de obrigações, reduzindo inclusive o pagamento devido do Imposto sobre a Propriedade Rural – ITR, por pessoas físicas ou jurídicas atingidas por desastres, comprovadamente situadas na área afetada;

Art. 8º. De acordo com o artigo 167, § 3º da CF/88, é admitida ao Poder Público em SE ou ECP a abertura de crédito extraordinário para atender a despesas imprevisíveis e urgentes;

Art. 9º. De acordo com a Lei n° 101, de 04 de maio de 2000, ao estabelecer normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, permite abrandamento de prazos ou de limites por ela fixados, conforme art. 65, se reconhecida a SE ou o ECP;

Art. 10º. De acordo com o art. 4º, § 3º, inciso I, da Resolução 369, de 28 de março de 2006, do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), que dispõe sobre os casos excepcionais, tem-se uma exceção para a solicitação de autorização de licenciamento ambiental em áreas de APP, nos casos de atividades de Defesa Civil, de caráter emergencial;

Art. 11º. De acordo com art. 61, inciso II, alínea "j" do Decreto Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940, ou seja, são circunstâncias agravantes de pena, o cometimento de crime em ocasião de inundação ou qualquer calamidade;

Art. 12º. De acordo com as políticas de incentivo agrícolas do Ministério do Desenvolvimento Agrário que desenvolve diversos programas para auxiliar a população atingida por situações emergenciais, como por exemplo, a renegociação de dívidas do PRONAF e o PROAGRO, que garante a exoneração de obrigações financeiras relativas à operação de crédito rural de custeio, cuja liquidação seja dificultada pela ocorrência de fenômenos naturais;
Art. 13º. De acordo com a legislação vigente o reconhecimento Federal permite, ainda, alterar prazos processuais (artigos 177 e 182, do Código de Processo Civil – Lei no 5.869, de 11.01.1973), dentre outros benefícios que poderão ser requeridos judicialmente.

Art. 14º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo viger pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com o que preconiza a IN 36/2020, de 04 de dezembro de 2020, do Ministério de Integração Nacional.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, RS, em 04 de janeiro de 2022.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique

EDSON MORAES ZINN
Secretário de Administração

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:46DCF73D

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 101/2021

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 101/2021
Contratante: Prefeitura Municipal de Barros Cassal
CNPJ: 87.612.735/0001-54
Contratada: VENCER CONSULTORIA EM RH LTDA
CNPJ: 13.915.754/0001-13
OBJETO: ELABORAÇÃO DE LEVANTAMENTO DE DADOS E CONSULTORIA TÉCNICA NA PRODUÇÃO DE DOCUMENTOS RELATIVOS AOS PREJUISOS DECORRENTES DE DESASTRE NATURAL.
Dotações:
482 – Recurso Livre
Valor: R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)
Vigência: 30/12/21 até 31/01/22

Publicado por:
Edson Moraes Zinn
Código Identificador:855B098E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2022

O Município de Boa Vista do Sul/RS torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o Pregão Presencial nº 001/2022, registro de preços, do tipo menor preço por lote, para contratação de empresa(s) para prestação de serviços com máquinas pesadas. O credenciamento, entrega dos envelopes e a sessão pública será realizada na Sala de Reuniões do Centro Administrativo Municipal, sita à Rua Emancipação, nº 2.470, Centro, Boa Vista do Sul/RS, no dia 19 de janeiro de 2022, às 9 horas. O Edital poderá ser retirado no site www.boavistadosul.rs.gov.br. Mais informações pelo telefone (54) 3435-5366 ou pelo e-mail licitacao@boavistadosul.rs.gov.br.

Boa Vista do Sul, 05 de janeiro de 2022.

ROBERTO MARTIM SCHAEFFER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Taline rex Zuchi
Código Identificador:4C751E00

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO – CHAMAMENTO PÚBLICO N° 002/2022

A Prefeitura Municipal de Boa Vista do Sul/RS torna público, para conhecimento dos interessados, que está procedendo CHAMAMENTO PÚBLICO, no horário das 8h30min às 11h30min e das 13h às 17h, na sede da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Sul, na Rua Emancipação, nº 2.470, para fins de credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de consultas especializadas em ginecologia e obstetrícia. O Edital poderá ser retirado no site www.boavistadosul.rs.gov.br. Mais informações pelo telefone (54) 3435-5366 ou pelo e-mail licitacao@boavistadosul.rs.gov.br.

Boa Vista do Sul, 05 de janeiro de 2022.

ROBERTO MARTIM SCHAEFFER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Taline rex Zuchi
Código Identificador:0143652F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO/RS, CUMPRINDO A LEGISLAÇÃO EM VIGOR, TORNA PÚBLICO AOS INTERESSADOS QUE NO DIA 24 DE JANEIRO DE 2022, ÀS 14 HORAS, SERÃO RECEBIDOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇO E DE HABILITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2022, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE TINTA PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA DE MEIO-FIO DE CONCRETO E SERVIÇOS DE LIMPEZA MANUAL (COM ENXADA) DE VEGETAÇÃO AO LONGO DOS MESMOS, NAS RUAS DO MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO. EDITAL E DEMAIS INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO SITEWWW.BOMPRINCIPIO.RS.GOV.BR.

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:C6B16AF6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO/RS, CUMPRINDO A LEGISLAÇÃO EM VIGOR, TORNA PÚBLICO AOS INTERESSADOS QUE NO DIA 20 DE JANEIRO DE 2022, ÀS 14 HORAS, SERÁ REALIZADA A SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO ATRAVÉS DO SITE HTTPS://WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR, COM JULGAMENTO PELO MENOR PREÇO POR ITEM, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE FRUTAS E VERDURAS PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL. EDITAL E DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS

JUNTO AO PREGOEIRO EM HORÁRIO DE EXPEDIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL OU PELO SITE WWW.BOMPRINCIPIO.RS.GOV.BR

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:E9FA9888

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO/RS, CUMPRINDO A LEGISLAÇÃO EM VIGOR, TORNA PÚBLICO AOS INTERESSADOS QUE NO DIA 24 DE JANEIRO DE 2022, ÀS 09 HORAS, SERÁ REALIZADA A SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO ATRAVÉS DO SITE HTTPS://WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR, COM JULGAMENTO PELO MENOR PREÇO POR ITEM, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE TABLETS PARA OS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE. EDITAL E DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS JUNTO AO PREGOEIRO EM HORÁRIO DE EXPEDIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL OU PELO SITEWWW.BOMPRINCIPIO.RS.GOV.BR

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:E39C3276

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA O SERVIDOR ANILDO TEIXEIRA TELLES PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

PORTARIA Nº 844/2021
Em 08 de dezembro de 2021

Designa o Servidor Anildo Teixeira Telles para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, determina:

R E S O L V E:

Art. 1o - Fica designado o servidor Anildo Teixeira Telles, Matrícula no 9903569, como Fiscal do Contrato no 341/2021, decorrente da Dispensa de Licitação n° 48/2021.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal no8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL **Em, 08 de dezembro de 2021.**

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 08 de dezembro de 2021.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:CEF2695A

ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA O SERVIDOR AURI DE ALMEIDA NUNES PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

PORTARIA Nº 846/2021
Em, 09 de dezembro de 2021.

Designa o Servidor Auri de Almeida Nunes para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1o- Fica designado o servidor Auri de Almeida Nunes, Matrícula n° 990414, como Fiscal do Contrato no343/2021, decorrente do Pregão Eletrônico n° 29/2020.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal no8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único - O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.
Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL **Em, 09 de dezembro de 2021.**

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 09 de dezembro de 2021.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:18D73FCC

ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA O SERVIDOR AURI DE ALMEIDA NUNES PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

PORTARIA Nº 847/2021
Em, 09 de dezembro de 2021.

Designa o Servidor Auri de Almeida Nunes para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1o- Fica designado o servidor Auri de Almeida Nunes, Matrícula n° 990414, como Fiscal do Contrato no344/2021, decorrente do Pregão Eletrônico n° 29/2020.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal no8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único - O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 09 de dezembro de 2021.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 09 de dezembro de 2021.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:A88D7258

ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA O SERVIDOR AURI DE ALMEIDA NUNES PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

PORTARIA Nº 848/2021 Em, 09 de dezembro de 2021.

Designa o Servidor Auri de Almeida **Nunes** para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1o- Fica designado o servidor Auri de Almeida Nunes, Matrícula n° 990414, como Fiscal do Contrato no345/2021, decorrente do Pregão Eletrônico n° 29/2020.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal no8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único - O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 09 de dezembro de 2021.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 09 de dezembro de 2021.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:E11050DD

ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA O SERVIDOR AURI DE ALMEIDA NUNES PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

PORTARIA Nº 849/2021
Em, 09 de dezembro de 2021.

Designa o Servidor Auri de Almeida Nunes para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1o- Fica designado o servidor Auri de Almeida Nunes, Matrícula n° 990414, como Fiscal do Contrato no346/2021, decorrente do Pregão Eletrônico n° 29/2020.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal no8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único - O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL **Em, 09 de dezembro de 2021.**

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 09 de dezembro de 2021.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:A8AF3974

ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA O SERVIDOR AURI DE ALMEIDA NUNES PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

PORTARIA Nº 850/2021
Em, 09 de dezembro de 2021.

Designa o Servidor Auri de Almeida Nunes para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1o- Fica designado o servidor Auri de Almeida Nunes, Matrícula n° 990414, como Fiscal do Contrato no347/2021, decorrente do Pregão Eletrônico n° 29/2020.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal no8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único - O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 09 de dezembro de 2021.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 09 de dezembro de 2021.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:B0BAC16F

ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA O SERVIDOR AURI DE ALMEIDA NUNES PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

PORTARIA Nº 851/2021
Em, 09 de dezembro de 2021.

Designa o Servidor Auri de Almeida Nunes para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1o- Fica designado o servidor Auri de Almeida Nunes, Matrícula n° 990414, como Fiscal do Contrato no348/2021, decorrente do Pregão Eletrônico n° 29/2020.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal no8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único - O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL **Em, 09 de dezembro de 2021.**

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 09 de dezembro de 2021.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:AD74B964

ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA O SERVIDOR AURI DE ALMEIDA NUNES PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

PORTARIA Nº 852/2021
Em, 09 de dezembro de 2021.

Designa o Servidor Auri de Almeida Nunes para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1o- Fica designado o servidor Auri de Almeida Nunes, Matrícula n° 990414, como Fiscal do Contrato no349/2021, decorrente do Pregão Eletrônico n° 29/2020.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal no8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único - O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL **Em, 09 de dezembro de 2021.**

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 09 de dezembro de 2021.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:0890CBC2

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 369/2021

Nº/Modalidade: Pregão Eletrônico nº 22/2021
Espécie: Contrato de compra e venda nº 369/2021
Objeto: Aquisição de 01 (um) Veículo novo zero KM Hatch, com no mínimo as seguintes especificações: Cor branca, ano, modelo 2020/2021, motorização mínima 1.0 de 8 válvulas, potência mínima de 80 CV , combustível Flex, câmbio manual de 05 marchas a frente e uma ré , direção hidráulica ou elétrica , travamento das portas por controle remoto através da chave original do veículo, freios ABS, vidro elétrico nas portas dianteiras, protetor de Carter, desembaçador e limpador de vidro traseiro, 04 portas laterais , ar condicionado, tanque de combustível com capacidade mínima de 50 litros, porta malas com capacidade mínima de 250 litros; capacidade para 5 passageiros incluindo o motorista , rádio AM/FM/MP3, e todos os demais itens obrigatórios de segurança , documentação (emplacamento e licenciamento) em nome do contratante exigidos pelo código Brasileiro de transito . (12 meses de garantia) – Marca/modelo: **RENAULT/SANDERO S-EDITION;**

Valor total do Contrato: R$ 82.152,21 (oitenta e dois mil, cento e cinquenta e dois reais e vinte e um centavos);

Data da Assinatura: 30/12/2021

Contratada: SAINT EMILION AUTOMÓVEIS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, com sede à Av. Princesa do Sul, 891 – Loja 1 – Bairro Jardim Andere – Varginha – MG, CEP. 37.026-080;
Butiá, 06 de janeiro de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clésio Almeida Fernandes
Código Identificador:B735E235

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 352/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Nº/Modalidade: Pregão eletrônico nº 03/2021 – CIGA CONSÓRCIO
Espécie: Contrato de compra e venda nº 352/2021
Objeto: Aquisição de material escolar;
Data da Assinatura: 22/12/2021.
Contratada: INFINIT COMERCIO DE PRODUTOS SUSTENTÁVEIS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 04.965.583/0001-46, com sede à Av. Marques de São Vicente, nº 2.219 – Andar 6, Sala 603, Bairro Água Branca – São Paulo/SP, Cep 05.036-040.

Butiá, 22 de dezembro de 2021.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Solange Teresinha Dias dos Santos
Código Identificador:D83CB49E

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 001/2022

Nº/Modalidade: Pregão eletrônico nº 01/2021 – CIGA CONSÓRCIO

Espécie: Contrato de compra e venda nº 001/2022

Objeto: Aquisição de 500 Testes para Coronavírus (Covid19), detecção de antígeno, incluindo Kit Swabs estéril para coleta de amostra biológica, com sensibilidade mínima de 93% e especificidade mínima de 98%, ambos em comparação ao RT-PCR

Valor Unit. R$ 20,90

Valor total: R$ 10.450,00 (dez mil, quatrocentos e cinquenta reais)**;**

Data da Assinatura: 05/01/2021.

Contratada: C. M. CIRURGICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.161.745/0001-20, com sede à Av. das Américas, nº 3.200 Sala 114, Bairro arra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, Cep. 22.640-102.

Butiá, 06 de janeiro de 2021.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clésio Almeida Fernandes
Código Identificador:A9FB7BE5

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 364/2021-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2021

EXTRATO DE CONTRATO
Nº/Modalidade: Pregão Eletrônico nº 53/2021
Espécie: Contrato de compra e venda nº 364/2021
Objeto: Aquisição de 01 (um) Veículo zero quilometro, fabricação nacional, na cor branca ou prata, ano/modelo mínimo 2020/2021, motorização mínima 1.0, combustível flex, câmbio manual de no mínimo 5 marchas a frente e uma ré, 04 portas laterais, tanque de combustível com capacidade mínima de 35 litros, porta malas com capacidade mínima de 200 litros, capacidade de 05 passageiros incluindo o motorista, com no mínimo: ar condicionado, direção hidráulica e todos os demais equipamentos de segurança obrigatórios exibidos pelo código Brasileiro de Trânsito. Marca/Modelo: Renaut / Kwid
Valor total do Contrato: R$ 66.600,00 (sessenta e seis mil e seiscentos reais);
Data da Assinatura: 27/12/2021
Contratada: IESA VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 1.304.136/0016-34, com sede à Rod Br-153, Km 49, nº 15 – Bairro Bela Vista – Erechim/RS, CEP. 99.704-190;

Butiá, 27 de dezembro de 2021.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Solange Teresinha Dias dos Santos
Código Identificador:CD0E1ACE

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 365/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Nº/Modalidade: Dispensa de Licitação nº 50/2021
Espécie: Contrato nº 365/2021
Objeto: Aquisição materiais esportivos para uso nas escolas Municipais
Valor: R$ 15.434,45 (quinze mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e quarenta e cinco centavos)
Data da Assinatura: 27/12/2021.
Contratada: EDUCATIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PEDAGÓGICOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº **08.548.296/0001-91**, com sede na Av. Assis Brasil, nº 6405, sala 301, Bairro Sarandi, CEP: 91.140-001 – Porto Alegre-RS.

Butiá, 27 de dezembro de 2021.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Solange Teresinha Dias dos Santos
Código Identificador:82E61EC8

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 366/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Nº/Modalidade: Pregão Eletrônico nº 22/2021

Espécie: Contrato de compra e venda nº 366/2021

Objeto: Aquisição de veículo para Secretaria Municipal de Educação: Veículo novo zero KM Sedan, com no mínimo as seguintes especificações: Cor branca, ano, modelo 2020/2021, motorização mínima 1.0 de 8 válvulas, potência mínima de 80 CV, combustível Flex, câmbio manual de 05 marchas a frente e uma ré, direção hidráulica ou elétrica, travamento das portas por controle remoto através da chave original do veículo, freios ABS, vidro elétrico nas portas dianteiras, protetor de Carter, desembaçador e limpador de vidro traseiro, 04 portas laterais, ar condicionado, tanque de combustível com capacidade mínima de 50 litros, porta malas com capacidade mínima de 250 litros; capacidade para 5 passageiros incluindo o motorista, rádio AM/FM/MP3, e todos os demais itens obrigatórios de segurança , documentação (emplacamento e licenciamento) em nome do contratante exigidos pelo código Brasileiro de transito. (12 meses de garantia) – Marca/modelo: RENAULT/LOGAN 1.0 ZEN 2021;

Valor total do Contrato: R$ 79.833,18 (setenta e nove mil oitocentos e trinta e três reais e dezoito centavos);

Data da Assinatura: 29/12/2021

Contratada: SAINT EMILION AUTOMÓVEIS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, com sede à Av. Princesa do Sul, 891 – Loja 1 – Bairro Jardim Andere – Varginha – MG, CEP. 37.026-080;

Butiá, 29 de dezembro de 2021.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Solange Teresinha Dias dos Santos
Código Identificador:140C0872

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 367/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Nº/Modalidade: Pregão Eletrônico nº 01/2021 – Registro de Preços

Espécie: Contrato de prestação de serviços nº 367/2021.

Objeto: É objeto deste instrumento a aquisição de computadores

Valor total do Contrato: R$ 18.872,00 (dezoito mil, oitocentos e setenta e dois reais).

Data da Assinatura: 29/12/2021

Contratada:COOPERMEDICA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.458.504/0001-73, Rua Ernesto Gomes, 775, sala 102 BL 01, Gravataí-RS, CEP: 94.035-180 fone: 51-3256-6666.

Butiá, 29 de dezembro de 2021.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Solange Teresinha Dias dos Santos
Código Identificador:E3F4E0AF

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 368/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Nº/Modalidade: Pregão eletrônico nº 18/2021 – CIGA CONSÓRCIO

Espécie: Contrato de compra e venda nº 368/2021

Objeto: Aquisição de material escolar;

Data da Assinatura: 30/12/2021.

Contratada: **DIGITAL WAY INFORMÁTICA LTDA,** inscrita no CNPJ nº 00.169.604/0001-66, telefone (54) 99909-3059, com sede na cidade de Veranópolis, na Av. Osvaldo Aranha, 618 Sala 101,Centro, CEP: 95330-000.

Butiá, 30 de dezembro de 2021.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Solange Teresinha Dias dos Santos
Código Identificador:17F25CE5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE EDITAL SUSPENSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2021.

REF.: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2021** – Objeto: Aquisição de telas interativas e telas portáteis para projeção de vídeo para atender a demanda das escolas municipais. O Município de Campo Bom torna público, para conhecimentos dos interessados, que foi SUSPENSA a abertura do procedimento licitatório em epígrafe.

Campo Bom, 05 de janeiro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:6044F578

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS COM REMUNERAÇÃO PARA OS PROGRAMAS PIM E CRIANÇA FELIZ ATRAVÉS DE BOLSA AUXÍLIO.

Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022
Extrato do Edital nº 001/2022

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e a vista do contido na Lei Municipal Nº 2.152/2001, de 08.05.2001, na Lei Municipal Nº 3.293/2008, de 04.11.2008, e na Lei Federal Nº 11.788/2008, de 25.09.2008, **TORNA PÚBLICO** que estarão abertas inscrições para participação no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** que objetiva a seleção de interessados com Nível Superior de Escolaridade Incompleto, para Cadastro Reserva de Estagiários, objetivando o preenchimento de vagas que surgirem para a realização de ESTÁGIO Remunerado através de Bolsa Auxílio junto aos Programas Primeira Infância Melhor – PIM e Criança Feliz, tudo conforme segue:

HABILITADOS A PARTICIPAR

Para a realização de Estágio Remunerado através de Bolsa Auxílio no Serviço Público Municipal o estudante deverá:
a) ser brasileiro;
b) resultar selecionado no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO de que trata este Edital, mediante o qual serão aferidas as respectivas habilitações e habilidades.
c) comprovar frequência escolar mínima igual a 75% (setenta e cinco por cento) do total exigido a cada semestre ou ano, conforme o caso, na data da formativa do Termo de Compromisso de Estágio;
d) ser aluno de Curso de Nível Superior adiante relacionados, em Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, conveniada com o Município de Campo Bom/RS e ter preenchido os requisitos necessários para realização de estágio, conforme critérios da Instituição de Ensino.
e) Instituições Conveniadas:

Curso Superior – UNIVERSIDADE FEEVALE, FACULDADES FACCAT, UNIVERSIDADE UNISINOS, INSTITUTO SUPERIOR DE MÚSICA DE SÃO LEOPOLDO - EST, INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO IVOTI - ISEI, INSTITUIÇÃO EVANGÉLICA DE NOVO HAMBURGO – IENH, UNINTER EDUCACIONAL, ANHANGUERA EDUCACIONAL PARTICIPAÇÕES S/A, UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA – UFSM, ASSESSORIA EDUCACIONAL E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA DE CAMPO BOM LTDA – UNIASSELVI – PÓLO DE CAMPO BOM, INSTITUTO DE CIÊNCIA, EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA DE VOTUPORANGA, IERGS EDUCACIONAL DE NOVO HAMBURGO LTDA – UNIASSELVI, SER EDUCACIONAL S/A - UNINASSAU EAD – Filial, SOCIEDADE TÉCNICA

EDUCACIONAL DA LAPA S/A – Faculdades FAEL, UNIFACVEST.

CURSOS DE NÍVEL SUPERIOR
Enfermagem
Pedagogia - Licenciatura
Psicologia - Bacharelado
Serviço Social

DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão gratuitas.

As inscrições estarão abertas de **06/01 a 16/01/2022**.

Para inscrever-se o candidato deverá imprimir e preencher a Ficha de Inscrição (anexo 1) junto ao Edital completo, que estará disponibilizado no site www.campobom.rs.gov.br: imprimir e preencher os anexos disponibilizados junto ao edital e entregar juntamente com os demais documentos necessários em um envelope devidamente identificado na Secretaria da Saúde, situada av. Independência, nº 800, Bairro Centro, em Campo Bom.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 06 de janeiro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thais Neves Braun Fortunato
Código Identificador:DD1F5EF9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
COMUNICADO.

Conforme previsto na Lei de Responsabilidade Fiscal-Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, na Seção IV- Da execução Orçamentária e do Cumprimento das Metas, que estabelece a publicação de relatórios nos art.8º e no Art. 13º, e Conforme previsto **no Art. 23, item I e II**, da **Lei Municipal nº 5.250/2021** de 26 de outubro de 2021, que determina que até (30) trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária, o Poder Executivo desdobrará a receita prevista em metas bimestrais de arrecadação, e estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, referente ao Orçamento-2022. O Município de Campo Bom está publicando os mesmos no mural e no site do Município.
Art. 8º da LC-101/00- Determina a programação financeira e o cronograma da execução mensal de desembolso.
Art. 8o Até trinta dias após a publicação dos orçamentos, nos termos em que dispuser a lei de diretrizes orçamentárias e observado o disposto na alínea c do inciso I do art. 4o, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso. (Vide Decreto nº 4.959, de 2004) (Vide Decreto nº 5.356, de 2005)
Parágrafo único. Os recursos legalmente vinculados a finalidade específica serão utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso.

Art. 13º da LC-101/00 - Determina a o desdobramento das receitas previstas em metas bimestrais.
Art. 13. No prazo previsto no art. 8o, as receitas previstas serão desdobradas, pelo Poder Executivo, em metas bimestrais de arrecadação, com a especificação, em separado, quando cabível, das medidas de combate à evasão e à sonegação, da quantidade e valores de ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa, bem como da evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa.

Campo bom, 05 de janeiro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:F956DDBF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2022

EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2022

CONTRATADO: LAR DO IDOSO JAN WROBEL
CNPJ nº 92.905.173/0001-77

CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DAS DAMAS DE CARIDADE DE SANTA ROSA – LAR DO IDOSO
CNPJ nº95.823.563/0001-96

OBJETO: CONTRATAÇÃO LAR DO IDOSO JAN WROBEL DE GUARANI DAS MISSÕES E ASSOCIAÇÃO DAS DAMAS DE CARIDADE DE SANTA ROSA – LAR DO IDOSO

VALOR: Um salário mínimo mensal.

SECRETARIAS: SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Cândido Godói, RS, 05 de janeiro de 2022.

MARIO BACKES
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:ACEB86D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI

CONTRATADO: LAR DO IDOSO JAN WROBEL
CNPJ nº 92.905.173/0001-77

PROCESSO: Inexigibilidade de Licitação nº 01/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO LAR DO IDOSO JAN WROBEL DE GUARANI DAS MISSÕES

VALOR: Um salário mínimo mensal.

Cândido Godói, RS, 05 de Janeiro de 2022.

MARIO BACKES
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:2F951B2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI

CONTRATADO: LAR DO IDOSO JAN WROBEL
CNPJ nº 92.905.173/0001-77

PROCESSO: Inexigibilidade de Licitação nº 01/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO LAR DO IDOSO JAN WROBEL DE GUARANI DAS MISSÕES

VALOR: Um salário mínimo mensal.

Cândido Godói, RS, 05 de janeiro de 2022.

MARIO BACKES
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:2BD5232B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI

CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DAS DAMAS DE CARIDADE DE SANTA ROSA – LAR DO IDOSO
CNPJ nº **95.823.563/0001-96**

PROCESSO: Inexigibilidade de Licitação nº 01/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO ASSOCIAÇÃO DAS DAMAS DE CARIDADE DE SANTA ROSA – LAR DO IDOSO

VALOR: Um salário mínimo mensal.

Cândido Godói, RS, 05 de janeiro de 2022.

MARIO BACKES
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:3C03D806

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI

CONTRATADO: LAR DO IDOSO JAN WROBEL
CNPJ nº 92.905.173/0001-77

PROCESSO: Inexigibilidade de Licitação nº 01/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO LAR DO IDOSO JAN WROBEL DE GUARANI DAS MISSÕES

VALOR: Um salário mínimo mensal.

Cândido Godói, RS, 05 de Janeiro de 2022.

MARIO BACKES
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:83DFFE91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO Nº 01/2022

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 01/2022

CONTRATADO: RUBIA LAIS SPETH 03399755040
CNPJ sob nº 43.588.796/0001-58

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA

VALOR: R$ 1.460,00 (Um mil quatrocentos e sessenta reais) mensais.

Cândido Godói, RS, 05 de janeiro de 2021

MARIO BACKES
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:33378D0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI

CONTRATADO: RUBIA LAIS SPETH 03399755040
CNPJ sob nº 43.588.796/0001-58

PROCESSO: Dispensa de Licitação nº 01/2022

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA
VALOR: **R$ 1.460,00 (Um mil quatrocentos e sessenta reais) mensais.**

Cândido Godói, RS, 05 de janeiro de 2021.

MARIO BACKES
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:399976D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI

CONTRATADO: RUDINEI LUIS LAUXEN
CPF nº 006.989.700-09

PROCESSO: Dispensa de Licitação nº 03/2022

OBJETO: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA AS INSTALAÇÕES DO CENTRO MULTIPROFISSIONAL TIA ADELAIDE.**

VALOR: R$ 1325,05 (Um mil trezentos e vinte e cinco reais e cinco centavos) mensais.

Cândido Godói, RS, 05 de janeiro de 2022.

MARIO BACKES
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:78CEF938

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO Nº 03/2022

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 03/2022

CONTRATADO: RUDINEI LUIS LAUXEN

CPF nº 006.989.770-09

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA AS INSTALAÇÕES DO CENTRO MULTIPROFISSIONAL TIA ADELAIDE.

VALOR: R$ 1325,05 (Um mil trezentos e vinte e cinco reais e cinco centavos).

Cândido Godói, RS, 05 de janeiro de 2022.

MARIO BACKES
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:EA9213EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL Nº 03 – INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

PROCESSO SELETIVO Nº 14/2021- VISITADOR DO PIM, AGENTE DE SAÚDE – ÁREA 01 E AGENTE DE SAÚDE – ÁREA 02.

EXTRATO DO EDITAL Nº 03 – INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

O MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI/RS, representado pelo seu Prefeito em Exercício, Sr. Mario Backes, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO a homologação das inscrições do Processo Seletivo nº 14/2021 para contratação, em caráter temporário e formação de cadastro reserva (CR), de servidores para os *cargos de* - **VISITADOR DO PIM, AGENTE DE SAÚDE – ÁREA 01 E AGENTE DE SAÚDE – ÁREA 02.** O Edital completo está disponível no mural de publicações da Prefeitura Municipal e no sítio eletrônico oficial do Município http://www.candidogodoi.rs.gov.br.

Cândido Godói/RS, 05 de Janeiro de 2022.

MARIO BACKES
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:5AC4DC7F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA EDITAL N° 002/2022 – CONCORRÊNCIA N° 001/2022

O Município de Capão da Canoa torna público que no dia 08.02.2022 às 14h00min receberá documentação e proposta para Contratação de empresa para aquisição de sistemas modulares devidamente instalados para ampliação da escola de educação infantil Adelaide Fernandes de Souza. Demais informações e cópias dos documentos que fazem parte do processo administrativo poderão ser obtidos no sítio www.capaodacanoa.rs.go.br ou pelo telefone 51-39951131.

Capão da Canoa, 05 de janeiro de 2022.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:9FFEC7FC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 49/2021

Município de Cerro Grande - RS, através de seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO que ratificou a seguinte Dispensa de Licitação:
Processo Administrativo nº 90/2021
Dispensa de Licitação nº 49/2021
Objeto:Contratação de empresa para realização de obra de ampliação, construção de refeitório na Escola Municipal de Ensino Infantil e Ensino Fundamental Érico Veríssimo.
Contratada: Construtora V. Enderle LTDA.
Valor total: R$ 83.040,52 (dezessete mil e quatrocentos reais).
Data da dispensa: 29/12/2021

VALMOR JOSE CAPELETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Pinheiro
Código Identificador:1F7A98A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 50/2021

Município de Cerro Grande - RS, através de seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO que ratificou a seguinte Dispensa de Licitação:
Processo Administrativo nº 91/2021
Dispensa de Licitação nº 50/2021
Objeto:Contratação de empresa para realização de pintura geral, interna e externa, nas Escolas Municipais Getúlio Vargas e Nassib Nassif.
Contratada: Construtora V. Enderle LTDA.
Valor total: R$ 64.253,51
Data da dispensa: 29/12/2021

VALMOR JOSE CAPELETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Pinheiro
Código Identificador:784D6B38

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Administrativo nº 132/2021 – Dispensa de Licitação nº 49/2021
Contratada:CONSTRUTORA V. ENDERLE LTDA - CNPJ: 08.952.858/0001-68
Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de obra de ampliação, construção de refeitório na Escola Municipal de Ensino Infantil e Ensino Fundamental Érico Veríssimo
Valor contratado: R$ 83.040,52 - Assinatura: 29/12/2021

Contrato Administrativo nº 133/2021 – Dispensa de Licitação nº 50/2021
Contratada: CONSTRUTORA V. ENDERLE LTDA - CNPJ: 08.952.858/0001-68
Objeto: Contratação de empresa para realização de pintura geral, interna e externa, nas Escolas Municipais Getúlio Vargas e Nassib Nassif
Valor contratado: R$ 64.253,51 - Assinatura: 29/12/2021

VALMOR JOSE CAPELETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Pinheiro
Código Identificador:45E41418

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIAPETTA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2022
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Contratação de Consultoria Administrativa e Tributária
CONTRATO Nº 01/2022
VALOR: R$ 17.550,00
CONTRATADA: MARIA ALEXANDRA ORTMANN GODOY
CPF: 002.721.700-03

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maysa Brum Almeida
Código Identificador:52D0C024

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 350/2021 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021

DECRETO Nº 350/2021, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021

MANTÉM SITUAÇÃO ANORMAL NA ÁREA DE SAÚDE HOSPITALAR DO MUNICÍPIO DE CORONEL BICACO-RS, MANTÉM A REQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS DA ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, VISANDO À MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA MÉDICO HOSPITALAR, MANTÉM GESTOR HOSPITALAR E DESIGNA AUXILIARES.

O Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade de adotar medidas urgentes na área da saúde pública, e
Considerando a necessidade da escolha/indicações dos nomes dos membros que irão compor o Conselho de Administração da entidade por parte do Poder Público, bem como pelas entidades representativas do Município e, também, a necessidade de designação de data para a realização da Assembleia Geral presencial para legitimar os mesmos perante os associados da entidade, a qual só poderá ser realizada quando da estabilização dos casos de COVID-19 na Municipalidade, devido ao cumprimento do art. 23, § 2º do Decreto Municipal 378 de 13 de outubro 2020, e suas alterações, o qual traz a recomendação de suspensão temporária de reuniões presenciais;
Considerando a alteração em tramitação de toda a estrutura administrativa para adequação ao novo estatuto da Associação Hospitalar, momento pelo qual não se faz coerente o encerramento da intervenção devido ao impacto pessoal que poderá existir e que existe o receito de ocorrência de prejuízos aos trabalhos relacionados ao enfrentamento da pandemia;
Considerando que a Unidade de Controle Interno do Município realizará auditoria quinzenal com a emissão e envio do relatório na mesma periodicidade ao Gabinete do Prefeito, na tentativa de auxiliar a comissão intervencionista nos últimos ajustes financeiros, patrimoniais e de pessoal, para que assim, possa o Município encerrar a intervenção sem nenhuma pendência;
Considerando a necessidade de conclusão de melhorias e ajustes, iniciados pela Comissão intervencionista, junto Associação Hospitalar Santo Antônio de Pádua;
Considerando a receptividade na Comunidade de Coronel Bicaco e região pelos trabalhos realizados pela Comissão Intervencionista e, pelas melhorias já apresentadas na Administração do nosocômio;
Considerando que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantindo mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doenças e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para a sua promoção, proteção e recuperação, direito assegurado pela Constituição Federal (Art. 196), chancelado pela Constituição Estadual (Art. 241) e Lei orgânica Municipal (Art. 94 e seguintes);
Considerando que as ações e serviços públicos de saúde e os serviços privados contratados ou conveniados que integram o Sistema Único de Saúde – SUS, são desenvolvidos de acordo com as diretrizes previstas no Art. 198 da Constituição Federal (Lei nº 8.080/90, Art. 7º);
Considerando a possibilidade dos graves e irreparáveis prejuízos que podem advir com a inexistência de Gestor no Hospital e suas consequências em relação à saúde e à vida das comunidades envolvidas;
Considerando a imperiosa necessidade de o Poder Público adotar medidas urgentes e saneadoras, com vistas à manutenção do regular funcionamento do Hospital, decorrência do perigo público iminente em se instalar o caos na saúde pública local e regional;
Considerando a imprescindibilidade de manter um adequado e cautelar procedimento na prestação dos serviços de saúde da Associação Hospitalar Santo Antônio de Pádua, único estabelecimento de internação hospitalar deste Município que realiza o atendimento pelo SUS, mediante contratualização com o Estado e o Município;
Considerando o Decreto Estadual nº 55.882, de 15 de maio de 2021, e suas alterações, que instituiu o Sistema de Avisos, Alertas e Ações para fins de monitoramento, prevenção e enfrentamento a pandemia de COVID-19 no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul, reitera a declaração de estado de calamidade pública em todo o território estadual e dá outras providências;
Considerando por fim o interesse público,

DECRETA:
Art. 1º. Fica mantida a existência de situação anormal na área de saúde hospitalar do Município.
Art. 2º. A Municipalidade mantém a REQUISIÇÃO das instalações móveis e imóveis da Associação Hospitalar Santo Antônio de Pádua, bem como a estrutura funcional do estabelecimento, visando garantir a continuidade dos serviços hospitalares e de atendimento à comunidade, preservando a saúde e a vida da população local e de visitantes/turistas, nos termos do Art. 15, inciso XIII, da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990.
Art. 3º O Poder Público Municipal manterá a utilização das prerrogativas legais para suprimento emergencial das necessidades de maior urgência para o Hospital, bem como adotar as demais medidas gerenciais e financeiras para sanar as deficiências pontuais, visando normalizar a situação.
Art. 4º. Para o desempenho das atribuições decorrentes da presente **REQUISIÇÃO** será mantida a Função do Gestor Hospitalar, a ser desempenhada pelo Servidor Efetivo e Estável, **Delmar de Albuquerque**, casado, CPF: 629.111.120-91, endereço Rua Severino Dias, 1030, telefone (55)996355342, nos termos da Lei Municipal nº 4459/2019, de 22 janeiro de 2019;
§1º – O Gestor Hospitalar poderá utilizar-se dos meios necessários para garantir a segurança da população durante a ocupação administrativa;
§2º Ao Gestor Hospitalar incumbe todas as ações necessárias ao funcionamento do Hospital, tais como:
I – Requisitar serviços de repartições públicas municipais e solicitá-los a repartições de outras esferas de governo;
II – Gerir os recursos financeiros e orçamentários destinados para ao funcionamento do hospital, podendo, para isso, abrir contas estabelecidas pela Secretaria da Fazenda do Município;
III – Realizar a contratação e demissão de funcionários, nas formas definidas em lei;
IV – Providenciar inventário dos bens e equipamentos da Associação Hospitalar Santo Antônio de Pádua;
V – Emitir laudos sobre a situação administrativa, financeira e patrimonial do hospital;
VI – Estabelecer medidas de ordem técnica, administrativa, jurídica e financeira necessárias ao restabelecimento da viabilidade econômica financeira do hospital.
§3º – O gestor hospitalar será auxiliado nas demandas jurídicas pelos Assessores Jurídicos do Município, João Cláudio da Silva Santana – OAB n.º 107.874 e Sinara Fernanda Kochenborger – OAB nº 11.874; nas demandas contábeis pelo Contador Antonio Carlos Zanella Cavalheiro – CRC RS-070771/O; nas questões que envolvam recursos

humanos a Enfermeira Potira Gomes Guimarães Wotrovski – CRE 000349594 e, para auxiliar nas demais questões burocráticas e financeiras a servidora municipal Adriana da Silva Benites, sendo que os mesmos realizarão uma jornada de 04(quatro) horas por semana na entidade;
§4º – Fica designado como Diretor Técnico da Associação Hospitalar Santo Antônio de Pádua o Dr. Alexandre Kerpel de Oliveira – CRM 50955.
§5º As escalas de trabalho deverão ser avaliadas previamente e autorizados pelo gestor hospitalar.
§6º – Compete ao Secretário Municipal da Saúde auxiliar e substituir o gestor hospitalar em caso de impossibilidade de atuação e, em especial, no período de férias do mesmo.

Art. 5º. O Poder executivo realizará auditorias nos atos de gestão da entidade através da Unidade Central de Controle Interno, com periodicidade a cada 15 dias, devendo a UCCI emitir relatório das constatações realizadas e possíveis recomendações.
***Parágrafo único* –** O Gestor Hospitalar deverá providenciar o acesso para consulta a todas as contas, dados e sistemas informatizados da entidade para o Agente de Controle Interno no prazo de 5 dias, a contar da publicação deste decreto;

Art. 6º. Todos os atos de gestão de pessoal (admissão, rescisão, pagamento de horas, gratificações) devem ser avaliados previamente e autorizados pelo gestor hospitalar e pela equipe auxiliar definida no §3º do art. 4º deste decreto, devendo obrigatoriamente ser previamente comunicado ao Executivo Municipal e, após efetivação ser encaminhado a UCCI para verificação.

Art. 7º. Todas as compras e serviços realizadas pela entidade no período de intervenção deverão conter obrigatoriamente 3 (três) orçamentos para comprovação do preço mais vantajoso, na impossibilidade de apresentação dos mesmos, deverão ser apresentada justificativa junto a referida compra.

Art. 8º. Enquanto vigente o presente ato fica vedada a cobrança de consultas ou internações, bem como medicação utilizada durante a permanência hospitalar do enfermo, salvo se este tiver plano particular de saúde, o que deve ser questionado no momento do atendimento inicial ao doentio ou a seus familiares ou acompanhante.
§1º – Nenhum atendimento (consultas ou internações) poderá ser deixado de ser realizado, não possuindo plano particular de saúde o enfermo será atendido, de forma humanizada, através do Sistema Único de Saúde – SUS, sem nenhuma cobrança adicional
§2º – Fica expressamente vedada a cobrança adicional pelos atendimentos médicos realizados junto a da Associação Hospitalar Santo Antônio de Pádua.

Art. 9º. O Secretário Municipal da Saúde fica autorizado a apresentar projetos e solicitar apoio financeiro dos Governos do Estado e Federal, bem como poderá baixar instruções complementares à execução deste Decreto.

Art. 10. A requisição ora decretada é uma ação legal, prevista na norma, que não importa na assunção de qualquer obrigação pelo Município, seja de natureza civil, trabalhista ou financeira, restando este ato restrito exclusivamente aos termos ora previstos, para a continuidade dos serviços.

Art. 11. Este decreto e suas previsões legais de requisição vigorarão até o dia 31 de janeiro de 2022.
Art. 12. Ficam excluídas desta Requisição todas as empresas e serviços que mantém contrato com a instituição hospitalar, utilizando as dependências da Associação Hospitalar Santo Antônio de Pádua;

Art. 13. As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:
Órgão: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 01 Secretaria Municipal de Saúde
Proj./Ativ. 2.033 Assistência Médico-Hospitalar, Laboratorial e de Diagnósticos por Imagem
250 – 3.3.50.43.00.00.00.00 0040 Subvenções Sociais.

Art. 14. Revoga-se o Decreto de nº 153/2021, de 1º de junho de 2021.
Art. 15. O Presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 03 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2021.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

ADRIANA DA SILVA BENITES
Secretário da Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:95594BF9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 444/2021, DE 29 DE DEZEMBRO E 2021

DECRETO Nº 444, de 29 de dezembro de 2021

ABRE "CRÉDITO SUPLEMENTAR" POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 3º, inciso I da Lei 4688/2020, de 07/12/2020, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2021.
DECRETA:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, até o limite de R$ 6.000,00 (seis mil reais) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
07.001 - Secretaria Municipal de Saúde
2032 - Manutenção das Atividades da Atenção Básica
33190110000000000000.112 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil
R$ 6.000,00
Total..... R$ 6.000,00
Art. 2º - Para cobertura do crédito Suplementar autorizado no artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação da receita vinculada à Fonte de Recursos 45000000 - CUSTEIO - Atenção Básica.
Total..... R$ 6.000,00
Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 29 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2021.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

ADRIANA DA SILVA BENITES
Secretária da Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:7ED1F094

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 001/2022, DE 05 DE JANEIRO DE 2022

DECRETO Nº 001/2022, DE 05 DE JANEIRO DE 2022

MANTÉM SITUAÇÃO ANORMAL NA ÁREA DE SAÚDE HOSPITALAR DO MUNICÍPIO DE CORONEL BICACO-RS, MANTÉM A REQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS DA ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, VISANDO À MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA

MÉDICO HOSPITALAR, MANTÉM GESTOR HOSPITALAR E DESIGNA AUXILIARES.

O Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade de adotar medidas urgentes na área da saúde pública, e

Considerando a necessidade da escolha/indicações dos nomes dos membros que irão compor o Conselho de Administração da entidade por parte do Poder Público, bem como pelas entidades representativas do Município e, também, a necessidade de designação de data para a realização da Assembleia Geral presencial para legitimar os mesmos perante os associados da entidade, a qual só poderá ser realizada quando da estabilização dos casos de COVID-19 na Municipalidade, devido ao cumprimento do art. 23, § 2º do Decreto Municipal 378 de 13 de outubro 2020, e suas alterações, o qual traz a recomendação de suspensão temporária de reuniões presenciais;

Considerando a alteração em tramitação de toda a estrutura administrativa para adequação ao novo estatuto da Associação Hospitalar, momento pelo qual não se faz coerente o encerramento da intervenção devido ao impacto pessoal que poderá existir e que existe o receito de ocorrência de prejuízos aos trabalhos relacionados ao enfrentamento da pandemia;

Considerando que a Unidade de Controle Interno do Município realizará auditoria quinzenal com a emissão e envio do relatório na mesma periodicidade ao Gabinete do Prefeito, na tentativa de auxiliar a comissão intervencionista nos últimos ajustes financeiros, patrimoniais e de pessoal, para que assim, possa o Município encerrar a intervenção sem nenhuma pendência;

Considerando a necessidade de conclusão de melhorias e ajustes, iniciados pela Comissão intervencionista, junto Associação Hospitalar Santo Antônio de Pádua;

Considerando a receptividade na Comunidade de Coronel Bicaco e região pelos trabalhos realizados pela Comissão Intervencionista e, pelas melhorias já apresentadas na Administração do nosocômio;

Considerando que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantindo mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doenças e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para a sua promoção, proteção e recuperação, direito assegurado pela Constituição Federal (Art. 196), chancelado pela Constituição Estadual (Art. 241) e Lei orgânica Municipal (Art. 94 e seguintes);

Considerando que as ações e serviços públicos de saúde e os serviços privados contratados ou conveniados que integram o Sistema Único de Saúde – SUS, são desenvolvidos de acordo com as diretrizes previstas no Art. 198 da Constituição Federal (Lei nº 8.080/90, Art. 7º);

Considerando a possibilidade dos graves e irreparáveis prejuízos que podem advir com a inexistência de Gestor no Hospital e suas consequências em relação à saúde e à vida das comunidades envolvidas;

Considerando a imperiosa necessidade de o Poder Público adotar medidas urgentes e saneadoras, com vistas à manutenção do regular funcionamento do Hospital, decorrência do perigo público iminente em se instalar o caos na saúde pública local e regional;

Considerando a imprescindibilidade de manter um adequado e cautelar procedimento na prestação dos serviços de saúde da Associação Hospitalar Santo Antônio de Pádua, único estabelecimento de internação hospitalar deste Município que realiza o atendimento pelo SUS, mediante contratualização com o Estado e o Município;

Considerando o Decreto Estadual nº 55.882, de 15 de maio de 2021, e suas alterações, que instituiu o Sistema de Avisos, Alertas e Ações para fins de monitoramento, prevenção e enfrentamento a pandemia de COVID-19 no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul, reitera a declaração de estado de calamidade pública em todo o território estadual e dá outras providências;

Considerando por fim o interesse público,

DECRETA:

Art. 1º. Fica mantida a existência de situação anormal na área de saúde hospitalar do Município.

Art. 2º. A Municipalidade mantém a REQUISIÇÃO das instalações móveis e imóveis da Associação Hospitalar Santo Antônio de Pádua, bem como a estrutura funcional do estabelecimento, visando garantir a continuidade dos serviços hospitalares e de atendimento à comunidade, preservando a saúde e a vida da população local e de visitantes/turistas, nos termos do Art. 15, inciso XIII, da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990.

Art. 3º O Poder Público Municipal manterá a utilização das prerrogativas legais para suprimento emergencial das necessidades de maior urgência para o Hospital, bem como adotar as demais medidas gerenciais e financeiras para sanar as deficiências pontuais, visando normalizar a situação.

Art. 4º. Para o desempenho das atribuições decorrentes da presente **REQUISIÇÃO** será mantida a Função do Gestor Hospitalar, a ser desempenhada pelo Servidor Efetivo e Estável, **Delmar de Albuquerque**, casado, CPF: 629.111.120-91, endereço Rua Severino Dias, 1030, telefone (55)996355342, nos termos da Lei Municipal nº 4459/2019, de 22 janeiro de 2019;

§1º – O Gestor Hospitalar poderá utilizar-se dos meios necessários para garantir a segurança da população durante a ocupação administrativa;

§2º Ao Gestor Hospitalar incumbe todas as ações necessárias ao funcionamento do Hospital, tais como:

I – Requisitar serviços de repartições públicas municipais e solicitá-los a repartições de outras esferas de governo;

II – Gerir os recursos financeiros e orçamentários destinados para ao funcionamento do hospital, podendo, para isso, abrir contas estabelecidas pela Secretaria da Fazenda do Município;

III – Realizar a contratação e demissão de funcionários, nas formas definidas em lei;

IV – Providenciar inventário dos bens e equipamentos da Associação Hospitalar Santo Antônio de Pádua;

V – Emitir laudos sobre a situação administrativa, financeira e patrimonial do hospital;

VI – Estabelecer medidas de ordem técnica, administrativa, jurídica e financeira necessárias ao restabelecimento da viabilidade econômica financeira do hospital.

§3º – O gestor hospitalar será auxiliado nas demandas jurídicas pelos Assessores Jurídicos do Município, João Cláudio da Silva Santana – OAB n.º 107.874 e Sinara Fernanda Kochenborger – OAB nº 111.874; nas demandas contábeis pelo Contador Antonio Carlos Zanella Cavalheiro – CRC RS-070771/O; nas questões que envolvam recursos humanos a Enfermeira Potira Gomes Guimarães Wotrovski – CRE 000349594 e, para auxiliar nas demais questões burocráticas e financeiras a servidora municipal Adriana da Silva Benites, sendo que os mesmos realizarão uma jornada de 04(quatro) horas por semana na entidade;

§4º – Fica designado como Diretor Técnico da Associação Hospitalar Santo Antônio de Pádua o Dr. Dari Leonhardt – CREMERS 12393.

§5º As escalas de trabalho deverão ser avaliadas previamente e autorizados pelo gestor hospitalar.

§6º – Compete ao Secretário Municipal da Saúde auxiliar e substituir o gestor hospitalar em caso de impossibilidade de atuação e, em especial, no período de férias do mesmo.

Art. 5º. O Poder executivo realizará auditorias nos atos de gestão da entidade através da Unidade Central de Controle Interno, com periodicidade a cada 15 dias, devendo a UCCI emitir relatório das constatações realizadas e possíveis recomendações.

***Parágrafo único* –** O Gestor Hospitalar deverá providenciar o acesso para consulta a todas as contas, dados e sistemas informatizados da entidade para o Agente de Controle Interno no prazo de 5 dias, a contar da publicação deste decreto;

Art. 6º. Todos os atos de gestão de pessoal (admissão, rescisão, pagamento de horas, gratificações) devem ser avaliados previamente e autorizados pelo gestor hospitalar e pela equipe auxiliar definida no §3º do art. 4º deste decreto, devendo obrigatoriamente ser previamente comunicado ao Executivo Municipal e, após efetivação ser encaminhado a UCCI para verificação.

Art. 7º. Todas as compras e serviços realizadas pela entidade no período de intervenção deverão conter obrigatoriamente 3 (três) orçamentos para comprovação do preço mais vantajoso, na

impossibilidade de apresentação dos mesmos, deverão ser apresentada justificativa junto a referida compra.

Art. 8º. Enquanto vigente o presente ato fica vedada a cobrança de consultas ou internações, bem como medicação utilizada durante a permanência hospitalar do enfermo, salvo se este tiver plano particular de saúde, o que deve ser questionado no momento do atendimento inicial ao doentio ou a seus familiares ou acompanhante.
§1º – Nenhum atendimento (consultas ou internações) poderá ser deixado de ser realizado, não possuindo plano particular de saúde o enfermo será atendido, de forma humanizada, através do Sistema Único de Saúde – SUS, sem nenhuma cobrança adicional
§2º – Fica expressamente vedada a cobrança adicional pelos atendimentos médicos realizados junto a da Associação Hospitalar Santo Antônio de Pádua.

Art. 9º. O Secretário Municipal da Saúde fica autorizado a apresentar projetos e solicitar apoio financeiro dos Governos do Estado e Federal, bem como poderá baixar instruções complementares à execução deste Decreto.

Art. 10. A requisição ora decretada é uma ação legal, prevista na norma, que não importa na assunção de qualquer obrigação pelo Município, seja de natureza civil, trabalhista ou financeira, restando este ato restrito exclusivamente aos termos ora previstos, para a continuidade dos serviços.

Art. 11. Este decreto e suas previsões legais de requisição vigorarão até o dia 30 de abril de 2022.
Art. 12. Ficam excluídas desta Requisição todas as empresas e serviços que mantém contrato com a instituição hospitalar, utilizando as dependências da Associação Hospitalar Santo Antônio de Pádua;

Art. 13. As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:
Órgão: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 01 Secretaria Municipal de Saúde
Proj./Ativ. 2.033 Assistência Médico-Hospitalar, Laboratorial e de Diagnósticos por Imagem
250 – 3.3.50.43.00.00.00.00 0040 Subvenções Sociais.

Art. 14. Revoga-se o Decreto de nº 350/2021, de 03 de novembro de 2021.
Art. 15. O Presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 05 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2022.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

ADRIANA DA SILVA BENITES
Secretário da Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:33493E34

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE AUXILIAR DE OPERADOR DE MÁQUINAS E OPERÁRIO

IVELTON MATEUS ZARDO, Prefeito de Cotiporã, no uso de suas atribuições legais, torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado 001/2022, na contratação temporária de excepcional interesse público para as funções de Operador de Máquinas (40h) e Operário (40h), carga horária semanal. As inscrições serão recebidas no período de 10 de janeiro a 19 de janeiro de 2022, das 7h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, junto a Secretaria Municipal de Administração, sita a Rua Silveira Martins, nº 163 – Centro Administrativo Municipal. Informações pelo telefone (54) 3446-2800 e/ou no site www.cotipora.rs.gov.br.

COTIPORÃ, 05 de janeiro de 2022.

IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:82700EC4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2022
CONTRATO Nº 008/2022
CONTRATADA: BANRISUL CARTÕES S.A
CNPJ Nº 92.934.215/0001-06
VALOR TOTAL: R$8,00(oito reais) por dia servidor
OBJETO: contratação de empresa para efetuar o fornecimento de cartão alimentação na modalidade cartão magnético que serão utilizados pelos servidores públicos.
PRAZO: 12 meses
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 24, Inc VIII. , da Lei Federal 8.666/93.
ASSINATURA DO CONTRATO: 05 de janeiro de 2022

IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:181967DE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2022

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2022
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 24, LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para o para o fornecimento de Sistema de Ensino Aprende Brasil, composto por Livros Didáticos Integrados, plataforma Virtual de aprendizagem com conteúdos educacionais, assessoramento pedagógico, e ferramentas de avaliação, gestão e acompanhamento dos resultados educacionais municipais, do qual a CONTRATADA é detentora exclusiva, em todo o território nacional, dos direitos de publicação, comercialização e distribuição.
VALOR: R$147.264,37(cento e quarenta e sete mil, duzentos e sessenta e quatro reais e trinta e sete centavos)
VALIDADE: 12 meses
CONTRATADA: EDITORA APRENDE BRASIL LTDA
CNPJ Nº 79.719.613/0001-33

Cotiporã, 05 de janeiro de 2022

IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito de Cotiporã

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:05C533F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 08/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 008, DE 05 DE JANEIRO DE 2022

Contratante: Município de Cotiporã
OBJETO:. contratação de empresa para efetuar o fornecimento de cartão alimentação na modalidade cartão magnético que serão utilizados pelos servidores públicos.
Vinculado a Dispensa de Licitação nº 002/2022
Contratada: BANRISUL CARTÕES S.A
CNPJ nº 92.934.215/0001-06
Prazo: 12 meses
Valor Total: R$8,00(oito reais) por dia servidor

Cotiporã, 05 de janeiro de 2022

JOANA INÊS CITOLIN
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:8778B45F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 009, DE 05 DE JANEIRO DE 2022

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº009, DE 05 DE JANEIRO DE 2022
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: EDITORA APRENDE BRASIL LTDA
CNPJ Nº 79.719.613/0001-33
OBJETO:. Contratação de empresa especializada para o para o fornecimento de Sistema de Ensino Aprende Brasil, composto por Livros Didáticos Integrados, plataforma Virtual de aprendizagem com conteúdos educacionais, assessoramento pedagógico, e ferramentas de avaliação, gestão e acompanhamento dos resultados educacionais municipais, do qual a CONTRATADA é detentora exclusiva, em todo o território nacional, dos direitos de publicação, comercialização e distribuição.
VINCULAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação nº 001/2022
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 24, LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
PRAZO/VIGÊNCIA: 12 meses
VALOR: R$147.264,37(cento e quarenta e sete mil, duzentos e sessenta e quatro reais e trinta e sete centavos)

Cotiporã, 05 de janeiro de 2022

JOANA INÊS CITOLIN
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:4FDFA13E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO N° 01/2022

ESPÉCIE:CONTRATO N° 01/2022
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE COXILHA
CONTRATADA: COMERCIAL BUFFON COMBUSTÍVEL E TRANSPORTES LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL COM FORNECIMENTO CONTÍNUO E FRACIONADO, CONFORME DEMANDA, PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA/RS.
VALOR: R$ 895.800,00 (OITOCENTOS E NOVENTA E CINCO MIL E OITOCENTOS REAIS).
ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA. **PELA EMPRESA**: ILDO BUFFON

Publicado por:
Érica Zaparolli Vieira
Código Identificador:8A3686B5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2021

O MUNICÍPIO DE CRISSIUMAL-RS, torna público a homologação do processo Administrativo 4253/2021, realizado através do Pregão Eletrônico n°. 103/2021. Objeto: *aquisição de 01 (um) micro-ônibus novo, zero quilômetro, ano de fabricação/modelo no mínimo 2021/2021, modelo executivo, destinado a Secretaria Municipal de Saúde*. Empresa Adjudicatária: SULPASSO COMERCIO DE CAMINHOES LTDA, CNPJ: 34.098.668/0001-35. Valor R$ 482.900,00 (quatrocentos e oitenta e dois mil e novecentos reais).

Crissiumal, 29 de dezembro de 2021.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:678C2EE9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 135/2021

Contrato n° 135/2021. Inexigibilidade n° 07/2021. Contratado: Editora Aprende Brasil Ltda. CNPJ n°79.719.613/0001-33. Objeto: Contratação do Sistema de Ensino Aprende Brasil, com o fornecimento de materiais didáticos e metodologia, para atendimento aos alunos do 4º ao 9º ano do Ensino Fundamental. Vigência: 01/01/2022 à 31/12/2020. Assinatura do contrato: 27/12/2021.

Derrubadas, 27 de dezembro de 2021.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Andre Geroldini
Código Identificador:32006C4B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

- CARPENEDO & CIA LTDA - CNPJ nº 95.818.399/0001-29 – Termo Aditivo nº 001/2021 - Contrato Administrativo nº 124/2021 – Pregão Presencial nº 018/2021 – Supressão de valor e itens no total de R$ 53.900,00 – Assinatura: 23/12/2021.

- M. S. NUNES & CIA LTDA - ME - CNPJ nº 14.812.305/0001-02 – Termo Aditivo nº 001/2021 - Contrato Administrativo nº 073/2021 – Chamamento Público nº 002/2021 – Supressão de itens e valores no total de R$ 18.350,00 – Assinatura: 29/12/2021.

- CCL – CONCRETO LTDA - CNPJ nº 04.741.811/0001-02 – Termo Aditivo nº 001/2021 - Contrato Administrativo nº 352/2021 – Pregão Eletrônico nº 061/2021 – Supressão de quantidade e valor no total de R$ 32.500,50 - Assinatura: 31/12/2021.

- CONDE & PETERS ADVOGADOS ASSOCIADOS – CNPJ nº 07.247.176/0001-91 – Contrato Administrativo nº 001/2022 –

Dispensa de Licitação nº 017/2021 – Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de assessoria na formação do índice de participação do município no retorno do ICMS – Valor R$ 10.500,00 – Assinatura:03/01/2022.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Camila Zemolin
Código Identificador:080CCDE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

- ALTAMIR MARCELO ZIMMERMANN - CNPJ nº 02.764.528/0001-62 – Termo Aditivo nº 001/2021 - Contrato Administrativo nº 095/2021 – Pregão Eletrônico nº 014/2021 – Supressão de quantidade e valor no total de R$ 545,00 – Assinatura: 24/12/2021.

- FLORINDO DA SILVA ME - CNPJ nº 09.245.858/0001-90 – Termo Aditivo nº 001/2021 - Contrato Administrativo nº 119/2021 – Pregão Presencial nº 017/2021 – Supressão de valor no total de R$ 3.660,00 – Assinatura: 31/12/2021.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Camila Zemolin
Código Identificador:584F2049

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 13/2021

OBJETO: Construção de uma quadra coberta na Escola Municipal Dom João VI
O Prefeito Municipal de Encruzilhada do sul, Sr. BENITO FONSECA PASCHOAL no uso de suas atribuições legais HOMOLOGA, em conformidade com o parecer da Assessoria Jurídica, o resultado final sobre o **Processo Licitatorio nº 1364/2021** como vencedor(es) da presente Licitação a(s) empresa(s) :

Fornecedor	Valor Total R$
PIZZATO ENGENHARIA EM PRE MOLDADOS LTDA	488.822,81

GABINETE DO PREFEITO, em 23 de dezembro de 2021.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosi Mara Henrique Machado
Código Identificador:4030CC21

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 001/2022 ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE PROFESSORES, MONITORES DE ESCOLA E ATENDENTES DE ESCOLA EM CARÁTER TEMPORÁRIO.

O Prefeito Municipal de Entre Rios do Sul, através das Secretarias de Educação e Administração, no uso de suas atribuições legais, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido por intermédio do Decreto Municipal nº 2.383/2017 e da Lei Municipal nº 1.924/2021, art. 37, IX da Constituição da República, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de excepcional interesse público, para os seguintes cargos: Professores, Monitores de escola e Atendentes de escola. A íntegra do edital está disponível no site do Município: https://www.entreriosdosul.rs.gov.br, e afixado no mural de publicações no saguão Centro Administrativo Municipal.

Entre Rios do Sul-RS, 05 de janeiro de 2022.

JAIRO PAULO LEYTER.
Prefeito.

Publicado por:
Cleonice Anibaletto dos Santos
Código Identificador:237704D1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2022 - AQUISIÇÃO DE UM RESERVATÓRIO DE ÁGUA

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 01/2022
COM BASE NO ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021
MENOR PREÇO GLOBAL
O Prefeito Municípal de ERNESTINA, Estado do RIO GRANDE DO SUL, conforme suas atribuições e em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, a Dispensa de Licitação nº 01/2022, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 01 (UM) TANQUE HORIZONTAL COM CAPACIDADE DE 10.000 LITROS PARA ARMAZENAMENTO DE ÁGUA, COM QUEBRA ONDAS, DRENO, TAMPA COM RESPIRO, MARCADOR DE NÍVEL, ESCADA, REGISTRO DE 2 POLEGADAS, ALÇAS ACOPLADAS NO PRÓPRIO PRODUTO PARA ENGATE DO MUCK. PARA O MUNICÍPIO DE ERNESTINA.

Data limite para apresentação da proposta e documentação:	12/01/2022
Referência de horário:	Até as 8:30 horas Horário de Brasília
Endereço eletrônico para envio da proposta e documentação:	compras@pmernestina.rs.gov.br
Link do edital:	www.ernestina.rs.gov.br

Maiores informações no Departamento de Licitação junto a Prefeitura Municipal, no quadro mural do Centro Administrativo Municipal, mural da Câmara Municipal de Vereadores, no site www.ernestina.rs.gov.br ou fone 54.3378-1105 ou 54.3378-2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ernestina, RS, 05 de janeiro de 2022.

RENATO BECKER
Prefeito Municipal

Publique-se,

LISETE GIARETTA DA SILVA
Setor de Licitações

Publicado por:
Lisete Giaretta da Silva
Código Identificador:8202F2F2

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2022 - TORRES

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 02/2022
COM BASE NO ART. 75, INCISO I, DA LEI 14.133/2021
MENOR PREÇO GLOBAL
O Prefeito Municípal de ERNESTINA, Estado do RIO GRANDE DO SUL, conforme suas atribuições e em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, a Dispensa de Licitação nº 02/2022, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E

FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO DE TRÊS TORRES PARA INSTALAÇÃO DE TRÊS RESERVATÓRIOS ELEVADOS COM CAPACIDADE DE 15.000 LITROS, NA LOCALIDADE DE ENCRUZILHADA MÜLLER PROPRIEDADE DO SR. JOÃO BENEVENUTO E PRÓXIMO AO SR. DALTRO LACORTE, E OUTRA NO NOVO POÇO ARTESIANO CONSTRUÍDO PRÓXIMO A ANTENA POPULAR DO MORRO DO CÔCO, CONFORME PROJETO DE ENGENHARIA.

Data limite para apresentação da proposta e documentação:	12/01/2022
Referência de horário:	Até as 13:30 horas Horário de Brasília
Endereço eletrônico para envio da proposta e documentação:	compras@pmernestina.rs.gov.br
Link do edital:	www.ernestina.rs.gov.br

Maiores informações no Departamento de Licitação junto a Prefeitura Municipal, no quadro mural do Centro Administrativo Municipal, mural da Câmara Municipal de Vereadores, no site www.ernestina.rs.gov.br ou fone 54.3378-1105 ou 54.3378-2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ernestina, RS, 05 de janeiro de 2022.

RENATO BECKER
Prefeito Municipal

Publique-se,

LISETE GIARETTA DA SILVA
Setor de Licitações

Publicado por:
Lisete Giaretta da Silva
Código Identificador:8EB3FF80

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL SECO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 001/2022

DECRETO Nº 01, DE 04 DE JANEIRO DE 2022.

Retifica a EMENTA do Decreto 136, de 22 de dezembro de 2021, que declara Situação de Emergência nas áreas do município, afetadas pelo evento adverso ESTIAGEM.

LEONIR KOCHE, Prefeito Municipal de Erval Seco, localizado no Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012,

DECRETA:
Art. 1º. Fica retificada a EMENTA do Decreto n.º 136, de 22 de dezembro de 2021, passando a vigorar da seguinte maneira: **DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO, AFETADAS PELO EVENTO ESTIAGEM – COBRADE 1.4.4.1.0, CONFORME IN/MDR 036/2020.**

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito de Erval Seco, aos 04 dias do mês de janeiro do ano de 2022.

LEONIR KOCHE
Prefeito de Erval Seco/RS

MAÍRAA INDIANA SANTOS BEHLING
Secretária da Administração e Coord. Geral

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:CA8D438C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
DECRETO 002/2022

DECRETO DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 002/2022.
DE 04 DE JANEIRO DE 2022.

Anula o Processo Nº 135/2021.

LEONIR KOCHE, Prefeito Municipal de Erval Seco, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, de 04 de abril de 1990 e o artigo 49 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores:

DECRETA
Art. 1º - Fica anulado o Processo nº 135/2021 Edital de Pregão Eletrônico n° 44/2021, para a Aquisição Rolo Compactador consoante descrições do Termo de Referência do Anexo I ao Edital, em decorrência de vícios a serem sanados no certame.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Seco, 04 de janeiro de 2022.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

MAÍRA INDIANA SANTOS BEHLING
Sec Munic Adm Coord Geral

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:1E6E7D95

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 520/2021

Adriano Coutinho Mayer, Diretor Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n.º 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n. º 4.293/2010, **RESOLVE:** Substituir, a pedido da Presidente da Comissão Processante, os seguintes servidores, no mês de março, devido os mesmos estarem em gozo de férias: A servidora Sra Juliana Dick Figueiró Klitzke, Enfermeira, matrícula n.º 3200 será substituídapela Sra. Simone Machado Santos Moitoso, Enfermeiro, matrícula n.º 3350. O servidor Jonatã Carvalho da Silva, Administrador, matrícula n.º 2495, será substituído pela Sra. Katia Silva K. Kasper, Auxiliar de Administração, matrícula nº 3112. O servidor Maurício Porcher Andrade, contador, matrícula nº 3050, será substituído pela Sra. Gisele Pinheiro, Auxiliarde Administração, matrícula nº 3201.

Esteio, 29 de dezembro de 2021.

ADRIANO COUTINHO MAYER
Diretor Geral
Portaria n. º 5154/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:00DF1243

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 521/2021

Adriano Cotinho Mayer, Diretor Administrativo da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio - FSPSCE, no uso de suas atribuições: **RESOLVE:** A pedido da Presidente da Comissão Processante, a seguinte servidora será substituída até o final deste: A servidora Sra. Claudia de Cassia Xavier Blos, Enfermeira, matrícula n.º 1765 será substituída pelo Sr. Leone Ricardo Vargas Pinto, Enfermeiro, matrícula n.º 2795, devido à mesma estar em gozo de férias no período deste processo.
Obs: Esta Portaria altera a Portaria n.º 565/2019.

Esteio, 29 de dezembro de 2021.

ADRIANO COUTINHO MAYER
Diretor Geral
Portaria n.º 5154/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:258E18B6

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 522/2021

Adriano Coutinho Mayer, Diretor Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n.º 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, **RESOLVE: DESIGNAR** a servidora TAÍSE SOUZA DA SILVA, matricula n.º 3183, como FISCAL DE CONTRATOS TITULAR, a partir de 28/12/2021, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, abaixo relacionados:
Contrato n.º 50251/2021, celebrado entre a FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO e a contratada SAVICK & SCHNEIDER LTDA,que tem por objetivo aquisição de pulseiras de identificação de pacientes juntamente com impressoras em comodato, vinculada ao PE n.º 113/2021, oriunda do Processo Administrativo n.º 237/2021.

Esteio, 28 de dezembro de 2021.

ADRIANO COUTINHO MAYER
Diretor Geral
Portaria n.º 5154/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:1188859D

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 523/2021

Adriano Coutinho Mayer, Diretor Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n.º 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, **RESOLVE: DESIGNAR** a servidora ELIANA PINTO SOBROSA, matricula n.º 3471, como FISCAL DE CONTRATOS TITULAR, a partir de 28/12/2021, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, abaixo relacionados:
Contrato n.º 50230/2021, celebrado entre a FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO e a contratada DROGARIA E DISTRIBUIDORA HIGL MEDFARMA, que tem por objetivo aquisição de enema, vinculada ao PE n.º 100/2021, oriunda do Processo Administrativo n.º 209/2021.

Esteio, 29 de dezembro de 2021.

ADRIANO COUTINHO MAYER
Diretor Geral
Portaria n.º 5154/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:BDE64645

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 524/2021

Adriano Coutinho Mayer, Diretor Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n.º 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, **RESOLVE: DESIGNAR** a servidora ANDREA SOUZA FIGUEIRO, matricula n.º 0739, como FISCAL DE CONTRATOS TITULAR, a partir de 28/12/2021, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, abaixo relacionados:
Contrato n.º 50270/2021, celebrado entre a FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO e a contratada ATACADÃO COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA, que tem por objetivo aquisição de gêneros alimentícios, vinculada ao PE n.º 107/2021, oriunda do Processo Administrativo n.º 227/2021.

Esteio, 29 de dezembro de 2021.

ADRIANO COUTINHO MAYER
Diretor Geral
Portaria n.º 5154/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:D2162483

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
ADITIVO DE CONTRATO TP Nº 001/2021

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 098/2021
1º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 50140/2021
OBJETO: Fica aditivado, com base no artigo 65, §1º da Lei n.º8.666/93, o valor de R$ 60.750,41 (sessenta mil, setecentos e cinquenta, quarenta e um centavos) referente aos acréscimos conforme discriminado na "Solicitação de Aditivo Financeiro" em anexo; todas as demais cláusulas e parágrafos do contrato permanecem inalteradas, estando ainda vinculado o presente contrato em todos os artigos e parágrafos da Lei n.º 8.666/93, no que couber.
CONTRATADA: Sanraupp Manutenção e Construções Ltda.
CNPJ: 25.308.286/0001-06
Data da assinatura: 04 de Janeiro de 2022.
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
FSPSCE

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:491F65DF

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
EXTRATO DE CONTRATO DL 124/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 124/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 239/2021
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a realização de exames e avaliações em servidores da FSPSCE específicos para a Medicina Ocupacional.
CONTRATO Nº 50247/2021
CONTRATADA: Segura Medicina Ocupacional Ltda.
CNPJ: 02.423.947/0001-30
VALOR TOTAL: R$ 8.545,00 (oito mil, quinhentos e quarenta e cinco reais)
Vigência: 12 (doze) meses.
Data da assinatura: 30 de Dezembro de 2021.
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/1993 e 10.520/2002

ADRIANO COUTINHO MAYER
Diretor Geral
FSPSCE

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:20C3A993

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
SÚMULA DO CONTRATO N° 225/2021

CONTRATO Nº 225/2021
CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO N° 001/2021
(CONSÓRCIO PÚBLICO DE SANEAMENTO BÁSICO DA BACIA
HIDROGRÁFICA DO RIO DOS SINOS – PRO-SINOS)
Ordem de Compra nº 3769/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: Ber Projetos e Obras LTDA
CNPJ: 11.334.040/0001-96
Objeto: Credenciamento de Pessoas Jurídicas nas Áreas de Engenharia, Arquitetura, Biologia e Geologia
Valor: R$ 73.500,00 (setenta e três mil e quinhentos reais)
Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura
Assinatura: 31 de dezembro de 2021

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Veridiana loh Schwanck
Código Identificador:29028ADE

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0054/2022

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, DESIGNAR Jaqueline de Rosso, Auxiliar de Escritório, Estatutário, matrícula nº 30951, para substituir, sem prejuízo de suas funções, Silvia Nascimento, Diretor, CC Estatutário, matrícula nº 6977, durante seu afastamento, no período de 29/12/2021 a 11/01/2022, atuando como Diretora Administrativa Interina, da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:9AAC0029

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0055/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Julia Schneider da Silva, Enfermeiro Assistencial, Contrato Estatutário, matrícula nº 31661, para substituir, sem prejuízo de suas funções, Rita de Cassia Goncalves da Silva, Enfermeiro PSF, Estatutário, matrícula nº 30637, durante seu afastamento, no período de 11 dias a contar de 05/01/2022, com percepção proporcional de FG, em conformidade com o art. 40 da Lei Municipal n° 5.231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:186912EE

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0056/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CANCELAR a designação de Cristiane Salete Lopes Mertins, Psicólogo, Estatutário, matrícula nº 3671, para exercício da Função Gratificada FG-06 de Coordenador de Gestão Municipal, vinculada à Unidade de Atenção Secundária e Saúde Mental, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01.01.2022, com base na Lei Municipal n. 7.662, de 23 de dezembro de 2020 e no Decreto Municipal n. 6.808, de 31 de dezembro de 2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:F00002B0

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0057/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR PERMUTA entre a servidora do Município Catia Simone Ramos Belmonte, Professor Educação Infantil, 30h, matrícula nº 41437, Estatutário, com a servidora do Município de Porto Alegre, Rebeca Moreira Dantas Cunha, Professor, 30h, durante o período de 01.01.2022 até 31.12.2022 , sendo mantidas todas as cláusulas do instrumento originário, conforme Lei Municipal 5266/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:B98A0249

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE SUSPENSÃO

Pregão Eletrônico 199/2021
Processo Administrativo nº 6331/2021

O Pregoeiro no uso de suas atribuições, torna público aos interessados o aviso de **SUSPENSÃO** do certame por tempo indeterminado, para análise dos questionamentos/impugnações. Oportunamente será marcado data de reabertura que será publicada em imprensa oficial**.**

Publicado por:
Isadora Delgado dos Santos
Código Identificador:B7509203

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0058/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR cedência de Tais Rosa da Silva, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 41222, para o Município de Novo Hamburgo, no período de 01/01/2022 a 31/12/2022, com natureza de cedência onerosa para o CEDENTE mediante ressarcimento pelo CESSIONÁRIO, sendo mantidas todas as cláusulas do instrumento originário e nos termos do art. 152 da Lei Municipal nº 5.231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:9092E2E9

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0059/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Raquel Marques Nunes, Secretário de Escola, Estatutário, matrícula nº 7831, 12 (doze) dias de férias restantes, conforme

Portaria nº1985/2020, a partir de 14.02.2022, com base na Lei Municipal nº5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:F09458D5

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0060/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Lidiane Zilli de Azeredo, Secretário de Escola, Estatutário, matrícula nº 7797, para substituir, sem prejuízo de suas funções, Raquel Marques Nunes, Secretário de Escola, Estatutário, matrícula nº 7831, durante seu afastamento por motivo de férias , no período de 12 dias a contar de 14/02/2022, com percepção proporcional de FG, em conformidade com o art. 40 da Lei Municipal n° 5.231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:58BA2F90

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0062/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CANCELAR para Daniela Tomaz Coimbra, Professor de Educação Infantil, matrícula nº 41382, Regime Especial de Trabalho de Tempo Integral, no percentual de 50%, a partir de 01.01.2022, com base na Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:BBEEACD1

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0063/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR cedência de Marcos Aurelio da Silveira, Fiscal de Trânsito, Estatutário, matrícula nº 30074, para a Câmara Municipal de Esteio, no período de 01/01/2022 a 31/12/2022, com natureza de cedência onerosa para o cessionário, sendo mantidas as cláusulas do contrato e nos termos do art. 152 da Lei Municipal nº 5.231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:28BA2217

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0064/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Monica Sabrine Munari, Enfermeiro Assistencial, Estatutário, matrícula nº 31452, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 05/01/2022 até 06/01/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:50CFECED

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0065/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Bruno Ribeiro Cardoso, Auxiliar de Escritório, Estatutário, matrícula nº 31401, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 29/12/2021 até 30/12/2021, com remuneração, em decorrência de acidente de trabalho, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:4DF5089B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0066/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Gilmar Dutkercz, Servente, Estatutário, matrícula nº 50315, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 05/10/21 até 18/02/22 , com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:8CFAEB4C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0067/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Ronaldo Grisa Boff, Sepultador, Estatutário, matrícula nº 50713 , licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 27/12/21 até 31/01/22, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:08360E69

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0068/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR

A PORTARIA Nº 8177/2021, para fazer constar: DESIGNAR Maria Margarete Canabarro, Professor de Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 41387, para o exercício da Função Gratificada FG-06 de Vice Diretor da EMEB João XXIII e CONVOCAR a servidora para cumprir Regime Especial de Trabalho de 40 horas semanais, a partir de 01.01.2022, com base na Lei Municipal n° 8013, de 22 de dezembro de 2021. e não como constou.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:964F3FB9

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0069/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR A PORTARIA Nº 8129/2021, para fazer constar: CANCELAR a nomeação e dispensar da Função Gratificada a servidora Valéria Viegas da Costa Polonio, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 4559, no cargo de Vice Diretor 40hs, do EMEI Irmã Sibila Ana Burin, a partir de 01.01.2022, em razão do término do mandato, e não como constou.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:D1AEE374

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0070/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR A PORTARIA Nº 8127/2021, para fazer constar: CANCELAR a nomeação e dispensar da Função Gratificada a servidora Camila Santos Guedes, Professor de Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 40276, no cargo de Vice Diretor 40hs, do EMEB Maria Cordélia Simon Marques, a partir de 01.01.2022, em razão do término do mandato, e não como constou.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:F11A7327

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0071/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR A PORTARIA Nº 8128/2021, para fazer constar: CANCELAR a nomeação, dispensar da Função Gratificada e cancelar o Regime Especial de Trabalho de Beatriz Regina Guasina Lopes, Supervisora Escolar, Estatutário, matrícula nº 46790, no cargo de Vice Diretor 40hs, do EMEB Oswaldo Aranha, a partir de 01.01.2022, em razão do término do mandato. e não como constou.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:584374F8

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

COMUNICADO - TOMADA DE PREÇOS 25/2021 - Processo Nº 5796/2021. A CPL, no uso de suas atribuições, torna público aos interessados, o resultado do julgamento do Env. 02 (Proposta Financeira): **CLASSIFICADA** em primeiro lugar, a empresa **EBPO – EMPRESA BRASILEIRA DE PROJETOS E OBRAS EIRELI.** A ata circunstanciada contendo a exposição de motivos encontra-se à disposição dos licitantes junto ao processo e no sítio oficial de Esteio.

Publicado por:
Rita de Cassia Ferreira Machado
Código Identificador:852BF981

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0072/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR A PORTARIA Nº 0022/2022, para fazer constar: DESIGNAR Ana Paula da Silva Silveira Figliero, Professor Ciências, Estatutário, matrícula nº 46984, para exercício da Função Gratificada FG-06 de Coordenador de Gestão Municipal, vinculada à Diretoria Pedagógica, da Secretaria Municipal de Educação, partir de 01.02.2022, com base na Lei Municipal n. 7.662, de 23 de dezembro de 2020 e no Decreto Municipal n. 6.808, de 31 de dezembro de 2020, e não como constou.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:6FD0E938

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Secretaria Municipal de Governança e Gestão

EXTRATO DE ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 269/2021 (PREGÃO ELETRÔNICO N. 141/2021)
Contratada: MARES SERVIÇOS E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI ME
CNPJ Nº: 19.061.289/0001-87

Registro de Preços para Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI).

Assinatura: 23/12/2021

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Leffa
Código Identificador:E73A34A7

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0061/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o servidor Edson de Mattos Ribeiro, matrícula 30842, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, e designar Janaina Andrades Escouto, matrícula 6989, como Fiscal Substituto, do contrato da Secretaria Municipal de Governança e Gestão, abaixo relacionados:

- Contrato nº 002/2022, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada Michael Hagi Frantzeski ME, que tem por objeto a

contratação de Leilão público de bens imóveis (Lote 12 do Condomínio Industrial Esteio do Futuro) - SMGG , vinculado ao Leilão 006/2021, oriunda do processo administrativo nº 5883/2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:EFD2F5B9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINALZINHO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº001-2022 BUSCAR ASSESSORIA LTDA

EXTRATO DE CONTRATO Nº001-2022
Contratante: Prefeitura Municipal de Faxinalzinho-RS
Contratada: BUSCAR ASSESSORIA LTDA
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria na área Tributária para aumento da receita em ICMS.
Vinculação: Processo de Dispensa de Licitação nº001/2022
Vigência:01/01/2022 a 31/12/2022.
Total Global: R$:6.600,00 (Seis mil e seiscentos reais).

Publicado por:
Elson Jose Pelin
Código Identificador:EBFFE778

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº002/2022 INOVADORA SISTEMA DE GESTÃO LTDA

EXTRATO DE CONTRATO Nº002-2022
Contratante: Prefeitura Municipal de Faxinalzinho-RS
Contratada: INOVADORA SISTEMA DE GESTÃO LTDA
Objeto: Locação de Software para o Atenção Básica, Almoxarifado e Sistemas de atendimento das Agentes Comunitárias de Saúde.
Vinculação: Processo de Dispensa de Licitação nº002/2022
Vigência:01/01/2022 a 31/12/2022.
Total Global: R$:12.190,26 (Doze mil cento e noventa reais e vinte e seis centavos).

Publicado por:
Elson Jose Pelin
Código Identificador:5E90472A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº003/2022 SLAH INFORMATICA JHONATAN BENETTI ME

EXTRATO DE CONTRATO Nº003-2022
Contratante: Prefeitura Municipal de Faxinalzinho-RS
Contratada: SLAH INFORMATICA JHONATAN BENETTI - ME
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de criação, manutenção e hospedagem do website
www.faxinalzinho.rs.gov.br
Vinculação: Processo de Dispensa de Licitação nº003/2022
Vigência:01/01/2022 a 31/12/2022.
Total Global: R$:3.974,40 (Três mil novecentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos).

Publicado por:
Elson Jose Pelin
Código Identificador:EFB044F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº004/2022 C.P.A. AUDITORIA ASSESSORIA CONTABIL E GESTÃO PATRIMONIAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº004-2022
Contratante: Prefeitura Municipal de Faxinalzinho-RS
Contratada: C.P.A. AUDITORIA ASSESSORIA CONTABIL & GESTÃO PATRIMONIAL
Objeto: Contratação de empresa para oferecer licença de uso temporário e aplicativo para controle patrimonial.
Vinculação: Processo de Dispensa de Licitação nº004/2022
Vigência:01/01/2022 a 31/12/2022.
Total Global: R$:12.000,00 (doze mil reais).

Publicado por:
Elson Jose Pelin
Código Identificador:76E959D9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº005/2022 LABORATORIO CIENCIA DO SOLO ME

EXTRATO DE CONTRATO Nº005-2022
Contratante: Prefeitura Municipal de Faxinalzinho-RS
Contratada: LABORATORIO CIENCIA DO SOLO ME
Objeto: Contratação de laboratório especializado para prestação de serviços de coleta e análises de solo para agricultores do município.
Vinculação: Processo de Dispensa de Licitação nº005/2022
Vigência:03/01/2022 a 31/12/2022.
Total Global: R$:12.250,00 (doze mil duzentos e cinquenta reais).

Publicado por:
Elson Jose Pelin
Código Identificador:8212977D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº006/2022 GRAFICA E EDITORA BOTA AMARELA LTDA

EXTRATO DE CONTRATO Nº006-2022
Contratante: Prefeitura Municipal de Faxinalzinho-RS
Contratada: GRAFICA E EDITORA BOTA AMARELA LTDA
Objeto: Contratação de espaço em jornal de circulação regional para divulgação dos atos oficiais do município.
Vinculação: Processo de Dispensa de Licitação nº006/2022
Vigência:01/01/2022 a 31/12/2022.
Total Global: R$:16.500,00 (Dezesseis mil e quinhentos reais).

Publicado por:
Elson Jose Pelin
Código Identificador:4D23923B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº007/2022 AGNOLETTO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

EXTRATO DE CONTRATO Nº007-2022
Contratante: Prefeitura Municipal de Faxinalzinho-RS
Contratada: AGNOLETTO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
Objeto: Contratação de serviços técnicos na área de Engenharia Civil, para atendimento no município com carga horaria de 08 horas semanais.
Vinculação: Processo de Dispensa de Licitação nº007/2022
Vigência:01/01/2022 a 31/12/2022.
Total Global: R$:49.800,00 (quarenta e nove mil e oitocentos reais).

Publicado por:
Elson Jose Pelin
Código Identificador:93621D7F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº008/2022 NET WAY PROVEDOR DE INTERNET EIRELI

EXTRATO DE CONTRATO Nº008-2022
Contratante: Prefeitura Municipal de Faxinalzinho-RS
Contratada: NET WAY PROVEDOR DE INTERNET EIRELI
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de acesso a internet banda larga com licenciamento junto a anatel.

Vinculação: Processo de Dispensa de Licitação nº008/2022
Vigência:01/01/2022 a 31/12/2022.
Total Global: R$:4.164,50 (quatro mil cento e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) mensais.

Publicado por:
Elson Jose Pelin
Código Identificador:D11E3F81

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº009/2022 FISIOK CLINICA DE FISIOTERAPIA E PILATES ME

EXTRATO DE CONTRATO Nº009-2022
Contratante: Prefeitura Municipal de Faxinalzinho-RS
Contratada: FISIOK CLINICA DE FISIOTERAPIA E PILATES ME
Objeto: Contratação de prestação de serviços técnicos de profissional em fisioterapia para atuar junto a unidade básica de saúde e atendimentos domiciliares.
Vinculação: Processo de Dispensa de Licitação nº009/2022
Vigência:01/01/2022 a 31/12/2022.
Total Global: R$:49.800,00 (quarenta e nove mil e oitocentos reais).

Publicado por:
Elson Jose Pelin
Código Identificador:5D43090E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº010/2022 PORTAL ONLINE LTDA

EXTRATO DE CONTRATO Nº010-2022
Contratante: Prefeitura Municipal de Faxinalzinho-RS
Contratada: PORTAL ONLINE LTDA
Objeto: Locação de licença para uso determinado e manutenção de software para aplicativo de troca de nota para a campanha de premiação para aumento de arrecadação.
Vinculação: Processo de Dispensa de Licitação nº010/2022
Vigência:01/01/2022 a 31/12/2022.
Total Global: R$:3.000,00 (Três mil reais).

Publicado por:
Elson Jose Pelin
Código Identificador:6987C428

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº011/2022 ESPAÇO FABIULA CAMPAGNOLO ME

EXTRATO DE CONTRATO Nº011-2022
Contratante: Prefeitura Municipal de Faxinalzinho-RS
Contratada: ESPAÇO FABIULA CAMPAGNOLO ME
Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados na área de fisioterapia geral , instrução e monitoria para atendimento na academia de saúde local.
Vinculação: Processo de Dispensa de Licitação nº011/2022
Vigência:01/01/2022 a 31/12/2022.
Total Global: R$:49.800,00 (Quarenta e nove mil e oitocentos reais).

Publicado por:
Elson Jose Pelin
Código Identificador:27AE5B38

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº014/2022 LOCAÇÃO DE IMPRESSORA

PROCESSO Nº014/2022
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°014/2022
O Prefeito Municipal de Faxinalzinho, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica a dispensa de licitação, nos seguintes termos:
Objeto: Locação de impressoras multifuncionais, coloridas e impressoras comum.
Fundamento Legal: Art. 75, II, da Lei Federal n° 14.133/21.
Valor: R$:46.800,00 (Quarenta e seis mil e seiscentos reais) para o período de 12 (doze) meses.
Fornecedor(a):REFILMAQ SOLUÇÕES EM IMPRESSAO LTDA

Faxinalzinho, RS, 04 de janeiro de 2022.

JAMES AYRES TORRES
Prefeito de Faxinalzinho.

Publicado por:
Elson Jose Pelin
Código Identificador:8A625000

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Flores da Cunha, RS torna público a realização das seguintes licitações:
PREGÃO PRESENCIAL nº 004/2022
Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de estruturas (coberturas em lonas, tablados, bretes e estandes) para a Festa Colonial da Uva – FECOUVA, promovida pela Secretaria Municipal de Turismo, Indústria, Comércio e Serviços. Propostas e Documentos serão recebidos em 19/01/2022, às 14h.
Ratificação e Abertura de Chamamento Público nº. 001/2022
Credenciamento de instituições de ensino médio técnico-profissionalizante da área agrícola, para a concessão de bolsas de estudos a filhos de agricultores do Município de Flores da Cunha-RS, nos termos da Lei Municipal nº 3.533/2021. Interessados poderão credenciar-se até 04 de fevereiro de 2022. Justifica-se a presente Inexigibilidade com fundamento no Art. 25, caput, e Art. 26 da Lei 8666/93 e alterações.
Editais disponíveis no site do Município: www.floresdacunha.rs.gov.br. Informações fone (54) 3292-1752.

CÉSAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Josseane Piazza
Código Identificador:58253AFC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
PORTARIA Nº 01/2022 DE 06 DE JANEIRO DE 2022.

Concede férias a Servidora Municipal

ALESSANDRA POMATTI - na Condição de Responsável Legal da Autarquia Hospital Municipal São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Nº 003/2021, de 04 de Janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** 15 (quinze) dias de férias a servidora KENIA TAINARA SILVA, matrícula nº 616-5, referente ao período aquisitivo de 02/05/2020 a 01/05/2021, a partir do dia 10/01/2022.

Art. 2º - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

IBIRAIARAS, 06 de Janeiro de 2022

ALESSANDRA POMATTI
Responsável Legal
Hospital Municipal São Jose

Publicado por:
Nadia Francescatto Stella
Código Identificador:830ADCCC

AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS EDITAL Nº 01/2022

O **HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ**, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público o seguinte:
I – Atas de Registro de preços que não houve alteração de valores:

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 02/2021
PREGÃO ELETRONICO N.º 01/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 11/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 12/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 13/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 14/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 15/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 16/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 17/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 18/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 19/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 20/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 21/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 22/2021

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 03/2021
PREGÃO ELETRONICO N.º 02/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 05/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 06/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 07/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 08/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 09/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 10/2021

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 05/2021
PREGÃO PRESENCIAL N.º 03/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 23/2021

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 06/2021
PREGÃO ELETRONICO N.º 03/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 25/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 26/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 27/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 28/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 29/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 30/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 31/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 32/2021

Ibiraiaras/RS, em 06 de Janeiro de 2022.

ALESSANDRA POMATTI
Responsável Legal

Publicado por:
Nadia Francescatto Stella
Código Identificador:2F6D3EFF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N° 3.234/2021 DE 03 DE JANEIRO DE 2022

HOMOLOGA O REGIMENTO ESCOLAR DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO E O PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com Ofício da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo nº 180/2021 e com o Parecer nº 09/2021 do Conselho Municipal de Educação e;

Considerando o objetivo de adequação a Base Nacional Comum Curricular e Referencial Gaúcho (BNCC/RCG),

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o Regimento Escolar do Sistema Municipal de Ensino e o Projeto Político Pedagógico do Município de Ibiraiaras, nos termos dos anexos, partes integrantes do presente Decreto.

Art. 2º As normas contidas no referido Regimento, aplicam-se às escolas da rede municipal de ensino.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, em substituição ao Decreto nº 3.235/2021 publicado em 31/12/2021 com numeração utilizada em duplicidade.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiraiaras, 03 de Janeiro de 2022.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Em 03 de Janeiro de 2022

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Josiane Perinotto
Código Identificador:FD4C840B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 3.236/2022 DE 05 DE JANEIRO DE 2022

Reabre e incorpora ao Orçamento do exercício de 2022, Crédito Adicional Especial.

O VICE-PREFEITO NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º Fica reaberto e incorporado ao orçamento de 2022, o saldo de Crédito Adicional Especial, autorizado pela Lei Municipal nº 2.540 de 21 de dezembro de 2021, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) com a seguinte classificação:

1201.2884600000.005 Indenização por Danos Causados a Terceiros
3.0.00.00 Despesas Correntes
3.3.00.00 Outras Despesas Correntes
3.3.90.00 Aplicações Diretas
3.3.90.93(0001) Indenizações e Restituições.....R$. 5.000,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiraiaras, 04 de janeiro de 2022.

CLAUDINEI RECH
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se.

***Em* 04 de janeiro de 2022**

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Josiane Perinotto
Código Identificador:D3E5364D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 004/2022 DE 05 DE JANEIRO DE 2022.

Altera Cargo em Comissão de Servidora Municipal.

O VICE-PREFEITO NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º Exonerar a servidora municipal Sra. **Anna Regina Tondo Moreira**, matrícula nº 3912-8, do Cargo de **Chefe de Setor, CC - 07**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo-Administração Geral, a partir de 01/01/2022.
Art. 2º Nomear a Sra. **Anna Regina Tondo Moreira**, matrícula nº 3912-8, para exercer o cargo de **Chefe do Setor de Apoio Administrativo da SMAP, CC-07,** lotada junto à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento -Administração Geral, a partir de 01/01/2022.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01/01/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 05 DE JANEIRO DE 2022.

CLAUDINEI RECH
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 05 de janeiro de 2022.

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Nichele Cazer
Código Identificador:2E363E7E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL N. º 003/2022 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022 CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO DE PROFESSOR

O MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS torna público que realizará seleção pública para contratação temporária de excepcional interesse público de professor. Inscrições e entrega de títulos: de 07/01/2022 a 14/01/2022, das 08:00 às 11:00 hrs e das 13:30 às 17:00 hrs, junto à Secretaria Municipal de Educação, Rua João Stella, nº 55, em Ibiraiaras/RS. Maiores informações e edital na íntegra poderão ser obtidos no site: www.ibiraiaras.rs.gov.br ou diretamente no Centro Administrativo Municipal.

Ibiraiaras, 05 de janeiro de 2022.

CLAUDINEI RECH
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Josiane Perinotto
Código Identificador:88C20759

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 005/2022 DE 05 DE JANEIRO DE 2022.

Altera Cargo em Comissão de Servidora Municipal.

O VICE-PREFEITO NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º Exonerar a servidora municipal Sra. **Elenamar Cinelli Guadagnin**, matrícula nº 3901-2, do Cargo de **Chefe de Setor, CC - 07**, com lotação na Secretaria Municipal de Habitação e Ação Social-Administração Geral, a partir de 01/01/2022.
Art. 2º Nomear a Sra. **Elenamar Cinelli Guadagnin**, matrícula nº 3901-2, para exercer o cargo de **Chefe do Setor de Planejamento, CC-07,** lotada junto à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento -Administração Geral, a partir de 01/01/2022.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01/01/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 05 DE JANEIRO DE 2022.

CLAUDINEI RECH
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 05 de janeiro de 2022.

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Nichele Cazer
Código Identificador:94B9956A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 006/2022 DE 05 DE JANEIRO DE 2022.

Altera Cargo em Comissão de Servidor Municipal.

O VICE-PREFEITO NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o servidor municipal Sr. **Serinei Dal Olmo**, matrícula nº 3902-0, do Cargo de **Chefe de Setor, CC - 07**, com lotação na Secretaria Municipal de Agricultura, de Desenvolvimento Econômico e meio Ambiente-Administração Geral, a partir de 01/01/2022.
Art. 2º Nomear o Sr. **Serinei Dal Olmo**, matrícula nº 3902-0, para exercer o cargo de **Diretor do Setor Rodoviário, CC - 08**, lotado junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura-Setor de Obras Viárias/Administração Geral, a partir de 01/01/2022.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01/01/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 05 DE JANEIRO DE 2022.

CLAUDINEI RECH
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 05 de janeiro de 2022.

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Nichele Cazer
Código Identificador:45CE3947

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 007/2022 DE 05 DE JANEIRO DE 2022.

Altera Cargo em Comissão de Servidor Municipal.

O VICE-PREFEITO NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das

atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o servidor municipal Sr. **Luiz Gustavo Piva**, matrícula nº 3910-1, do Cargo de **Chefe de Equipe, CC - 05**, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura-Supervisão de Serviços Urbanos, a partir de 01/01/2022.
Art. 2º Nomear o Sr. **Luiz Gustavo Piva**, matrícula nº 3910-1, para exercer o cargo de **Chefe de Equipe de Operadores e Motoristas, CC - 04**, lotado junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura-Supervisão de Serviços Urbanos, a partir de 01/01/2022.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01/01/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, IBIRAIARAS, 05 DE JANEIRO DE 2022.

CLAUDINEI RECH
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 05 de janeiro de 2022.

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Nichele Cazer
Código Identificador:C8144190

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 008/2022 DE 05 DE JANEIRO DE 2022.

Altera Cargo em Comissão de Servidor Municipal.

O VICE-PREFEITO NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o servidor municipal Sr. **João Joel Ribeiro**, matrícula nº 3897-0, do Cargo de **Chefe de Equipe, CC - 05**, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura-Setor de Obras Viárias/Administração Geral, a partir de 01/01/2022.
Art. 2º Nomear o Sr. **João Joel Ribeiro**, matrícula nº 3897-0, para exercer o cargo de **Chefe de Equipe de Operadores e Motoristas, CC - 04**, lotado junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura-Setor de Obras Viárias/Administração Geral, a partir de 01/01/2022.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01/01/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, IBIRAIARAS, 05 DE JANEIRO DE 2022.

CLAUDINEI RECH
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 05 de janeiro de 2022.

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Nichele Cazer
Código Identificador:191AFADB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 009/2022 DE 05 DE JANEIRO DE 2022.

Exonera a Servidora Lenieli Perinotto Furlanetto do cargo de Chefe de Equipe.

O VICE-PREFEITO NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e conforme Art. 36, II, a, da Lei Municipal nº 1.492/2002;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a Servidora municipal **Lenieli Perinotto Furlanetto**, matrícula nº 3917-9, do Cargo em Comissão de Chefe de Equipe, CC-05, lotada junto a Secretaria Municipal de Habitação e Ação Social-Administração Geral, a contar de 05 de janeiro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 05 DE JANEIRO DE 2022.

CLAUDINEI RECH
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 05 de janeiro de 2022.

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Nichele Cazer
Código Identificador:B67C1BC8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 010/2022 DE 05 DE JANEIRO DE 2022.

Exonera a Servidora Nalva Soares dos Santos do cargo de Chefe de Equipe.

O VICE-PREFEITO NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e conforme Art. 36, II, a, da Lei Municipal nº 1.492/2002;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a Servidora municipal **Nalva Soares dos Santos**, matrícula nº 3903-9, do Cargo em Comissão de Chefe de Equipe, CC-05, lotada junto a Secretaria Municipal da Saúde-Administração Geral, a contar de 05 de janeiro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 05 DE JANEIRO DE 2022.

CLAUDINEI RECH
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 05 de janeiro de 2022.

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Nichele Cazer
Código Identificador:60DDE026

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 011/2022 DE 05 DE JANEIRO DE 2022.

Cancela Função Gratificada de Servidores Municipais.

O VICE-PREFEITO NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, nos termos das Leis Municipais nº 717/1992, 1.492/2002, e, suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar a Função Gratificada dos Servidores Municipais, a partir de 05/01/2022, conforme segue:

Matr.	Nome	Cargo	Denominação do FG	Portaria de Concessão nº
3598-0	Alexandre José Soares	Fiscal Ambiental	FG-05 Chefe de Equipe	196/2021
3615-3	Josevani Tocchetto	Agente Adm. Auxiliar	FG-07 Chefe de Setor	040/2017
10-8	Giovani Rigotti	Técnico em Contabilidade	FG-07 Chefe de Setor	044/2016

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, IBIRAIARAS, 05 DE JANEIRO DE 2022.

CLAUDINEI RECH
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 05 de janeiro de 2022.

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Nichele Cazer
Código Identificador:5B2250BC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL N. º 004/2022 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2022 CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO DE MONITOR

O MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS torna público que realizará seleção pública para formação de banco para contratação temporária de excepcional interesse público de monitor. Inscrições e entrega de títulos: de 07/01/2022 a 14/01/2022, das 08:00 às 11:00 hrs e das 13:30 às 17:00 hrs, junto à Secretaria Municipal de Educação, Rua João Stella, nº 55, em Ibiraiaras/RS. Maiores informações e edital na íntegra poderão ser obtidos no site: www.ibiraiaras.rs.gov.br ou diretamente no Centro Administrativo Municipal.

Ibiraiaras, 05 de janeiro de 2022.

CLAUDINEI RECH
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Josiane Perinotto
Código Identificador:187BC7AD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 2º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO 023-2020.

Edital de Chamamento Público nº 005-2019.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: WMM COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA.
Objeto: Prestação de serviços de transporte de cascalho, no montante de até 20.000 m3 (vinte mil metros cúbicos), para atender as necessidades da Secretaria de Obras e Viação.
Prazo: 16/12/2021 a 15/12/2022.
Valor: R$ 2,37 pelo metro cúbico, que deverá ser multiplicado pela distância percorrida até o destino do cascalho.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:AF4680D1

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICA DECRETO Nº 4604/2021 COM ALTERAÇÕES

DECRETO Nº 4.604/2021
de 27 de dezembro de 2021

Declara Situação de Emergência nas áreas do município, afetadas pelo evento adverso ESTIAGEM - COBRADE 1.4.1.1.0, conforme IN/MDR 36/2020

O Senhor ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá-RS, localizado no Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012.

CONSIDERANDO:

I – que a ausência de chuvas, em especial no período de 01/11/2021 e 13/12/2021, e que se mantém até o presente momento;

II – que o Município disponibilizou todo o aparato disponível para minimizar os efeitos da estiagem severa, bem como para assistência e socorro aos afetados;
III – que, em consequência deste desastre, resultaram os danos materiais e os prejuízos econômicos e sociais descritos, bem como aqueles constantes no Requerimento/FIDE em anexo;

IV – que concorrem como agravantes da situação de anormalidade: a recorrência da estiagem, que já havia afetado o município no anterior e a pandemia de COVID-19, que contribuem para aumentar a vulnerabilidade social dos cidadãos, resultando em danos humanos, materiais e prejuízos econômicos e sociais constantes no Requerimento/relatório em anexo;

V – que o parecer da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, relatando a ocorrência desse desastre é favorável à declaração de situação de emergência.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada Situação de Emergência nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre - FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como estiagem COBRADE 1.4.1.1.0, conforme IN/MDR nº 36/2020, de 04 de dezembro de 2020.

Parágrafo Único. A situação de anormalidade é válida para as áreas comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme o contido no requerimento/FIDE anexo a este Decreto.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a Coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação das mesmas;
II – usar da propriedade, inclusive particular, em circunstâncias que possam provocar danos ou prejuízos ou comprometer a segurança de pessoas, instalações, serviços e outros bens públicos ou particulares, assegurando-se ao proprietário indenização ulterior, caso o uso da propriedade provoque danos à mesma.

Parágrafo Único. Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365. de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. De acordo com o inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), em situação emergência, se necessário, ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos. Acerca de causas e consequências de eventos adversos, registramos interpretação do TCU, que firmou entendimento, por meio da Decisão Plenária 347/1994, "de que as dispensas de licitação com base em situação adversa, dada como de emergência ou de calamidade pública, somente são admissíveis caso não se tenham originado, total ou parcialmente, da falta de planejamento, da desídia administrativa ou da má gestão dos recursos disponíveis, ou seja, desde que não possam, em alguma medida, serem atribuídas à culpa ou dolo do agente público que tinha o dever de agir para prevenir a ocorrência de tal situação".

Art. 7º. De acordo com o artigo 13, do Decreto nº 84.685, de 06.05.1980, que possibilita alterar o cumprimento de obrigações, reduzindo inclusive o pagamento devido do Imposto sobre a Propriedade Rural – ITR, por pessoas físicas ou jurídicas atingidas por desastres, comprovadamente situadas na área afetada;

Art. 8º. De acordo com o artigo 167, § 3º da CF/88, é admitida ao Poder Público em SE ou ECP a abertura de crédito extraordinário para atender a despesas imprevisíveis e urgentes;

Art. 9º. De acordo com a Lei n° 101, de 04 de maio de 2000, ao estabelecer normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, permite abrandamento de prazos ou de limites por ela fixados, conforme art. 65, se reconhecida a SE ou o ECP;

Art. 10º. De acordo com o art. 4º, § 3º, inciso I, da Resolução 369, de 28 de março de 2006, do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), que dispõe sobre os casos excepcionais, tem-se uma exceção para a solicitação de autorização de licenciamento ambiental em áreas de APP, nos casos de atividades de Defesa Civil, de caráter emergencial;

Art. 11º. De acordo com art. 61, inciso II, alínea "j" do Decreto Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940, ou seja, são circunstâncias agravantes de pena, o cometimento de crime em ocasião de inundação ou qualquer calamidade;

Art. 12º. De acordo com as políticas de incentivo agrícolas do Ministério do Desenvolvimento Agrário que desenvolve diversos programas para auxiliar a população atingida por situações emergenciais, como por exemplo, a renegociação de dívidas do PRONAF e o PROAGRO, que garante a exoneração de obrigações financeiras relativas à operação de crédito rural de custeio, cuja liquidação seja dificultada pela ocorrência de fenômenos naturais

Art. 13º. De acordo com a legislação vigente o reconhecimento Federal permite, ainda, alterar prazos processuais (artigos 218 e 222, do Novo Código de Processo Civil – Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015), dentre outros benefícios que poderão ser requeridos judicialmente.

Art. 14º. Este Decreto tem validade por 180 (cento e oitenta) dias e entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 15º. Fica revogado do Decreto Municipal Nº 4.599, de 22 de dezembro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS,
em 27 de dezembro de 2021.

ABEL GRAVE
Prefeito Municipal de Ibirubá

Registre-se. Publique-se.
Cumpra-se.

ANTÔNIO CARLOS URNAU
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:D15EF2FB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVOTI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 2/2021

Termo de alteração 4. Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Adelar Franken. CNPJ nº 15.228.056/0001-75. Objeto: Prestação de serviços de conserto de pneus, serviços de montagem e desmontagem de pneus e serviços de socorro, nos veículos e maquinas do municipio Prorrogação por 3 meses. Modalidade: Pregão Presencial nº 62/20. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Adelar Franken. Data da assinatura: 27/12/21

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:D7757643

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 323/2021

Termo de alteração 1. Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Adelar Franken. CNPJ nº 15.228.056/0001-75. Objeto: Prestação de serviços de conserto de pneus, serviços de montagem e desmontagem de pneus e serviços de socorro, nos veículos e maquinas do municipio Prorrogação por 3 meses. Modalidade: Pregão Presencial nº 62/20. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Adelar Franken. Data da assinatura: 27/12/21

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:062DB50F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 234/2017

Termo de Alteração 7. Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Única Saude S.A. Objeto: Contratação de ate 160 horas semanais de prestação de serviços médicos com especialização junto ao Pronto Atendimento Mais Vida, nas Unidades Basicas de Saude e Centro de Atenção Psicosocial(CAPS). Reajuste segundo a variação do IPCA no

percentual de 10,74% . Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Rogerio Luis Boff. Data da assinatura: 29/12/21

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:619CE943

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 182/2019

Termo de Alteração 5. Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Texmed Medicina e Segurança do Trabalho Ltda. CNPJ: 23.232.042/0001-53. Objeto: Prestação de serviços de exames médicos admissionais, periódicos e/ou demissionais e audiometrias ocupacionais. Prorrogação por 6 meses. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Catia Blodorn Gehling. Data da assinatura: 29/12/21

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:1FA1AB7E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 206/2021

Termo de alteração 2. Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Guia Gestão de Segurança e Saude do Trabalho Ltda. CNPJ nº 03.464.845/0001-26. Objeto: Contratação de empresa especializada em medicina do trabalho para a prestação de serviços de pericias medicas para os servidores municipais. Prorrogação por 2 meses. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Maira Tais Giehl. Data da assinatura: 29/12/21

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:228E8300

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 292/2021

Termo de alteração 1. Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Construtora GRK Ltda. CNPJ nº 10.470.963/0001-02. Objeto: Objeto: Prestação de serviços de rolo compactador liso CA, para manutenção de ruas e logradouros públicos, do muncipio. Prorrogação por 3 meses. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Clarice Kayser Kehl. Data da assinatura: 29/12/21

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:DABEC81E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 228/2021

Termo de alteração 1. Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Casa Lar Aconchego do Idoso. CNPJ nº 26.756.573/0001-33. Objeto: Contratação de vaga para acolhimento de idoso, encaminhado pela Secretaria de Saude e Assistencia Social, conforme determinação judicial. Registrar que a data correta referida na Clausula Quartaé 1º de agosto de 2021. Assinatura: Martin Cesar Kalkmann. Data da assinatura: 28/12/21

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:229F520D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ALTERAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2021

Termo de alteração 13. Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Auto Posto Kraftstoff Ltda. Objeto: Aquisição de combustível para o municipio. Reequilibrio econômico no item nº 1 – arla aditivo. Modalidade: Pregão Presencial nº 4/21. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Antonio Miguel Arnhold. Data da assinatura: 27/12/21

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:BEB56095

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ALTERAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2021

Termo de alteração 2. Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Dimaster Comercio de Produtos Hospitalares Ltda. Objeto: Aquisição de medicamentos para distribuição gratuita e para uso ambulatorial para a Secretaria de Saude e Assistencia Social do municipio. Modalidade: Pregão Presencial nº 11/21. Reequilíbrio econômico no item nº 182. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Suema Tussi Brunelo. Data da assinatura: 27/12/21

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:9452791E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE TP 01-2022

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO N.º 01-2022

A Prefeitura Municipal de Jari- RS torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade acima descrita e com o seguinte objeto**: EMPREITADA GLOBAL PARA REFORMA DE UMA DAS EDIFICAÇÕES EXISTENTES DA E.M.E.F VISCONDE DO RIO BRANCO E CONSTRUÇÃO DE 02 ACESSOS COBERTOS.** Abertura prevista para 25 de janeiro 2022 **às 09:00 h**. Maiores informações no site www.jari.rs.gov.br e no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Rua Barão do Triunfo, 193 – fone 55 3272-9030, Ramal 205.

Jari, 05 de janeiro 2022.

OSNEI DO SANTOS AZEREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Tadeu Moreira Goulart
Código Identificador:395ECE92

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDOLFO COLLOR

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 37/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Município de Lindolfo Collor/RS. **Contratada: EDISON CLAUDIR ANTUNES DA ROSA** pessoa jurídica, com sede em Igrejinha, na Rua Bertholdo Schwarz, nº81, Bairro Bom Pastor, inscrita no nº21.060.160/0001-04. **Objeto:** contratação de empresa para **aquisição de alevinos para Programa de Agricultura de Lindolfo Collor.**. **Pagamento:** com a apresentação da Nota Fiscal - mês subsequente a entrega das notas, conforme contrato nº 182/2021 e processo de dispensa nº 37/2021

GASPAR BEHNE
Prefeito Municipal

Lindolfo Collor, 05 de Janeiro de 2021.

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira Fuchs
Código Identificador:D3B6AB40

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL N° 001/2022- CONCURSO PÚBLICO

EDITAL Nº 001/2022

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº 6.344/2021, **CONVOCA** o (a) seguinte candidato (a) aprovado (a) no concurso público nº 01/2019:

Cargo	Nome do Candidato	Inscrição	Classificação
Médico Veterinário	Amanda Krummenauer	1402702	1° lugar

Para apresentar os documentos e comprovar as situações listadas nos itens 11.7.1. a 11.10 do edital de abertura nº. 01/2019, a fim de tomar posse no prazo de até 10 dias úteis, a contar da publicação de seu ato de nomeação, conforme Portaria nº. 02/2022 (em 03/01/2022).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 03 DE JANEIRO 2022.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CAROLINE DA SILVA CARDOSO	*JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS*
Secretária de Administração e RH	Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Dalpiaz
Código Identificador:42868BD4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
EDITAL 044/2022 - CONVOCA CANDIDATA

EDITAL N° 044/2022

"Convoca Candidata nomeada em cargo efetivo"

ONILTON JOAO CAPELINI, Prefeito Municipal de Monte Alegre os Campos, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Edital nº 015/2019 de 25 de junho de 2019, informa que foi nomeada em caráter efetivo no cargo de "**MERENDEIRA SERVENTE – 40 HORAS"**, através da Portaria n°. 040/2022 de 05 Janeiro de 2022, a candidata abaixo nominada, a qual fica convocada através do presente Edital para tomar posse no cargo no prazo de trinta dias, a contar da data de sua publicação, sob pena de se constituir em desistência.

Cargo: MERENDEIRA SERVENTE

NOME:
CLASSIFICAÇÃO
MARCELI DA ROZA PEREIRA 12º lugar

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS, EM 06 DE JANEIRO DE 2022.

ONILTON JOAO CAPELINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Vanessa de Carvalho
Código Identificador:FCDB28EF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019 e Lei Complementar nº 123/2006 com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 torna público que a partir das **10:00**horas do dia**18/01/2022**através do portal https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, realizar-se-á o**Pregão Eletrônico nº 04/2022,** para **a aquisição de combustíveis, gás e água mineral.** Maiores informações serão prestadas pelo fone (53) 3224 0120 ou pelo e-mail:licitacao@morroredondo.rs.gov.br

Morro Redondo, 05 de janeiro de 2022.

ANGELICA BOETTGE DOS SANTOS
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Everton Norenberg Neujhar
Código Identificador:CF46E1DD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2022 EDITAL 01/2022

Edital de Processo Seletivo Simplificado para formação de Cadastro Reserva.

O Prefeito Municipal de Mostardas, no uso de suas atribuições e amparado em excepcional interesse público e com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, e os artigos 203 ao 208 da Lei Municipal n° 4333 de 07 de dezembro de 2021 torna público a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e nos Decretos nºs 6495, de 1º de Outubro de 2010 e 7892, de 21 de agosto de 2018, visando à formação de cadastro reserva para os cargos: **MOTORISTA DE ÔNIBUS, SERVENTE GERAL** para atuar no 4°Distrito - Dr. Edgardo Pereira Velho, **OPERADOR DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS** para atuar no 4°Distrito - Dr. Edgardo Pereira Velho, **OPERADOR DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS** para atuar no 4°Distrito - Dr. Edgardo Pereira Velho**, MOTORISTA DE ÔNIBUS** para atuar no 4°Distrito - Dr. Edgardo Pereira Velho, **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL** para atuar na EMF Bento Gonçalves (2º Distrito Rincão do Cristovão Pereira), **PROFESSOR DE SERIES INICIAIS** para atuar EMF Anita Garibaldi (Balneário Mostardense), **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA** para atuar no 4°Distrito - Dr. Edgardo Pereira Velho, **PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA**, e **PROFESSOR DE MATEMÁTICA.**

INSCRIÇÕES: Prefeitura Municipal, sito à Rua Bento Gonçalves, 1020, no período de 07/01/2022 a 17/01/2022, de segunda-feira a sexta-feira no turno da manhã das 08h ás 12h. Valor da taxa de inscrição: R$ 40,00 (quarenta reais).

O texto completo do Edital encontra-se no Mural da Prefeitura a partir de 06 de janeiro de 2022 e no site www.mostardas.rs.gov.br.

Mostardas – RS, 06 de janeiro de 2022**.**

MOISES BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:273C2436

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01/2022

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: Herlei Machado Pereira
CPF n° 350.685.400-30
Objeto: O objeto do presente termo aditivo corporifica-se na prorrogação de prazo de vigência contratual que passa a constar o período de 01/01/2022 a 31/12/2022, nos termos da Lei 8.666/93.

Vinculado ao Contrato Nº 07/2021.

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 03 de janeiro de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:C1E18E5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01/2022

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: Luiz Carlos Araújo Lopes
CPF n° 313.060.200-34
Objeto: O objeto do presente termo aditivo corporifica-se na prorrogação de prazo de vigência contratual que passa a constar o período de 01/01/2022 a 31/12/2022, nos termos da Lei 8.666/93.

Vinculado ao Contrato Nº 011/2021.

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 03 de janeiro de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:A1CDA48E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01/2022

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: Victória Coelho Silveira
CPF n° 047.665.580-30
Objeto: O objeto do presente termo aditivo corporifica-se na prorrogação de prazo de vigência contratual que passa a constar o período de 01/01/2022 a 31/12/2022, nos termos da Lei 8.666/93. Fica reajustado o valor do contrato de acordo com o INPC de 10,74% passando o valor mensal para R$ 1.500,52(hum mil, quinhentos reais e cinquenta e dois centavos).

Vinculado ao Contrato Nº 030/2021.

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 03 de janeiro de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:6C3C0D6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02/2022

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: Sulcop Copiadoras e Suprimentos LTDA
CNPJ n° 00.307.834/0001-44
Objeto: O objeto do presente termo aditivo corporifica-se na prorrogação do prazo pelo período de 06 (seis) meses, a contar do vencimento do aditivo 01/2021 nos termos do art. 57, § 1º inc. II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Vinculado ao Contrato Nº 015/2021.

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 03 de janeiro de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:29AF0D7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02/2022

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: COOPERATIVA AGRÍCOLA MOSTARDENSE LTDA
CNPJ n° 89.460.265/0001-86
Objeto: o objeto do presente termo aditivo corporifica-se na prorrogação do prazo pelo período de 12 (doze) meses, a contar, a partir de 01/01/2022 a 31/12/2022, de acordo com art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Vinculado ao Contrato Nº 167/2020 DJ nº 266/2020.

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 03 de janeiro de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:96EC62A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 03/2022

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: Tania Grigorieff – Sociedade Individual de Advocacia
CNPJ n° 26.596.275/0001-23
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual por doze (12) meses, a contar de 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022, de acordo, com o disposto no Art. 57, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
O contratante pagará ao contratado, a importância total de R$ 53.088,72 (cinquenta e três mil oitenta e oito reais e setenta e dois centavos), reajustado pela aplicação do índice do INPC, de acordo com a Lei Complementar n.º 173/2020, passando o valor mensal para R$ 4.424,06 (quatro mil quatrocentos e vinte e quatro reais e seis

centavos) conforme o disposto no Art. 65, II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. E Lei Complementar n.º 173/2020.

Vinculado ao Contrato Nº 02/2019.

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 03 de janeiro de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:083C98F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 007/2022

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: GENTE SEGURADORA SA.
CNPJ nº 90.180.605/0001-02
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL PARA O VEICULO AMBULANCIA DE PLACAS IYH 2125, SMS.

Valor Contratual R$ 1.775,63 (mil setecentos e setenta e cinco reais e sessenta e três centavos)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 03 de Janeiro de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:CCEE8FAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 008/2022

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: GENTE SEGURADORA SA.
CNPJ nº 90.180.605/0001-02
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL PARA VEÍCULO LOGAN DE PLACAS IWZ 6278, SMS.

Valor Contratual R$ 1.996,00 (mil novecentos e noventa e seis reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 03 de Janeiro de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:8C08F2A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 03/2022

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: ECOLOG SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.
CNPJ nº 09.360.241/0001-16
Objeto: COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES DA CIDADE, COLETA, TRANSPORTE E DESTINO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS ORIUNDOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE, SMS.

Valor Contratual R$ 4.212,00 (quatro mil duzentos e doze reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 03 de Janeiro de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:E8441F49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 004/2022

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: SENDI SERV NEURORRADIOLOGIA DIAGNOSTICA INTERV SS.
CNPJ nº 14.065.878/0001-10
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ÁREA DE CLINICA GERAL PARA ATENDER DEMANDA DOS USUÁRIOS DO SUS, PELO PERÍODO DE 12 MESES, A PARTIR DE 01/01/2022.

Valor Contratual R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 03 de Janeiro de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:41094DAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 005/2022

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: GILMAR CARTERI.
CNPJ nº 32.054.554/0001-68
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ÁREA DE CLINICA GERAL PARA ATENDER DEMANDA DOS USUÁRIOS DO SUS, PELO PERÍODO DE 12 MESES, A PARTIR DE 01/01/2022.

Valor Contratual R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 03 de Janeiro de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:C87A867F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 002/2022

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: LARA MARTINS COSTA AMARAL.
CNPJ nº 37.959.272/0001-23
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ÁREA DE CLINICA GERAL PARA ATENDER DEMANDA DOS USUÁRIOS DO SUS, PELO PERÍODO DE 12 MESES, A PARTIR DE 01/01/2022.

Valor Contratual R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 03 de Janeiro de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:CD7C06B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 006/2022

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO S/S LTDA.
CNPJ nº 87.389.086/0001-74
Objeto: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DOSIMETRIA DE RADIAÇÃO IONIZANTE E CONCESSÃO DE DIREITO DE USO DE PORTA DOSÍMETRO, SMS.

Valor Contratual R$ 3.312,00 (três mil trezentos e doze reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 03 de Janeiro de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:8DB6A8DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR INEXIBILIDADE Nº 422/2021

Contratante: Município de Mostardas
Contratada: EXPRESSO PALMARES TURISMO LTDA.
CNPJ: 92.769.470/0001-32
Objeto: AQUISIÇÃO DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS PARA TRANSPORTE DOS MUNÍCIPES DE MOSTARDAS/PORTO ALEGRE – PORTO ALEGRE/MOSTARDAS.

Valor Contratual: R$ 10.420,80 (dez mil quatrocentos e vinte reais e oitenta centavos)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 03 de Janeiro de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:BAB2B941

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 5/2022

Contratante: Município de Mostardas
Contratada: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS.
CNPJ: 34.028.316/0001-03
Objeto: PAGAMENTO DE ENVIO DE CORRESPONDÊNCIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Valor Contratual: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 03 de Janeiro de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:104B8B95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 4/2022

Contratante: Câmara de Mostardas
Contratada: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS.
CNPJ: 34.028.316/0001-03
Objeto: Pagamento de correspondências enviadas através dos correios.

Valor Contratual: R$ 2.000,00 (dois mil reais

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 04 de Janeiro de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:E07774CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 2/2022

Contratante: Câmara de Mostardas
Contratada: MOSTARDAS TABELIONATO.
CNPJ: 88.426.960/0001-69
Objeto: Pagamento de serviços relacionados à autenticação de documentos e reconhecimento e assinaturas.

Valor Contratual: R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 04 de Janeiro de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:7BF4B544

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 3/2022

Contratante: Câmara de Mostardas
Contratada: Mostardas Cartório de Registro de Imóveis.
CNPJ: 90.560.319/0001-64
Objeto: Pagamento de serviços de registros de documentos da Câmara Municipal.

Valor Contratual: R$ 400,00 (quatrocentos reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 04 de Janeiro de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:712B2DA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 6/2022

Contratante: Município de Mostardas
Contratada: PROCERGS CIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.
CNPJ: 87.124.582/0001-04
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EMULAÇÃO DE TERMINAL E REDE ESPECIALIZADA.

Valor Contratual: R$ 1.753,92 (mil setecentos e cinquenta e três reais e noventa e dois centavos)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 03 de Janeiro de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:67426961

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 7/2022

Contratante: Município de Mostardas
Contratada: IMPRENSA NACIONAL.
CNPJ: 04.196.645.0001/00
Objeto: PAGAMENTO DE PUBLICAÇÕES LEGAIS NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO DE EDITAIS DE AVISO DE LICITAÇÕES, CHAMAMENTOS PÚBLICOS, EXTRATOS, ENTRE OUTROS.

Valor Contratual: R$ 12.000,00 (doze mil reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 03 de Janeiro de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:2CC2D122

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 6/2022

Contratante: Município de Mostardas
Contratada: PROCERGS CIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.
CNPJ: 87.124.582/0001-04
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EMULAÇÃO DE TERMINAL E REDE ESPECIALIZADA.

Valor Contratual: R$ 1.753,92 (mil setecentos e cinquenta e três reais e noventa e dois centavos)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 03 de Janeiro de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:0E63DD61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 9/2022

Contratante: Município de Mostardas
Contratada: CIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.
CNPJ: 87.124.582/0001-04
Objeto: PAGAMENTO DE PUBLICAÇÕES LEGAIS NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO DE EDITAIS DE AVISO DE LICITAÇÕES, CHAMAMENTOS PÚBLICOS, EXTRATOS, ENTRE OUTROS.

Valor Contratual: R$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 03 de Janeiro de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:6ED977F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 8/2022

Contratante: Município de Mostardas
Contratada: Confederação Nacional dos Municípios
CNPJ: 00.703.157/0001-83
Objeto: Pagamento da contribuição financeira referente a filiação desta prefeitura.

Valor Contratual: R$ 10.356,00 (dez mil trezentos e cinquenta e seis reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 03 de Janeiro de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:AAFD382E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 10/2022

Contratante: Município de Mostardas
Contratada: Associação dos Municípios do Litoral Norte
CNPJ: 01.814.952/0001-01
Objeto: Contribuição desta prefeitura a associação pelo período de janeiro a dezembro de 2022.

Valor Contratual: R$ 13.182,00 (treze mil cento e oitenta e dois reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 03 de Janeiro de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:2FD42F0B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022

O Município de Nova Santa Rita**, Torna Público** que encontra-se aberta a licitação pública, Modalidade Pregão na forma Eletrônica, para **SERVIÇOS VETERINÁRIOS ESPECIALIZADOS EM ATENDIMENTOS CLÍNICOS, REALIZAÇÃO DE EXAMES, INTERNAÇÕES E DEMAIS PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS EM CÃES E GATOS**. A data de abertura da presente será dia **24/01/2022 a partir das 14h.** O edital e seus anexos estão disponíveis no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br e www.novasantarita.rs.gov.br.

Nova Santa Rita, RS**,** 06 de janeiro de 2022.

Central de Licitações
RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:5D4D3ADE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE COLABORAÇÃO N° 001/2021

Termo de Colaboração oriundo do Chamamento Público 004/2021

Objeto: O presente Termo de Colaboração tem por objeto a efetiva participação e cumprimento pela Organização Social, dos objetivos e metas, em conformidade com o respectivo Plano de Trabalho, definido em expediente próprio, e nos termos do Decreto Municipal 042/2019.
Organização Social: ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE EVANGÉLICA DA FLORESTA IMPERIAL DE NOVO HAMBURGO (Organização da Sociedade Civil)
CNPJ: 91.695.577/0001-10.
Valor da Parceria: R$ 1.068.000,00 (Um milhão e sessenta e oito mil reais)
Vigência: 05 (cinco) anos a partir de 08 de janeiro de 2022.
Data da Assinatura: 28/12/2021

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:3C69C097

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO JUSTIFICATIVA INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA COM O MUNICÍPIO DE OSÓRIO. O **MUNICÍPIO DE OSÓRIO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n° 88.814.181/0001-30, com seu Centro Administrativo localizado na Av. Jorge Dariva, nº 1251, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. **ROGER CAPUTI ARAUJO,** brasileiro, casado, administrador, residente e domiciliado na Av. Getúlio Vargas, 920/103, nesta cidade, portador da Carteira de Identidade nº 6023125708 e CPF nº 439.350.010-53, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com o processo nº 25062/2021 e o artigo 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada a inexigibilidade de chamamento público para formalização de parceria mediante termo de fomento, a ser celebrado com a entidade **ESCOLA METODISTA NEHYTA RAMOS,** inscrito no CNPJ n° 91.892.612/0001-91, estabelecida na Rua Major João Marques, n° 890, Centro, Osório/RS, CEP 95520-000, de modo que se torna público a justificativa de inexigibilidade que está disponível na Secretaria de Educação e no site https://osorio.atende.net/cidadao.
Nos termos do artigo 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventuais impugnações ao presente, que deverão ser efetuadas no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Osório, sito à Av. Jorga Dariva, 1251, Centro, Osório/RS e posteriormente ser enviadas à Secretaria Municipal de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 05 de janeiro de 2022.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:3B00597B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOMEAÇÃO

EDITAL N° 003/2022

EDITAL DE NOMEAÇÃO DE CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO, PARA TOMADA DE POSSE DO CARGO DE AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, LOTADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

ROGER CAPUTI ARAUJO, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, ***CONVOCA*** os classificados no Concurso Público n° 001/2019, conforme protocolo N°24556/2021 ***HOMOLOGADO*** através do Edital n° 32/2020, de 09 de setembro de 2020, ***NOMEADOS*** a contar de **06 de Janeiro de 2022** para que compareça na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Osório e protocole a documentação necessária para posse, conforme estabelecido no decreto nº 60/2014, e exigência específica de documentação para posse ;
AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO

Nome	*Classificação*
AMANDA KNACKFUSS FLORES	19°

I – Os documentos exigidos no decreto nº 60/2014, exceto exames médicos, deverão ser protocolados dentro do prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação do presente Edital; no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório, situada na Av. Jorge Dariva, 1251 – Centro- Osório RS, conforme Decreto nº 85/2014.
II – Os exames médicos deverão ser entregues no dia da perícia médica, que será comunicada ao candidato pelo Setor de Pessoal, após análise da documentação, obedecendo os prazos legais.
III- Será de responsabilidade do nomeado o apensamento dos documentos no setor de Pessoal do município;
IV- Será tornado sem efeito o ***Ato de Nomeação*** se não ocorrer a posse e/ou exercício nos prazos legais, sendo que o candidato perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.
V- Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 06 de Janeiro de 2022.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE – SE

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:0653108B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOMEAÇÃO

EDITAL N° 004/2022

EDITAL DE NOMEAÇÃO DE CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO, PARA TOMADA DE POSSE DO CARGO DE OPERADOR ESPECIALIZADO, LOTADO NA SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO.

ROGER CAPUTI ARAUJO, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, ***CONVOCA*** os classificados no Concurso Público n° 001/2019, conforme protocolo N°25624/2021 ***HOMOLOGADO*** através do Edital n° 32/2020, de 09 de setembro de 2020, ***NOMEADOS*** a contar de **06 de Janeiro de 2022** para que compareça na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Osório e protocole a documentação necessária para posse, conforme estabelecido no decreto nº 60/2014, e exigência específica de documentação para posse ;

OPERADOR ESPECIALIZADO

Nome	*Classificação*
CLEDER FRANCISCO BERTOLDO	1°

I – Os documentos exigidos no decreto nº 60/2014, exceto exames médicos, deverão ser protocolados dentro do prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação do presente Edital; no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório, situada na Av. Jorge Dariva, 1251 – Centro- Osório RS, conforme Decreto nº 85/2014.
II – Os exames médicos deverão ser entregues no dia da perícia médica, que será comunicada ao candidato pelo Setor de Pessoal, após análise da documentação, obedecendo os prazos legais.
III- Será de responsabilidade do nomeado o apensamento dos documentos no setor de Pessoal do município;
IV- Será tornado sem efeito o ***Ato de Nomeação*** se não ocorrer a posse e/ou exercício nos prazos legais, sendo que o candidato perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.
V- Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 06 de Janeiro de 2022.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE – SE

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:17877CF7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOMEAÇÃO

EDITAL N° 005/2022

EDITAL DE NOMEAÇÃO DE CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO, PARA TOMADA DE POSSE DO CARGO DE OPERÁRIO, LOTADO NA SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO.

ROGER CAPUTI ARAUJO, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, ***CONVOCA*** os classificados no Concurso Público n° 001/2019, conforme protocolo N°16226/2021 ***HOMOLOGADO*** através do Edital n° 32/2020, de 09 de setembro de 2020, ***NOMEADOS*** a contar de **06 de Janeiro de 2022** para que compareça na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Osório e protocole a documentação necessária para posse, conforme estabelecido no decreto nº 60/2014, e exigência específica de documentação para posse ;
OPERÁRIO

Nome	*Classificação*
CESAR LEANDRO GUITHON DA SILVA	5°
CLAITON GIL SOUZA	6°
GABRIEL URRUTH PEREIRA	7°

I – Os documentos exigidos no decreto nº 60/2014, exceto exames médicos, deverão ser protocolados dentro do prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação do presente Edital; no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório, situada na Av. Jorge Dariva, 1251 – Centro- Osório RS, conforme Decreto nº 85/2014.
II – Os exames médicos deverão ser entregues no dia da perícia médica, que será comunicada ao candidato pelo Setor de Pessoal, após análise da documentação, obedecendo os prazos legais.
III- Será de responsabilidade do nomeado o apensamento dos documentos no setor de Pessoal do município;
IV- Será tornado sem efeito o ***Ato de Nomeação*** se não ocorrer a posse e/ou exercício nos prazos legais, sendo que o candidato perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.
V- Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 06 de Janeiro de 2022.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE – SE

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:7214305B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 001/2022

Portaria nº 001/2022 de 04/01/2022 – Designa a servidora **DANIELA SILVA BARSALINI**, para responder como Secretária de

Finanças, no período de férias do titular do cargo RENATO LUIZ FERRARI, a contar de 02 de janeiro de 2022 a 12 de janeiro de 2022, devendo perceber o valor correspondente ao padrão CC-07.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:DA703C44

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 002/2022

Portaria nº 002/2022 de 04/01/2022 – Retifica a portaria nº 2388/2015 a fim de corrigir o período de efetividade, conforme processo nº 25505/2021. Autoriza o gozo 01 (um) mês de Licença Prêmio a servidora **CARLA MEDINA REIS**, correspondente ao 1º período de efetividade, compreendido entre 12 de março de 2001 à 11 de março de 2006, concedida pela portaria nº 675/2006, de acordo com o processo nº 233182/2015 e 25505/2021, a partir de 03 de novembro de 2015.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:28D4FA95

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 003/2022

Portaria nº 003/2022 de 04/01/2022 – Retifica a portaria nº 1514/2013 a fim de corrigir o período de efetividade, conforme processo nº 25505/2021. CONCEDE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO a servidora **CARLA MEDINA REIS**, correspondente ao 2º período de efetividade, compreendido entre 12 de março de 2006 a 11 de março de 2011, cujo gozo fica condicionado a conveniência do serviço de acordo com o processo nº 177641/2013 e 25505/2021.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:2997975E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 004/2022

Portaria nº 004/2022 de 04/01/2022 – Retifica a portaria nº 994/2019 a fim de corrigir o período de efetividade, conforme processo nº 25505/2021. Autoriza o gozo de 01 (um) mês de Licença Prêmio a servidora **CARLA MEDINA REIS**, correspondente ao 2º período de efetividade, compreendido entre 12 de março de 2006 a 11 de março de 2011, concedida pela Portaria nº 1290/2018, de acordo com o processo eletrônico nº 335135/2019 e 25505/2021, a partir de 02 de setembro de 2019.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:5A9A6A00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 005/2022

Portaria nº 005/2022 de 04/01/2022 – Retifica a portaria nº 2206/2021 a fim de corrigir a data de transferência da servidora. Transfere de lotação a servidora **DAIANE PORCIUNCULA KILLES**, do cargo de Auxiliar de Administração, padrão 05, da Secretaria de Administração para a Secretaria de Saúde, a partir de 16 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:58F4D4BC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 006/2022

Portaria nº 006/2022 de 04/01/2022 – CONCEDE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO à servidora **CRISTIANE WILLERS MULLER SCARTAZZINI**, do cargo de professora área II – disciplina de inglês, correspondente ao 2º período de efetividade, compreendido entre 25 de abril de 2007 a 24 de abril de 2012, cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o processo nº 28206/2021.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:3C79C69F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 007/2022

Portaria nº 007/2022 de 04/01/2022 – CONCEDE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO à servidora **HELOISA MARQUES SCHOLL**, do cargo de professora, correspondente ao 3º período de efetividade, compreendido entre 12 de março de 2011 a 11 de março de 2016, cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o processo nº 28187/2021.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:6C06D78B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 008/2022

Portaria nº 008/2022 de 04/01/2022 – Designa os membros Rep. do Executivo **DAVENIR SILVEIRA DE OLIVEIRA, TANIA MARA QUADROS DE MEDEIROS**, **ELISÂNGELA MORA DOS ANJOS**; Rep. da Rede Estadual **JOSEIDE JUSTIN DALLEMOLE**; Rep. da Educação Infantil **ELIANA ALVES DA ROSA DA SILVA**; Rep. do Ensino Superior **FABIANA LEINDEKER;** Rep. das Escolas Particulares **TAÍS ROSNER ERLING**; Rep. do Ensino Fundamental **DANIZA ROSTIROLLA**; Rep. das Supervisoras Municipais **LETÍCIA NETTO DOS SANTOS**, para compor o Conselho Municipal de Educação, ficando revogada a portaria nº 1906 de 13 de outubro de 2021, conforme processo nº 27892/2021.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:90000013

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 009/2022

Portaria nº 009/2022 de 04/01/2022 – Convoca para o trabalho em Regime Suplementar de 20 (vinte) horas semanais a servidora **MÁRCIA SIEBERT BELTRAME**, do cargo de Enfermeira, padrão 08, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 01 de janeiro de 2022, de acordo com o processo nº 25197/2021.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:5F1DF9E3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 010/2022

Portaria nº 010/2022 de 04/01/2022 – Concede gratificação de difícil provimento a servidora **CRISTINA DIAS MACHADO**, lotada na EMEF Osvaldo Bastos, A GRATIFICAÇÃO DE 20% (VINTE POR CENTO) DE DIFÍCIL PROVIMENTO, no período de 23 de dezembro de 2021 a 16 de fevereiro de 2022, de acordo com o processo nº 27858/2021.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:77619716

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 011/2022

Portaria nº 011/2022 de 04/01/2022 – Enquadra a servidora **CRISTINA DIAS MACHADO** no sub-padrão 01, NO PERCENTUAL DE 5% (CINCO POR CENTO) SOBRE O VENCIMENTO BÁSICO DO CARGO, a partir de 23 de dezembro de 2021, de acordo com o processo nº 27845/2021.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:A3070C69

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 012/2022

Portaria nº 012/2022 de 04/01/2022 – Designa o servidor **ANDRÉ LUIS DOS SANTOS**, para dirigir veículo oficial do Município de Osório, a contar de 04 de janeiro de 2022, conforme processo nº 28334/2021.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:268733EE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 013/2022

Portaria nº 013/2022 de 04/01/2022 – Concede gratificação de difícil provimento a servidora **HELISSAN LUIZA DA SILVEIRA BORGES**, lotado na EMEF Luiz Francisco Panni, A GRATIFICAÇÃO DE 10% (DEZ POR CENTO) DE DIFÍCIL PROVIMENTO, no período de 14 de dezembro de 2021 até 16 de fevereiro de 2022, de acordo com o processo nº 28318/2021.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:059F21FC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 014/2022

Portaria nº 014/2022 de 05/01/2022 – Nomeia a servidora **AMANDA KNACKFUSS FLORES** para o cargo de Auxiliar de Administração, em caráter efetivo, A CONTAR DE 06 DE JANEIRO DE 2022, conforme edital de nomeação nº 003/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:2698E2D0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 015/2022

Portaria nº 015/2022 de 05/01/2022 – Nomeia o servidor **CLEBER FRANCISCO BERTOLDO** para o cargo de Operário Especializado, em caráter efetivo, A CONTAR DE 06 DE JANEIRO DE 2022, conforme edital de nomeação nº 004/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:B6B7F053

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 016/2022

Portaria nº 016/2022 de 05/01/2022 – Nomeia o servidor **CESAR LEANDRO GUITHON DA SILVA** para o cargo de Operário, em caráter efetivo, A CONTAR DE 06 DE JANEIRO DE 2022, conforme edital de nomeação nº 005/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:6101C154

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 017/2022

Portaria nº 017/2022 de 05/01/2022 – Nomeia o servidor **CLAITON GIL SOUZA** para o cargo de Operário, em caráter efetivo, A CONTAR DE 06 DE JANEIRO DE 2022, conforme edital de nomeação nº 005/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:D352614E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 018/2022

Portaria nº 018/2022 de 05/01/2022 – Nomeia o servidor **GABRIEL URRUTH PEREIRA** para o cargo de Operário, em caráter efetivo, A CONTAR DE 06 DE JANEIRO DE 2022, conforme edital de nomeação nº 005/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:6EC99885

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 019/2022

Portaria nº 019/2022 de 05/01/2022 **- ENQUADRANO SUB-PADRÃO 01, NO PERCENTUAL DE 5% (CINCO POR CENTO) SOBRE O VENCIMENTO BÁSICO DO CARGO**, a servidora **KEICIANE VALDUGA,** matrícula 6582-01, do cargo de Psicóloga, padrão 08, a partir de 16 de dezembro de 2021, de acordo com o processo nº 27641/2021.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:0EA8D946

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS Nº28.2021

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA:
TOMADA DE PREÇOS Nº28.2021: Comunicamos a classificação das propostas das empresas MD SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, com o valor global de R$ 51.112,47, GLOBALSUL CONSTRUTORA EIRELI, com o valor global de R$ 59.232,82, IMPERIAL CONSTRUÇÕES LTDA, com o valor global de R$ 52.920,28, MV ROSA CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA LTDA ME, com o valor global de R$ 56.525,23 e GRANDO E MOCELIN LTDAcom o valor global de R$ 52.290,56, sendo declarada vencedora a proposta da empresa MD SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, com o valor global de R$ 51.112,47. Abre-se prazo de recursos. Nada Mais
Maiores informações pelo telefone 51 3663-8287 ou pelo e-mail licitaosorio@yahoo.com.br

Osório/RS, 06 de janeiro de 2021.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES

Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:79A4C9AA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO N°.113/2021
PROCESSO N°:6529/2021
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa nº 027/2021, Art. 24, Inciso XIII da Lei nº 8.666/93.
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE PAROBÉ/RS.
CONTRATADA:SESC – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de oficinas temáticas para o Projeto de Intervenção Pedagógica para Aprendizagem Significativa (PIPAS).

VALOR DO CONTRATO:O valor total ajustado para os serviços objeto desta contratação importa em **R$ 16.510,00 (dezesseis mil e quinhentos e dez reais)**.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER
Ação: 2042 – Manutenção do ensino fundamental
Subelemento: 33390396500000000000 – Serviço de apoio ao ensino
Vínculo: 0020 – MDE – 25%
FORMA DE PAGAMENTO:O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após a execução dos serviços, conforme relatório de execução apresentado pela contratada.
ASSINATURAS:
DIEGO DAL PIVA DA LUZ
SESC – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 20/12/2021

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:D881457D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2022

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2022
O Município de Parobé/RS torna público que se encontra aberto edital de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2022**, referente a licitação para o Objeto: Aquisição e garantia de DESFIBRILADORES BIFÁSICOS, por meio de Emenda Parlamentar Estadual regida pela Portaria SES/RS 319 e 399/2021. Tipo: Menor preço unitário. Sessão Pública: 19/01/2022, às 08h. Local: Portal de Compras Públicas. O Edital e seus anexos estão disponíveis no site https://parobe.atende.net/ e https://www.portaldecompraspublicas.com.br e no Setor de Compras e Licitações 4º andar da Pref. Mun., na Av. João Mosmann Filho, 143, Fone (51) 3543-8600 R. 253, nas segundas-feiras das 12h às 18h, e de terças à sextas-feiras das 7h às 13h, e-mail luigi@parobe.rs.gov.br.

Parobé, 05 de Janeiro de 2022.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luigi Seffrin Baratto
Código Identificador:90BECC7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESUMO DE ADITIVO

ADITIVO: 8º TERMO ADITIVO.
CONTRATO N°:002/2019.
PROCESSO N°:6986/2018.
MOD. LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 013/2018.
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE PAROBÉ/RS.
CONTRATADA:APLCON CONSTRUÇÕES EIRELI EPP.
OBJETO DO CONTRATO: Empreitada Global, com fornecimento dos materiais e a mão-de-obra, para **CONCLUSÃO** da obra da **UBS JARDIM 3L.**
OBJETO DO ADITIVO: Fica alterada a Cláusula Terceira – Dos Prazos / Vigência – prorrogando o prazo de execução da obra em 6 (seis) meses, a contar de 24 de Janeiro de 2022, conforme solicitação da empresa contratada e aceite do fiscal da obra.
ASSINATURAS:
DIEGO DAL PIVA DA LUZ
VALDENIR JOSÉ CARDOSO
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 04/01/2022.

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:147F1537

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESUMO DE ADITIVO

ADITIVO: 8º TERMO ADITIVO.
CONTRATO N°:003/2019.
PROCESSO N°:7025/2018.
MOD. LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 015/2018.
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE PAROBÉ/RS.
CONTRATADA:APLCON CONSTRUÇÕES EIRELI.
OBJETO DO CONTRATO: Empreitada Global, com fornecimento dos materiais e a mão-de-obra, para **CONCLUSÃO** da obra da **UBS SANTA CRISTINA DO PINHAL, Porte II.**
OBJETO DO ADITIVO: Fica alterada a Cláusula Terceira – Dos Prazos / Vigência – prorrogando o prazo de execução da obra em 6 (seis) meses, a contar de 24 de Janeiro de 2022, conforme solicitação da empresa contratada e aceite do fiscal da obra.
ASSINATURAS:
DIEGO DAL PIVA DA LUZ
VALDENIR JOSÉ CARDOSO
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 04/01/2021.

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:883657F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESUMO DE PARCERIA

TERMO DE PARCERIA N°.001/2022
PROCESSO N°:5610/2021
MODALIDADE: Inexigibilidade nº 027/2021, Art. 31 da Lei nº 13.019/2014.
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE PAROBÉ/RS.
OSC:ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS E PSICULTORES DE PAROBÉ – APROC.
OBJETO: Formalização de Parceria visando à realização da 16ª Feira da Melancia, com a Associação dos Produtores Rurais e Piscicultores de Parobé – APROP.
VALOR DO CONTRATO:A *Administração Pública* repassará a *OSC* o valor de até R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), conforme cronograma de desembolso, constante no Plano de Trabalho anexo aos autos do Processo Administrativo.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
4 - Secretaria Municipal de Educação, Esporte Lazer E Cultura
04.003 - Diretoria de Cultura
0013.0392.0151.2247-Promoção e Difusão de Eventos Municipais
3335043000000000000 - Subvenções Sociais
FORMA DE PAGAMENTO: Efetuar pagamento em data posterior à vigência da parceria, salvo quando o fato gerador da despesa tiver ocorrido durante sua vigência.
ASSINATURAS:
DIEGO DAL PIVA DA LUZ
LUIS ALBERTI
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 05/01/2022

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:890A93EC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE EDITAL PROCESSO 1115

AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Presencial- nº 39/2021

O PREFEITO DE PEDRAS ALTAS torna público, que no dia **20 de janeiro de 2022**, **às 10h00min**, procederá a abertura da licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 39/2021,** tipo Menor Preço por item, **para** Contratação de Serviços de Oficina Mecânica**. Este endereço de e-mail está protegido contra spambots. Você deve habilitar o JavaScript para visualizá-lo.** O Edital completo está disponível no site: **www.pedrasaltas.rs.gov.br**. Maiores informações

poderão ser obtidas pelo telefone (53) 36130034 ou pelo e-mail: compras@pedrasaltas.rs.gov.br.

Pedras Altas, 05 de janeiro de 2022.

LUIZ ALBERTO SOARES PERDOMO
Prefeito de Pedras Altas.

Publicado por:
Jorge Vilmar da Silva
Código Identificador:703A74EB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 6.521, DE 4 DE JANEIRO DE 2022.

Regulamenta a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN) no âmbito do município de Pelotas, e dá outras providências.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, em atenção ao parágrafo único do artigo 3º da Lei Municipal nº 6.623, de 30 de agosto de 2018

D E C R E T A:
Art. 1º Este Decreto regulamenta a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN, no âmbito do município de Pelotas.

Art. 2º A Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN, órgão vinculado ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável – COMSEA, tem a atribuição de estabelecer relações de cooperação entre os Conselhos Municipais de Segurança Alimentar e Nutricional dos municípios da região, bem como com os Conselhos Estadual e Nacional de Segurança Alimentar Nutricional e demais órgãos componentes do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN.

Art. 3º Compete à Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN do município de Pelotas:

I – Elaborar, ouvido o COMSEA, a Política e o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do município;

II – acompanhar e monitorar a execução da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, mediante:
a) a interlocução permanente entre o COMSEA e os órgãos de execução;
b) o acompanhamento das propostas de interesse da segurança alimentar e nutricional do plano plurianual, da lei de diretrizes orçamentárias e do orçamento anual;

III - monitorar e avaliar, de forma integrada, a destinação e aplicação de recursos em ações e programas de interesse da segurança alimentar e nutricional no plano plurianual e nos orçamentos anuais;

IV - apresentar relatórios e informações ao COMSEA necessários ao acompanhamento e monitoramento do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e assegurar o acompanhamento dos encaminhamentos e recomendações do Conselho à CAISAN;

V - monitorar e avaliar os resultados e impactos da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

VI - definir, ouvido o COMSEA, os critérios e procedimentos de participação das entidades privadas no SISAN;

VII - articular e estimular a integração das políticas e dos planos de suas congêneres de outros municípios;

VIII - assegurar o acompanhamento da análise e encaminhamento das recomendações do COMSEA pelos órgãos do governo;

Art. 4º A CAISAN será composta por membros dos seguintes órgãos e secretarias municipais:

I – Secretaria Municipal de Assistência Social – SAS;

II – Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas – SANEP;

III – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural – SDR;

IV – Secretaria Municipal de Educação e Desporto – SMED;

V – Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Parágrafo único. Os membros integrantes da CAISAN, titulares e suplentes, serão nomeados mediante Portaria da Chefe do Poder Executivo municipal, observadas as indicações dos titulares dos órgãos e secretarias constantes deste artigo.

Art. 5º As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, 4 de janeiro de 2022.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:5B5E58D3

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 002, DE 4 DE JANEIRO DE 2022.

Designa membros da Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN, e dá outras providências.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Decreto Municipal nº 6.521, de 30 de dezembro de 2021;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os membros abaixo para comporem a Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN, no município de Pelotas:

Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Bruna Mendonça Limons
Suplente: Nidiane Teixeira Vieira

Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas
Titular: Pedro Godinho da Silva
Suplente: Mabel Minutto Martins

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural
Titular: Jacira Porto
Suplente: Rejane Ribeiro Jorge

Secretaria Municipal de Educação e Desporto
Titular: Adriana Farias
Suplente: Ediles Borges Pereira

Secretaria Municipal de Educação e Desporto - Alimentação Escolar
Titular: Maria Cristina Ramires
Suplente: Juliana Gonçalves

Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Jaqueline Dutra
Suplente: Laura Fiuza

Secretaria Municipal de Saúde - Vigilância Sanitária
Titular: Rosemere Ribeiro Carvalho
Suplente: Karen Souza Silva

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 4 de janeiro de 2022.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:373A3411

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 001, DE 4 DE JANEIRO DE 2022.

Designa membros do Conselho Municipal de Cultura de Pelotas, referente ao biênio 2022/2023, e dá outras providências.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando a Lei Municipal nº 5.223/2006;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os membros abaixo para comporem o Conselho Municipal de Cultura de Pelotas, referente ao biênio 2022/20023, com mandato de 1º de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2023:

Artes Cênicas
Annie Rodriguez Fernandes – Titular

Artes Visuais/Audiovisuais
Kelly Wendt – Titular

Literatura
Helena Heloísa Manjourany Silva – Titular
Daniel de Souza Lemos – Suplente

Manifestações Populares
José Francisco Martins Borges – Titular

Memória e Patrimônio
Francisca Mesquita Jesus – Titular

Música
Eduardo Vetromilla Fuentes – Titular
Diego Aver de Araújo – Suplente

Universidade Católica de Pelotas
Daniele Behling Luckow – Titular
Fernanda Tomiello – Suplente

Universidade Federal de Pelotas
Raquel Silveira Rita Dias – Titular
Lucas Mello Ness – Suplente

Secretaria Municipal de Educação e Desporto
Dionata Oliveira Lopes – Titular
Adriana Raquel de Farias – Suplente

Secretaria Municipal de Cultura
Paulo Pedrozo – Titular
Alessandra Ferreira – Suplente

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 4 de janeiro de 2022.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:3CD1B3C3

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESULTADO DE LICITAÇÃO – RP PE 097/2021

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, torna público o resultado da licitação **RP PE Nº 097/2021 – SMED**, para aquisição de biscoitos.

Empresas vencedoras:
Item 01: Atacadão Comércio de Gêneros Alimentícios Ltda., valor total de R$71.000,00.
Item 02: cancelado.
Item 03: Atacadão Comércio de Gêneros Alimentícios Ltda., valor total de R$56.800,00.
Item 04: Belka Alimentos Eireli EPP, valor total de R$56.520,00.
Item 05: Atacadão Comércio de Gêneros Alimentícios Ltda., valor total de R$67.200,00.

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na rua Santos Dumont nº 149, ou através dos telefones nº (53) 3309-5934 e 3309-5935. No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br.

Pelotas, 05 de janeiro de 2022.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Chefe do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:32335DDB

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESULTADO DE LICITAÇÃO – RP PE 181/2021

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, torna público o resultado da licitação **RP PE Nº 181/2021 – SMED**, para aquisição de leites especiais.

Empresas vencedoras:
Item 01: RCC Distr. de Med. Coor. E Prod. Med. Hosp. Ltda ME., valor total de R$2.060,40.
Item 02: RCC Distr. de Med. Coor. E Prod. Med. Hosp. Ltda ME., valor total de R$4.120,80.
Item 03: RCC Distr. de Med. Coor. E Prod. Med. Hosp. Ltda ME., valor total de R$539,80.
Item 04: RCC Distr. de Med. Coor. E Prod. Med. Hosp. Ltda ME., valor total de R$539,80.
Item 05: Danutre Nutrição Especializada Ltda., valor total de R$845,20.
Item 06: Danutre Nutrição Especializada Ltda., valor total de R$1.502,40.

Item 07: Danutre Nutrição Especializada Ltda., valor total de R$13.839,60.
Item 08: Danutre Nutrição Especializada Ltda., valor total de R$2.790,40.
Item 09: Nutriport Comercial Ltda., valor total de R$154.080,00.
Item 10: cancelado.

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na rua Santos Dumont nº 149, ou através dos telefones nº (53) 3309-5934 e 3309-5935. No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br.

Pelotas, 05 de janeiro de 2022.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Chefe do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:31D33660

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESULTADO DE LICITAÇÃO – RP PE 147/2021

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, torna público o resultado da licitação **RP PE Nº 147/2021 – SMED**, para aquisição de alimentos não perecíveis IV.

Empresas vencedoras:
Item 01: Bringhentti Indústria e Comércio Ltda., valor total de R$72.000,00.
Item 02: fracassado.

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na rua Santos Dumont nº 149, ou através dos telefones nº (53) 3309-5934 e 3309-5935. No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br.

Pelotas, 05 de janeiro de 2022.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Chefe do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:7A8C8212

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESULTADO DE LICITAÇÃO – RP PE 095/2021

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, torna público o resultado da licitação **RP PE Nº 095/2021 – SMED**, para aquisição de massas.

Empresas vencedoras:
Item 01: fracassado.
Item 02: Delcio Delmar Rambo., valor total de R$56.800,00.
Item 03: Delcio Delmar Rambo., valor total de R$17.280,00.

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na rua Santos Dumont nº 149, ou através dos telefones nº (53) 3309-5934 e 3309-5935. No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br.

Pelotas, 05 de janeiro de 2022.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Chefe do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:627F0027

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESULTADO DE LICITAÇÃO – RP PE 150/2021

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, torna público o resultado da licitação **RP PE Nº 150/2021 – SMED**, para aquisição de não perecíveis VII.

Empresas vencedoras:
Item 01: JMV Distribuidora e Assessoria Ltda, valor total de R$8.728,00.
Item 02: JMV Distribuidora e Assessoria Ltda, valor total de R$14.820,00.

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na rua Santos Dumont nº 149, ou através dos telefones nº (53) 3309-5934 e 3309-5935. No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br.

Pelotas, 05 de janeiro de 2022.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Chefe do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:5FD3FB3C

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESULTADO DE LICITAÇÃO – RP PE 197/2021

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, torna público o resultado da licitação **RP PE Nº 197/2021 – SMED**, para aquisição de conjunto escolar.

Empresa vencedora:
Item 01: Movesco Ind. Com. Móveis Escolares Ltda, valor total de R$1.057.400,00.

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na rua Santos Dumont nº 149, ou através dos telefones nº (53) 3309-5934 e 3309-5935. No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br.

Pelotas, 05 de janeiro de 2022.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Chefe do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:59C4E42C

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESULTADO DE LICITAÇÃO – RP PE 186/2021

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, torna público o resultado da licitação **RP PE Nº 186/2021 – SMED**, para aquisição de hortifrutigranjeiros III.

Empresas vencedoras:
Item 01: Ulda Maria da Silva Benemann ME., valor total de R$6.750,00.
Item 02: Ulda Maria da Silva Benemann ME., valor total de R$8.100,00.
Item 03: fracassado.
Item 04: fracassado.
Item 05: Ulda Maria da Silva Benemann ME., valor total de R$10.160,00.
Item 06: fracassado.
Item 07: Ulda Maria da Silva Benemann ME., valor total de R$23.740,00.
Item 08: fracassado.
Item 09: Ulda Maria da Silva Benemann ME., valor total de R$82.500,00.

Item 10: fracassado.

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na rua Santos Dumont nº 149, ou através dos telefones nº (53) 3309-5934 e 3309-5935. No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br.

Pelotas, 05 de janeiro de 2022.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Chefe do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:DBB450F1

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, torna público que realizará licitação na modalidade de pregão eletrônico:
PE Nº 224/2021 – SMED, contratação de serviço de transporte escolar exclusivamente no trajeto casa/escola-escola/casa, para alunos das escolas da rede pública municipal e estadual, pertencentes a zona rural do município. Abertura: 9h do dia 19/01/2022.
RP PE Nº 271/2021 – SMED, aquisição de medalhas e troféus. Abertura: 11h do dia 19/01/2022.

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na rua Santos Dumont nº 149, ou através dos telefones nº (53) 3309-5934 e 3309-5935. No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 05 de janeiro de 2022.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Chefe do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:9E8F54BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 002/2022 – REPOSIÇÃO OPERÁRIO DE SAÚDE AMBIENTAL EDITAL DE ABERTURA Nº 110/2021, DE 20 DE MAIO DE 2021

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, CONVOCA**, em **06/01/2022**, a candidata do Processo de Seleção Simplificada abaixo especificada, conforme Lei Municipal nº 6.912, de 20 de maio de 2021.

1. DA CONVOCAÇÃO
1.1 A candidata convocada deverá encaminhar, em formato "pdf", de acordo com o cronograma, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br, constando no resumo de assunto do e-mail "nome completo + Convocação **Operário de Saúde Ambiental**" e no corpo do e-mail a candidata deverá transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. Os arquivos devem estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB:
a) Carteira de Identidade;
b) CPF;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: http://www.tse.gov.br;
e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento ou documento de identidade dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
k) Comprovante de residência atual no nome da candidata (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso, conforme exigência do cargo;
m) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: http://www.tjrs.jus.br;
n) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
o) Declaração de bens conforme modelo anexo ou cópia do imposto de renda;
p) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidata que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas municipal, estadual e/ou federal;
q) Foto em formato 3x4;
r) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
s) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
t) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;
u) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
a) hemograma com plaquetas;
b) glicemia de jejum;
c) creatinina;
d) EQU;
e) VDRL;
f) VHS;
g) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid19.

1.2 A candidata que tem ou já teve vínculo em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverá solicitar no corpo do e-mail a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.

1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido da candidata, ficando esta ciente e responsável pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.
1.4 A candidata deverá apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes considerados na avaliação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.

2. REPOSIÇÃO EDITAL 333/2021

DATA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR E-MAIL: 08 A 12/01/2022	
FUNÇÃO	**OPERÁRIO DE SAÚDE AMBIENTAL**
CLASSIFICAÇÃO	**CANDIDATA**
59º	DIENIFER VOIGT DOMINGUES

O prazo de contratação se encerra em **25 de janeiro de 2022**, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03 e nº 6.912/2021. A candidata só será contratada, na forma da lei, se preencherem os requisitos exigidos para a função e apresentar toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 06 de janeiro de 2022.

KÁTIA SIMONE SIEFERT
Diretora de Recursos Humanos

TAVANE DE MORAES KRAUSE
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Ebertom Ricardo Barboza da Silva
Código Identificador:F77F85BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 003/2022 – REPOSIÇÃO TELEFONISTA AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA EDITAL DE ABERTURA 109/2021, DE 25 DE MARÇO DE 2021

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, por meio da **Secretaria de Administração e Recursos Humanos**, CONVOCA, em **06/01/2022,** a candidata do Processo de Seleção Simplificada, abaixo especificada, conforme Lei Municipal nº 6.912, de 25 de maio de 2021.

1. DA CONVOCAÇÃO
1.1 A candidata convocada deverá encaminhar, em formato "pdf", de acordo com o **cronograma**, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em **e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br**, constando no resumo de assunto do e-mail "nome completo + Convocação **Telefonista Auxiliar de Regulação Médica**" e no corpo do e-mail a candidata deverá transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I. Os arquivos devem estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB:
a) Carteira de Identidade;
b) CPF;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo *site:* http://www.tse.gov.br;
e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo ;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento ou documento de identidade dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do(a) companheiro(a));
k) Comprovante de residência no nome da candidata (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso, conforme exigência do cargo;
m) Comprovante de inscrição e regularidade no Conselho Profissional, conforme exigência do cargo;
n) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo *site:* http://www.tjrs.jus.br;
o) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
p) Declaração de bens ou cópia do imposto de renda;
q) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidata que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público nas esferas Municipal, Estadual ou Federal;
r) Foto em formato 3x4;
s) Número de agência e conta corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
t) Declarações disponíveis no Anexo II;
u) Ficha de Identificação disponível no Anexo III;
v) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
I) hemograma com plaquetas;
II) glicemia de jejum;
III creatinina;
IV) EQU;
V) VDRL;
VI) VHS;
VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid 19.

1.2 A candidata que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público no Município de Pelotas deverá solicitar no corpo do e-mail a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.
1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido da candidata, ficando esta ciente e responsável pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.
1.4 A candidata deverá apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes considerados na avaliação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.

2. REPOSIÇÃO EDITAL 327/2021

Data de envio da documentação POR E-MAIL: DE 08 A 12/01/2022

Função	**TELEFONISTA AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA**
Classificação	**CandidatA**
23º	FELIPA SILVEIRA MARTIN

O **prazo para a contratação** se encerra em **25 de janeiro de 2022**, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03 e nº 6.912/21. A candidata só será contratada, na forma da lei, se preencher os requisitos exigidos para a função e apresentar toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 06 de janeiro de 2022.

KÁTIA SIMONE SIEFERT
Diretora de Recursos Humanos

TAVANE DE MORAES KRAUSE
Secretária de Administração e Recursos Humanos de Pelotas/RS

Publicado por:
Ebertom Ricardo Barboza da Silva
Código Identificador:5E953455

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 004/2022 – REPOSIÇÃO TÉCNICO DE ENFERMAGEM EDITAL DE ABERTURA Nº 009, DE 15 DE JANEIRO DE 2021

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, por meio da **Secretaria de Administração e Recursos Humanos**, CONVOCA, em **06/01/2022,** a candidata do Processo de Seleção Simplificada abaixo especificada, conforme Lei Municipal nº 6.840 de 20 de agosto de 2020.

1. DA CONVOCAÇÃO

1.1 A candidata convocada deverá encaminhar, em formato "pdf", de acordo com o **cronograma**, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em **e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br**, constando no resumo de assunto do e-mail "nome completo + Convocação **Técnico de Enfermagem**" e no corpo do e-mail a candidata deverá transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. Os arquivos devem estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB:
a) Carteira de Identidade;
b) CPF;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo *site:* http://www.tse.gov.br;
e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento ou documento de identidade dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;

j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do(a) companheiro(a));
k) Comprovante de residência no nome da candidata (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso, conforme exigência do cargo;
m) Comprovante de inscrição e regularidade no Conselho Profissional, conforme exigência do cargo;
n) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo *site:* http://www.tjrs.jus.br;
o) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
p) Declaração de bens ou cópia do imposto de renda;
q) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidata que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público nas esferas Municipal, Estadual ou Federal;
r) Foto em formato 3x4;
s) Número de agência e conta corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;

t) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
u) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital.
v) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
I) hemograma com plaquetas;
II) glicemia de jejum;
III creatinina;
IV) EQU;
V) VDRL;
VI) VHS;
VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid19.

1.2 A candidata que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público no Município de Pelotas deverá solicitar no corpo do e-mail a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.
1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido da candidata, ficando esta ciente e responsável pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.

2 – REPOSIÇÃO EDITAL 326/2021

Data de envio da documentação POR E-MAIL: DE 08 A 12/01/2022

Função	**TÉCNICO DE ENFERMAGEM**
Classificação	**CandidatA**
97º	ALESSANDRA LOPES GUIMARÃES

3. DAS VEDAÇÕES PARA CONTRATAÇÃO
3.1 A candidata convocada fica ciente que, de acordo com o disposto no Anexo da Lei Municipal nº 6.840/2020, é vedada a contratação de candidatos pertencentes ao grupo de pessoas consideradas vulneráveis frente ao novo Coronavirus (COVID-19), conforme segue:
a) Diabetes insulino-dependente;
b) Insuficiência renal crônica;
c) Doença pulmonar obstrutiva crônica (DPOC), enfisema pulmonar, asma moderada ou grave, tuberculose ativa ou sequela pulmonar decorrente de tuberculose;
d) Doenças cardíacas graves, insuficiência cardíaca e hipertensão arterial sistêmica severa;
e) Imunodeprimidos, salvo aqueles acometidos com doenças autoimunes sem uso de imunossupressores,
f) Obesidade mórbida com IMC igual ou superior a 40;
g) Cirrose ou insuficiência hepática;
h) Gestantes ou lactantes de crianças até 1 (um) ano de idade;
i) Responsáveis pelo cuidado ou que coabitam com uma ou mais pessoas com confirmação de diagnóstico de infecção por Coronavírus (COVID-19).

O **prazo para a contratação** se encerra em **25 de janeiro de 2022**, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03 e nº 6.840/2020. A candidata só será contratada, na forma da lei, se preencher os requisitos exigidos para a função e apresentar toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 06 de janeiro de 2022.

KÁTIA SIMONE SIEFERT
Diretora de Recursos Humanos

TAVANE DE MORAES KRAUSE
Secretária de Administração e Recursos Humanos de Pelotas/RS

Publicado por:
Ebertom Ricardo Barboza da Silva
Código Identificador:F2CC51E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 005/2022 – CONVOCAÇÃO MÉDICO PLANTONISTA EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 253, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, por meio da **Secretaria de Administração e Recursos Humanos**, CONVOCA, em **06/01/2022,** para admissão em contrato administrativo temporário na função de **Médico Plantonista**, para atuação na **rede pública municipal de saúde**, a profissional credenciada conforme Edital de Credenciamento nº 253, de 04 de outubro de 2021, nos termos da Lei Municipal nº 5.011, de 23 de dezembro de 2003, Lei Municipal 5.738, de 12 de novembro de 2010, Lei Municipal 6.512, de 07 de novembro de 2017 e Decreto Municipal nº 6.214, de 15 de outubro de 2019.
1. DA CONVOCAÇÃO
1.1 A candidata convocada deverá encaminhar, em formato "pdf", de acordo com o **cronograma**, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em **e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br**, constando no resumo de assunto do e-mail "nome completo + Convocação **Médico Plantonista**" e no corpo do e-mail a candidata deverá transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I. Os arquivos devem estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB:
a) Carteira de Identidade;
b) CPF;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo *site:* http://www.tse.gov.br;
e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento ou documento de identidade dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do(a) companheiro(a));
k) Comprovante de residência atual no nome da candidata (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso, conforme exigência do cargo;
m) Comprovante de inscrição e regularidade no Conselho Profissional, conforme exigência do cargo;
n) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site*:* http://www.tjrs.jus.br;
o) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
p) Declaração de bens ou cópia do imposto de renda;

q) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidata que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público nas esferas Municipal, Estadual ou Federal;
r) Foto em formato 3x4;
s) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
t) Declarações disponíveis no Anexo II;
u) Ficha de Identificação disponível no Anexo III;
v) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
I) hemograma com plaquetas;
II) glicemia de jejum;
III creatinina;
IV) EQU;
V) VDRL;
VI) VHS;
VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e covid-19.

1.2 A candidata que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público no Município de Pelotas deverá solicitar no corpo do e-mail a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.
1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido da candidata, ficando esta ciente e responsável pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.

2. CONVOCAÇÃO

Data de envio da documentação POR E-MAIL: DE 08 A 12/01/2022
FUNÇÃO: MÉDICO PLANTONISTA
JELCINEIA DA SILVA PEREIRA
O **prazo para a contratação** se encerra em **25 de janeiro de 2022**, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03, nº 3.775/93, nº 5.738/10 e do Decreto nº 6.214 /19. A candidata só será contratada, na forma da lei, se preencher os requisitos exigidos para a função e apresentar toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

3. DOS CANDIDATOS COM IRREGULARIDADES

CANDIDATA
DÉBORA DE OLIVEIRA MARCELINO

Os profissionais com irregularidades em sua documentação devem entrar em contato através do e-mail **sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br** para regularizar sua situação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 06 de janeiro de 2022.

KÁTIA SIMONE SIEFERT
Diretora de Recursos Humanos

TAVANE DE MORAES KRAUSE
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Ebertom Ricardo Barboza da Silva
Código Identificador:5E33614D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 006/2022 – CONVOCAÇÃO ENFERMEIRO ASSISTENCIAL EDITAL DE ABERTURA 149/2021, DE 01 DE JULHO DE 2021

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, por meio da **Secretaria de Administração e Recursos Humanos**, CONVOCA, em **06/01/2022,** o candidato do Processo de Seleção Simplificada, abaixo especificado, conforme Lei Municipal nº 6.840, de 20 de agosto de 2020.

1. DA CONVOCAÇÃO
1.1 O candidato convocado deverá encaminhar, em formato "pdf", de acordo com o **cronograma**, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em **e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br**, constando no resumo de assunto do e-mail "nome completo + Convocação **Enfermeiro Assistencial**" e no corpo do e-mail o candidato deverá transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I. Os arquivos devem estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB:
a) Carteira de Identidade;
b) CPF;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo *site:* http://www.tse.gov.br;
e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo ;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento ou documento de identidade dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do(a) companheiro(a));
k) Comprovante de residência no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso, conforme exigência do cargo;
m) Comprovante de inscrição e regularidade no Conselho Profissional, conforme exigência do cargo;
n) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo *site:* http://www.tjrs.jus.br;
o) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
p) Declaração de bens ou cópia do imposto de renda;
q) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidata que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público nas esferas Municipal, Estadual ou Federal;
r) Foto em formato 3x4;
s) Número de agência e conta corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
t) Declarações disponíveis no Anexo II;
u) Ficha de Identificação disponível no Anexo III;
v) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
I) hemograma com plaquetas;
II) glicemia de jejum;
III creatinina;
IV) EQU;
V) VDRL;
VI) VHS;
VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid 19.

1.2 O candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público no Município de Pelotas deverá solicitar no corpo do e-mail a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.
1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido do candidato, ficando este ciente e responsável pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.
1.4 O candidato deverá apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes considerados na avaliação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.

2. CONVOCAÇÃO

Data de envio da documentação POR E-MAIL: DE 08 A 12/01/2022	
Função	**ENFERMEIRO ASSISTENCIAL**
Classificação	**CandidatO**
06º	MAURICIO ALBERTO GOMES DIAS

3. DAS VEDAÇÕES PARA CONTRATAÇÃO
3.1 O candidato convocado fica ciente que, de acordo com o disposto no Anexo da Lei Municipal nº 6.840/2020, é vedada a contratação de candidatos pertencentes ao grupo de pessoas consideradas vulneráveis frente ao novo Coronavirus (COVID-19), conforme segue:
a) Diabetes insulino-dependente;
b) Insuficiência renal crônica;
c) Doença pulmonar obstrutiva crônica (DPOC), enfisema pulmonar, asma moderada ou grave, tuberculose ativa ou sequela pulmonar decorrente de tuberculose;
d) Doenças cardíacas graves, insuficiência cardíaca e hipertensão arterial sistêmica severa;
e) Imunodeprimidos, salvo aqueles acometidos com doenças autoimunes sem uso de imunossupressores,
f) Obesidade mórbida com IMC igual ou superior a 40;
g) Cirrose ou insuficiência hepática;
h) Gestantes ou lactantes de crianças até 1 (um) ano de idade;
i) Responsáveis pelo cuidado ou que coabitam com uma ou mais pessoas com confirmação de diagnóstico de infecção por Coronavírus (COVID-19).

O **prazo para a contratação** se encerra em **25 de janeiro de 2022**, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03 e nº 6.840/20. O candidato só será contratado, na forma da lei, se preencher os requisitos exigidos para a função e apresentar toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 06 de janeiro de 2022.

KÁTIA SIMONE SIEFERT
Diretora de Recursos Humanos

TAVANE DE MORAES KRAUSE
Secretária de Administração e Recursos Humanos de Pelotas/RS

Publicado por:
Ebertom Ricardo Barboza da Silva
Código Identificador:5E24626B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Município de Pelotas-RS torna público o 27° Termo Aditivo ao Contrato n° 08/2020 firmado entre o Município de Pelotas e a Universidade Católica de Pelotas, de comum acordo, em 30 de dezembro de 2021, que reger-se-á pelas normas gerais da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, em consonância com a Portaria de Consolidação GM/MS nº 02/2017, no que couber, mediante as cláusulas e condições previstas, tendo por objeto repassar ao Pronto Socorro de Pelotas – PS recursos financeiros para complementação de custo das despesas relativas ao mês de dezembro de 2021.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

Registre-se. Publique-se.

ROBERTA PAGANINI LAURIA RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ângela Roberta Alves Lima
Código Identificador:280F02C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **PATRICIA CAVALHEIRO SOUTO**
Nome fantasia: **NOSSA CASA**
Data de Autuação: **28/09/2020**
CNPJ/CPF/RG: **31.004.842/0001-45**
Endereço: **RUA MARAU, 493, LARANJAL, Pelotas, RS**
Localidade: **Pelotas - RS**
Processo nº.: **0148/2020**
Data da Decisão: **29/12/2020**
Tipificação da Infração**: artigo 10, inciso(s) II da Lei Federal nº6437/77, não atendimento daquilo disciplinado nas RDCs ANVISA 283 e 216, não cumprimento das normas das Portarias Estaduais RS 289/2020 e 352/2020, artigo 48, itens II, III, V, VI e artigo 50, II, V, VIII, XVII da Lei 10.741/2003.**

Decisão Final: **ADVERTÊNCIA e MULTA MÍNIMA NO VALOR DE R$2.000,00 (dois mil reais).**
Penalidade Imposta: **ADVERTÊNCIA e MULTA MÍNIMA NO VALOR DE R$2.000,00 (dois mil reais).**

Pelotas, 05 de janeiro de 2022

SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR
Chefe de Departamento da Vigilância Sanitária

Publicado por:
Sidnei Louro Jorge Junior
Código Identificador:6C79BD17

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **KI COLOSSO LARANJAL LTDA**
Nome fantasia: **KI COLOSSO LARANJAL**
Data de Autuação: **19/08/2021**
CNPJ/CPF/RG: **12.867.161/0001-66**
Endereço: **AVENIDA DR ANTONIO AUGUSTO ASSUMPÇÃO, 9301, LARANJAL, Pelotas, RS**
Localidade: **Pelotas - RS**
Processo nº.: **0130/2020**
Data da Decisão: **13/12/2021**
Tipificação da Infração**: itens 4.1.1, 4.1.3, 4.1.4, 4.1.7, 4.1.9, 4.1.14, 4.1.15, 4.2.1, 4.2.6, 4.5.2, 4.6.3, 4.7.5, 4.7.6 e 4.8.6 todos da RDC ANVISA 216/2004 e itens 2.1, 2.5, 2.7, 2.8, 2.13, 2.14, 2.17, 2.25, 2.26., 2.27, 2.28, 2.29, 3.2, 3.6, 3.10, 3.11, 6.2, 7.5, 8.1, 8.11, 8.12 e 9.4 todos da Anexo I da portaria 78/2009 RS e artigo 10, incisos IV e XXIX da Lei Federal 6437/1977.**

Decisão Final: **MULTA NO VALOR DE R$3.000,00 (três mil reais).**
Penalidade Imposta: **MULTA NO VALOR DE R$3.000,00 (três mil reais).**

Pelotas, 05 de janeiro de 2022

SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR

Chefe de Departamento da Vigilância Sanitária

Publicado por:
Sidnei Louro Jorge Junior
Código Identificador:1F80D50C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **DIMED S/A – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS**
Nome fantasia: **PANVEL FARMÁCIAS**
Data de Autuação: **10/09/2021**
CNPJ/CPF/RG: **92.665.611/0415-23**
Endereço: **AVENIDA FERREIRA VIANA, 476, Areal, Pelotas, RS**
Localidade: **Pelotas - RS**
Processo nº.: **0138/2020**
Data da Decisão: **23/11/2021**
Tipificação da Infração**: artigos 10 e 16 da RDC ANVISA 22/2014, artigo 10, inciso IV da Lei Federal 6437/1977.**

Decisão Final: **ADVERTÊNCIA**
Penalidade Imposta: **ADVERTÊNCIA**

Pelotas, 05 de janeiro de 2022

SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR
Chefe de Departamento da Vigilância Sanitária

Publicado por:
Sidnei Louro Jorge Junior
Código Identificador:FBBE18C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **ELIEZER FUENTES DA SILVA**
Nome fantasia: **PANIFICADORA E RESTUARNTE SILVA**
Data de Autuação: **29/11/2021**
CNPJ/CPF/RG: **10.469741/0001-70**
Endereço: **AVENIDA JOÃO GOMES NOGUEIRA, 806, Areal, Pelotas, RS**
Localidade: **Pelotas - RS**
Processo nº.: **0169/2020**
Data da Decisão: **14/12/2021**
Tipificação da Infração**: itens 4.1.1, 4.1.4, 4.1.7, 4.1.9, 4.1.13, 4.1.14, 4.2.1, 4.6.3, 4.6.6, 4.7.2, 4.8.3, 4.8.5 e 4.8.13 todos da RDC ANVISA 216/2004 e itens 2.1, 2.9, 2.13, 2.17, 2.25, 2.27, 3.2, 7.5, 7.6, 8.1, 8.11, 8.12, 9.3 e 9.10 todos do Anexo I da Portaria 78/2009 RS artigo 10, incisos IV e XXIX da Lei Federal 6437/1977.**

Decisão Final: **ADVERTÊNCIA**
Penalidade Imposta: **ADVERTÊNCIA**

Pelotas, 05 de janeiro de 2022

SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR
Chefe de Departamento da Vigilância Sanitária

Publicado por:
Sidnei Louro Jorge Junior
Código Identificador:11E9B4C1

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
PORTARIA N° 03/2022

A diretora-presidente do Serviço Autônomo de Pelotas (Sanep), no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal n° 1.474, de 25 de outubro de 1965;
Considerando o que dispõe o Edital de Concurso Público n° 01/2020, promovido pelo Sanep, através da empresa Legalle Concursos e Soluções Integradas Ltda., para cargos de provimento efetivo, homologado por meio do Edital n° 31/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 14/12/2021;

Resolve:
Art. 1° Tomar sem efeito a nomeação realizada pela portaria n°317, de 25/10/2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul, do candidato Paulo Fernando Dias Veiga, para o cargo de Operador do Sistema Hidráulico, classificado em 5° lugar na ampla concorrência, por solicitação em passar para o final da lista de ampla concorrência, documentada pelo requerimento n°S16756/2021, de acordo com o item 11.6 do Edital de Abertura 01/2020.

Art. 2° Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pelotas, 06 de janeiro de 2022.

MICHELE LARROZA ALSINA
Diretora- Presidente do SANEP

Publicado por:
Matheus Cabistany Vargas
Código Identificador:91D0C869

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO, 272 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021

Outorga Escritura Pública de Doação de Imóvel.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o requerimento de **Ildo da Silva Souza**, onde é requerida a Escritura Pública, nesta cidade;
Considerando o Contrato de Cessão de Compromisso de Compra e Venda com Pacto de Hipoteca de Unidade Habitacional;
Considerando Lei Municipal n°2121/2021;
Considerando o parecer da Assessoria Jurídica, expedida à folha 22 e 24 do Processo Administrativo n. 933/2021;

R E S O L V E:

Art. 1º - Outorgar, a **Ildo da Silva Souza, CPF n° ******700-00,** a Escritura Pública de Doação de Imóvel, imóvel situado nesta cidade de Piratini, contendo uma casa de alvenaria, de número 104, com 28,75 m² (vinte e oito metros e setenta e cinco decímetros quadrados), dentro de um terreno com 250,00m² (duzentos e cinquenta metros quadrados), situado na rua H, Lote 16, Quadra IX, no Loteamento Padre Reinaldo Wiest, na esquina com a rua H, com a rua B, no quarteirão formado pelas ruas G, B, H e C, com as seguintes medidas e confrontações no sentido horário: ao Oeste, na extensão de 25,00m com rua B, ao Norte, na extensão de 10,00m, com o Lote 10; a Leste, na extensão de 25,00m, com o Lote 17; ao Sul, na extensão de 10,00m, com a rua H, matriculado no Cartório de Registro Civil de Piratini, sob n° M 7.227.
Art. 2º - Conforme Termo de Confissão de Dívida e Compromisso de Pagamento, nos termos da Lei Municipal mencionada, bem como o pagamento da última parcela, baixo a hipoteca que grava o imóvel objeto deste decreto.
Art. 3° - Fica revogado o Decreto n°245, de 16 de novembro de 2021.
Art. 4° - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 27 DE DEZEMBRO DE 2021.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:21E004EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N° 001/2022

CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE CANDIDATOS PARA RECEBIMENTO DE AUXÍLIO EMERGENCIAL DA CULTURA.

MÁRCIO MANETTI PORTO, no uso de suas atribuições, torna pública lista de convocação da chamada de candidatos ao processo de seleção pública do auxílio emergencial da cultura.

1. INSCRIÇÕES
1.1. As inscrições serão recebidas mediante entrega da ficha de inscrição e das documentações exigidas no item 2, na Secretaria Municipal de Turismo, Desporto e Lazer, no período de 10 de janeiro a 10 de fevereiro de 2022 no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 15:00
1.2. A ficha de inscrição estará disponível na Secretaria Municipal de Turismo, Desporto e Lazer.
1.3. Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

2. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

2.1. Para inscrever-se na CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE CANDIDATOS PARA RECEBIMENTO DE AUXILIO EMERGENCIAL DA CULTURA, o candidato deverá comparecer ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 1.1 ou, por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato, com poderes especiais para realizar a sua inscrição, apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos comprobatórios:
2.1.1 Dados bancários do beneficiário. (exclusiva do beneficiário)
2.1.2 Cópia de documento de identidade oficial, com foto, sendo aceito: carteira de identidade, expedida por Secretaria de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, cédulas de identidade fornecidas por órgãos ou conselhos de classe que, por força de lei federal, certificado de reservista, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação.
2.1.3. Cópia do CPF;
2.1.4. Comprovação de trabalho cultural desde no mínimo 2018;
2.1.5. CAD ÚNICO atualizado;
2.1.6. Residir obrigatoriamente em Piratini (comprovar residência desde no mínimo 2018)

3. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

3.1. Encerrado o prazo fixado pelo item 1.1, será no sítio oficial do município de Piratini, no prazo de um dia, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas e as não homologadas.
3.2. Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de um dia, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação.
3.2.1. No prazo de um dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.
3.2.3. Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado (gestor do órgão ou do Poder) para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.
3.2.4. A relação final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 3.1, no prazo de um dia, após a decisão dos recursos.

4. VEDAÇÕES

4.1. Fica vedado a inscrições de candidatos que se enquadrem nas presentes condições:
4.1.1. servidores públicos ativos (ocupantes de cargos públicos) e inativos, de qualquer esfera;
4.1.2. trabalhadores com carteira assinada - CLT;
4.1.3. aposentados ou pensionistas;
4.1.4. menores de 18 (dezoito) anos.
4.1.5- não ter se beneficiado de nenhum outro auxilio do governo.

5. DOS CONTEMPLADOS

5.1. Serão contemplados com o respectivo auxílio os primeiros 45 profissionais que preencherem todos os requisitos previstos neste edital.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento do auxilio emergencial se dará em uma única parcela de R$ 800,00 (oitocentos reais).

MÁRCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele Alves Cruz
Código Identificador:34C97990

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO, 252 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021

Suplementa Dotações do Orçamento Vigente, e dá outras providências.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Suplementar, pela forma demonstrada no anexo, as seguintes dotações do orçamento vigente no valor total de R$ 3.590.150,00.
Art. 2º - O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:3672F9DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO, 226 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021

Suplementa Dotações do Orçamento Vigente, e dá outras providências.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Suplementar, pela forma demonstrada no anexo, as seguintes dotações do orçamento vigente no valor total de R$ 3.007.624,57.

Art. 2º - O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:AEE2EECA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 74/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar 123 e alterações, Decreto nº 3.555 de 08/08/2000, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/1993 e **Lei nº 8.078, de 11/09/1990**, torna público que a partir das **09:00** horas do dia **19/01/2022** no site www.portaldecompraspublicas.com.br, realizar-se-á o **Pregão Eletrônico RP nº 74/2021** referente a **FUTURA E EVENTUAL aquisição de medicamentos GENÉRICOS, FITOTERÁPICOs, HOMEOPÁTICOs E INSUMOS PARA A FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL.** Maiores informações serão prestadas pelo fone (53) 9902-9836 ou pelo e-mail contrato.piratini@gmail.com.

Piratini, 05 de janeiro de 2022.

MÁRCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cledir Sória Garcia
Código Identificador:F3CA84D1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DA RECLASSIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTO DE PREÇO N.º 035/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: S & R DISTRIBUIDORA LTDA
OBJETO: Acréscimo de valor e inclusão de item na reclassificação da ordem de fornecimento do registro de preços para a eventual aquisição de medicamentos para distribuição na farmácia básica do Município.
VIGÊNCIA: 07/04/2022
BASE LEGAL: Lei n.º 10.520/02 e a Lei n.º 8.666/93
Porto Mauá – RS, 03 de janeiro de 2022.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Aimi
Código Identificador:C582D46F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 146/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: H2O CONSTRUÇÕES LTDA – ME
OBJETO: Prorrogação do prazo de execução e do prazo contratual do contrato de realização de obra de Construção de Complexo Esportivo com Campo de Futebol Society em grama natural, cercamento e Pavimentação em piso intertravado**.**
VIGÊNCIA: 28/02/2022
BASE LEGAL: Lei n.º 8.666/93

Porto Mauá – RS, 03 de janeiro de 2021.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Aimi
Código Identificador:8A38CA43

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE CONTRATO N.º 001/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADA: ALCIR PISONI
OBJETO: Contrato de cessão de uso/locação, onde o CONTRATADO disponibiliza uma área de 10.000 m² (dez mil metros quadrados) para extração de Pedra Basáltica, que será utilizado nas estradas da sede e interior, bem como para demais obras do Município de Porto Mauá.
VIGÊNCIA: 03/01/2027
BASE LEGAL: Lei n.º 8.666/93

Porto Mauá – RS, 03 de janeiro de 2022.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Aimi
Código Identificador:E487C1BB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DESPORTO
SÚMULA ADITIVO DE ACRÉSCIMO 001 2021 SEGURO

TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO N. 001/2021 em 28 dedezembro de 2021, referente ao CONTRATO Nº104/2021,constituído do Processo PREGÃO PRESENCIAL Nº043/2021, PROCESSO Nº 287/2021,sendo o Município de Riozinho (CONTRATANTE) e **GENTE SEGURADORA S/A** (CONTRATADA). Fica acrescido ao presente o Item 21, pelo valor total de R$ 230,66 (Duzentos e trinta reais e sessenta e seis centavos), a contar da data de assinatura.

Riozinho, 05 de janeiro de 2022.

ALCEU MARCOS PRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Maria Wolff
Código Identificador:BF7987FD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAGRADA FAMILIA

LICITAÇÕES
DISPENSA LICITAÇÃO Nº 01/2022

O município de Sagrada Família – RS através de seu pregoeiro torna público que no dia 05/01/2022 procedera com licitação na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2022, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM PARA, A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE**

ASSESSORIA TÉCNICA AMBIENTAL. A cópia dos seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 07:00 as 13:00 horas, ou no site do Município.

Sagrada Família – RS 05 de Janeiro de 2022.

MARCOS DO NASCIMENTO SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Vargas Ronsani
Código Identificador:D26443AB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 019/2022

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** ao servidor **ARILDO JESUS DA ROSA MELO,** Matrícula **3270-0,** Operário, **30** (trinta) dias de férias, a contar de **01.02.2022 a 02.03.2022**, referente ao período aquisitivo de **15.02.2020 a 14.02.2021.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,
EM 05 DE JANEIRO DE 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:BB076E03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 020/2022

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** à servidora **MARIA TEREZA MACHADO SIMÕES,** Matrícula **415-4,** Auxiliar de Serviços Gerais, **30** (trinta) dias de férias, a contar de **07.02.2022 a 09.03.2022**, referente ao período aquisitivo de **03.08.2020 a 02.08.2021.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 05 DE JANEIRO DE 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:C27008E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 021/2022

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** à servidora **ALMIRA OLIVEIRA EUGÊNIO,** Matrícula **3610-2,** Conselheiro Tutelar, **30** (trinta) dias de férias, a contar de **15.02.2022 a 17.03.2022**, referente ao período aquisitivo de **10.01.2021 a 09.01.2022.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 05 DE JANEIRO DE 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:A9CAB96B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 022/2022

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** à servidora **DANUBIA TEIXEIRA DE SOUZA,** Matrícula **1057-0,** Servente Doméstica, **30** (trinta) dias de férias, a contar de **07.02.2022 a 09.03.2022**, referente ao período aquisitivo de **06.07.2020 a 05.07.2021.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 05 DE JANEIRO DE 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:ED293E32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 023/2022

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** ao servidor **CLAITON OLIVEIRA DA SILVA,** Matrícula **3512-2,** Agente Administrativo Auxiliar, **15** (quinze) dias de férias, a contar de **01.02.2022 a 15.02.2022**, referente ao período aquisitivo de **18.12.2020 a 17.12.2021.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 05 DE JANEIRO DE 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:DBC7D658

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 024/2022

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** à servidora **ALCIONE BARBOSA DE OLIVEIRA,** Matrícula **1200-9,** Atendente de Creche, **30**(trinta) dias de férias, a contar de **02.02.2022 a 03.03.2022**, referente ao período aquisitivo de **02.07.2020 a 01.07.2021.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,EM 05 DE JANEIRO DE 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:78D857D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 025/2022

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** à servidora **ANA CLAUDIA MARQUES NUBIAS,** Matrícula **3775-3,** Chefe de Seção, **30**(trinta) dias de férias, a contar de **02.02.2022 a 03.03.2022**, referente ao período aquisitivo de **04.01.2021 a 03.01.2022.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 05 DE JANEIRO DE 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:BA50F5A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 026/2022

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** à servidora **ANA MARIA DA SILVA AIRES,** Matrícula **535-5,** Atendente de Creche, **30** (trinta) dias de férias, a contar de **02.02.2022 a 03.03.2022**, referente ao período aquisitivo de **17.06.2020 a 16.06.2021.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 05 DE JANEIRO DE 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:EAFE55D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 027/2022

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** à servidora **BRUNA LETICIA GONSALVES,** Matrícula **3685-4,** Servente Doméstica, **30** (trinta) dias de férias, a contar de **02.02.2022 a 03.03.2022**, referente ao período aquisitivo de **01.07.2020 a 30.06.2021.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 05 DE JANEIRO DE 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:FFA4482C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 028/2022

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** à servidora **ELINA ALVES DO PRADO,** Matrícula **2863-0,** Atendente de Creche, **30** (trinta) dias de férias, a contar de **02.02.2022 a 03.03.2022**, referente ao período aquisitivo de **11.08.2020 a 10.08.2021.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 05 DE JANEIRO DE 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:D4AD151B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 029/2022

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** ao servidor **GERRE ADRIANO LUIZ,** Matrícula **2929-7,** Pedreiro, **30** (trinta) dias de férias, a contar de **02.02.2022 a 03.03.2022**, referente ao período aquisitivo de **12.03.2021 a 11.03.2022.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 05 DE JANEIRO DE 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:04AD56D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 030/2022

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** à servidora **GILDA ARLETE FAGUNDES TEIXEIRA,** Atendente de Creche, Matrícula **753-6**, **30** (trinta) dias de férias, a contar de **02.02.2022 a 03.03.2022**, referente ao período aquisitivo de **02.01.2021 a 01.01.2022.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 05 DE JANEIRO DE 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:CE2D6CF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 031/2022

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** ao servidor **EGUIDO VARGAS DE OLIVEIRA,** Matrícula **3212-3,** Motorista, **30** (trinta) dias de férias, a contar de **02.02.2022 a 03.03.2022**, referente ao período aquisitivo de **17.07.2020 a 16.07.2021.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 05 DE JANEIRO DE 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:6CAE2A22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 032/2022

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** à servidora **MARILDA SILVEIRA DUTRA,** Professor Municipal, Matrícula **1951-3**, **30** (trinta) dias de férias, a contar de **02.02.2022 a 03.03.2022**, referente ao período aquisitivo de **13.08.2020 a 12.08.2021.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 05 DE JANEIRO DE 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:8B0BE098

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 033/2022

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** à servidora **NEUSA MARIA MACHADO LOPES DE OLIVEIRA,** Atendente de creche, Matrícula **2936-0**, **30** (trinta) dias de férias, a contar de **02.02.2022 a 03.03.2022**, referente ao período aquisitivo de **05.04.2020 a 04.04.2021.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 05 DE JANEIRO DE 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:83E71C69

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 034/2022

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** ao servidor **TELMO DA ROSA MOTA,** Matrícula **2290-0,** Pedreiro, **15** (quinze) dias de férias, a contar de **02.02.2022 a 16.02.2022**, referente ao período aquisitivo de **15.05.2020 a 14.05.2021.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 05 DE JANEIRO DE 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:E2230E4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 035/2022

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** à servidora **ROSIMERE SILVA DA ROSA,** Servente Doméstica, Matrícula **1211-4**, **30** (trinta) dias de férias, a contar de **02.02.2022 a 03.03.2022**, referente ao período aquisitivo de **02.08.2020 a 01.08.2021.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 05 DE JANEIRO DE 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:0E0AF23A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 036/2022

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** ao servidor **DELVARTE BRIÃO DE CASTRO,** Matrícula **3735-4,** Diretor de Casa de Cultura, **30** (trinta) dias de férias, a contar de **01.02.2022 a 02.03.2022**, referente ao período aquisitivo de **04.01.2021 a 03.01.2022.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 05 DE JANEIRO DE 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:E5D5599B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 037/2022

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** ao servidor **JOSE CARLOS DA ROSA,** Matrícula **1529-6,** Operador de Máquinas, **30** (trinta) dias de férias, a contar de **01.02.2022 a 02.03.2022**, referente ao período aquisitivo de **06.07.2020 a 05.07.2021.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 05 DE JANEIRO DE 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:446E897B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 038/2022

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** ao servidor **RAI TEIXEIRA DE OLIVEIRA,** Matrícula **3241-7,** Operário, **30** (trinta) dias de férias, a contar de **01.02.2022 a 02.03.2022**, referente ao período aquisitivo de **09.11.2020 a 08.11.2021.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 05 DE JANEIRO DE 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:F7A0B33C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 039/2022

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** ao servidor **VALDECI PEREIRA DA SILVA,** Matrícula **3242-5,** Pedreiro, **30** (trinta) dias de férias, a contar de **01.02.2022 a 02.03.2022**, referente ao período aquisitivo de **09.11.2020 a 08.11.2021.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 05 DE JANEIRO DE 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:9B4B9081

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 040/2022

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** ao servidor **ANATAN MOTA TEIXEIRA,** Matrícula **3330-8,** Operário, **30** (trinta) dias de férias, a contar de **01.02.2022 a 02.03.2022**, referente ao período aquisitivo de **03.10.2020 a 02.10.2021.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 05 DE JANEIRO DE 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:6E0DF1BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 041/2022

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** ao servidor **IVAMBERTO DA SILVA TEIXEIRA,** Matrícula **466-9,** Secretário Municipal, **30** (trinta) dias de férias, a contar de **01.02.2022 a 02.03.2022**, referente ao período aquisitivo de **08.02.2020 a 07.02.2021.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 05 DE JANEIRO DE 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:70098786

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 042/2022

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** ao servidor **JAIRO OLIVEIRA BRIÃO,** Matrícula **3648-0,** Operador de Máquinas, **30** (trinta) dias de férias, a contar de **01.02.2022 a 02.03.2022**, referente ao período aquisitivo de **17.06.2020 a 16.06.2021.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 05 DE JANEIRO DE 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:86F34AA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 043/2022

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** ao servidor **ORLANDO PEREIRA PRADE,** Matrícula **2300-0,** Engenheiro Agrônomo, **30** (trinta) dias de férias, a contar de **01.02.2022 a 02.03.2022**, referente ao período aquisitivo de **16.05.2020 a 15.05.2021.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 05 DE JANEIRO DE 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:302BB146

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 044/2022

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** a contar de **03.01.2022 a 31.12.2022** ao Servidor **EGUIDO VARGAS DE OLIVEIRA**, Matrícula **3212-3**, Motorista, Gratificação Transporte Escolar 40% (quarenta por cento), consoante artigo 81, inciso V, da Lei Municipal n° 514/92, alterado pela Lei 2992/2018.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 05 DE JANEIRO DE 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:4B2BF251

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 045/2022

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** a contar de **02.02.2022 a 31.12.2022** aos Servidores abaixo relacionados, Gratificação Transporte Escolar 40% (quarenta por cento), consoante artigo 81, inciso V, da Lei Municipal n° 514/92, alterado pela Lei 2992/2018.

- ADRIANO DORNELES GARCIA - matrícula 2833-9
- ADROALDO ROSA DOS SANTOS - matricula 303-4
- LUIS JARI DA SILVA RIBEIRO - matricula 2849-5

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 05 DE JANEIRO DE 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:FFF39B97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 046/2022

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal **CONVOCA** no dia **06.01.2022,** a Servidora **FERNANDA PALIGA DA ROSA,** Fiscal Ambiental, Matrícula 2885-1, que se encontra em Férias, para atender necessidades da Administração Pública, ficando este dia para ser gozado posteriormente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 05 DE JANEIRO DE 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:A839FBAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 047/2022

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **RETIFICA** Portaria n°835/2021 no que se refere ao período de férias, **CONCEDE** à servidora **DENIZE OLIVEIRA DE FIGUEIREDO,** Matrícula **3732-0,** Secretário Municipal, **30** (trinta) dias de férias, a contar de **17.01.2022 a 15.02.2022**, referente ao período aquisitivo de **04.01.2021 a 03.01.2022.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 05 DE JANEIRO DE 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:E7464C58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 048/2022

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença Saúde de **04.01.2022 a 07.01.2022, 4** (quatro) dias**,** à Servidora **SONIA REGINA DA SILVA NUNES,** Matrícula **1863-5**, Servente Doméstica, Classe A, Padrão 1, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal n° 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 05 DE JANEIRO DE 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:F3BC8D54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista-RS torna público que no dia 19/01/2022, às 10 horas **– Pregão Eletrônico – 01/2022- contratação de empresa para prestação de serviços de segurança de Trabalho**. Maiores informações pelos sites www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.santanadaboavista.rs.gov.br e no setor de licitações no horário das 8 às 14 horas, ou pelo fone (53) 3258-1350, ramal 236. SALA DE LICITAÇÕES, em 05 de janeiro de 2022.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:B08821ED

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2021

O Departamento de Licitações e Contratos, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia **21** de **Janeiro** de **2022** às 9horas, no site www.pregaobanrisul.com.br, realizará o certame **Pregão Eletrônico nº 088/2021**- Processo Administrativo nº 9309/2021, que tem como objeto **Registro de Preço para Contratação de Empresa para Aquisição Parcelada de Toalhas de Papel**, para atender a Secretaria Municipal de Saúde.
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS PEQUENO PORTE – EPP E DEMAIS PESSOAS JURÍDICAS DEFINIDAS PELO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014.
Edital disponível em:www.sdolivramento.com.br

Informações:Fone (55) 3968-1014. E-mail:pmllicitacoes@yahoo.com.br.

Sant' Ana do Livramento, 06 de janeiro de 2022

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:705AF704

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2021

O Departamento de Licitações e Contratos, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia **24** de **Janeiro** de **2022** às 9horas, no site www.pregaobanrisul.com.br, realizará o certame **Pregão Eletrônico nº 091/2021**- Processo Administrativo nº 9401/2021, que tem como objeto **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS,** para atender a Secretaria Municipal de Saúde.
REFERENTE ÀS EMENDAS PARLAMENTARES: Nº 12094.007000/1150-08 – MARCO MAIA; Nº 12.094.007.000/1150-07 – AFONSO HAMM; Nº 12094.007000/1160-02 – ONIX LORENZONI; Nº 12094.007000/1190-28 – BONH GASS; Nº 12094.007000/1190-02 – MARCO MAIA; PORTARIA MS Nº 3.474/2020 – IMPLANTAÇÃO DO PRONTUÁRIO ELETRÔNICO E AMPLIAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DA SAÚDE BUCAL.

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS PEQUENO PORTE – EPP E DEMAIS PESSOAS JURÍDICAS DEFINIDAS PELO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014.

Editaldisponível em:www.sdolivramento.com.br
Informações:Fone (55) 3968-1014. E-mail:pmllicitacoes@yahoo.com.br.

Sant' Ana do Livramento, 06 de janeiro de 2022

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:52A99B86

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2021

O Departamento de Licitações e Contratos, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia **26** de **Janeiro** de **2022** às 9horas, no site www.pregaobanrisul.com.br, realizará o certame **Pregão Eletrônico nº 080/2021**- Processo Administrativo nº 8887/2021, que tem como objeto Contratação de Empresa para **Aquisição de Móveis para Escritório.** Projeto: "Desenvolvimento Inclusivo e Sustentável da Fronteira da Paz" financiado pela Comunidade Européia, para atender a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS PEQUENO PORTE – EPP E DEMAIS PESSOAS JURÍDICAS DEFINIDAS PELO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014.
Edital disponível em:www.sdolivramento.com.br
Informações:Fone (55) 3968-1014. E-mail:pmllicitacoes@yahoo.com.br.

Sant' Ana do Livramento, 06 de janeiro de 2022

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:4C69C68B

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2021

O Departamento de Licitações e Contratos, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia **18** de **Janeiro** de **2022** às 9horas, no site www.pregaobanrisul.com.br, realizará o certame **Pregão Eletrônico nº 096/2021**- Processo Administrativo nº 9551/2021, que tem como objeto **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE SERINGAS E LANCETAS** – para atendimento de forma parcelada à Secretaria Municipal de Saúde.
Edital disponível em:www.sdolivramento.com.br
Informações:Fone (55) 3968-1014. E-mail:pmllicitacoes@yahoo.com.br.

Sant' Ana do Livramento, 06 de janeiro de 2022

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:F7957598

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 9.750 DE 05 DE JANEIRO 2022.

Estabelece valores por hora operada, para os serviços prestados pela Patrulha Agrícola - SMAPA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º - Passam a vigorar os seguintes valores para os serviços prestados pela Patrulha Agrícola da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SMAPA:
Custo de Serviço Não Subsidiado:

Serviço c/ Máquinas e Implementos	URFM/h	Valor R$
Trator com implemento	1,06	**112,27**
Trator c/scrape (açudagem)	1,16	**122,87**
Retroescavadeira	1,26	**133,46**

Art. 2º - Os produtores integrados aos projetos prioritários da SMAPA vinculados as Associações de produtores específicos terão os CUSTOS SUBSIDIADOS com aproximadamente **15%** de desconto sobre a hora/máquina dos custos do artigo anterior, conforme segue:
Custo de Serviço Subsidiado: (15% de desconto)

Serviço c/ Máquinas e Implemento	URFM/h	Valor R$
Trator com implemento	0,9	**95,33**
Trator c/Scrape (açudagem)	0,99	**104,86**
Retroescavadeira	1,07	**113,33**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 05 de janeiro de 2022.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal Em Exercício

CRISTIANA DE SOUZA LEITE VARGAS
Secretário Mun. De Administração Em Exercício

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:CB8DFF63

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO

GESTÃO - CELIC
EDITAL 001/2022

O MUNICÍPIO DE SANTIAGO/RS, torna público:
EDITAL Nº 001/2022: Está disponível no mural de publicações oficiais e também no site da Prefeitura Municipal de Santiago: www.santiago.rs.gov.br, o Edital 001/2022, que trata da Classificação Parcial do Processo Seletivo para recrutamento de estagiários (Edital 032/2021).
Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 05/01/2022.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:DC5D0640

GESTÃO - CELIC
ATA DE REGISTRO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2021

SÚMULA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Por este instrumento público, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTIAGO**, e as empresas descritas na grade seguinte, em face do resultado obtido no **PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 079/2021**, resolvem registrar os preços constantes na presente Ata, objetivando futuras aquisições dos itens abaixo especificados, mediante as seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO VALOR - 1 - O objeto da presente Ata é o registro de preços para **AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**, conforme segue:

Empresa	Item (ns)
NELCIMAR SIMONETTI DE BAIRRO - CNPJ nº 94.095.106/0001-60	02 e 03.
TANIA BARCELLOS RIBEIRO DO COUTO EIRELI - CNPJ nº 35.998.029/0001-99	05.

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se a realização específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
O prazo de validade do registro de preço não poderá ser superior a um ano, computadas todas as prorrogações.
A íntegra da Ata de Registro de Preços estará disponível no site www.pmsantiago.com.br e no Quadro de Publicações Oficiais do Município.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 05/01/2022.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:80FC2D36

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA N.º 014, DE 04 DE JANEIRO DE 2022

PROCESSO: **Processo Administrativo Especial n.º 01/2022.**

OBJETO: Instauração do Processo Administrativo Especial n.º **01/2022** e designação das servidoras Danila da Cunha Prates de Oliveira, Professora de Educação Infantil, matrícula n.º 35.770, Graciela Silva da Silveira, Oficial Administrativo, matrícula n.º 36.766 e Marlene Terezinha Machado de Pinho, Contadora, matrícula n.º 37.279, para formarem a Comissão Processante.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 9.784, de 29 de janeiro de 1999 e Lei Municipal n.° 8.225, de 27 de dezembro de 2018.
Lei Complementar n.º 035, de 7 de outubro de 2005.

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.

Santo Antônio da Patrulha, 04 de janeiro de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:F9C2A13A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA N.º 015, DE 04 DE JANEIRO DE 2022

PROCESSO: Sindicância Investigatória n.º 01/2022.

OBJETO: Instauração da Sindicância Investigatória n.º 01/2022 e designação das servidoras Graciela Silva da Silveira, Oficial Administrativo, matrícula n.º 36.766 e Marlene Terezinha Machado de Pinho, Contadora, matrícula n.º 37.279, para formarem a Comissão Processante.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar n.º 035, de 7 de outubro de 2005.

PRAZO: 90 (noventa) dias.

Santo Antônio da Patrulha, 04 de janeiro de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:223A20A9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 3º ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 023/2021

Extrato Aditivo 003 – Acréscimo - Contrato Nº..: 023/2021. Contratante..: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: ANDOLHE & CIA LTDA - ME.Vigência.....: Início: 20/12/2021. Término: 30/12/2021. Licitação.....: Pregão Presencial nº 008/2021, de 11 de fevereiro de 2021 (Processo Administrativo nº 022/2021). Dotação Orçamentária: 3390/52-240.Objeto.....: Contratação de serviços de transporte de escolares do Município de Santo Augusto-RS, para a seguinte linha, nas quantidades de alunos, itinerários e horários, conforme especificações constantes do Termo de Referência (ANEXO I) e do Projeto Básico (ANEXO III), anexos ao Edital e que passam a fazer parte do presente Contrato para todos os efeitos legais. **Do aditivo:** Item1 – Linha 01 Zamboni/Rincão dos Paiva, acréscimo nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei nº 8666/93 do objeto do presente

contrato devido alteração no trajeto, conforme Memorando nº 654/2021/SMEC, parecer da Assessoria jurídica e despacho da Sra. Prefeita Municipal que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais.Valor.....: R$ 121,78 (cento e vinte e um reais e setenta e oito centavos).

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:EC1571DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 5º ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 028/2021

Extrato Aditivo 005 – Acréscimo - Contrato Nº..: 028/2021. Contratante..: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: FABIANA JORDANI - ME.Vigência.....: Início: 20/12/2021. Término: 30/12/2021. Licitação.....: Pregão Presencial nº 008/2021, de 11 de fevereiro de 2021 (Processo Administrativo nº 022/2021). Dotação Orçamentária: 3390/52-240.Objeto.....: Contratação de serviços de transporte de escolares do Município de Santo Augusto-RS, para a seguinte linha, nas quantidades de alunos, itinerários e horários, conforme especificações constantes do Termo de Referência (ANEXO I) e do Projeto Básico (ANEXO III), anexos ao Edital e que passam a fazer parte do presente Contrato para todos os efeitos legais. **Do aditivo:** Item2 – Linha 02 Esquina Umbu – Trajeto Manhã, acréscimo nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei nº 8666/93 do objeto do presente contrato devido alteração no trajeto, conforme Memorando nº 654/2021/SMEC, parecer da Assessoria jurídica e despacho da Sra. Prefeita Municipal que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais.Valor.....: R$ 294,77 (duzentos e noventa e quatro reais e setenta e sete centavos).

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:A546AEB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 7º ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 029/2021

Extrato Aditivo 007 – Acréscimo - Contrato Nº..: 029/2021. Contratante..: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: FABIANA JORDANI - ME.Vigência.....: Início: 20/12/2021. Término: 30/12/2021. Licitação.....: Pregão Presencial nº 008/2021, de 11 de fevereiro de 2021 (Processo Administrativo nº 022/2021). Dotação Orçamentária: 3390/52-240.Objeto.....: Contratação de serviços de transporte de escolares do Município de Santo Augusto-RS, para a seguinte linha, nas quantidades de alunos, itinerários e horários, conforme especificações constantes do Termo de Referência (ANEXO I) e do Projeto Básico (ANEXO III), anexos ao Edital e que passam a fazer parte do presente Contrato para todos os efeitos legais. **Do aditivo:** Item3 – Linha 02 Esquina Umbu – Trajeto Tarde, acréscimo nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei nº 8666/93 do objeto do presente contrato devido alteração no trajeto, conforme Memorando nº 654/2021/SMEC, parecer da Assessoria jurídica e despacho da Sra. Prefeita Municipal que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais.Valor.....: R$ 3.277,93 (três mil, duzentos e setenta e sete reais e noventa e três centavos).

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:748323A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 2º ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 024/2021

Extrato Aditivo 002 – Acréscimo - Contrato Nº..: 024/2021. Contratante..: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: ANDOLHE & CIA LTDA - ME.Vigência.....: Início: 20/12/2021. Término: 30/12/2021. Licitação.....: Pregão Presencial nº 008/2021, de 11 de fevereiro de 2021 (Processo Administrativo nº 022/2021). Dotação Orçamentária: 3390/52-240.Objeto.....: Contratação de serviços de transporte de escolares do Município de Santo Augusto-RS, para a seguinte linha, nas quantidades de alunos, itinerários e horários, conforme especificações constantes do Termo de Referência (ANEXO I) e do Projeto Básico (ANEXO III), anexos ao Edital e que passam a fazer parte do presente Contrato para todos os efeitos legais. **Do aditivo:** Item 4 – Linha 03 São Valentim, acréscimo nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei nº 8666/93 do objeto do presente contrato devido alteração no trajeto, conforme Memorando nº 654/2021/SMEC, parecer da Assessoria jurídica e despacho da Sra. Prefeita Municipal que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais.Valor.....: R$ 74,10 (setenta e quatro reais e dez centavos).

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:25711A21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 5º ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 030/2021

Extrato Aditivo 005 – Acréscimo - Contrato Nº..: 030/2021. Contratante..: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: FABIANA JORDANI - ME.Vigência.....: Início: 20/12/2021. Término: 30/12/2021. Licitação.....: Pregão Presencial nº 008/2021, de 11 de fevereiro de 2021 (Processo Administrativo nº 022/2021). Dotação Orçamentária: 3390/52-240.Objeto.....: Contratação de serviços de transporte de escolares do Município de Santo Augusto-RS, para a seguinte linha, nas quantidades de alunos, itinerários e horários, conforme especificações constantes do Termo de Referência (ANEXO I) e do Projeto Básico (ANEXO III), anexos ao Edital e que passam a fazer parte do presente Contrato para todos os efeitos legais. **Do aditivo:** Item 5 – Linha 05 Passo da Lage - Trajeto A, acréscimo nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei nº 8666/93 do objeto do presente contrato devido alteração no trajeto, conforme Memorando nº 654/2021/SMEC, parecer da Assessoria jurídica e despacho da Sra. Prefeita Municipal que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais. Valor.....: R$ 858,75 (oitocentos e cinquenta e oito reais e setenta e cinco centavos).

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:C58722E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 5º ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 031/2021

Extrato Aditivo 005 – Acréscimo - Contrato Nº..: 031/2021. Contratante..: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: FABIANA JORDANI - ME.Vigência.....: Início: 20/12/2021. Término: 30/12/2021. Licitação.....: Pregão Presencial nº 008/2021, de 11 de fevereiro de 2021 (Processo Administrativo nº 022/2021). Dotação Orçamentária: 3390/52-240.Objeto.....: Contratação de serviços de transporte de escolares do Município de Santo Augusto-RS, para a seguinte linha, nas quantidades de alunos, itinerários e horários, conforme especificações constantes do Termo de Referência (ANEXO I) e do Projeto Básico (ANEXO III), anexos ao Edital e que passam a fazer parte do presente Contrato para todos os efeitos legais. **Do aditivo:** Item 6 – Linha 05 Passo da Lage - Trajeto B, acréscimo nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei nº 8666/93 do objeto do presente contrato devido alteração no trajeto, conforme Memorando nº 654/2021/SMEC, parecer da Assessoria jurídica e despacho da Sra. Prefeita Municipal que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais.Valor.....: R$ 441,53 (quatrocentos e quarenta e um reais e cinquenta e três centavos).

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:D4F050A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 5º ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 032/2021

Extrato Aditivo 005 – Acréscimo - Contrato Nº..: 032/2021. Contratante..: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: FABIANA JORDANI - ME.Vigência.....: Início: 20/12/2021. Término: 30/12/2021. Licitação.....: Pregão Presencial nº 008/2021, de 11 de fevereiro de 2021 (Processo Administrativo nº 022/2021). Dotação Orçamentária: 3390/52-240. Objeto.....: Contratação de serviços de transporte de escolares do Município de Santo Augusto-RS, para a seguinte linha, nas quantidades de alunos, itinerários e horários, conforme especificações constantes do Termo de Referência (ANEXO I) e do Projeto Básico (ANEXO III), anexos ao Edital e que passam a fazer parte do presente Contrato para todos os efeitos legais. **Do aditivo:** Item 7 – Linha 06 Esquina Fátima, acréscimo nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei nº 8666/93 do objeto do presente contrato devido alteração no trajeto, conforme Memorando nº 654/2021/SMEC, parecer da Assessoria jurídica e despacho da Sra. Prefeita Municipal que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais. Valor.....: R$ 134,07 (cento e trinta e quatro reais e sete centavos).

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:9C5B25B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 2º ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 036/2021

Extrato Aditivo 002 – Acréscimo - Contrato Nº..: 036/2021. Contratante..: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: RUBENS MACHADO - ME.Vigência.....: Início: 20/12/2021. Término: 30/12/2021. Licitação.....: Pregão Presencial nº 008/2021, de 11 de fevereiro de 2021 (Processo Administrativo nº 022/2021). Dotação Orçamentária: 3390/52-240. Objeto.....: Contratação de serviços de transporte de escolares do Município de Santo Augusto-RS, para a seguinte linha, nas quantidades de alunos, itinerários e horários, conforme especificações constantes do Termo de Referência (ANEXO I) e do Projeto Básico (ANEXO III), anexos ao Edital e que passam a fazer parte do presente Contrato para todos os efeitos legais. **Do aditivo:** Item 8 – Linha 07 São Jacó - Trajeto A, acréscimo nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei nº 8666/93 do objeto do presente contrato devido alteração no trajeto, conforme Memorando nº 654/2021/SMEC, parecer da Assessoria jurídica e despacho da Sra. Prefeita Municipal que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais. Valor.....: R$ 373,48 (trezentos e setenta e três reais e quarenta e oito centavos).
LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:C7A4DC5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 6º ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 035/2021

Extrato Aditivo 006 – Acréscimo - Contrato Nº..: 035/2021. Contratante..: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: LEOMAR ANTONIO LUI - ME.Vigência.....: Início: 20/12/2021. Término: 30/12/2021. Licitação.....: Pregão Presencial nº 008/2021, de 11 de fevereiro de 2021 (Processo Administrativo nº 022/2021). Dotação Orçamentária: 3390/52-240. Objeto.....: Contratação de serviços de transporte de escolares do Município de Santo Augusto-RS, para a seguinte linha, nas quantidades de alunos, itinerários e horários, conforme especificações constantes do Termo de Referência (ANEXO I) e do Projeto Básico (ANEXO III), anexos ao Edital e que passam a fazer parte do presente Contrato para todos os efeitos legais. **Do aditivo:** Item 9 – Linha 08 Camera, acréscimo nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei nº 8666/93 do objeto do presente contrato devido alteração no trajeto, conforme Memorando nº 654/2021/SMEC, parecer da Assessoria jurídica e despacho da Sra. Prefeita Municipal que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais. Valor.....: R$ 168,35 (cento e sessenta e oito reais e trinta e cinco centavos).

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:248909BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 2º ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 039/2021

Extrato Aditivo 002 – Supressão - Contrato Nº..: 039/2021. Contratante..: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: ANDOLHE & CIA LTDA - ME.Vigência.....: Início: 20/12/2021. Término: 30/12/2021. Licitação.....: Pregão Presencial nº 008/2021, de 11 de fevereiro de 2021 (Processo Administrativo nº 022/2021). Dotação Orçamentária: 3390/53-303. Objeto.....: Contratação de serviços de transporte de escolares do Município de Santo Augusto-RS, para a seguinte linha, nas quantidades de alunos, itinerários e horários, conforme especificações constantes do Termo de Referência (ANEXO I) e do Projeto Básico (ANEXO III), anexos ao Edital e que passam a fazer parte do presente Contrato para todos os efeitos legais. **Do aditivo:** Item 10 – Linha 09 Santinha/Costa do Turvo, supressão nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei nº 8666/93 do objeto do presente contrato devido alteração no trajeto, conforme Memorando nº 654/2021/SMEC, parecer da Assessoria jurídica e despacho da Sra. Prefeita Municipal que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais. Valor.....: R$ 75,68 (setenta e cinco reais e sessenta e oito centavos).
LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:F69B716D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 4º ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 026/2021

Extrato Aditivo 004 – Acréscimo - Contrato Nº..: 026/2021. Contratante..: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: ERINEU SAGIM & CIA LTDA. Vigência.....: Início: 20/12/2021. Término: 30/12/2021. Licitação.....: Pregão Presencial nº 008/2021, de 11 de fevereiro de 2021 (Processo Administrativo nº 022/2021). Dotação Orçamentária: 3390/52-240. Objeto.....: Contratação de serviços de transporte de escolares do Município de Santo Augusto-RS, para a seguinte linha, nas quantidades de alunos, itinerários e horários, conforme especificações constantes do Termo de Referência (ANEXO I) e do Projeto Básico (ANEXO III), anexos ao Edital e que passam a fazer parte do presente Contrato para todos os efeitos legais. **Do aditivo:** Item 11 – Linha 10 Antunes Rodrigues – Trajeto Manhã, acréscimo nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei nº 8666/93 do objeto do presente contrato devido alteração no trajeto, conforme Memorando nº 654/2021/SMEC, parecer da Assessoria jurídica e despacho da Sra. Prefeita Municipal que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais. Valor.....: R$ 820,30 (oitocentos e vinte reais e trinta centavos).

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:27CB9B3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 4º ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 027/2021

Extrato Aditivo 004 – Supressão - Contrato Nº..: 027/2021. Contratante..: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: ERINEU SAGIM & CIA LTDA. Vigência.....: Início: 20/12/2021. Término: 30/12/2021. Licitação.....: Pregão Presencial nº 008/2021, de 11 de fevereiro de 2021 (Processo Administrativo nº 022/2021). Dotação Orçamentária: 3390/53-303. Objeto.....: Contratação de serviços de transporte de escolares do Município de Santo Augusto-RS, para a seguinte linha, nas quantidades de alunos, itinerários e horários, conforme especificações constantes do Termo de Referência (ANEXO I) e do Projeto Básico (ANEXO III), anexos ao Edital e que passam a fazer parte do presente Contrato para todos os efeitos legais. **Do aditivo:** Item 12 – Linha 10 Antunes Rodrigues – Trajeto Tarde, supressão nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei nº 8666/93 do objeto do presente contrato devido alteração no trajeto, conforme Memorando nº 654/2021/SMEC, parecer da Assessoria jurídica e despacho da Sra. Prefeita Municipal que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais. Valor.....: R$ 1.927,75 (um mil, novecentos e vinte e sete reais e setenta e cinco centavos).

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:C758AEAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 3º ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 033/2021

Extrato Aditivo 003 – Acréscimo - Contrato Nº..: 033/2021. Contratante..: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: JOSÉ V. JOHANN - ME. Vigência.....: Início: 20/12/2021. Término: 30/12/2021. Licitação.....: Pregão Presencial nº 008/2021, de 11 de fevereiro de 2021 (Processo Administrativo nº 022/2021). Dotação Orçamentária: 3390/52-240. Objeto.....: Contratação de serviços de transporte de escolares do Município de Santo Augusto-RS, para a seguinte linha, nas quantidades de alunos, itinerários e horários, conforme especificações constantes do Termo de Referência (ANEXO I) e do Projeto Básico (ANEXO III), anexos ao Edital e que passam a fazer parte do presente Contrato para todos os efeitos legais. **Do aditivo:** Item 13 – Linha 12 Bananeira/Linha Andrighetto, acréscimo nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei nº 8666/93 do objeto do presente contrato devido alteração no trajeto, conforme Memorando nº 654/2021/SMEC, parecer da Assessoria jurídica e despacho da Sra. Prefeita Municipal que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais. Valor.....: R$ 2.161,65 (dois mil, cento e sessenta e um reais e sessenta e cinco centavos).

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:7D64FF04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 4º ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 025/2021

Extrato Aditivo 004 – Acréscimo - Contrato Nº..: 025/2021. Contratante..: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: LEOMAR ANTONIO LUI - ME. Vigência.....: Início: 20/12/2021. Término: 30/12/2021. Licitação.....: Pregão Presencial nº 008/2021, de 11 de fevereiro de 2021 (Processo Administrativo nº 022/2021). Dotação Orçamentária: 3390/52-240. Objeto.....: Contratação de serviços de transporte de escolares do Município de Santo Augusto-RS, para a seguinte linha, nas quantidades de alunos, itinerários e horários, conforme especificações constantes do Termo de Referência (ANEXO I) e do Projeto Básico (ANEXO III), anexos ao Edital e que passam a fazer parte do presente Contrato para todos os efeitos legais. **Do aditivo:** Item 14 – Linha 13 Pinhalzinho/Bela Vista, acréscimo nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei nº 8666/93 do objeto do presente contrato devido alteração no trajeto, conforme Memorando nº 654/2021/SMEC, parecer da Assessoria jurídica e despacho da Sra. Prefeita Municipal que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais. Valor.....: R$ 171,60 (cento e setenta e um reais e sessenta centavos).

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:20945BB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 3º ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 034/2021

Extrato Aditivo 003 – Acréscimo - Contrato Nº..: 034/2021. Contratante..: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: JOSÉ V. JOHANN - ME. Vigência.....: Início: 20/12/2021. Término: 30/12/2021. Licitação.....: Pregão Presencial nº 008/2021, de 11 de fevereiro de 2021 (Processo Administrativo nº 022/2021). Dotação Orçamentária: 3390/52-240. Objeto.....: Contratação de serviços de transporte de escolares do Município de Santo Augusto-RS, para a seguinte linha, nas quantidades de alunos, itinerários e horários, conforme especificações constantes do Termo de Referência (ANEXO I) e do Projeto Básico (ANEXO III), anexos ao Edital e que passam a fazer parte do presente Contrato para todos os efeitos legais. **Do aditivo:** Item 15 – Linha 14 Asfalto/Rincão dos Paiva, acréscimo nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei nº 8666/93 do objeto do presente contrato devido alteração no trajeto, conforme Memorando nº 654/2021/SMEC, parecer da Assessoria jurídica e despacho da Sra. Prefeita Municipal que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais. Valor.....: R$ 1.391,65 (um mil, trezentos e noventa e um reais e sessenta e cinco centavos).

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:4E9935E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 4º ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 023/2021

Extrato Aditivo 004 – Equilíbrio Econômico-Financeiro - Contrato Nº..: 023/2021. Contratante..: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: ANDOLHE & CIA LTDA - ME. Vigência.....: Início: 20/12/2021. Término: 30/12/2021. Licitação.....: Pregão Presencial nº 008/2021, de 11 de fevereiro de 2021 (Processo Administrativo nº 022/2021). Dotação Orçamentária: 3390/52-240. Objeto.....: Contratação de serviços de transporte de escolares do Município de Santo Augusto-RS, para a seguinte linha, nas quantidades de alunos, itinerários e horários, conforme especificações constantes do Termo de Referência (ANEXO I) e do Projeto Básico (ANEXO III), anexos ao Edital e que passam a fazer parte do presente Contrato para todos os efeitos legais. **Do aditivo:** Item 1 – Linha 01 Zamboni/Rincão dos Paiva, fica mantido o Equilíbrio Econômico Financeiro, a teor da solicitação da Contratada, protocolada sob o nº 3533/2021 de 04/11/2021, parecer da Assessoria Jurídica e despacho da Srª. Prefeita Municipal, que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais, com base no subitem 8.2 (oito ponto dois) do Contrato e no artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº 8666/93. Valor.....: R$ 3.447,19 (três mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e dezenove centavos).

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:984F439A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 3º ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 024/2021

Extrato Aditivo 003 – Equilíbrio Econômico-Financeiro - Contrato Nº..: 024/2021. Contratante..: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: ANDOLHE & CIA LTDA - ME.

Vigência.....: Início: 20/12/2021. Término: 30/12/2021. Licitação.....: Pregão Presencial nº 008/2021, de 11 de fevereiro de 2021 (Processo Administrativo nº 022/2021). Dotação Orçamentária: 3390/52-240. Objeto.....: Contratação de serviços de transporte de escolares do Município de Santo Augusto-RS, para a seguinte linha, nas quantidades de alunos, itinerários e horários, conforme especificações constantes do Termo de Referência (ANEXO I) e do Projeto Básico (ANEXO III), anexos ao Edital e que passam a fazer parte do presente Contrato para todos os efeitos legais. **Do aditivo:** Item 4 – Linha 03 São Valentim, fica mantido o Equilíbrio Econômico Financeiro, a teor da solicitação da Contratada, protocolada sob o nº 3533/2021 de 04/11/2021, parecer da Assessoria Jurídica e despacho da Srª. Prefeita Municipal, que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais, com base no subitem 8.2 (oito ponto dois) do Contrato e no artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº 8666/93. Valor.....: R$ 3.846,08 (três mil, oitocentos e quarenta e seis reais e oito centavos).

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:C16D19D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 3º ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 039/2021

Extrato Aditivo 003 – Equilíbrio Econômico-Financeiro - Contrato Nº..: 039/2021. Contratante..: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: ANDOLHE & CIA LTDA - ME. Vigência.....: Início: 20/12/2021. Término: 30/12/2021. Licitação.....: Pregão Presencial nº 008/2021, de 11 de fevereiro de 2021 (Processo Administrativo nº 022/2021). Dotação Orçamentária: 3390/52-240. Objeto.....: Contratação de serviços de transporte de escolares do Município de Santo Augusto-RS, para a seguinte linha, nas quantidades de alunos, itinerários e horários, conforme especificações constantes do Termo de Referência (ANEXO I) e do Projeto Básico (ANEXO III), anexos ao Edital e que passam a fazer parte do presente Contrato para todos os efeitos legais. **Do aditivo:** Item 4 – Linha 03 São Valentim, fica mantido o Equilíbrio Econômico Financeiro, a teor da solicitação da Contratada, protocolada sob o nº 3533/2021 de 04/11/2021, parecer da Assessoria Jurídica e despacho da Srª. Prefeita Municipal, que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais, com base no subitem 8.2 (oito ponto dois) do Contrato e no artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº 8666/93. Valor.....: R$ 2.943,21 (dois mil, novecentos e quarenta e três reais e vinte e um centavos).
LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:68FB3E5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 6º ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 028/2021

Extrato Aditivo 006 – Equilíbrio Econômico-Financeiro - Contrato Nº..: 028/2021. Contratante..: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: FABIANA JORDANI - ME. Vigência.....: Início: 20/12/2021. Término: 30/12/2021. Licitação.....: Pregão Presencial nº 008/2021, de 11 de fevereiro de 2021 (Processo Administrativo nº 022/2021). Dotação Orçamentária: 3390/52-240. Objeto.....: Contratação de serviços de transporte de escolares do Município de Santo Augusto-RS, para a seguinte linha, nas quantidades de alunos, itinerários e horários, conforme especificações constantes do Termo de Referência (ANEXO I) e do Projeto Básico (ANEXO III), anexos ao Edital e que passam a fazer parte do presente Contrato para todos os efeitos legais. **Do aditivo:** Item 2 – Linha 02 Esquina Umbu – Trajeto Manhã, fica mantido o Equilíbrio Econômico Financeiro, a teor da solicitação da Contratada, protocolada sob o nº 3900/2021 de 01/12/2021, parecer da Assessoria Jurídica e despacho da Srª. Prefeita Municipal, que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais, com base no subitem 8.2 (oito ponto dois) do Contrato e no artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº 8666/93. Valor.....: R$ 64,32 (sessenta e quatro reais e trinta e dois centavos).
LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:4E828C30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 8º ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 029/2021

Extrato Aditivo 008 – Equilíbrio Econômico-Financeiro - Contrato Nº..: 029/2021. Contratante..: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: FABIANA JORDANI - ME. Vigência.....: Início: 20/12/2021. Término: 30/12/2021. Licitação.....: Pregão Presencial nº 008/2021, de 11 de fevereiro de 2021 (Processo Administrativo nº 022/2021). Dotação Orçamentária: 3390/52-240. Objeto.....: Contratação de serviços de transporte de escolares do Município de Santo Augusto-RS, para a seguinte linha, nas quantidades de alunos, itinerários e horários, conforme especificações constantes do Termo de Referência (ANEXO I) e do Projeto Básico (ANEXO III), anexos ao Edital e que passam a fazer parte do presente Contrato para todos os efeitos legais. **Do aditivo:** Item 3 – Linha 02 Esquina Umbu – Trajeto Tarde, fica mantido o Equilíbrio Econômico Financeiro, a teor da solicitação da Contratada, protocolada sob o nº 3900/2021 de 01/12/2021, parecer da Assessoria Jurídica e despacho da Srª. Prefeita Municipal, que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais, com base no subitem 8.2 (oito ponto dois) do Contrato e no artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº 8666/93. Valor.....: R$ 61,89 (sessenta e um reais e oitenta e nove centavos).

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:D01F4D66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 6º ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 030/2021

Extrato Aditivo 006 – Equilíbrio Econômico-Financeiro - Contrato Nº..: 030/2021. Contratante..: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: FABIANA JORDANI - ME. Vigência.....: Início: 20/12/2021. Término: 30/12/2021. Licitação.....: Pregão Presencial nº 008/2021, de 11 de fevereiro de 2021 (Processo Administrativo nº 022/2021). Dotação Orçamentária: 3390/52-240. Objeto.....: Contratação de serviços de transporte de escolares do Município de Santo Augusto-RS, para a seguinte linha, nas quantidades de alunos, itinerários e horários, conforme especificações constantes do Termo de Referência (ANEXO I) e do Projeto Básico (ANEXO III), anexos ao Edital e que passam a fazer parte do presente Contrato para todos os efeitos legais. **Do aditivo:** Item 5 – Linha 05 Passo da Lage - Trajeto A, fica mantido o Equilíbrio Econômico Financeiro, a teor da solicitação da Contratada, protocolada sob o nº 3900/2021 de 01/12/2021, parecer da Assessoria Jurídica e despacho da Srª. Prefeita Municipal, que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais, com base no subitem 8.2 (oito ponto dois) do Contrato e no artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº 8666/93. Valor.....: R$ 73,97 (setenta e três reais e noventa e sete centavos).

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:1A6E3819

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 6º ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 031/2021

Extrato Aditivo 006 – Equilíbrio Econômico-Financeiro - Contrato Nº..: 031/2021. Contratante..: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: FABIANA JORDANI - ME. Vigência.....: Início: 20/12/2021. Término: 30/12/2021. Licitação.....: Pregão Presencial nº 008/2021, de 11 de fevereiro de 2021 (Processo Administrativo nº 022/2021). Dotação Orçamentária: 3390/52-240. Objeto.....: Contratação de serviços de transporte de escolares do Município de Santo Augusto-RS, para a seguinte linha, nas quantidades de alunos, itinerários e horários, conforme especificações constantes do Termo de Referência (ANEXO I) e do Projeto Básico (ANEXO III), anexos ao Edital e que passam a fazer parte do presente Contrato para todos os efeitos legais. **Do aditivo:** Item 6 – Linha 05 Passo da Lage - Trajeto B, fica mantido o Equilíbrio Econômico Financeiro, a teor da solicitação da Contratada, protocolada sob o nº 3900/2021 de 01/12/2021, parecer da Assessoria Jurídica e despacho da Srª. Prefeita Municipal, que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais, com base no subitem 8.2 (oito ponto dois) do Contrato e no artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº 8666/93. Valor.....: R$ 55,63 (cinquenta e cinco reais e sessenta e três centavos).

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:C5204673

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 6º ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 032/2021

Extrato Aditivo 006 – Equilíbrio Econômico-Financeiro - Contrato Nº..: 032/2021. Contratante..: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: FABIANA JORDANI - ME. Vigência.....: Início: 20/12/2021. Término: 30/12/2021. Licitação.....: Pregão Presencial nº 008/2021, de 11 de fevereiro de 2021 (Processo Administrativo nº 022/2021). Dotação Orçamentária: 3390/52-240. Objeto.....: Contratação de serviços de transporte de escolares do Município de Santo Augusto-RS, para a seguinte linha, nas quantidades de alunos, itinerários e horários, conforme especificações constantes do Termo de Referência (ANEXO I) e do Projeto Básico (ANEXO III), anexos ao Edital e que passam a fazer parte do presente Contrato para todos os efeitos legais. **Do aditivo:** Item 7 – Linha 06 Esquina Fátima, fica mantido o Equilíbrio Econômico Financeiro, a teor da solicitação da Contratada, protocolada sob o nº 3900/2021 de 01/12/2021, parecer da Assessoria Jurídica e despacho da Srª. Prefeita Municipal, que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais, com base no subitem 8.2 (oito ponto dois) do Contrato e no artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº 8666/93. Valor.....: R$ 42,14 (quarenta e dois reais e quatorze centavos).

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:D44C5049

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 5º ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 023/2021

Extrato Aditivo 005 – Prorrogação do Prazo de Vigência - Contrato Nº..: 023/2021. Contratante..: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: ANDOLHE & CIA LTDA - ME. Vigência.....: Início: 30/12/2021. Término: 30/12/2022. Licitação.....: Pregão Presencial nº 008/2021, de 11 de fevereiro de 2021 (Processo Administrativo nº 022/2021). Objeto.....: Contratação de serviços de transporte de escolares do Município de Santo Augusto-RS, para a seguinte linha, nas quantidades de alunos, itinerários e horários, conforme especificações constantes do Termo de Referência (ANEXO I) e do Projeto Básico (ANEXO III), anexos ao Edital e que passam a fazer parte do presente Contrato para todos os efeitos legais. **Do aditivo:** Item 1 – Linha 01 Zamboni/Rincão dos Paiva, fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato por 12 (doze) meses, de 30.12.2021 até 30.12.2022, com base no inciso II, Artigo 57, da Lei nº. 8.666/93 e subitem 11.2.1 (onze ponto dois ponto um) do Contrato, conforme Memorando n° 730/2021/SMEC, Parecer da Assessoria Jurídica e despacho do Sr. Vice-Prefeito que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais.

VANDERLEI CARPES MARTINS,
Vice-Prefeito.

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:72A837C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 4º ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 024/2021

Extrato Aditivo 004 – Prorrogação do Prazo de Vigência - Contrato Nº..: 024/2021. Contratante..: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: ANDOLHE & CIA LTDA - ME. Vigência.....: Início: 30/12/2021. Término: 30/12/2022. Licitação.....: Pregão Presencial nº 008/2021, de 11 de fevereiro de 2021 (Processo Administrativo nº 022/2021). Objeto.....: Contratação de serviços de transporte de escolares do Município de Santo Augusto-RS, para a seguinte linha, nas quantidades de alunos, itinerários e horários, conforme especificações constantes do Termo de Referência (ANEXO I) e do Projeto Básico (ANEXO III), anexos ao Edital e que passam a fazer parte do presente Contrato para todos os efeitos legais. **Do aditivo:** Item 4 – Linha 03 São Valentim, fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato por 12 (doze) meses, de 30.12.2021 até 30.12.2022, com base no inciso II, Artigo 57, da Lei nº. 8.666/93 e subitem 11.2.1 (onze ponto dois ponto um) do Contrato, conforme Memorando n° 730/2021/SMEC, Parecer da Assessoria Jurídica e despacho do Sr. Vice-Prefeito que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais.
VANDERLEI CARPES MARTINS,
Vice-Prefeito.

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:C7CFE807

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 5º ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 025/2021

Extrato Aditivo 005 – Prorrogação do Prazo de Vigência - Contrato Nº..: 025/2021. Contratante..: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: LEOMAR ANTONIO LUI - ME. Vigência.....: Início: 30/12/2021. Término: 30/12/2022. Licitação.....: Pregão Presencial nº 008/2021, de 11 de fevereiro de 2021 (Processo Administrativo nº 022/2021). Objeto.....: Contratação de serviços de transporte de escolares do Município de Santo Augusto-RS, para a seguinte linha, nas quantidades de alunos, itinerários e horários, conforme especificações constantes do Termo de Referência (ANEXO I) e do Projeto Básico (ANEXO III), anexos ao Edital e que passam a fazer parte do presente Contrato para todos os efeitos legais. **Do aditivo:** Item 14 – Linha 13 Pinhalzinho/Bela Vista, fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato por 12 (doze) meses, de 30.12.2021 até 30.12.2022, com base no inciso II, Artigo 57, da Lei nº. 8.666/93 e subitem 11.2.1 (onze ponto dois ponto um) do Contrato, conforme Memorando n° 730/2021/SMEC, Parecer da Assessoria Jurídica e despacho do Sr. Vice-Prefeito que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais.

VANDERLEI CARPES MARTINS,
Vice-Prefeito.

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:742095D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 5º ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 026/2021

Extrato Aditivo 005 – Prorrogação do Prazo de Vigência - Contrato Nº..: 026/2021. Contratante..: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: ERINEU SAGIM & CIA LTDA. Vigência.....: Início: 30/12/2021. Término: 30/12/2022. Licitação.....: Pregão Presencial nº 008/2021, de 11 de fevereiro de

2021 (Processo Administrativo nº 022/2021). Objeto.....: Contratação de serviços de transporte de escolares do Município de Santo Augusto-RS, para a seguinte linha, nas quantidades de alunos, itinerários e horários, conforme especificações constantes do Termo de Referência (ANEXO I) e do Projeto Básico (ANEXO III), anexos ao Edital e que passam a fazer parte do presente Contrato para todos os efeitos legais. **Do aditivo:** Item 11 – Linha 10 Antunes Rodrigues – Trajeto Manhã, fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato por 12 (doze) meses, de 30.12.2021 até 30.12.2022, com base no inciso II, Artigo 57, da Lei nº. 8.666/93 e subitem 11.2.1 (onze ponto dois ponto um) do Contrato, conforme Memorando n° 730/2021/SMEC, Parecer da Assessoria Jurídica e despacho do Sr. Vice-Prefeito que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais.

VANDERLEI CARPES MARTINS,
Vice-Prefeito.

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:295A2376

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 5º ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 027/2021

Extrato Aditivo 005 – Prorrogação do Prazo de Vigência - Contrato Nº..: 027/2021. Contratante..: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: ERINEU SAGIM & CIA LTDA. Vigência.....: Início: 30/12/2021. Término: 30/12/2022. Licitação.....: Pregão Presencial nº 008/2021, de 11 de fevereiro de 2021 (Processo Administrativo nº 022/2021). Objeto.....: Contratação de serviços de transporte de escolares do Município de Santo Augusto-RS, para a seguinte linha, nas quantidades de alunos, itinerários e horários, conforme especificações constantes do Termo de Referência (ANEXO I) e do Projeto Básico (ANEXO III), anexos ao Edital e que passam a fazer parte do presente Contrato para todos os efeitos legais. **Do aditivo:** Item 12 – Linha 10 Antunes Rodrigues – Trajeto Tarde, fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato por 12 (doze) meses, de 30.12.2021 até 30.12.2022, com base no inciso II, Artigo 57, da Lei nº. 8.666/93 e subitem 11.2.1 (onze ponto dois ponto um) do Contrato, conforme Memorando n° 730/2021/SMEC, Parecer da Assessoria Jurídica e despacho do Sr. Vice-Prefeito que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais.

VANDERLEI CARPES MARTINS,
Vice-Prefeito.

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:17B136D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 7º ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 028/2021

Extrato Aditivo 007 – Prorrogação do Prazo de Vigência - Contrato Nº..: 028/2021. Contratante..: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: FABIANA JORDANI - ME. Vigência.....: Início: 30/12/2021. Término: 30/12/2022. Licitação.....: Pregão Presencial nº 008/2021, de 11 de fevereiro de 2021 (Processo Administrativo nº 022/2021). Objeto.....: Contratação de serviços de transporte de escolares do Município de Santo Augusto-RS, para a seguinte linha, nas quantidades de alunos, itinerários e horários, conforme especificações constantes do Termo de Referência (ANEXO I) e do Projeto Básico (ANEXO III), anexos ao Edital e que passam a fazer parte do presente Contrato para todos os efeitos legais. **Do aditivo:** Item 02 – Linha 02 Esquina Umbu – Trajeto Manhã, fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato por 12 (doze) meses, de 30.12.2021 até 30.12.2022, com base no inciso II, Artigo 57, da Lei nº. 8.666/93 e subitem 11.2.1 (onze ponto dois ponto um) do Contrato, conforme Memorando n° 730/2021/SMEC, Parecer da Assessoria Jurídica e despacho do Sr. Vice-Prefeito que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais.

VANDERLEI CARPES MARTINS,
Vice-Prefeito.

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:25403D5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 9º ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 029/2021

Extrato Aditivo 009 – Prorrogação do Prazo de Vigência - Contrato Nº..: 029/2021. Contratante..: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: FABIANA JORDANI - ME. Vigência.....: Início: 30/12/2021. Término: 30/12/2022. Licitação.....: Pregão Presencial nº 008/2021, de 11 de fevereiro de 2021 (Processo Administrativo nº 022/2021). Objeto.....: Contratação de serviços de transporte de escolares do Município de Santo Augusto-RS, para a seguinte linha, nas quantidades de alunos, itinerários e horários, conforme especificações constantes do Termo de Referência (ANEXO I) e do Projeto Básico (ANEXO III), anexos ao Edital e que passam a fazer parte do presente Contrato para todos os efeitos legais. **Do aditivo:** Item 03 – Linha 02 Esquina Umbu – Trajeto Tarde, fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato por 12 (doze) meses, de 30.12.2021 até 30.12.2022, com base no inciso II, Artigo 57, da Lei nº. 8.666/93 e subitem 11.2.1 (onze ponto dois ponto um) do Contrato, conforme Memorando n° 730/2021/SMEC, Parecer da Assessoria Jurídica e despacho do Sr. Vice-Prefeito que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais.

VANDERLEI CARPES MARTINS,
Vice-Prefeito.

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:7E5B4F3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 7º ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 030/2021

Extrato Aditivo 007 – Prorrogação do Prazo de Vigência - Contrato Nº..: 030/2021. Contratante..: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: FABIANA JORDANI - ME. Vigência.....: Início: 30/12/2021. Término: 30/12/2022. Licitação.....: Pregão Presencial nº 008/2021, de 11 de fevereiro de 2021 (Processo Administrativo nº 022/2021). Objeto.....: Contratação de serviços de transporte de escolares do Município de Santo Augusto-RS, para a seguinte linha, nas quantidades de alunos, itinerários e horários, conforme especificações constantes do Termo de Referência (ANEXO I) e do Projeto Básico (ANEXO III), anexos ao Edital e que passam a fazer parte do presente Contrato para todos os efeitos legais. **Do aditivo:** Item 05 – Linha 05 Passo da Lage - Trajeto A, fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato por 12 (doze) meses, de 30.12.2021 até 30.12.2022, com base no inciso II, Artigo 57, da Lei nº. 8.666/93 e subitem 11.2.1 (onze ponto dois ponto um) do Contrato, conforme Memorando n° 730/2021/SMEC, Parecer da Assessoria Jurídica e despacho do Sr. Vice-Prefeito que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais.

VANDERLEI CARPES MARTINS,
Vice-Prefeito.

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:23723880

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 7º ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 031/2021

Extrato Aditivo 007 – Prorrogação do Prazo de Vigência - Contrato Nº..: 031/2021. Contratante..: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: FABIANA JORDANI - ME. Vigência.....: Início: 30/12/2021. Término: 30/12/2022. Licitação.....: Pregão Presencial nº 008/2021, de 11 de fevereiro de 2021 (Processo Administrativo nº 022/2021). Objeto.....: Contratação de serviços de transporte de escolares do Município de

Santo Augusto-RS, para a seguinte linha, nas quantidades de alunos, itinerários e horários, conforme especificações constantes do Termo de Referência (ANEXO I) e do Projeto Básico (ANEXO III), anexos ao Edital e que passam a fazer parte do presente Contrato para todos os efeitos legais. **Do aditivo:** Item 06 – Linha 05 Passo da Lage - Trajeto B, fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato por 12 (doze) meses, de 30.12.2021 até 30.12.2022, com base no inciso II, Artigo 57, da Lei nº. 8.666/93 e subitem 11.2.1 (onze ponto dois ponto um) do Contrato, conforme Memorando n° 730/2021/SMEC, Parecer da Assessoria Jurídica e despacho do Sr. Vice-Prefeito que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais.

VANDERLEI CARPES MARTINS,
Vice-Prefeito.

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:0DAE16B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 7º ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 032/2021

Extrato Aditivo 007 – Prorrogação do Prazo de Vigência - Contrato Nº..: 032/2021. Contratante..: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: FABIANA JORDANI - ME. Vigência.....: Início: 30/12/2021. Término: 30/12/2022. Licitação.....: Pregão Presencial nº 008/2021, de 11 de fevereiro de 2021 (Processo Administrativo nº 022/2021). Objeto.....: Contratação de serviços de transporte de escolares do Município de Santo Augusto-RS, para a seguinte linha, nas quantidades de alunos, itinerários e horários, conforme especificações constantes do Termo de Referência (ANEXO I) e do Projeto Básico (ANEXO III), anexos ao Edital e que passam a fazer parte do presente Contrato para todos os efeitos legais. **Do aditivo:** Item 07 – Linha 06 Esquina Fátima, fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato por 12 (doze) meses, de 30.12.2021 até 30.12.2022, com base no inciso II, Artigo 57, da Lei nº. 8.666/93 e subitem 11.2.1 (onze ponto dois ponto um) do Contrato, conforme Memorando n° 730/2021/SMEC, Parecer da Assessoria Jurídica e despacho do Sr. Vice-Prefeito que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais.

VANDERLEI CARPES MARTINS,
Vice-Prefeito.

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:8B4873DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 4º ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 033/2021

Extrato Aditivo 004 – Prorrogação do Prazo de Vigência - Contrato Nº..: 033/2021. Contratante..: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: JOSÉ V. JOHANN - ME. Vigência.....: Início: 30/12/2021. Término: 30/12/2022. Licitação.....: Pregão Presencial nº 008/2021, de 11 de fevereiro de 2021 (Processo Administrativo nº 022/2021). Objeto.....: Contratação de serviços de transporte de escolares do Município de Santo Augusto-RS, para a seguinte linha, nas quantidades de alunos, itinerários e horários, conforme especificações constantes do Termo de Referência (ANEXO I) e do Projeto Básico (ANEXO III), anexos ao Edital e que passam a fazer parte do presente Contrato para todos os efeitos legais. **Do aditivo:** Item 13 – Linha 12 Bananeira/Linha Andrighetto, fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato por 12 (doze) meses, de 30.12.2021 até 30.12.2022, com base no inciso II, Artigo 57, da Lei nº. 8.666/93 e subitem 11.2.1 (onze ponto dois ponto um) do Contrato, conforme Memorando n° 730/2021/SMEC, Parecer da Assessoria Jurídica e despacho do Sr. Vice-Prefeito que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais.

VANDERLEI CARPES MARTINS,
Vice-Prefeito.

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:1BF57BED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 4º ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 034/2021

Extrato Aditivo 004 – Prorrogação do Prazo de Vigência - Contrato Nº..: 034/2021. Contratante..: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: JOSÉ V. JOHANN - ME. Vigência.....: Início: 30/12/2021. Término: 30/12/2022. Licitação.....: Pregão Presencial nº 008/2021, de 11 de fevereiro de 2021 (Processo Administrativo nº 022/2021). Objeto.....: Contratação de serviços de transporte de escolares do Município de Santo Augusto-RS, para a seguinte linha, nas quantidades de alunos, itinerários e horários, conforme especificações constantes do Termo de Referência (ANEXO I) e do Projeto Básico (ANEXO III), anexos ao Edital e que passam a fazer parte do presente Contrato para todos os efeitos legais. **Do aditivo:** Item 15 – Linha 14 Asfalto/Rincão dos Paiva, fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato por 12 (doze) meses, de 30.12.2021 até 30.12.2022, com base no inciso II, Artigo 57, da Lei nº. 8.666/93 e subitem 11.2.1 (onze ponto dois ponto um) do Contrato, conforme Memorando n° 730/2021/SMEC, Parecer da Assessoria Jurídica e despacho do Sr. Vice-Prefeito que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais.

VANDERLEI CARPES MARTINS,
Vice-Prefeito.

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:3253D51E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 7º ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 035/2021

Extrato Aditivo 007 – Prorrogação do Prazo de Vigência - Contrato Nº..: 035/2021. Contratante..: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: LEOMAR ANTONIO LUI - ME. Vigência.....: Início: 30/12/2021. Término: 30/12/2022. Licitação.....: Pregão Presencial nº 008/2021, de 11 de fevereiro de 2021 (Processo Administrativo nº 022/2021). Objeto.....: Contratação de serviços de transporte de escolares do Município de Santo Augusto-RS, para a seguinte linha, nas quantidades de alunos, itinerários e horários, conforme especificações constantes do Termo de Referência (ANEXO I) e do Projeto Básico (ANEXO III), anexos ao Edital e que passam a fazer parte do presente Contrato para todos os efeitos legais. **Do aditivo:** Item 09 – Linha 08 Camera, fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato por 12 (doze) meses, de 30.12.2021 até 30.12.2022, com base no inciso II, Artigo 57, da Lei nº. 8.666/93 e subitem 11.2.1 (onze ponto dois ponto um) do Contrato, conforme Memorando n° 730/2021/SMEC, Parecer da Assessoria Jurídica e despacho do Sr. Vice-Prefeito que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais.

VANDERLEI CARPES MARTINS,
Vice-Prefeito.

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:8C8202B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 3º ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 036/2021

Extrato Aditivo 003 – Prorrogação do Prazo de Vigência - Contrato Nº..: 036/2021. Contratante..: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: RUBENS MACHADO - ME. Vigência.....: Início: 30/12/2021. Término: 30/12/2022. Licitação.....: Pregão Presencial nº 008/2021, de 11 de fevereiro de 2021 (Processo Administrativo nº 022/2021). Objeto.....: Contratação de serviços de transporte de escolares do Município de Santo Augusto-RS, para a seguinte linha, nas quantidades de alunos, itinerários e horários, conforme especificações constantes do Termo de Referência (ANEXO I) e do Projeto Básico (ANEXO III), anexos

ao Edital e que passam a fazer parte do presente Contrato para todos os efeitos legais. **Do aditivo:** Item 08 – Linha 07 São Jacó - Trajeto A, fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato por 12 (doze) meses, de 30.12.2021 até 30.12.2022, com base no inciso II, Artigo 57, da Lei nº. 8.666/93 e subitem 11.2.1 (onze ponto dois ponto um) do Contrato, conforme Memorando n° 730/2021/SMEC, Parecer da Assessoria Jurídica e despacho do Sr. Vice-Prefeito que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais.

VANDERLEI CARPES MARTINS,
Vice-Prefeito.

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:DF9F9544

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 4º ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 039/2021

Extrato Aditivo 004 – Prorrogação do Prazo de Vigência - Contrato Nº..: 039/2021. Contratante..: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: ANDOLHE & CIA LTDA - ME. Vigência.....: Início: 30/12/2021. Término: 30/12/2022. Licitação.....: Pregão Presencial nº 008/2021, de 11 de fevereiro de 2021 (Processo Administrativo nº 022/2021). Objeto.....: Contratação de serviços de transporte de escolares do Município de Santo Augusto-RS, para a seguinte linha, nas quantidades de alunos, itinerários e horários, conforme especificações constantes do Termo de Referência (ANEXO I) e do Projeto Básico (ANEXO III), anexos ao Edital e que passam a fazer parte do presente Contrato para todos os efeitos legais. **Do aditivo:** Item 10 – Linha 09 Santinha/Costa do Turvo, fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato por 12 (doze) meses, de 30.12.2021 até 30.12.2022, com base no inciso II, Artigo 57, da Lei nº. 8.666/93 e subitem 11.2.1 (onze ponto dois ponto um) do Contrato, conforme Memorando n° 730/2021/SMEC, Parecer da Assessoria Jurídica e despacho do Sr. Vice-Prefeito que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais.

VANDERLEI CARPES MARTINS,
Vice-Prefeito.

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:A8D3A50D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Tomada de Preços n° 16/2021 (Processo Administrativo nº 279/2021).**Tipo:**Menor Preço por Lote.**Objeto:**Contratação para execução de remodelação de pontes nas localidades de Bela Vista (SG 030), Pinhalzinho (SGL 030-035), Passo de Laje 1 (SG 450) e Rincão dos Moreira (SGT 420), interior do Município de Santo Augusto, mediante o regime empreitada por Preço Global, conforme Projeto Técnico (ANEXO II).**Edital:**Disponível na Secretaria de Administração, situada no 3º piso do Centro Administrativo, sito na Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, n° 465 e sítio oficial do Município***www.santoaugusto.rs.gov.br***.**Sessão abertura:**dia 26/01/2022, às 09h, na Sala de Licitações (3° piso do Centro Administrativo).**Informações:**Secretaria de Administração ou pelo telefone (55)37815239.

Santo Augusto-RS, 05 de janeiro de 2022.

VANDERLEI CARPES MARTINS,
Vice- Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cristiane Andreia Savaris Sima
Código Identificador:41FBCA07

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 001/2021 AO CONTRATO Nº 144/2021 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2021 - alteração de item: altera-se a cláusula primeira do contrato, onde troca-se a banca nº 04 (item 02) pela banca nº 03 (item 01) do Mercado Público Municipal – Valor R$ 685,00 – Rosa Helena dos Santos Marques. São Gabriel, 05 de janeiro de 2021. Rossano Dotto Gonçalves, Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:52F1BE3B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ
ADITIVO DE CONTRATO 001/2022

TERMO ADITIVO 01/2022
PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 002/2020
Pelo presente termo, a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 29.903.155/0001-10, , com sede na Rua Leopoldo Rockenbach, nº399, no Município de São José do Inhacorá/RS, neste ato representada pelo seu Presidente, Ver. Milton Francisco Ludvig, CPF 482.721.320-87, doravante denominada CONTRATANTE, a empresa INLEGIS CONSULTORIA E TREINAMENTO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 30.050.141/0001-80, com sede na TV. Tuiuty, n° 53, Sala 503, Centro de Porto Alegre-RS, doravante denominada CONTRATADA, resolvem entre si na melhor forma de direito aditar o contrato supracitado, para constar as seguintes alterações:
I) DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado o contrato por 12 (doze) meses, a partir de 15 de janeiro de 2022 a 14 de janeiro de 2023, conforme os termos do disposto no artigo 57 e seus incisos e parágrafos da Lei 8666/93.
II) DOS VALORES: O preço total a ser pago a partir de 15/01/2022, é de R$ 10.896,00, a ser pago em parcelas iguais, fixas, mensais e sucessivas como pactuado no objeto de origem, para a total execução do objeto deste Contrato.
III) nos termos do art. 57, inc. II, da Lei Fed. Nº 8.666/93, bem como art. 8º, inciso VIII, havendo prorrogação/ renovação, o preço total a ser pago no período subsequente deverá ser reajustado pelo IPCA, no percentual acumulado a contar da data da apresentação da proposta pela CONTRATADA.
IV) As demais cláusulas e condições do contrato permanecem inalteradas.
E por estarem assim justos e acordados, assinam o presente Termo, em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, por si e seus sucessores legais, obrigando-se a cumpri-lo mutuamente.

SÃO JOSÉ DO INHACORÁ -RS, em 05 de janeiro de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ
CNPJ 29.903.155/0001-10
Contratante

INLEGIS – CONSULTORIA E TREINAMENTO.
CNPJ 30.050.141/0001-80
Contratada

Testemunhas:

Publicado por:
Lovani Maria Rambo Meyrer
Código Identificador:F0285BA2

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2022

Contratada: Empresa Jornalistica Boavistense Ltda
Objeto: Serviços de publicação semanal de matérias de caráter informativo do município.
Licitação: Declaração de Dispensa de Licitação nº 003/2022
Preço: R$ 521,40 mensalmente até o dia 10 (dez) do mês seguinte ao do vencimento
Vigência: 17 de janeiro a 31 de dezembro de 2022.
Assinatura: 05/01/2022

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:1FD4D3F6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 002/2021 - TERMO ADITIVO I

Extrato do Termo Aditivo I - Contrato Nº 002/2021

CONTRATANTE: Município de São José do Ouro
CONTRATADA: Stepz Soluções Ltda
Objeto: Contração de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e acompanhamento do Gerenciamento da Saúde Pública e Reestruturação da Atenção Básica do município, para atendimento na Secretaria Municipal de Saúde de São José do Ouro, RS, conforme termo de referência (Anexo I) do Edital de Pregão Presencial Nº 017/2020.

Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, até o dia **20 de janeiro de 2023**, conforme previsto na cláusula quinta do instrumento contratual, nos termos do inciso II, do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Cláusula Segunda: Fica reajustado o preço mensal desta contratação, para **R$ 8.066,09** (oito mil e sessenta e seis reais e nove centavos), pela variação do IPCA, conforme acerto entre as partes, pagos em até dez dias após a apresentação da fatura dos serviços prestados.

São José do Ouro, 05 de janeiro de 2022.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:3737BA20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022

O Prefeito do Município de São José do Ouro - RS, no uso das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO:

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022: Dia 27 de janeiro de 2022, às 09:00 horas, horário de Brasília/DF, junto ao Centro Administrativo Municipal, no Departamento de Licitações, se reunirá a Comissão de Licitações, com a finalidade de receber as propostas para contratação de empresa para execução, em regime de empreitada global, da reforma do edifício anteriormente ocupado pelo Fórum, para futuras instalações de repartições públicas de atendimento e serviços do município, conforme projeto de engenharia e anexos do processo.
Cadastramento das empresas e vistoria até às 13h do dia 24 de janeiro de 2022.

Edital no site: http://www.saojosedoouro.rs.gov.br/editais

Informações: (54) 3352-4516. Em 05 de janeiro de 2022.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:E54C88AD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO CONTRATO N° 10161/2021

SÚMULA DO CONTRATO N° 10161/2021
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 10022/2021
CONTRATADO: MORIMED COMERCIAL EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 26.499.522/0001-73.
OBJETO: Constitui objeto deste a aquisição de equipamentos odontológicos e materiais permanentes com recursos das portarias 3.017/2020 e 3.389/2020, em conformidade com as especificações constantes no Anexo I deste instrumento (termo de referência), lote 01.
PRAZO: **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de execução e vigência será de 120 (cento e vinte dias) a contar da emissão do empenho, podendo ser prorrogado, conforme preconiza a Lei Federal de Licitação**.**
VALOR: **R$7.900,00**
RUBRICA: Os recursos financeiros para atender as despesas decorrentes do contrato de fornecimento, encontram-se asseguradas através de dotação orçamentária própria prevista na rubrica: 4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente, Reduzida 375 Fundo Municipal de Saúde, recurso 4512.

DATA DA ASSINATURA: 21/12/2021

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Fernanda Terra de Freitas
Código Identificador:C4A8AB8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO CONTRATO N° 169/2021

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 34/2021
CONTRATADO: PEDRO HENRIQUE DA SILVA CORREA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 23.506.046/0001-82.
OBJETO: Constitui objeto deste a contratação de empresa para prestação de serviço de transporte escolar de passageiros escolares com necessidades especiais.
PRAZOVIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato e poderá ser renovado sempre que se demonstrar vantajoso à Administração, com a fundamentação do ordenador de despesas, por até sessenta (60) meses, conforme preconiza a Lei Federal de Licitação.
VALOR: R$802.548,00.
RUBRICA: Os recursos para o pagamento dos serviços solicitados estão previstos na Dotação da Secretaria demandante: Rubrica: 33.90.33.00.00.00.00 – Projeto Atividade: 1458 - Recursos: 0020, 0031, 1130, 2467.
DATA DA ASSINATURA: 05/01/2022.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Camila dos Santos Dias Both
Código Identificador:3635E72E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0007/2022, 03 DE JANEIRO DE 2022.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, ao servidor **LEANDRO MAGON**, detentor do cargo efetivo de Veterinario, matrícula 2002, o gozo de 14 (quatorze) dias de Férias, referente ao periodo aquisitivo de **16.08.2020 a 15.08.2021**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **31.01.2022 a 13.02.2022**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos três dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Róger Pase Bresolin
Código Identificador:EA570AC1

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0008/2022, 03 DE JANEIRO DE 2022.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **MARIA MARCOLINA FLORES MACHADO**, detentor do cargo efetivo de Agente Comunitario de Saude, matrícula 1861, o gozo de 30 (trinta) dias de férias, referente ao periodo aquisitivo de **09.02.2020 a 08.02.2021**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **31.01.2022 a 01.03.2022**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos três dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Róger Pase Bresolin
Código Identificador:BCC798E0

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0009/2022, 03 DE JANEIRO DE 2022.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS INTERROMPIDAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **RAQUEL MARCELE DA SILVA PRASS**, detentora do cargo efetivo de Agente Administrativo, matrícula 2062, o gozo de 11 (onze) dias de Férias, referente período aquisitivo de **01.04.2018 a 31.03.2019**, **interrompidas** pela Portaria DP nº **0752 de 10.08.2021**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **31.01.2022 a 10.02.2022.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos três dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Róger Pase Bresolin
Código Identificador:8F817F2A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0010/2022, 03 DE JANEIRO DE 2022.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, ao servidor **RONALDO EBLING PEREIRA**, detentor do cargo efetivo de Controlador Interno, matrícula 2224, o gozo de 12 (doze) dias de férias, referente ao periodo aquisitivo de **21.01.2021 a 20.01.2022**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **31.01.2022 a 11.02.2022**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos três dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Róger Pase Bresolin
Código Identificador:EACC6C14

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0011/2022, 03 DE JANEIRO DE 2022.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **ZERONILDA EBLING MENEZES**, detentora do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula 1756, o gozo de 30 (trinta) dias de férias, referente ao periodo aquisitivo de **28.08.2020 a 27.08.2021**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **31.01.2022 a 01.03.2022**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos três dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Róger Pase Bresolin
Código Identificador:0CBBC37B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0012/2022, 03 DE JANEIRO DE 2022.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, ao servidor **FELIPE SANTOS NAGERA,** detentor do cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, matrícula 2402, o gozo de 30 (trinta) dias de Férias, referente ao periodo aquisitivo de **16.10.2019 a 15.10.2020**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **17.01.2022 a 15.02.2022**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos três dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Róger Pase Bresolin
Código Identificador:C09F6173

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0013/2022, 03 DE JANEIRO DE 2022.

DESIGNA INTERINAMENTE COORDENADORA ADJUNTA DA EDUCAÇÃO E SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DESIGNA, a servidora, **Srª FABIANA COMASSETTO**, matrícula 1300 e 2043**,** para exercer **cumulativamente** as funções do seu Cargo e de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**, conforme Memorando nº 460/2021/SME de 30 de Dezembro de 2021, em razão das férias do **Srº CLAUDIO ALAOR FLORES BAYER** do cargo de **SECRETARIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**, conforme oficio em anexo.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos três dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Róger Pase Bresolin
Código Identificador:375793F9

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0014/2022, 03 DE JANEIRO DE 2022.

INTERROMPE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

INTERROMPE do servidor **Alecssander Oesterreich**, matrícula 2054, detentor do cargo efetivo de Operador de Máquinas, designado **Secretario Municipal de Obras e Transito**, o gozo de férias concedida pela **Portaria DP n° 0953 de 29.11.2021**, a contar de **03.01.2022**, restanto **02** dias a ser gozado em outra oportunidade**.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos três dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Róger Pase Bresolin
Código Identificador:BDBBE86D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0015/2022, 03 DE JANEIRO DE 2022.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, ao servidor **HIELDERSON ALVES PANCIERA**, detentor do cargo efetivo de Agente Fiscal de Vigilancia Sanitária e Ambiental, matrícula 1976, o gozo de 30 (trinta) dias de Férias, 15 (quinze) dias referente ao periodo aquisitivo de **07.07.2019 a 06.07.2020** e 15 (quinze) dias referente ao periodo aquisitivo de **07.07.2020 a 06.07.2021,** nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **17.01.2022 a 15.02.2022**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos três dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Róger Pase Bresolin
Código Identificador:AD415111

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0016/2022, 03 DE JANEIRO DE 2022.

ALTERA LOTAÇÃO DE SERVIDOR

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

LOTA, o servidor **RODRIGO ZINELLI**, detentor do cargo efetivo de Operador de Máquinas, matrícula 2336, para exercer suas funções junto à Secretaria Municipal de Obras e Trânsito, conforme memorando de nº 002/2022/SMAD, segue em anexo o documento, a contar **04.01.2022.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos três dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Róger Pase Bresolin
Código Identificador:4E883018

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0017/2022, 03 DE JANEIRO DE 2022.

ALTERA LOTAÇÃO DE SERVIDOR

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

LOTA, o servidor **MAICON FABRICIO ZUSE HOCH**, detentor do cargo efetivo de Operador de Máquinas, matrícula 3054, para exercer suas funções junto à Secretaria Municipal de Obras e Trânsito, conforme memorando de nº 002/2022/SMAD, segue em anexo o documento, a contar **04.01.2022.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos três dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Róger Pase Bresolin
Código Identificador:CB0D77DF

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0017/2022, 03 DE JANEIRO DE 2022.

ALTERA LOTAÇÃO DE SERVIDOR

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

LOTA, o servidor **MAICON FABRICIO ZUSE HOCH**, detentor do cargo efetivo de Operador de Máquinas, matrícula 3054, para exercer suas funções junto à Secretaria Municipal de Obras e Trânsito, conforme memorando de nº 002/2022/SMAD, segue em anexo o documento, a contar **04.01.2022.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos três dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Róger Pase Bresolin
Código Identificador:AE0ED935

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0018/2022, 03 DE JANEIRO DE 2022.

DESIGNA INTERINAMENTE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COORDENADORA CRAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DESIGNA, a servidora, **Srª LIZIANE LETÍCIA GUTHEIL BAYER**, matrícula 1518 e matricula 2247, para exercer **cumulativamente** as funções do seu Cargo e de **COORDENADORA CRAS**, conforme Memorando nº 0018/2022/SMAD de 03 de Janeiro de 2022, conforme oficio em anexo.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos três dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Róger Pase Bresolin
Código Identificador:331CC965

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0019/2022, 04 DE JANEIRO DE 2022.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS INTERROMPIDAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, ao servidor **LUÍS CARLOS ALVES DE MOURA**, detentor do cargo efetivo de Operador de Mesa, matrícula 1858, o gozo de 10 (dez) dias de férias **INTERROMPIDAS** pela Portaria **0578 de 08.06.2021**, referente ao periodo aquisitivo de **11.02.2020 a**

10.02.2021, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **05.01.2022 a 14.01.2022.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos quatro dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Róger Pase Bresolin
Código Identificador:464DB706

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 01/2022

ALTERA EDITAL 012/2021 QUE TRATA DAS MATRÍCULAS, REMATRÍCULAS E SOLICITAÇÃO DE VAGAS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO ANO LETIVO DE 2022

ALTERA A DATA DE, REMATRÍCULAS , ANO LETIVO 2022, PARA OS ALUNOS QUE JÁ FREQUENTAM A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SÃO PEDRO DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, torna público, em cumprimento a Constituição Federal, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e ao Art. 136 da Lei Orgânica Municipal, faz saber aos pais ou responsáveis por crianças em idade escolar que fica alterado o período de rematrícula para os alunos já pertencentes a rede municipal de ensino.

O período de rematrícula será do dia 09 de fevereiro de 2022 a 15 de fevereiro de 2022.

- Os pais ou responsáveis legais de alunos que já frequentam as Escolas da Rede Municipal de Ensino deverão **comparecer à escola para assinar a rematrícula** munidos do seu comprovante de residência atualizado do município de São Pedro do Sul, carteira de identidade e CPF dos pais e do aluno.

As famílias que **possuem cadastro único deverão apresentar o número do NIS do aluno.**

O comprovante de residência deverá estar em nome de um dos responsáveis pelo aluno.

São Pedro do Sul, 05 de janeiro de 2022.

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal

FABIANA COMASSETTO
Secretária Adjunta de Educação

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Publicado por:
Róger Pase Bresolin
Código Identificador:EDC554E1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/2022 - CONTRATO N.º 006/2022

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí comunica que, em despacho proferido no Processo de Dispensa de Licitação nº 001/2022, reconhece ser dispensável a licitação para firmar contrato com a empresa REFERÊNCIA GESTÃO E RISCO LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 14.261.603/0001-51, para a contratação de prestação de serviços de assessoria de investimentos ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) do município de São Sebastião do Caí, bem como suporte técnico conforme as exigências da Lei 13.846/2019. Valor: 7.578,48 (sete mil e quinhentos e setenta e oito reais e quarenta e oito centavos). Base Legal: art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

São Sebastião do Caí, 03 de janeiro de 2022.

JÚLIO CÉSAR CAMPANI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Juliane Trein
Código Identificador:72A61F60

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2021

Considerando o que contém o expediente, homologo o julgamento final para adjudicar o objeto da Concorrência Pública nº 002/2021, referente à contratação de obras e serviços de engenharia com fornecimento de materiais para execução de capeamento e pavimentação asfáltica em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) e sinalização viária nas estradas Angico e Vigia, com recurso referente a Operação de Crédito nº 40/00051-6, firmado entre o Banco do Brasil S.A. e o Município de São Sebastião do Caí. A empresa ENCOPAV ENGENHARIA LTDA., inscrita no CNPJ nº 00.061.493/0001-70, foi declarada vencedora do Lote 01, com o valor de R$ 2.560.434,04 (dois milhões e quinhentos e sessenta mil e quatrocentos e trinta e quatro reais e quatro centavos). A empresa TONIOLO BUSNELLO S.A. TÚNEIS, TERRAPLANAGENS E PAVIMENTAÇÕES, inscrita no CNPJ nº 89.723.977/0001-40, foi declarada vencedora do Lote 02, com o valor de R$ 6.549.647,78 (seis milhões e quinhentos e quarenta e nove mil e seiscentos e quarenta e sete reais e setenta e oito centavos).

São Sebastião do Caí, 05 de janeiro de 2022.

JÚLIO CÉSAR CAMPANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Juliane Trein
Código Identificador:0208A1E9

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 021/2021

O Município de São Sebastião do Caí, por meio de seu Prefeito Municipal, comunica a Inexigibilidade de Chamamento Público n.º 021/2021, nos termos dos artigos 31, *caput, e* 32 da Lei n.º 13.019/2014, a fim de firmar o Termo de Colaboração nº 002/2021 com a **Associação Beneficente Evangélica Floresta Imperial de Novo Hamburgo (ABEFI) – unidade Casa Lar São Sebastião,** inscrita no CNPJ 91.695.577/0008-97. A parceria tem a finalidade de acolhimento institucional de crianças e adolescentes de 0 a 17 anos, 11 meses e vinte e nove dias, que foram afastados do convívio social por meio de medida protetiva de acolhimento (art. 101, inciso VII, do ECA), em função do abandono familiar ou em razão da impossibilidade de permanecer no seio de sua família, que se encontra impossibilitada temporariamente de cumprir o encargo de cuidado e

proteção. O valor mensal do repasse é de R$ 48.374,92 (quarenta e oito mil e trezentos e setenta e quatro reais e noventa e dois centavos) e o Termo de Colaboração terá vigência de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2022.

São Sebastião do Caí, 30 de dezembro de 2021.

JÚLIO CÉSAR CAMPANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Juliane Trein
Código Identificador:BDE77BB2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

Ref. Edital de Pregão Eletrônico nº 29/2021

O Prefeito Municipal de São Sepé-RS, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados a suspensão temporária do Pregão Eletrônico nº 29/2021, processo administrativo nº 1.131/2021, com abertura prevista para 13/01/2022 às 9h, cujo objeto é a Aquisição de trailer para castração de animais (castramóvel). A nova data da seção pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Outras informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações e Contratos, ou pelo e-mail: licitacoes@saosepe.rs.gov.br. O edital encontra-se à disposição no endereço eletrônico www.saosepe.rs.gov.br.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sepé, em 5 de janeiro de 2022.

JOÃO LUIZ DOS SANTOS VARGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Éber Desconzi dos Santos
Código Identificador:06E2D8E0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ADITIVO

Aditivos nº. 01 ao Contrato n.º: **18/2021**; Empresa:**SILVIA REGINA BORGES MORAES.** Contrato n.º: **19/2021**; Empresa:**SABRINA LOVATTO.** Contrato n.º: **20/2021**; Empresa:**EDUARDO JOSÉ INÉIA.** Contrato n.º: **21/2021**; Empresa:**ELIANE T MARTINS DE BARROS.** Contrato n.º: **22/2021**; Empresa:**JET GUEDES-EDUCAÇÃO INFANTIL.** Contrato n.º: **23/2021**; Empresa:**LUCELAINE MOREIRA LISBOA.** Contrato n.º: **24/2021**; Empresa**:MARILUSIA BEATRIZ VIACAVA MARSICANO.** Contrato n.º: **25/2021**; Empresa**:COMERCIAL E PRESTADORA DE SERVIÇOS MINOSSO LTDA.** Contrato n.º: **26/2021**; Empresa**:VIVIANE P. GARCIA.** Contrato n.º: **27/2021**; Empresa**:SOLANGE DE CASTRO KRAEMER.** Contrato n.º: **28/2021**; Empresa**:CLAUDIA ROSANGELA DA SILVA MATTOS.** Contrato n.º: **29/2021**; Empresa**:CLAUDIA ROSANGELA DA SILVA MATTOS.** Contrato n.º: **30/2021**; Empresa**:AMANDA SUAN BORGES.** Contrato n.º: **31/2021**; Empresa**:MARIA DEJANIRA DE OLIVEIRA BRAGA.** Contrato n.º: **32/2021**; Empresa**: PATRICK BORGES GUILHERME.** Contrato n.º: **33/2021**; Empresa**:LEDA NUNES TIRELLO.Objeto:** Compra de vaga para crianças residentes neste município, com vistas à oferta dos serviços educacionais, com atendimento pedagógico adequado à educação infantil de crianças de zero a três anos e onze meses–Etapa creche em turno integral ou parcial, conforme a legislação em vigor. **Cláusula Primeira:** Os presentes contratos ficam prorrogados por mais 90 (noventa) dias, a contar de 04/01/2022. **Modalidade:** Chamamento Público 05/2020.

Aditivo nº. 013 ao Contrato n.º: 149/2012; Empresa: **CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA PAVICON LTDA. Objeto:** Contratação de empresa especializada para execução de obras de pavimentação, drenagem pluvial e esgoto sanitário no Loteamento Colina Verde e na Avenida Waldomimo Rodrigues Machado e revitalização da APP do Loteamento Colina Verde, obra PAC II. **Cláusula Primeira:** O presente contrato fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, a contar de 04/10/2021. **Modalidade:** Concorrência Pública 08/2012.

Aditivo nº. 04 ao Contrato n.º: 248/2018; Empresa: **RESIDENCIAL INCLUSIVO-EIRELI. Objeto:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de internação de saúde domiciliar em Residencial Terapêutico. **Cláusula Primeira:** O presente contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 26/12/2021. **Cláusula Segunda:** Será mantido o valor inicialmente pactuado referente às mensalidades (R$3.909,06) por cada internação, devido à dispensa de concessão do reajuste anual de preços, mediante acordo entre as partes. **Modalidade:** Chamamento Público 03/2018.

Aditivo nº. 09 ao Contrato n.º: 176/2012; Empresa: **GETULIO MACHADO DA SILVA ME. Objeto:** Locação de um imóvel localizado na Rua Monte Castelo, nº. 21, centro, Sapucaia do Sul, destinada a instalação da 2ª Delegacia de Polícia Civil. **Cláusula Primeira:** O presente contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 13/11/2021. **Cláusula Segunda:** O valor convencionado entre as partes será de R$6.893,78, não será aplicado reajuste contratual. **Modalidade:** Dispensa de Licitação.

Aditivo nº. 03 ao Contrato n.º: 136/2018; Empresa: **CLARO S.A. Objeto:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de telecomunicações para a Prefeitura de Sapucaia do Sul. **Cláusula Primeira:** O presente contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 21/08/2021. **Modalidade:** Pregão Presencial.

Aditivo nº. 05 ao Contrato n.º: 04/2019; Empresa: **CONSTRUTORA SIGMA SUL EIRELI. Objeto:** contratação de empresa especializada para construção de Prédio da Secretaria Municipal de Obras Públicas. **Cláusula Primeira:** O presente contrato fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, a contar de 16/04/2021. **Cláusula Segunda:** O valor convencionado entre as partes fica acrescido em 1.17856443%, que corresponde a R$9.603,30, resultando o montante de R$840.134,64. **Modalidade:** Tomada de Preço 07/2018.

Aditivo nº. 01 ao Contrato n.º: 147/2020; Empresa: **RAQUEL CORREA MARTINS. Objeto:** Locação de um imóvel localizado na Avenida Américo Vespúcio, nº. 1778, na cidade de Sapucaia do Sul, destinado a ampliação do Arquivo Municipal da Secretaria Municipal de Gestão Pública. **Cláusula Primeira:** O presente contrato fica prorrogado **por mais 12 (doze) meses, a contar de 17/11/2021**. **Clausula Segunda:** O valor contratual conforme convencionado entre as partes, nesta prorrogação, não será aplicado à cláusula de reajuste contratual, mantendo-se o valor locatício mensal de R$ 3.000,00 **Modalidade:** Chamamento Público 03/2018.

Aditivo nº. 09 ao Contrato n.º: 263/2017; Empresa: **PRO-RENAL SAPUCAIA CLÍNICA DE DOENÇAS RENAIS LTDA - ME. Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de exames e procedimentos na área de Terapia Renal Substitutiva. **Cláusula Primeira:** O presente contrato fica prorrogado **por mais 12 (doze) meses, a contar de 14/11/2021. Clausula Segunda:** Será mantido o valor máximo mensal inicialmente pactuado (R$ 245.425,12), devido à dispensa de concessão do reajuste anual de preços mediante acordo celebrado pelas partes. **Modalidade:** Chamamento Público nº. 003/2017.

Aditivo nº. 01 ao Contrato n.º: 141/2021; Empresa: **ELITE INDÚSTRIA DE PAPÉIS EIRELI. Objeto:** Aquisição de material de higiene e limpeza, em conformidade com as especificações contidas no anexo único do contrato. **Cláusula Primeira:** Os itens 22 e 23 terão os preços reajustados, conforme segue:O Item 22 - papel higiênico fardo, o preço passará de R$ 44,17 para R$ 55,21 o que representa um acréscimo de 25%; o item nº 23 - papel toalha, o preço passará de R$ 6,13 para R$ 7,66, o que representa um acréscimo de 25%, aceito pela gestora da pasta conforme manifestações **Modalidade: Pregão Eletrônico n°. 025/2020**.

Aditivo nº. 03 ao Contrato n.º: 182/2019; Empresa: **RESIDENCIAL TERAPEUTICO CASA DE MARIA LTDA. Objeto:** internação de saúde domiciliar, Residências Terapêuticas tipo II: Constituem-se como modalidade de moradia destinada àquelas pessoas com maior grau de dependência e que necessitam de cuidados específicos do ponto de vista da saúde em geral, que demandam ações mais diretivas com apoio técnico diário e pessoal de forma permanente. **Cláusula Primeira:** O presente contrato fica prorrogado **por mais 06 (seis) meses, a contar de 29/11/2021. Modalidade: Pregão Chamamento Público 06/2019.**

Aditivo nº. 02 ao Contrato n.º: 87/2019; Empresa: **IMOBILIÁRIA VILA RICA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA. Objeto:** Locação de um imóvel comercial localizado na Rua Lindolfo Collor, nº. 66 e nº. 78, centro, Sapucaia do Sul/RS, destinado a instalação do **Quartel do 33º. BPM – BRIGADA MILITAR Cláusula Primeira:** O valor contratual será reajustado no percentual de **15%, conforme negociado pelas partes,** *o que corresponde à quantia mensal de R$ 12.151,01 (doze mil cento e cinqüenta e um reais e um centavo), a partir de 05/10/2021***. Modalidade: Dispensa de Licitação.**

Aditivo nº. 02 ao Contrato n.º: 206/2019; Empresa: **SISLAM TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA - ME. Objeto:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de licença de uso, sem transferência de tecnologia, de um sistema de informática, rodando integralmente via internet, desenvolvido em linguagem livre, sendo o sistema instalado no datacenter gerido pela contratada, visando o gerenciamento virtual dos processos administrativos da área do Meio Ambiente. **Cláusula Primeira:** O presente contrato fica prorrogado **por mais 06 (seis) meses, a contar de 26/12/2021. Cláusula Segunda:** Será mantido o valor pactuado no Termo Aditivo 01 o que corresponde à quantia mensal de R$ 6.000,80 (seis mil reais e oitenta centavos) referente ao item 02 – mensalidade (sustentação softwares) e R$ 176,80 (cento e setenta e seis reais e oitenta centavos) referente ao item 03 – hora técnica, devido à dispensa de concessão do reajuste anual de preços mediante acordo celebrado pelas partes**. Modalidade: Pregão Presencial nº. 021/2019**

Aditivo nº. 02 ao Contrato n.º: 87/2019; Empresa: **ABRILINO SOUZA FOGAÇA. Objeto:** CREDENCIAMENTO de instituição especializada em internação de saúde domiciliar, Residências Terapêuticas tipo II e III.**Cláusula Primeira:** O presente contrato fica prorrogado **por mais 12 (doze) meses, a contar de 29/11/2021. Modalidade: Chamamento Público 06/2019.**

Aditivo nº. 01 ao Contrato n.º: 155/2021; Empresa: **IDEA ENGENHARIA E CONSTRUTORA EIRELI. Objeto:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços contínuos de apoio e de reforma e manutenção predial preventiva, corretiva e preditiva, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais de consumo e insumos e mão de obra, bem como para a realização de serviços eventuais diversos, nos prédios da Secretaria Municipal de Educação.**Cláusula Primeira:** O presente contrato terá um reequilíbrio econômico-financeiro de **15,1269476%** de itens pendentes de execução, o que corresponde a **R$ 738.324,58** (setecentos de trinta e oito mil, trezentos e vinte e quatro reais e cinqüenta e oito centavos), resultando no montante atualizado do contrato de R$ 5.619.180,91 (cinco milhões seiscentos e dezenove mil cento e oitenta reais e noventa e um centavos)**. Modalidade:** Pregão Eletrônico Registro de Preços nº. 020/2020.

Sapucaia do Sul, 06 de Janeiro de 2022

CLAUDETE DE MORAES BRASIL
Diretora de Contratos
Matrícula 5833

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:7CB7FB23

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE CONTRATO

Contrato n.º: 188/2021; Empresa: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA; Objeto: locação e recarga de cilindros de oxigênio medicinal para toda a Rede Municipal de Saúde de Sapucaia do Sul. Valor: R$ 3.120,00 (três mil cento e vinte reais). **Prazo:** adstrita à validade dos créditos orçamentários**. Modalidade: Pregão Eletrônico RP n° 41/2021.**

Contrato n.º: 189/2021; Empresa: AMV PRODUTOS E SERVIÇOS ELETRICOS LTDA; Objeto: contratação de empresa especializada para execução de serviço de manutenção de empresa especializada para execução de serviço de instalação de Quadro Geral de Baixa Tensão (QGBT) junto a subestação transformadora existente da Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul, localizada junto a Av.Leônidas de Souza, 1289, com fornecimento de materiais e mão de obra especializada e equipamentos. Valor: R$ 30.988,00 (trinta mil novecentos e oitenta e oito reais). **Prazo:** 60 dias**. Modalidade: Dispensa de Licitação 22/2021.**

Contrato n.º: 190/2021; Empresa: SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA; Objeto: contratação de empresa especializada em serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de serviço da saúde - RSS. **Valor:** R$ 11.868,00 (onze mil oitocentos e sessenta e oito reais). Prazo: 12 meses**. Modalidade: Pregão Eletrônico n° 51/2021.**

Contrato n.º: 191/2021; Empresa: PARANÁ SOLUÇÕES LOGÍSTICAS E TRANSPORTES LTDA; Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, transporte e descarga de Líquidos Percolados (Chorume) gerados no Aterro Sanitário Municipal de Sapucaia do Sul. Valor: R$ 46.422,00 (quarenta e seis mil quatrocentos e vinte e dois reais). **Prazo:** 12 meses**. Modalidade: Pregão Eletrônico RP n° 35/2021.**

Contrato n.º: 192/2021; Empresa: ALEXANDRE CHALINSKI; Objeto: aquisição de cartuchos de toner. Valor: R$ 24.205,50 (vinte e quatro mil duzentos e cinco reais e cinqüenta centavos). Prazo: 12 meses**. Modalidade: Pregão Eletrônico RP n° 50/2021.**

Contrato n.º: 193/2021; Empresa: GLOBAL DISTRIBUIÇÃO DE BENS DE CONSUMO LTDA; Objeto: **aquisição de notebook intermediário**. Valor: R$50.320,00 (cinqüenta mil trezentos e vinte reais). Prazo: adstrita à validade dos créditos orçamentários**. Modalidade: Pregão Eletrônico RP n° 42/2021.**

Contrato n.º: 194/2021; Empresa: FACE ATTIVITA COMMERCIAL E LTDA; Objeto: **AQUISIÇÃO DE BENS PARA SORTEIO ATRAVÉS DA PLATAFORMA DA NOTA FISCAL GAÚCHA** R$ 1.580,80 (um mil quinhentos e oitenta reais e oitenta centavos). Prazo: adstrita à validade dos créditos orçamentários**. Modalidade: Pregão Eletrônico RP n° 27/2021.**

Contrato n.º: 195/2021; Empresa: TRATHO EFLUENTES LTDA; Objeto: contratação de empresa para tratamento de lixiviado (chorume) e respectiva destinação final correta, proveniente das células do aterro sanitário municipal que estão em fase de esgotamento. Valor: R$ 177.881,00 (cento e setenta e sete mil oitocentos e oitenta e um mil reais). Prazo: 12 meses**. Modalidade: Pregão Eletrônico RP n° 32/2021.**

Contrato n.º: 196/2021; Empresa: PREPAVER CONSTRUTORA EIRELI; Objeto: **O fornecimento de blocos de gavetas funerárias pré-moldadas em concreto instaladas.** Valor R$ 127.135,68 (cento e vinte e sete mil cento e trinta e cinco reais e sessenta e oito centavos). Prazo: adstrita à validade dos créditos orçamentários**. Modalidade: Pregão Eletrônico RP n° 57/2021.**

Contrato n.º: 198/2021; Empresa: COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA**; Objeto**: Aquisição gêneros alimentícios da Agricultura Familiar**.** Valor **R$326.702,00** (trezentos e vinte e seis mil setecentos e dois reais).Prazo: adstrita à validade dos créditos orçamentários**. Modalidade: Chamada Pública 01/2021.**

Contrato n.º: 199/2021; Empresa: COOPERATIVA MISTA CAMPOS DE VIAMÃO LTDA**; Objeto**: Aquisição gêneros alimentícios da Agricultura Familiar**.** Valor **R$43.416,00** (quarenta e três mil quatrocentos e dezesseis reais).Prazo: adstrita à validade dos créditos orçamentários**. Modalidade: Chamada Pública 01/2021.**

Contrato n.º: 200/2021; Empresa: JANAINA SARETO VOLPI; **Objeto:** Compra emergencial para aquisição de ração úmida, ração seca e areia sanitária para alimentação e demais necessidades dos gatos recolhidos para tratamento da doença esporotricose, conforme Decreto nº 4.726 de Outubro de 2021 que declara Estado de Emergência no Município de Sapucaia do Sul. Valor: **R$16.591,20** (dezesseis mil quinhentos e noventa e um reais e vinte centavos). Prazo adstrita à validade dos créditos orçamentários**. Modalidade: Dispensa de Licitação 23/2021.**

Contrato n.º: 201/2021; Empresa: MUNDO DA CRIANÇA IND E COM DE BRINQUEDOS LTDA; Objeto: AQUISIÇÃO DE PLAYGROUND DE TORA COMPACTO, QUE VISA SUPRIR A NECESSIDADE DE UM ESPAÇO PARA OS ALUNOS DA ETAPA PRÉ I, PRÉ II E 1º ANO DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.** Valor **R$ 167.440,00** (cento e sessenta e sete mil quatrocentos e quarenta reais). Prazo: adstrita à validade dos créditos orçamentários**. Modalidade: Pregão Eletrônico RP n° 46/2021.**

Contrato n.º: 202/2021; Empresa: EMPRESA INOVART COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI; Objeto: AQUISIÇÃO DE PLAYGROUND DE TORA COMPACTO, QUE VISA SUPRIR A NECESSIDADE DE UM ESPAÇO PARA OS ALUNOS DA ETAPA PRÉ I, PRÉ II E 1º ANO DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**. Valor: R$74.100,24** (setenta e quatro mil cem reais e vinte e quatro centavos). Prazo: adstrita à validade dos créditos orçamentários**. Modalidade: Pregão Eletrônico RP n° 46/2021.**

Contrato n.º: 203/2021; Empresa: EMPRESA ARTEFATOS DE MADEIRA REGIS LTDA; Objeto: AQUISIÇÃO DE PLAYGROUND DE TORA COMPACTO, QUE VISA SUPRIR A NECESSIDADE DE UM ESPAÇO PARA OS ALUNOS DA ETAPA PRÉ I, PRÉ II E 1º ANO DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.** Valor **R$13.184,00** (treze mil cento e oitenta e quatro reais). Prazo: adstrita à validade dos créditos orçamentários**. Modalidade: Pregão Eletrônico RP n° 46/2021.**

Contrato n.º: 204/2021; Empresa: AGASERV COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EIRELLI; Objeto: **aquisição de equipamentos de Ar Condicionado para os prédios da Administração Pública.** Valor **R$ 580.696,20** (quinhentos e oitenta mil seiscentos e noventa e seis reais e vinte centavos). Prazo: adstrita à validade dos créditos orçamentários**. Modalidade: Pregão Eletrônico RP n° 60/2021.**

Contrato n.º: 205/2021; Empresa: FACE ATTIVITA COMMERCIAL E LTDA; Objeto: aquisição de equipamentos de Ar Condicionado para os prédios da Administração Pública**.** Valor de **R$ 174.537,60** (cento e setenta e quatro mil quinhentos e trinta e sete reais e sessenta centavos). Prazo: adstrita à validade dos créditos orçamentários**. Modalidade: Pregão Eletrônico RP n° 60/2021.**

Contrato n.º: 206/2021; Empresa: VMLX ELETRONICOS EIRELI ME; Objeto: aquisição de equipamentos de Ar Condicionado para os prédios da Administração Pública**.** Valor de R$ 63.315,00 (sessenta e três mil trezentos e quinze reais). Prazo: adstrita à validade dos créditos orçamentários**. Modalidade: Pregão Eletrônico RP n° 60/2021.**

Contrato n.º: 207/2021; Empresa: COOPERATIVA DOS SUINOCULTORES DO CAI SUPERIOR LTDA; Objeto: Aquisição gêneros alimentícios da Agricultura Familiar**.** Valor **R$413.585,90** (quatrocentos e treze mil quinhentos e oitenta e cinco reais e noventa centavos). Prazo: adstrita à validade dos créditos orçamentários**. Modalidade: Chamada Pública 02/2021.**

Sapucaia do Sul, 06/01/2022

CLAUDETE DE MORAES BRASIL
Diretora de Contratos
Matrícula 5833

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:963AC502

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADOS

PREGÃO - A Pregoeira e sua equipe de apoio da Fundação Saúde Sapucaia do Sul, designados por portaria, indicam:

PREGÃO ELETÔNICO. PROCESSO: 134831 DL - 0631.004/2021. Objeto: aquisição de material médico hospitalar para Hospital Municipal Getulio Vargas, via Dispensa de licitação com base na Lei 8666/93 Art. 24 Inciso IV. Fornecedor: LPK LTDA - ME (00535560000140) R$ 2.480,00; **PROCESSO: 134830 DL - 0630.156/2021.** Objeto: aquisição de material médico hospitalar para o Hospital Tramandaí, por meio de Dispensa de Licitação Eletrônica com disputa, com fulcro no art. 24, incisos II e IV, da Lei nº 8666/93. Fornecedor: MEDICOR - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (72568587000140) R$ 1.680,00; **PROCESSO: 61014 PERP - 0196.001/2020.** Objeto: primeiro termo aditivo ata 80519. Fornecedores: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (00802002000102) R$ 57.021,85; CIRUMAX COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA (10807944000129) R$ 248.940,00; DIPROHL COMERCIAL IMPORTADORA EXPORTADORA LTDA (94811510000192) R$ 203.145,60; FLYMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (25034906000158) R$ 135.936,00; GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES (17472278000164) R$ 10.036,80; MEDICOR - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (72568587000140) R$ 79.560,00; PRIOM TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS (11619992000156) R$ 29.317,20; RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (06294126000100) R$ 549.893,26; **PROCESSO: 2026.001/2016 PE - 0104/2016.** Objeto: sétimo termo aditivo contrato 134.2016. Fornecedor: AMBIENTUUS TECNOLOGIA AMBIENTAL (01844768000104) R$ 1.262.892,24.

Sapucaia do Sul, 05 de janeiro de 2022.

TÉRCIO ERANY TEDESCO JÚNIOR
Diretor Geral

Publicado por:
Rodrigo Costa Gobatto
Código Identificador:B2709C05

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI PREGÃO PRESENCIAL Nº016 /2022

O Município de Sarandi – RS através de seu Pregoeiro, torna público que no dia 19 de janeiro de 2022 às 08:30h., procederá Licitação Processo Licitatório Nº018/2022, do TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, Registro de Preço para a futura e eventual contratação de Empresa especializada na realização de serviços de planejamento e assessoria para construção do plano de desenvolvimento econômico, geração de empregos, renda e inovação para o município de Sarandi-RS**.**. A cópia do edital e seus anexos estão disponíveis no site: http://www.sarandi.rs.gov.br e no Setor de Licitações na sede da Prefeitura Municipal, no horário das 08:00h às 17:00h ou pelo Telefone: (54) 3361.5637.

Sarandi (RS), 04 de janeiro de 2022.

NILTON DEBASTIANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafael Baú
Código Identificador:124E6024

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013-2022

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial Nº 013/2022
O Município de Sarandi – RS através de seu Prefeito Municipal Nilton Debastiani, torna público Licitação na Modalidade Pregão Presencial Nº 013/2022 do **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM,** cujo objeto é o **Registro de Preço para a futura e eventual aquisição de diversas peças para manutenção da Retroescavadeira Randon RK 406B, máquina pertencente a frota municipal da Secretaria Municipal da Agricultura de Sarandi-RS**, data da abertura será no dia 20 de janeiro de 2022 às 08 hs 30min, a cópia do edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, sita na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560 – Telefone: (54).3361.5600 e no site: www.sarandi.rs.gov.br.

NILTON DEBASTIANI,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Maria Alvarez
Código Identificador:9E0B8556

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014-2022

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial Nº 014/2022
O Município de Sarandi – RS através de seu Prefeito Municipal Nilton Debastiani, torna público Licitação na Modalidade Pregão Presencial Nº 014/2022 do **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM,** cujo objeto é o **Registro de Preço para a futura e eventual aquisição de diversos lanches para os servidores que participarem de feiras, eventos, campanhas de vacinação ou prevenção da Secretaria Municipal da Saúde do município de Sarandi-RS**, data da abertura será no dia 21 de janeiro de 2022 às 08 hs 30min, a cópia do edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, sita na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560 – Telefone: (54).3361.5600 e no site: www.sarandi.rs.gov.br.

NILTON DEBASTIANI,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Maria Alvarez
Código Identificador:D2474F90

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015-2022

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial Nº 015/2022
O Município de Sarandi – RS através de seu Prefeito Municipal Nilton Debastiani, torna público Licitação na Modalidade Pregão Presencial Nº 015/2022 do **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM,** cujo objeto é o **Registro de Preço para a futura e eventual aquisição de portão de contrapeso articulado, com motor, peças e mão de obra para a instalação no Ginásio poliesportivo Pedro de Marco de Sarandi-RS**, data da abertura será no dia 25 de janeiro de 2022 às 08 hs 30min, a cópia do edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, sita na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560 – Telefone: (54).3361.5600 e no site: www.sarandi.rs.gov.br.

NILTON DEBASTIANI,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Maria Alvarez
Código Identificador:EB85D698

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇO 001-2022

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022

O Município de Sarandi – RS através Prefeito Municipal Nilton Debastiani, torna público que está instaurada Licitação na Modalidade Tomada de Preço Nº 001/2022 do tipo Menor Preço GLOBAL, para **Contratação de Empresa especializada para a execução de obras e serviços de engenharia em regime de empreitada global (fornecimento de materiais e serviços) para a instalação de um reservatório de água, construção das redes de adução e instalação de bomba de água, na Linha Zibetti no município de Sarandi/RS**. A data da abertura será no dia 24 de janeiro de 2022 às 08hs30min, a cópia do edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal, sita na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560-000.

NILTON DEBASTIANI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Maria Alvarez
Código Identificador:4A3E7DEE

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI PREGÃO PRESENCIAL Nº017 /2022

O Município de Sarandi – RS através de seu Pregoeiro, torna público que no dia 20 de janeiro de 2022 às 08:30h., procederá Licitação Processo Licitatório Nº019/2022, do TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, Registro de Preço para a futura e eventual aquisição de compra parcelada de diversos equipamentos e mobiliário para diversas secretarias do Município Sarandi-RS .A cópia do edital e seus anexos estão disponíveis no site: http://www.sarandi.rs.gov.br e no Setor de Licitações na sede da Prefeitura Municipal, no horário das 08:00h às 17:00h ou pelo Telefone: (54) 3361.5637.

Sarandi (RS), 05 de janeiro de 2022.

NILTON DEBASTIANI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafael Baú
Código Identificador:44376718

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI PROCESSO N º 179/2021 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2021
RETIFICAÇÃO 01

O Município de Sarandi – RS através de seu Prefeito, retifica o presente edital alterando os valores do anexo I do edital, ficando sua abertura a partir do dia 07 de janeiro de 2022, procederá o início do Credenciamento para a Licitação modalidade Chamamento Público Nº 002/2021 **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FINS DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS PARA AS PESSOAS DO MUNICIPIO DE SARANDI-RS ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE.** A cópia do edital e seus anexos estão disponíveis no Setor de Licitações na sede da Prefeitura Municipal, horário das 8h às 17hrs ou pelo fone: (54) 3361.5637 e no site http://www.sarandi.rs.gov.br.

Sarandi (RS), 24 de novembro de 2021.

NILTON DEBASTIANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafael Baú
Código Identificador:1C78D936

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE ADITIVO

ADITIVO: 4º TERMO ADITIVO
TERMO DE COLABORAÇÃO N°: 004/2018
PROCESSO N°: 9728/2017
MOD. LICITAÇÃO: Dispensa nº 004/2018, Inciso IV do Art. 30 da Lei nº 13.019/2014.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TAQUARA

OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO: Formalização de parceria para consecução de políticas públicas com a APAE, para prestação de serviços a pessoas com deficiência intelectual e múltipla.
OBJETO DO ADITIVO:
-Prorrogação do prazo do Termo de Colaboração por 12 (doze) meses, a contar do dia 1º de Janeiro de 2022;
-Alteração do reajuste, passando os valores a serem reajustados pelo índice IPCA (IBGE);
-Reajuste dos valores contratados pelo índice IPCA (IBGE), a contar de 1º de janeiro de 2022, para R$ 166.107,74 (cento e sessenta e seis mil, cento e sete reais e setenta e quatro centavos) anuais, com repasses mensais de R$ 13.842,32 (treze mil, oitocentos e quarenta e dois reais e trinta e dois centavos);
-Alteração do Gestor e da Comissão de Avaliação;
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
PAULO ROBERTO STREIT
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 28/12/2021

Publicado por:
Jessica Dias Simao
Código Identificador:BDA3DF4A

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 003/2021

O **MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS** comunica aos interessados que está procedendo ao CREDENCIAMENTO de Pessoa(s) Jurídica(s) para contratação de empresa para realização de **REMOÇÃO DE PACIENTES** quando não estiverem disponíveis os serviços próprios e/ou SAMU, em ambulância UTI móvel adulto com equipe completa (médico, enfermeiro e motorista) e *ambulância básica* com equipe completa (técnico em enfermagem e motorista), de acordo com a Resolução CIB/RS n° 005/2018, tudo conforme **Processo Administrativo Licitatório n° 3985/2021.**

Através do presente instrumento, **RETIFICA-SE** o item 1 do Edital – Objeto/Serviços – em seu subitem 1.1 (valores unitários), passando a ter a seguinte redação:
1.1. O objeto deste chamamento é o CREDENCIAMENTO de Pessoa(s) Jurídica(s) para contratação de empresa para realização de **REMOÇÃO DE PACIENTES** quando não estiverem disponíveis os serviços próprios e/ou SAMU, em *ambulância UTI móvel adulto* com equipe completa (médico, enfermeiro e motorista) e *ambulância básica* com equipe completa (técnico em enfermagem e motorista), nas especificações do Anexo I desta Edital, sendo os itens constantes abaixo:

Descrição	Limite mensal	Valor unitário
Remoção por UTI móvel adulto, com equipe completa, sendo 01 médico, 01 enfermeiro e 01 motorista socorrista, de Taquara para municípios da região metropolitana (até 100 km de Taquara), tempo máximo de resposta de 30 minutos. Demais especificações conforme Anexo I deste Edital	até 5 viagens	**R$ 2.158,00**
Remoção por ambulância básica, com equipe completa, sendo 01 técnico de enfermagem e 01 motorista socorrista, de Taquara para municípios da região metropolitana (até 100 km de Taquara), tempo máximo de resposta de 30 minutos. Demais especificações conforme Anexo I deste Edital	até 5 viagens	**R$ 817,00**

Os demais itens do Edital permanecem inalterados.

Taquara, 05 de janeiro de 2022.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal de Taquara

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:4C2974E8

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N° 102/2021

O Município de Taquara/RS torna público o resultado final da licitação supramencionada, referente ao **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição parcelada de **MATERIAIS ELÉTRICOS** de principal uso na Iluminação Pública, vinculada à Secretaria de Obras e Serviços, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo III deste Edital, pelo prazo de 12 meses, a contar de 05 de janeiro de 2022, cujos preços unitários serão divulgados no mural e na Internet, tendo sido firmada a Ata de Registro de Preços nº 001/2022, com as empresas: **Celentrosul Comércio e Distribuição de Materiais Elétricos Ltda; Delvalle Materiais Elétricos Eireli; Eficilux Comércio e Serviço de Equipamentos Elétricos Ltda; Eletro Star Comércio e Representações Ltda; Ficapoços Fios & Cabos Ltda; Henrique Luis Lermen; Instalart Materiais Elétricos Ltda; Maria Consuelo Soares da Mata; M M Distribuidora de Materiais Elétricos e Instalação Eireli; Multiluz Comercial Ltda; Nove39 Distribuidora de Ferragens Eireli; TFPM Comércio de Artigos de Iluminação Ltda** e **Tiago Turchetto Pessotto.**

Taquara, 05 de janeiro de 2022.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:EA530AD0

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
AVISO DE COTAÇÃO PEÇAS MOTONIVELADORA

COTAÇÃO para **AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA A MOTONIVELADORA NEW HOLLAND**, tudo conforme pedido 84/2022

Com a finalidade de obter a proposta mais vantajosa para o Município, os interessados podem enviar a cotação até às 15h do dia 10/01/22 – Segunda-feira.

O formulário de itens poderá ser solicitado através do e-mail: obras07@taquara.rs.gov.br, pelo WhatsApp 51 35423775 ou de forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail e WhatsApp, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
PM Taquara/RS
Fone: 51-3542 3775

Publicado por:
Victória Luiza da Silveira
Código Identificador:67E4ECF5

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
AVISO DE COTAÇÃO PEÇAS MÁQUINA

COTAÇÃO para **AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA ROLO COMPRESSOR** de placa AAA-222, tudo conforme pedido 85/20221

Com a finalidade de obter a proposta mais vantajosa para o Município, os interessados podem enviar a cotação até às 15h do dia 10/01/22 – Segunda-feira.

O formulário de itens poderá ser solicitado através do e-mail: obras07@taquara.rs.gov.br, pelo WhatsApp 51 35423775 ou de forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail e WhatsApp, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
PM Taquara/RS
Fone: 51-3542 3775

Publicado por:
Victória Luiza da Silveira
Código Identificador:8BA8D1F9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E COMUNICAÇÃO SOCIAL
AVISO DE NOTIFICAÇÃO

DECISÃO DE NOTIFICAÇÃO

Empresa **TENENTE PORTELA CONSTRUÇÕES EIRELI**
Na pessoa do representante Legal da empresa

Autos do Processo Administrativo nº 33/2020
Modalidade TP 02/2020
Contrato nº 57/2020
Ref.: Descumprimento prazo conclusão da obra

O MUNICIPIO DE TENENTE PORTELA – RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 87613089/0001-40, com Sede Administrativa na Praça Tenente Portela, nº 023, Bairro Centro, a cidade de Tenente Portela/RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, SR. **ROSEMAR ANTÔNIO SALA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/RS sob n° 74.819, no CPF/MF nº 371.857.210-91, residente e domiciliado na Rua Tamandaré, nº 11, no município de Tenente Portela/RS, vem com o devido respeito:

NOTIFICAR EXTRAJUDICIALMENTE

A empresa **TENENTE PORTELA CONSTRUÇÕES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, portadora do CNPJ nº. 34.497.698/0001-14, com sede na Rua Aimoré, nº. 77, sala 3, na cidade Tenente Portela/RS, pelos motivos que passa a expor:

A empresa notificada restou vencedora no processo de licitação, na modalidade Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia nº 02/2020.

Conforme apurado pela Fiscalização do contrato e pelo Departamento de Engenharia do Município, a Empresa de forma reiterada descumpriu os prazos de execução da obra, sendo que nos termos do 5º Aditivo Contratual o prazo de execução expirou em 18/11/2021.
Conforme Memorando n. 01/2022 do Departamento de Engenharia do Município a obra está paralisada há mais de 20 dias.

Ante o exposto e amparado no contrato celebrado, que impõe sanções pelo não cumprimento do contratado, além do ressarcimento dos valores pagos e indenização, **NOTIFICA** a empresa **TENENTE PORTELA CONSTRUÇÕES EIRELI**, na pessoa de seu Representante Legal ou Procurador, **para, no prazo improrrogável de (48) quarenta e oito horas**, a contar da publicação no Diário Oficial do Município, da presente notificação, proceder a **RETOMADA DAS OBRAS E CONCLUSÃO**, sem prejuízo de serem aplicadas as sanções previstas no contrato e na legislação de regência no tocante a mora contratual.

Desde logo, abrir-se-á o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de justificativa nos moldes do art. 109, I, da Lei 8.666/93.

Tenente Portela/RS, 06 de janeiro de 2022.

ROSEMAR ANTONIO SALA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delmar Adalberto Schaefer
Código Identificador:C15BCAE3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2022.

A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público aos interessados que às **14h30min do dia 21 de janeiro de 2022** estará aberta a disputa de preços para **aquisição de produtos hortifrutigranjeiros destinados aos programas e serviços desenvolvidos pelo CRAS, CREAS, Instituições acolhedoras da Casa da Criança e Centro de Convivência do Idoso, incluindo o serviço de Proteção Social Básica, bem com demais necessidades da sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.** Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção Portal da Transparência e/ou Licitações, opção Licitações, opção Aviso de Editais, opção Editais de Chamada Pública, e/ou opção Portal da Transparência e/ou licitações, opção Setor de Licitações (Aviso de Editais, Documentos, Download e Pregão).

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:13316C3E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 018/2022

CONCEDE trinta (30) dias de férias regulamentares à servidora ANA PAULA KNECHT, ODONTÓLOGA, Padrão “6”.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o processo protocolado sob o nº 1.535/2021, de 03 de dezembro de 2021, **CONCEDE** trinta (30) dias de férias regulamentares à servidora **ANA PAULA KNECHT, ODONTÓLOGA, Padrão “6”,** referente ao período aquisitivo de 01/03/2020 a 28/02/2021, com indenização de dez (10) dias, a partir do dia 10 de janeiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 05 de janeiro de 2022.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Daniela Both Scheid
Código Identificador:EF66A182

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 019/2022

CONCEDE trinta (30) dias de férias regulamentares ao servidor KADAN JOSÉ GRIEBELER, ENGENHEIRO CIVIL, Padrão “6”.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, de acordo

com o processo protocolado sob o nº 1.541/2021, de 06 de dezembro de 2021, **CONCEDE** trinta (30) dias de férias regulamentares ao servidor **KADAN JOSÉ GRIEBELER, ENGENHEIRO CIVIL, Padrão "6",** referente ao período aquisitivo de 23/02/2020 a 22/02/2021, com indenização de dez (10) dias, a partir do dia 10 de janeiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 05 de janeiro de 2022.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Daniela Both Scheid
Código Identificador:BB57305B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 020/2022

CONCEDE quinze (15) dias de férias regulamentares à servidora GREICI ROCKENBACH, CHEFE DE TURMA, "CC2".

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o processo protocolado sob o nº 1.455/2021, de 18 de novembro de 2021, **CONCEDE** quinze (15) dias de férias regulamentares à servidora **GREICI ROCKENBACH, CHEFE DE TURMA, "CC2",** referente ao período aquisitivo de 04/01/2021 a 03/01/2022, a partir do dia 10 de janeiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 05 de janeiro de 2022.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Daniela Both Scheid
Código Identificador:DE0C97A1

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 021/2022

CONCEDE vinte (20) dias de férias regulamentares ao servidor JORGE KREMER, FISCAL MUNICIPAL, Padrão "5".

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o processo protocolado sob o nº 1.491/2021, de 29 de novembro de 2021, **CONCEDE** vinte (20) dias de férias regulamentares ao servidor **JORGE KREMER, FISCAL MUNICIPAL, Padrão "5",** referente ao período aquisitivo de 12/08/2020 a 11/08/2021, a partir do dia 10 de janeiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 05 de janeiro de 2022.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Daniela Both Scheid
Código Identificador:F718BF1C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 022/2022

CONCEDE quinze (15) dias de férias regulamentares ao servidor LUIZ HENRIQUE BETTIO, CHEFE DE TURMA, Padrão "CC2".

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o processo protocolado sob o nº 1.633/2021, de 28 de dezembro de 2021, **CONCEDE** quinze (15) dias de férias regulamentares ao servidor **LUIZ HENRIQUE BETTIO, CHEFE DE TURMA, Padrão "CC2",** referente ao período aquisitivo de 03/02/2020 a 02/02/2021, a partir do dia 10 de janeiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 05 de janeiro de 2022.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Daniela Both Scheid
Código Identificador:F885F750

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 023/2022

CONCEDE vinte (20) dias de férias regulamentares à CONSELHEIRA TUTELAR, Sra. JULIANA LAISE HENZ BOUVIER.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o processo protocolado sob o nº 14/2022, de 03 de janeiro de 2022, **CONCEDE** vinte (20) dias de férias regulamentares à **CONSELHEIRA TUTELAR**, Sra. **JULIANA LAISE HENZ BOUVIER,** referente ao período aquisitivo de 13/08/2020 a 12/08/2021, a partir do dia 10 de janeiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 05 de janeiro de 2022.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Daniela Both Scheid
Código Identificador:75899C58

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 024/2022

CONCEDE trinta (30) dias de férias regulamentares à servidora DANIELA KRAEMER KOLZER RIBEIRO, FARMACÊUTICA, Padrão "6".

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o processo protocolado sob o nº 1.289/2021, de 06 de outubro de 2021, **CONCEDE** trinta (30) dias de férias regulamentares à servidora **DANIELA KRAEMER KOLZER RIBEIRO**, **FARMACÊUTICA**, **Padrão "6"**, referente ao período aquisitivo de 27/09/2020 a 10/11/2021, a partir do dia 12 de janeiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 05 de janeiro de 2022.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Daniela Both Scheid
Código Identificador:6EA5311B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2022, DE 05 DE JANEIRO DE 2022.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2022, DE 05 DE JANEIRO DE 2022.

CONTRATANTE: Município de Travesseiro.
CONTRATADA: A.R. - PROJETOS AGRO-INDUSTRIAIS E AMBIENTAIS LTDA
CNPJ Nº 04.313.788/0001-47.
OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de assessoria técnica para projetos na área agrícola, com carga horária de 7 horas semanais.
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 032/2021.
PRAZO/VALIDADE: 05 de janeiro de 2022.
VALOR: R$ 62,00 (sessenta e dois reais) por hora trabalhada.

Travesseiro, 05 de janeiro de 2022.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabrício Jungkenn
Código Identificador:F47DC8A3

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 025/2022

CONCEDE vinte (20) dias de férias regulamentares ao servidor LASIÊ AMAURI DELAZERI, AGENTE ADMINISTRATIVO, Padrão "4".

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o processo protocolado sob o nº 1.567/2021, de 10 de dezembro de 2021, **CONCEDE** vinte (20) dias de férias regulamentares ao servidor **LASIÊ AMAURI DELAZERI**, **AGENTE ADMINISTRATIVO**, **Padrão "4",** referente ao período aquisitivo de 04/11/2020 a 03/11/2021, a partir do dia 12 de janeiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 05 de janeiro de 2022.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Daniela Both Scheid
Código Identificador:5AAFC413

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 026/2022

CONCEDE vinte (20) dias de férias regulamentares à servidora LUANA CASAGRANDE BETTIO, CHEFE DE GABINETE, Padrão "CC7".

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o processo protocolado sob o nº 1.513/2021, de 01 de dezembro de 2021, **CONCEDE** vinte (20) dias de férias regulamentares à servidora **LUANA CASAGRANDE BETTIO**, **CHEFE DE GABINETE**, **Padrão "CC7",** referente ao período aquisitivo de 18/01/2021 a 17/01/2022, a partir do dia 17 de janeiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 05 de janeiro de 2022.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Daniela Both Scheid
Código Identificador:45197DB1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO 42/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Contrato:** 42/2021. **Contratado:** Transportes S&Q Ltda. **Objeto:** prestação de serviços exclusivo de transporte escolar para as Cidades de Passo de Torres/SC e Santa Rosa do Sul/SC, a ser realizado em veículo da categoria micro ônibus, nos itinerários 01 e 02. **Valor:** o valor de R$ 4,38 por quilômetro rodado no itinerário 1 e R$ 5,83 por quilômetro rodado no itinerário 02. **Vigência:** 30 (trinta) dias. **Dotação:**

33.90.33.00.00.00.00 da atividade 2010. **Licitação:** Processo Licitatório Nº 1770/2021, Dispensa de Licitação Nº 11/2021.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Hendler Cardoso
Código Identificador:168C4163

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO 43/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Contrato:** 43/2021. **Contratado:** J. C. de Matos e Cia Ltda. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de materiais para troca total da cobertura do Ginásio da EMEF Felipe Schaeffer. **Valor:** R$ 248.670,98. **Vigência:** 30 (trinta) dias. **Dotação:** 33.90.39.00.00.00.00 33.90.30.00.00.00.00 DA ATIVIDADE 2007 RECURSO 0031 - FUNDEB. **Licitação:** Processo Licitatório Nº 1367/2021, Tomada de Preços Nº 03/2021.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Hendler Cardoso
Código Identificador:9F620EDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO 44/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Contrato:** 44/2021. **Contratado:** R. S. Perfuração de Poços Artesianos Ltda. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e prestação de serviços de limpeza e perfuração de poços artesianos para o Município. **Valor:** R$ 42.000,00. **Vigência:** 60 dias. **Dotação:** 4.4.90.51.00.00.00.00 e 33.90.39.00.00.00.00 da atividade 1.172. **Licitação:** Processo Licitatório Nº 1877/2021, Dispensa de Licitação Nº 13/2021.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Hendler Cardoso
Código Identificador:E60C17F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO 45/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Contrato:** 45/2021. **Contratado:** VMLX Eletrônicos Eireli. **Objeto:** aquisição de 26 Ar Condicionados tipo split capacidade/ciclo: 12.000 BTUS/quente e frio. **Valor:** R$ 48.724,00. **Vigência:** 30 dias. **Dotação:** 44.90.52.00.00.00.00 da atividade 1.158. **Licitação:** Processo Licitatório Nº 1802/2021, Pregão Eletrônico Nº 08/2021.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Hendler Cardoso
Código Identificador:429A40D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO 46/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Contrato:** 46/2021. **Contratado:** Face Attivita Comerciale Ltda. **Objeto:** aquisição de 04 No-Break (Para Computador/Impressora) Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. No-break com potência nominal mínima de 1,2 kVA. Potência real mínima de 600 W. Tensão entrada 115 / 127 / 220 V (em corrente alternada) com comutação automática. Tensão de saída 110 / 115 ou 220 V (a ser definida pelo solicitante). Alarme audiovisual. Bateria interna selada. Autonomia a plena carga de, no mínimo, 15 minutos considerando consumo de 240 W. Possuir, no mínimo, seis tomadas de saída padrão brasileiro. O produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. Garantia de 12 meses. **Valor:** R$ 3.555,20. **Vigência:** 30 dias. **Dotação:** 44.90.52.00.00.00.00 da atividade 1.158. **Licitação:** Processo Licitatório Nº 1802/2021, Pregão Eletrônico Nº 08/2021.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Hendler Cardoso
Código Identificador:76711B99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO 47/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Contrato:** 47/2021. **Contratado:** Banrisul Cartões S/A. **Objeto:** O presente contrato tem como objeto a prestação de serviços de gerenciamento, administração e controle do abastecimento da frota de veículos através de cartão magnético, possibilitando a aquisição de produtos na rede de estabelecimentos credenciados. **Taxa de administração:** 0%. **Vigência:** 12 meses. **Licitação:** Processo Licitatório nº 1885/2021, Dispensa de Licitação sob o nº 14/2021.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Hendler Cardoso
Código Identificador:C2A89FB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO 48/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Contrato:** 48/2021. **Contratado:** Stericycle Gestão Ambiental Ltda. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestar serviço de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos sólidos das unidades de saúde da classe I – Grupo A – Infectante, Grupo E – Perfuro cortante, definidos pela Resolução nº 358 de 29 de abril de 2005 do CONAMA, e pela resolução 306/2004 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA do município de Três Cachoeiras, Grupo B – Tóxicos e químicos. **Valor:** R$ 2.000,00 mensais, para a coleta dos Grupos A e E, e o valor de R$ 3,27 por litro do Grupo B. **Vigência:** 12 meses. **Dotação:** 33.90.39.00.00 da atividade 2011. **Licitação:** Processo Licitatório nº 1886/2021, Inexigibilidade de licitação 07/2021.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Hendler Cardoso
Código Identificador:36BAFF88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO 45/2021

Credenciante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Termo de Credenciamento:** 45/2021. **Credenciado:** Banco Cooperativo Sicredi S. A. **Objeto:** Prestação de serviços de arrecadação dos tributos e demais receitas públicas do MUNICÍPIO e respectiva prestação de contas, por meio eletrônico, dos valores arrecadados. **Valor:** R$ 2,38 por recebimento de documento com código de barras padrão FEBRABAN. **Vigência:** 12 meses. **Dotação:** 33.90.39.00.00 – da atividade 2004. **Licitação:** Processo Licitatório Nº 479/2019, Chamamento Público Nº 01/2019.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Hendler Cardoso
Código Identificador:F352780F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO 44/2021

Credenciante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Termo de Credenciamento:** 44/2021. **Credenciado:** Caroline Cardoso dos Santos. **Objeto:** Prestação dos serviços de atendimentos de Psicologia, constantes do Edital de Chamamento Público Nº 01/2021. **Valor:** O valor de R$ 80,00 (oitenta reais) por atendimento. **Vigência:** 12 meses. **Dotação:** 33.90.36.00.00.00.00 – outros serviços de terceiros - pessoa física e da atividade 2.011. **Licitação:** Processo Licitatório Nº 432/2021, Chamamento Público Nº 01/2021.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Hendler Cardoso
Código Identificador:A32DA932

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO 01 AO CONTRATO 30/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Aditivo:** 01 AO CONTRATO Nº 30/2021. **Contratado:** Construtora Euzébio Eireli - ME . **Valor:** O valor fica acrescido em R$ 81.165,00, referente a 25% do valor total do contrato.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Hendler Cardoso
Código Identificador:16F48462

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO 01 AO CONTRATO 31/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Aditivo:** 01 AO CONTRATO Nº 31/2021. **Contratado:** Construtora Euzébio Eireli - ME. **Valor:** O valor fica acrescido em R$ 74.385,00, referente a 25% do valor total do contrato.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Hendler Cardoso
Código Identificador:EA043373

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO 01 AO CONTRATO 41/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Aditivo:** 01 AO CONTRATO Nº 41/2021. **Contratado:** Techno Soluções Eireli. **Vigência:** O prazo do contrato acima referido fica prorrogado em 30 dias, e entrará em vigência na data de sua assinatura.
FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Hendler Cardoso
Código Identificador:5E0E967B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO 01 AO CONTRATO 64/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Aditivo:** 01 AO CONTRATO Nº 64/2020. **Contratado:** Sim Rede de Postos Ltda. **Vigência:** O prazo do contrato acima referido fica prorrogado em 06 meses, e entrará em vigência no dia 01 de janeiro de 2022.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Hendler Cardoso
Código Identificador:791FC242

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO 01 AO CONTRATO 63/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Aditivo:** 01 AO CONTRATO Nº 63/2020. **Contratado:** Ricardo Mariano dos Santos Ltda. **Vigência:** O prazo do contrato acima referido fica prorrogado por 12 meses, entrando em vigência na data de sua assinatura. **Valor:** O valor fica acrescido em R$ 725,80 mensais referente a aplicação do índice do IPCA acumulado de 10,67%. Totalizando o valor mensal de R$ 7.528,06.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Hendler Cardoso
Código Identificador:27C94D18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO 02 AO CONTRATO 14/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Aditivo:** 02 AO CONTRATO Nº 14/2020. **Contratado:** A. F. Hendler & Cia Ltda. **Vigência:** O prazo do contrato acima referido fica prorrogado em 10 meses, e entrará em vigência na data de sua assinatura.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Hendler Cardoso
Código Identificador:F2838E36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO 02 AO CONTRATO 81/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Aditivo:** 02 AO CONTRATO Nº 81/2019. **Contratado:** Masper Assessoria Ltda. **Vigência:** O prazo do contrato acima referido fica prorrogado em 12 meses, entrando em vigência a partir de sua assinatura. **Valor:** O valor fica reajustado conforme índice do IPCA acumulado até novembro de 2021, ou seja 10,74%, ficando o valor mensal dos serviços em R$ 6.353,21 a partir de 13 de dezembro de 2021.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Hendler Cardoso
Código Identificador:C0BD7F10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO 04 AO CONTRATO 03/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Aditivo:** 04 AO CONTRATO Nº 03/2018. **Contratado:** Boa Viagem Transportes Ltda. **Vigência:** A vigência do contrato acima mencionado fica prorrogada em 12 meses, entrando em vigor a partir do dia 1º de Janeiro de 2022.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Hendler Cardoso
Código Identificador:735EFA5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO 04 AO CONTRATO 32/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Aditivo:** 04 AO CONTRATO Nº 32/2019. **Contratado:** Sulcop Copiadoras e Suprimentos Ltda. **Valor:** O valor do contrato acima mencionado fica acrescido em R$200,00 mensais, referente à locação de mais uma impressora multifuncional para o setor de compras.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Hendler Cardoso
Código Identificador:2AAB3A63

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO 05 AO CONTRATO 25/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Aditivo:** 05 AO CONTRATO Nº 25/2019. **Contratado:** Torrescar Transportes e Turismo Ltda. **Vigência:** O prazo do contrato acima referido fica prorrogado em 12 meses, entrando em vigência no dia 01 de janeiro de 2022.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Hendler Cardoso
Código Identificador:8ADECB56

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CONVÊNIO PARA CONCESSÃO DE PERMUTA Nº 001/2021

TERMO DE CONVÊNIO PARA CONCESSÃO DE PERMUTA Nº 001/2021

Que entre si celebram o Município de Triunfo e o Município de Porto Alegre - RS.

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE TRIUNFO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n.º 88.363.189/0001-28, com sede na Rua XV de Novembro, n.º 15, Centro, Triunfo, RS, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Murilo Machado Silva e de outro lado o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 92963560/0001-60, com sede na Praça Montevideo, 10, Centro Histórico, Porto Alegre – RS, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sebastião Melo, celebram o presente Termo de Cessão, o que fazem com base na Lei Municipal nº 2.371/2009, mediante as seguintes cláusulas e condições, que mutuamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
Constitui objeto deste Termo a permuta das servidoras públicas municipais de provimento efetivo, TATIANA MARTINS TERRAGNO, matrícula n° 103969, Professora deste Município de Triunfo, carga horária de 20 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e, JOSABETH VIANA LEAL, professora, matrícula n° 1221086/01, carga horária de 20 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, professora originária do Município de Porto Alegre.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA JORNADA DE TRABALHO E ATRIBUIÇÕES
A carga horária e as atribuições das servidoras permutadas são aquelas estipuladas para o cargo, pelos municípios de origem.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO CONTROLE DA EFETIVIDADE
O controle da efetividade será remetido mensalmente ao respectivo órgão de origem, até o dia 10 do mês subsequente, devendo dele constar todos os registros necessários à finalização da folha de pagamento.

CLÁUSULA QUARTA: DA REMUNERAÇÃO
A remuneração, bem como os encargos legais das servidoras permutadas será de competência do respectivo órgão de origem, sem nenhum prejuízo salarial.

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA E RENOVAÇÃO
Este Convênio terá vigência a partir de sua assinatura, com efeitos retroativo a 01 de janeiro de 2021, e termo em 31 de dezembro de 2021, prazo que poderá ser renovado, a critério das partes, podendo haver rescisão, se decorrente de fato administrativo que torne o presente instrumento formal ou materialmente inexeqüível, ou a qualquer momento, por ato unilateral das partes envolvidas, respeitando o prazo de comunicação de 30 (trinta) dias de antecedência.

CLÁUSULA SEXTA: DO FORO
Elegem as partes o Foro da Comarca de Triunfo, RS, para nele serem dirimidas eventuais dúvidas oriundas do presente Termo, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim justos e contratados, declaram as partes e a servidora cedida aceitarem todas as Cláusulas e condições do presente Termo, que depois de ter lido e achado conforme, vai assinado em três vias de igual forma e teor.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, RS, em 18 de janeiro de 2021.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal de Triunfo

SEBASTIÃO MELO
Prefeito Municipal de Porto Alegre

TATIANA MARTINS TERRAGNO JOSABETH VIANA LEAL
Servidora Servidora

Testemunhas:

1. _____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Elisete da Rosa de Souza
Código Identificador:D289A8C0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANDI

SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA,TURISMO E DESPORTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº001/2022

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Presencial Nº 001/2022. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de arbitragem para a realização de competições de esporte amador promovidas pela Secretaria Municipal de Educação, conforme descrição nos anexos do Edital. **Abertura dia 18/01/2022, às 9h00min, na Prefeitura.** Edital

disponível no Site:www.tupandi.rs.gov.br. Informações complementares pelo telefone (51) 3635-8040.

BRUNO JUNGES,
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Isabel Cristina Franzen
Código Identificador:9E7101F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022

AVISO DE LICITAÇÃO. REPUBLICAÇÃO DE EDITAL. Pregão Eletrônico Nº 001/2022. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de gêneros de alimentação para abastecimento das escolas da rede municipal de ensino, conforme descrição nos anexos do Edital. **Abertura dia 18/01/2022, às 14h00min, no endereço eletrônico https://www.portaldecompraspublicas.com.br.** Edital disponível no Site:www.tupandi.rs.gov.br. Informações complementares pelo telefone (51) 3635-8040.
BRUNO JUNGES,
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Isabel Cristina Franzen
Código Identificador:64F78793

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2022

De acordo com o processo de Dispensa de Licitação nº 01/2022, que tem como objeto a Contratação da empresa Referência Gestão e Risco Ltda, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 14.261.603/0001-51, com sede na Avenida Padre Cacique, nº 320, bloco A, 2º andar, bairro Praia de Belas, no município de Porto Alegre (RS), CEP 908910-240 para prestação de serviços de assessoria de investimentos ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do Município de Tuparendi – RS, para o exercício de 2022, autorizo a empresa a prestar o serviço.

Valor total da despesa: R$7.736,28 (sete mil, setecentos e trinta e seis reais e vinte e oito centavos).

Tuparendi (RS), 05 de janeiro de 2022.

HÉLIO CARLOS KERKHOFF
Prefeito Municipal, em Exercício

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:199BA15E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 001/2022

Contratante: Município de Tuparendi
Contratada: Referência Gestão e Risco Ltda.

Objeto: prestação de serviços de assessoria de investimentos ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do Município de Tuparendi – RS, para o exercício de 2022.

Valor Total: §1º Pela referida prestação dos serviços supracitados, o contratante pagará mensalmente à contratada o valor de R$644,69 (seiscentos e quarenta e quatro reais e sessenta e nove centavos). Compreendendo um período de 12 (doze) meses de contrato o valor total é de R$7.736,28 (sete mil, setecentos e trinta e seis reais e vinte e oito centavos).

Vigência: O presente contrato terá vigência até a data de 31 de dezembro de 2022, contados a partir da data de sua assinatura.

Tuparendi (RS), 05 de janeiro de 2021.

HÉLIO CARLOS KERKHOFF
Prefeito Municipal, em Exercício

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:A77A42F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2019, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA JURÍDICA EM DIREITO PÚBLICO.

O Município de Tuparendi (RS), pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ n.º 87.613.634/0001-06, estabelecido na Avenida Tucunduva, 2.617, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em exercício, Hélio Carlos Kerkhoff, residente e domiciliado nesta cidade, e **Borba, Pause & Perin – Advogados**, sociedade civil de consultoria aos Municípios, com sede em Porto Alegre – RS, na Av. Pernambuco, n.º 1001, Bairro Navegantes, representada por seus diretores, ARMANDO MOUTINHO PERIN, advogado, OAB n° 41.960, e JÚLIO CÉSAR FUCILINI PAUSE, brasileiro, advogado, OAB n° 47.013, residentes em Porto Alegre, resolvem aditar o contrato de prestação de serviços, mediante a seguinte cláusula:

CLÁUSULA ÚNICA: O prazo de vigência do Contrato é prorrogado até 21 de janeiro de 2023.

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Por estarem justos, assinam o presente termo aditamento em duas vias de igual teor e forma.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tuparendi (RS), 05 de janeiro de 2022.

HÉLIO CARLOS KERKHOFF
Prefeito Municipal, em Exercício

ARMANDO MOUTINHO PERIN
Diretor

JÚLIO CÉSAR FUCILINI PAUSE
Diretor

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:068CB769

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO N° 002/2022

CARLOS GUSTAVO SCHUCH, Prefeito Municipal de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e à vista de resultados do Concurso Público Nº 001/2019, realizado conforme disposições do Edital Nº 001/2019, de 17 de abril de 2019, CONVOCA, para comparecer na Secretaria de Administração e Planejamento, até o dia **07 de janeiro de 2022, às 13 (treze) horas**, o candidato a seguir relacionado e o respectivo cargo, para fins de Contratação Temporária, conforme disposto na Lei nº 411 de 24 de abril de 2002 e Lei n° 2.053 de 07 de dezembro de 2021.
I – CARGO: DENTISTA
RENATA CERETTA TESSELE – 8º LUGAR
II – DOCUMENTAÇÃO:
O ato de Contratação somente será efetivado mediante a apresentação dos seguintes documentos originais acompanhados de cópias legíveis:

1 – Carteira de Identidade;
2 – CPF;
3 – Certidão de nascimento ou casamento;
4 – Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso) e carteira de vacinação;
5 – Título de eleitor e comprovação de quitação eleitoral;
6 – Comprovante de quitação com as obrigações militares para candidatos do sexo masculino;
7 – Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
8 – Carteira de Trabalho e inscrição no PIS/PASEP;
9 – Exame médico comprovando boas condições de saúde física e mental;
10 – Declaração de exercício ou não de outro cargo, função ou emprego público, conforme modelo da Prefeitura Municipal;
11– Declaração de bens, conforme modelo da Prefeitura Municipal;
12– 01 (uma) foto 3x4, recente;
13 – Alvará de Folha Corrida;
14 – Conta bancária em agência do Banrisul;
15 – Declaração de dependentes;
16 – Comprovante de endereço residencial;
17 – Comprovante de inscrição no respectivo conselho de classe.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALE VERDE, EM 05 DE JANEIRO DE 2022.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

BRUNA TOILLIER DE SOUZA
Secretária de Administração e Planejamento

Publicado por:
Bruna Toillier de Souza
Código Identificador:9183B1FD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 003, DE 04 DE JANEIRO DE 2022

EDITAL N° 003, DE 04 DE JANEIRO DE 2022

Convoca para contratação temporária candidato para a função pública de Fiscal do Meio Ambiente.

JARBAS DANIEL DA ROSA, PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Processo Administrativo nº 12792/2021, CONVOCA para CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA o candidato abaixo relacionado, com aproveitamento da Banca de Classificados nos Concursos Públicos nºs 001/2016, para a função pública acima elencada, e FIXA o prazo de 05 (cinco) dias a contar desta data, para que:

I - o candidato convocado comprove os seguintes requisitos:
a) Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas contidas no art. 12 da Constituição Federal;
b) Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
c) Comprovar os requisitos de provimento exigidos para a função pública;
d) Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares (esta última para candidatos do sexo masculino);
e) Não registrar antecedentes criminais, achando-se em pleno gozo de seus direitos civis e políticos, nos termos da Constituição Federal;
f) Apresentar declaração de bens e rendimentos;
g) Ser considerado apto no exame de sanidade física por médico oficial do Município; e;
h) Apresentar declaração de que ocupa ou não outro cargo, emprego ou função pública, bem como aposentadoria, incompatível com esta contratação.

II – o candidato convocado se apresente para admissão:

FISCAL DO MEIO AMBIENTE
BRUNA ROBERTA TOILLIER 17º

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, em 04 de janeiro de 2021

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal
Secretário de Administração

Registre-se e Publique-se:

MARA ROSANE CRUZ DA SILVA
Assessora Administrativa
Secretaria de Administração

Publicado por:
Daiana Cássia da Silva Porn
Código Identificador:C1472D53

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 004, DE 05 DE JANEIRO DE 2022

EDITAL Nº 004, DE 05 DE JANEIRO DE 2022
CHAMAMENTO PÚBLICO
INSCRIÇÃO DE PRODUTORES RURAIS
PROGRAMA DE DIVERSIFICAÇÃO DE CULTURAS E EXPANSÃO DE ATIVIDADES AGRÍCOLAS E PASTORIS

Realização de inscrição de produtores rurais no programa de diversificação de Culturas e expansão de atividades Agrícolas e Pastoris.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, RS, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Orgânica do Município, Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e comunicação interna nº 10626/2021, TORNA PÚBLICO para o conhecimento dos interessados, que estará procedendo INSCRIÇÕES DE PRODUTORES RURAIS PARA O PROGRAMA DE DIVERSIFICAÇÃO DE CULTURAS E EXPANSÃO DE ATIVIDADES AGRÍCOLAS E PASTORIS, junto à Secretaria de Desenvolvimento Rural, entre os dias 10/01/2022 a 14/01/2022.

1 DOS OBJETIVOS

1.1. A Secretaria de Desenvolvimento Rural, realiza as inscrições de projetos para a execução de serviços de máquina.
1.2. Os Projetos de diversificação de culturas e expansão de atividades agrícolas e pastoris serão executados na forma estabelecida pelo inciso I do art. 2º da Lei Municipal nº 6335 de 09 de maio de 2019 relacionados a avicultura de corte e postura comercial, bovinocultura de leite, suinocultura comercial, agroindústria familiar com ênfase no aumento da produção, da renda e no fomento das atividades agrícolas.
1.3. Terão prioridade de atendimento projetos de avicultura e suinocultura comerciais, ficando o quantitativo de projetos a serem executados condicionados a capacidade orçamentária da Secretaria.

2 D0S REQUISITOS E DO LOCAL DAS INSCRIÇÕES
2.1. O produtor rural interessado em aderir ao programa deverá comparecer à Secretaria de Desenvolvimento Rural para realização da inscrição, no período determinado neste edital de chamamento público, mediante o preenchimento de formulário patronizado, apresentando:
a) comprovante de inscrição no talão de produtor, devidamente atualizado;
b) cópia do CPF e da carteira de identidade;
c) certidão atualizado do imóvel ou contrato de arrendamento registrado em cartório;
d) DAP ou declaração da atividade agrícola como principal fonte de renda - EMATER, STR. SR, ou vistoria em até 03 anos após concessão do incentivo.
e) comprovante de endereço,

f) cópia do projeto da EMATER; e
g) certidão negativa de tributos municipais.
2.1.1. Serão aceitas e homologadas as inscrições que apresentarem os documentos constantes do item 2.1 deste edital.
2.2. Para a realização das inscrições os produtores interessados deverão comparecer à Secretaria de Desenvolvimento Rural de Venâncio Aires, sito à Rua Tiradentes - 959, munidos dos documentos constantes do item 2.1 deste edital, das 08h00 às 12h e das 13h30 `as 16h30.

3 DA HOMOLOGAÇÃO E AVALIAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
3.1. A homologação das inscrições se dará por profissionais técnicos da Secretaria de Desenvolvimento Rural e seu Edital será publicado no órgão de imprensa oficial do Município em sua página na rede mundial de computadores.
3.2. Os produtores inscritos serão visitados pelos técnicos da Secretaria de Desenvolvimento Rural ou da EMATER, previamente a avaliação da concessão do incentivo, a qual possibilitará a elaboração do Projeto Técnico de Viabilidade.
3.3. As inscrições serão homologadas pelo Comder, que terá como critérios:
a) aumento da produção;
b) aumento da renda; e
c) fomento das atividades agrícolas.
3.4 A relação de agricultores classificados será divulgada conforme estabelecido no item 3.1.

4 DOS RECURSOS

4.1. Do edital de homologação das inscrições cabe recurso, o qual deverá ser interposto no prazo de até dois dias a contar da sua publicação.
4.1.1. O recurso será protocolado na Secretaria de Desenvolvimento Rural e deverá estar acompanhado das razões de recurso e dos documentos que o recorrente julgar necessários.
4.1.2 O recurso será dirigido ao Secretário Municipal, o qual se manifestará pelo deferimento ou indeferimento.

5 DA EXECUÇÃO

5.1. A execução do serviço pelo Município poderá se dar de forma direta ou mediante empresa terceirizada.
5.2. A execução do serviço se dará conforme a disponibilidade financeira, física e humana, atendendo sempre quando possível, todos os inscritos que tiveram suas inscrições homologadas.
5.3. A execução do serviço fica condicionada a apresentação do licenciamento ambiental relativo a cada atividade.

6 DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Mais informações poderão ser obtidas junto à Secretaria de Desenvolvimento Rural de Venâncio Aires, no endereço supracitado, pelo fone nº (51) 2183-0668, pelo e-mail agricultura@venancioaires.rs.gov.br ou pelo site www.venancioaires.rs.gov.br.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, 05 de janeiro de 2022.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal
Secretário de Administração

Registre-se e Publique-se:

GILBERTO DOS SANTOS
Secretário de Desenvolvimento Rural

MARA ROSANE CRUZ DA SILVA
Assessora Administrativa
Secretaria de Administração

ANEXO I

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS PARA ADESÃO AO PROGRAMA DE DIVERSIFICAÇÃO DE CULTURAS E EXPANSÃO DE ATIVIDADES AGRÍCOLAS E PASTORIS

ATIVIDADES DATAS
- Publicação do edital para inscrição de produtores rurais para adesão ao programa de diversificação de culturas 06.01.2022
- Período de inscrições
Local: Sede da Secretaria de Desenvolvimento Rural
Endereço: Rua Tiradentes - 959
Venâncio Aires-RS 10 .01.2022 a 14.01.2022
- Publicação da Homologação das Inscrições 21.01.2022
- Prazo de Recursos 24 e 25.01.2022
- Publicação final dos agricultores contemplados 27.01.2022

Publicado por:
Daiana Cássia da Silva Porn
Código Identificador:7332776E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 005, DE 05 DE JANEIRO DE 2022

EDITAL N° 005, DE 05 DE JANEIRO DE 2022

Convoca Audiência Pública para tratar do Projeto de Pavimentação Viária e Ciclovia da estrada de Linha Hansel.

JARBAS DANIEL DA ROSA, PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, no uso de suas atribuições legais, e nos termos nos termos do art. 4º e no inciso II do art. 43 da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001- Estatuto da Cidade, § 2º do art. 482 da Lei Complementar nº 064, de 18 de dezembro de 2013 - Código Tributário Municipal e em conformidade com o Decreto Municipal nº 6.410, de 01 de outubro de 2018 e a comunicação Interna nº 102/2022, TORNA PÚBLICO E CONVOCA os munícipes para Audiência Pública para tratar do projeto de pavimentação viária e ciclovia englobando para ambos os serviços de: terraplenagem, micro drenagem, pavimentação e sinalização da estrada de Linha Hansel, trecho compreendido do entroncamento com a estrada da Linha Bem Feita por uma extensão de 300 m (final do trecho do perímetro urbano) em direção à RST 287.
A audiência pública será realizada no dia 18 de janeiro de 2022, terça-feira, na sede da Comunidade São José, localizada no entroncamento entre as ruas Dr. Armando Ruschel e Augusto Silveira de Moraes, Venâncio Aires - RS, com 1ª chamada às 8:15min e 2º chamada às 8:30min.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, em 05 de janeiro de 2022.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal
Secretário de Administração

Registre-se e Publique-se:

GUSTAVO A. G. VON HELDEN
Secretário de Planejamento e Urbanismo

MARA ROSANE CRUZ DA SILVA
Assessora Administrativa
Secretaria de Administração

Publicado por:
Daiana Cássia da Silva Porn
Código Identificador:6F921F0D

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados que se encontra aberta a licitação na

modalidade de Pregão Eletrônico cujo objeto é registro de preços de gás de cozinha. A abertura das propostas será no dia 25/01/2022, às 09 horas. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas no site ww.venancioaires.rs.gov.br, ou pelo fone (51) 2183-0299.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 05/01/2022.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:4A4C2793

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados que se encontra aberta a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico cujo objeto é registro de preços de concreto usinado à quente. A abertura das propostas será no dia 25/01/2022, às 14 horas. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas no site ww.venancioaires.rs.gov.br, ou pelo fone (51) 2183-0299.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 05/01/2022.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:9B89F968

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 59/2021. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: R. J. RUDIGER. Oriundo da Dispensa de Licitação nº 51/2021. Objeto: Adita-se o Contrato em epígrafe, prorrogando o prazo seu prazo por 60 (sessenta) dias, respectivamente até 09/02/2022, de acordo com o §3º da Cláusula Segunda do instrumento contratual. Assinatura: 06/12/2021.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:FB0A9C82

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 151/2021 – Partes: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, e TOGUSE CONSTRUÇÕES LTDA, oriundo do Edital de Tomada de Preço nº 034/2021 que tem por objeto: Contratação, pelo regime de execução indireta, do tipo menor preço, empreitada por preço global, com fornecimento de material e mão-de-obra, para a execução de reforma em Escolas Municipais e na Secretaria Municipal de Educação, neste Município; conforme projetos, memorial descritivo e orçamento, anexos do Edital da Tomada de Preço supracitada. Dotação Orçamentária: 05.01.12.122.0101.1011 – Melhoria na Infraestrutura de Prédios Públicos – 05.02.12.365.0102.1018 – Ampliação/Reforma/Infraestrutura de EMEIS – 05.03.12.361.0102.1020 – Ampliação/Reforma/Infraestrutura das EMEFS. Vigência: A vigência contratual é a partir da assinatura deste instrumento, tendo seu término previsto para 90 (noventa) dias após o término do prazo de execução e entrega do objeto. Valor: R$ 272.706,21 (duzentos e setenta e dois mil, setecentos e seis reais e vinte e um centavos). Data da Ass: 20/12/2021.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:9B9CAA61

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO UNILATERAL

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2020. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratado: OCEANIC CONSULTORIA E GESTÃO COMERCIAL LTDA. Edital de Concorrência nº 24/2019. Objeto: Adita-se o Contrato em epígrafe, suprimindo o valor constante na Cláusula Primeira do Contrato no montante de R$ 92.910,74 (noventa e dois mil, novecentos e dez reais e setenta e quatro centavos), ordenado nos moldes do Art. 65, I, "b" da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, bem como, nos termos da Cláusula Oitava do instrumento contratual. Assinatura: 03/01/2022.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:481044B8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

PREV-XANGRI-LÁ
CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021
TORNA PÚBLICOque o Chamamento 02/2022, contendo Chamamento Público, encontra-se divulgado no **Painel de Publicações do PREV-XANGRI-LÁ** e nos *sites* www.xangrila.rs.gov.br e www.prevxangrila.com.br, em 06 de janeiro de 2022.
Fica aberto o prazo para entrega de documentos para contratação do candidato PAULO ROBERTO DA CUNHA nos **dias 06/01/2022, 07/01/2022 e 10/01/2022, das 12h30min às 18h30min**, na sede da Prefeitura Municipal de Xangri-Lá, sala do Prev-Xangri-Lá, 2º andar, na Rua Rio Jacuí, 854, Centro.

HELOÍSA ALVES DA ROSA
Presidente

Publicado por:
Filipe Bakkar Reckers
Código Identificador:37EF1200

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2299 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021

"INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DO CICLISTA NO ÂMBITO MUNICIPAL, ACRESCENTANDO O INCISO "CVII" AO ART. 1° DA LEI N° 698 DE 15 DE ABRIL DE 2005, QUE INSTITUIU O CALENDÁRIO DE EVENTOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS**".**

O PREFEITO MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ/RS, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao Art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Município de Xangri-Lá, a Semana Municipal do Ciclista a ser realizada anualmente no período de 15 a 19 de agosto, designando o dia 19 de Agosto como o Dia municipal do Ciclista, a ser incluído no Calendário Oficial municipal.

Art. 2º São os objetivos deste dia:
I – Difundir o uso da bicicleta na prática de exercício físico, como meio alternativo de transporte, e na prática de atividades de lazer;
II – Promover a conscientização da importância do ciclismo e da prática de esportes como instrumentos de qualidade de vida;

III – Buscar possíveis soluções para viabilização de vias exclusivas para os ciclistas, trazendo assim melhoria para o trânsito no Município;
IV – Desenvolver o respeito entre ciclistas, motoristas e pedestres;
V – Aumentar a procura no mercado das bicicletas, oficinas, lojas e venda de acessórios no Município.

Art. 3º Para atender ao disposto nessa Lei serão promovidos eventos e demais ações pertinentes, com a finalidade de mobilizar e sensibilizar acerca dos benefícios do uso da bicicleta para o bem-estar da saúde, meio ambiente e trânsito.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação .

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 16 de novembro de 2021.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ERALDO VIEIRA BREHM

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:42C9216A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2300 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021

"INSTITUI ESTRUTURAS DE CHIMARRÓDROMOS NO MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ/RS, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao Art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica instituído no âmbito do município de Xangri-Lá "Chimarródromos" que se localizarão nas praças públicas do Município de Xangri-Lá, e ou em outros locais estabelecidos através de planejamento e orientação do executivo municipal.
Art. 2° Os chimarródromos serão estruturados em concreto ou em madeira com aquecedor elétrico em seu interior, ligado a uma instalação hidráulica com terminal em uma torneira que fornecerá água potável quente e água potável gelada.
Art. 3° os chimarródromos serão implantados por entidades, empresas ou pessoas físicas interessadas, mediante convênio ou contrato de concessão com a Prefeitura Municipal, sem custos para o Poder Público.
Parágrafo Primeiro. O projeto de implementação, a construção, conservação e manutenção de cada "chimarródromo"` será de inteira responsabilidade da entidade ou empresa conveniada, mediante orientação, aprovação e fiscalização do Poder Público Municipal.
Parágrafo Segundo: As entidades, empresas ou pessoas físicas que participarem do projeto poderão fixar suas marcas na estrutura do chimarródromo, em tamanho a ser definido em convênio firmado com o Poder Público.
Art. 4°As dimensões, o design e o projeto arquitetônico do chimarródromo, se desenvolverão como melhor convir de acordo com a estética mais adequada devendo ser aprovado pelo Poder Público Municipal.
Art. 5° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 24 de novembro de 2021.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:FEE4B3DB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2311 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021

"INSTITUI O "DIA MUNICIPAL DO TRABALHADOR DA CONSTRUÇÃO CIVIL, ACRESCENTANDO O INCISO "CVIII'' AO ART. 1° DA LEI N° 698 DE ABRIL DE 2005,QUE INSTITUI O CALENDÁRIO DE EVENTOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ/RS, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao Art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica instituído no Município de Xangri-Lá, o Dia Municipal do Trabalhador da Construção Civil, a ser comemorado anualmente em 26 de outubro.
Parágrafo Único: para efeito da presente Lei, consideram-se trabalhadores da construção civil aqueles que atuam nas mais diversas áreas ligadas a atividade, como arquitetos, engenheiros, pedreiros, mestres de obras, carpinteiros, armadores, encanadores, gesseiros, calceteiros, pintores, eletricistas, serventes e demais profissionais qualificados não relacionados.
Art. 2° - A data comemorativa instituída por esta lei integrará o calendário oficial de eventos do município.
Art. 3° - Caberá ao Poder Executivo, na referida data comemorativa, promover ações voltadas à conscientização da importância da categoria para a sociedade, como feiras e estandes da construção civil, e da necessidade do uso de equipamentos de proteção individual para prevenção aos acidentes de trabalho .
Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 10 de dezembro de 2021.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:4FEE4B7C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2312 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021

"*Institui o "Dia Municipal do Doador Voluntário de Sangue e a Semana Municipal de Incentivo à Doação de Sangue", acrescentando o inciso CIX ao Art. 1° da Lei n°. 698 de 18 de Abril de 2005, que institui o Calendário de Eventos Oficiais do Município de Xangri-Lá e dá outras providências*".

O PREFEITO MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ/RS, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao Art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o "Dia Municipal do Doador Voluntário de Sangue", a ser comemorado, anualmente, no dia 25 de novembro, e designada a "Semana Municipal de Incentivo à Doação de Sangue", a ser realizada no período compreendido entre 18 a 25 de novembro.

Art. 2º - A Semana Municipal de Incentivo à Doação de Sangue tem por objetivo conscientizar a população do Município de Xangri-Lá, através de procedimentos informativos, educativos e organizados

sobre a importância de doação de sangue, seus procedimentos, sua confiabilidade e quais os possíveis doadores.

Art. 3° - Esta semana será comemorada com destaque e extensivamente divulgada, ficando autorizado o Poder Público Municipal a estabelecer e organizar, calendário de atividades a serem desenvolvidos durante a semana.

Parágrafo único. A Prefeitura Municipal, por meio de sua Secretaria de Saúde, poderá providenciar material de divulgação da Semana Municipal de Incentivo à Doação de Sangue e do Dia Municipal do Doador Voluntário de Sangue.

Art. 4º - Ficam através da presente Lei, incluídos no Calendário de Eventos Oficiais do Município de Xangri-Lá, por meio do acréscimo do inciso CIX ao Art. 1° da Lei n°. 698 de 18 de Abril de 2005, que institui o Calendário de Eventos Oficiais do Município de Xangri-Lá, *"O Dia Municipal do Doador Voluntário de Sangue e a Semana Municipal de Incentivo à Doação de Sangue".*

Art. 5° – As despesas decorrentes da execução desta lei ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias ou suplementares se necessário.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor em 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 10 de dezembro de 2021.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:6E26C3EB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2313 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021

"*INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DE PREVENÇÃO À OBESIDADE INFANTIL NO MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ, ACRESCENTANDO INCISO" CX" AO ART. 1° DA LEI 698 DE 18 DE ABRIL DE 2005, QUE INSTITUIU O CALENDÁRIO DE EVENTOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.*".

O PREFEITO MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ/RS, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao Art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1o - Fica instituída a Semana Municipal de prevenção à Obesidade infantil em Xangri-Lá com finalidade de implementar ações eficazes para redução de peso, combate à obesidade infantil e à obesidade mórbita infantil a ser realizada anualmente na primeira semana de Junho.

Art. 2o - As ações alusivas a "Semana Municipal de prevenção à obesidade infantil em Xangri- Lá" tem como objetivo:

I – promover e desenvolver programas, projetos e ações, de forma intersetorial, que efetivem direito universal à alimentação e nutrição adequadas:
II – o combate à obesidade infantil na rede escolar;
III – oportunizar a discussão sobre a importância da temática;
IV – desenvolver atividades na área de assistência social, psicologia, saúde e educação em torno da temática;
V – Promover campanhas:
a) de conscientização que ofereçam informações básicas sobre alimentações adequadas, através de materiais informativos e institucionais;
b) de estímulo ao aleitamento materno, como forma de prevenir a obesidade e a desnutrição;

VI_difundir experiências, reflexões e praticas profissionais sobre a temática.
Parágrafo único. As ações descritas no art. 2° poderão ser realizadas pelo poder público, por instituições de ensino, entidades representativas de classe e pelas organizações da sociedade civil isoladamente ou em parceria.

Art. 3o - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 10 de dezembro de 2021.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:4AE7E6D9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 11/2022 CHAMAMENTO PUBLICO

Rua Rio Jacuí, 854, Centro
EDITAL N.º 11 DE 05 DE JANEIRO DE2022..
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito MunicipaldeXangri-Lá, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município e nos termos do artigo 232 da Lei Municipal nº 419/1990, de 24 de maio de 1990, comunica aos interessados aprovados no concurso público do Edital 001/2016, que está procedendo ao **CHAMAMENTO PÚBLICO,** para fins de **Contratação Temporária**, dos candidatos abaixo relacionados, obedecendo à ordem de classificação, deverão comparecer no Setor de Recursos Humanos, sito na Rua Rio Jacuí nº 854, no horário das 13:30 às 18:00, nos dias 06 a 10 de janeiro 2022.
A contratação temporária do candidato não exclui da lista de aprovados do concurso público.

CARGO CLASSIFICAÇÃOCANDIDATO (A)

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

LEI Nº 2327-2021 (ATÉ 12 MESES A CONTAR DA ASSINATURA DO CONTRATO)

COZINHEIRA (O)

Classificação	Concursado
15º	JUSSANA DA LUZ MONTEIRO

Documentação necessária para contratação, originais e cópias

- Apresentar atestado médico, no sentido de gozar de boa saúde física e mental;
- Carteira de Trabalho;
- Certidão de quitação militar (sexo masculino);
- Cartão do CPF/CIC;
- PIS/PASEP;
- RG (original);
- Título de eleitor com os comprovantes da última eleição ou quitação eleitoral;
- Comprovante de residência (água, luz, telefone);

- Comprovante de escolaridade;
- Certidão de casamento (se houver);
- Certidão dos filhos (se houver até 14 anos);
- Uma foto 3 x 4 (recente);
- Alvará de Folha Corrida;
- Atestado de Antecedentes Criminais;

Documentos disponibilizados pelo setor de Recursos Humanos:

- Declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município;
- Declaração de dependente (IRRF);
- Declaração de não acumulação de cargos;
- Retirar documento para abertura de conta, somente na agência do Banrisul Xangri-Lá.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:9716B09C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 10/2022 CHAMAMENTO PUBLICO

Rua Rio Jacuí, 854, Centro
EDITAL N.º 10 DE 05 DE JANEIRO DE2022.
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal deXangri-Lá, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município e nos termos do artigo 232 da Lei Municipal nº 419/1990, de 24 de maio de 1990, comunica aos interessados aprovados no concurso público do Edital 001/2016, que está procedendo ao **CHAMAMENTO PÚBLICO,** para fins de **Contratação Temporária**, dos candidatos abaixo relacionados, obedecendo à ordem de classificação, deverão comparecer no Setor de Recursos Humanos, sito na Rua Rio Jacuí nº 854, no horário das 13:30 às 18:00, nos dias 06 a 10 de janeiro de 2022.
A contratação temporária do candidato não exclui da lista de aprovados do concurso público.

CARGO CLASSIFICAÇÃOCANDIDATO (A)

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.

LEI Nº 2294-2021 (POR 12 MESES A CONTAR DA ASSINATURA DO CONTRATO)

AUXILIAR DE DISCIPLINA

Classificação	Concursado
51º	MAICON JAIR DE MORAIS DA SILVA

Documentação necessária para contratação, originais e cópias

- Apresentar atestado médico, no sentido de gozar de boa saúde física e mental;
- Carteira de Trabalho;
- Certidão de quitação militar (sexo masculino);
- Cartão do CPF/CIC;
- PIS/PASEP;
- RG (original);
- Título de eleitor com os comprovantes da última eleição ou quitação eleitoral;
- Comprovante de residência (água, luz, telefone);
- Comprovante de escolaridade;
- Certidão de casamento (se houver);
- Certidão dos filhos (se houver até 14 anos);
- Uma foto 3 x 4 (recente);
- Alvará de Folha Corrida;
- Atestado de Antecedentes Criminais;

Documentos disponibilizados pelo setor de Recursos Humanos:

- Declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município;
- Declaração de dependente (IRRF);
- Declaração de não acumulação de cargos;
- Retirar documento para abertura de conta, somente na agência do Banrisul Xangri-Lá.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:FF54D176

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 204/2021

ERRATA AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 204/2021
O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados a **ERRATA** relativa ao **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, PESAGEM, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINO FINAL DE RESÍDUOS DE SAÚDE (LIXO HOSPITALAR), A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ**. Através da presente ERRATA, passa-se a esclarecer: Alterado ITEM 9.1.2, como segue:
- Ficam SUPRIMIDAS letras "A" e letra "P";
- Alterada letra "B" *"b) Possuir no mínimo 01 (um) engenheiro ~~químico~~" ;*
- Alterada letra "D" "*d) A capacitação técnico-profissional deve ser demonstrada através de documentos (CTPS, Registro empregados ou Contrato de Prestação de Serviços) que comprovem que a licitante conta com 01 (um) Engenheiro ~~Químico~~, devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica por execução de serviços de coleta, transporte dos resíduos de saúde, devidamente registrado no ~~CREA/CRQ~~ CREA ou CRQ";*
- Alterada letra "N" *n) Licença de operação para tratamento ~~por incineração~~ dos resíduos sólidos classe1, grupo A1, A2, A3, A5 e E, conforme legislação vigente;"*

- As demais letras e itens permanecem inalterados.
Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio do sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 05 de janeiro de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA -
Prefeito

Publicado por:
Carina Rute Scotti
Código Identificador:D003F267

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 255/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2021

Objeto: aquisição de materiais odontológicos de consumo para uso nos serviços de saúde do Município.

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
4	**AGULHA GENGIVAL CURTA 21-25MM 30G:** Agulha gengival estéril descartável curta. Comprimento entre 21 e 25mm, calibre 30 G (0,3mm). Bisel Triplo. Siliconizada. Apresentação: Caixa com 100 unidades.	CX	INJEX	240	R$33,65
7	**AGULHA GENGIVAL LONGA 30MM 27G:** Agulha gengival estéril descartável longa. Comprimento 30mm, calibre 27 G (0,4mm). Bisel Triplo. Siliconizada. Apresentação: Caixa com 100 unidades.	CX	INJEX	120	R$37,00

Contratado: DENTAX COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA – CNPJ: 21.596.355/0001-65.

Alvorada, 6 de janeiro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Marco Aurélio Comassetto
Código Identificador:7EED9374

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 259/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2021

Objeto: aquisição de materiais odontológicos de consumo para uso nos serviços de saúde do Município.

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
25	**CLOREXIDINA 0,12%:** Digluconato de Clorexidina 0,12% solução aquosa, sem álcool. Apresentação: Frasco plástico com 1 litro.	FRA	VIC PHARMA	200	R$24,16
54	**HIPOCLORITO DE SÓDIO A 1% - 1 LITRO:** Solução de Milton - Hipoclorito de sódio a 1%. Apresentação: frasco plástico de 1 litro impresso com a identificação do fabricante, número de lote e validade.	FRA	ASFER	100	R$9,34
60	**MATRIZ METÁLICA 5MM:** Banda matriz de aço inoxidável. Dimensões: 5mm de largura e 0,05mm de espessura. Apresentação: Rolo com 50cm de comprimento acondicionado em embalagem plástica rígida.	UN	IODONTOSUL	200	R$1,45
61	**MATRIZ METÁLICA 7MM:** Banda matriz de aço inoxidável. Dimensões: 7mm de largura e 0,05mm de espessura. Apresentação: Rolo com 50cm de comprimento acondicionado em embalagem plástica rígida.	UN	IODONOTSUL	200	R$1,45
92	**TIRA DE LIXA METÁLICA 4MM:** Tira abrasiva de aço inoxidável. Largura 4mm. Comprimento 15cm ou superior. Agente abrasivo firmemente aderido à superfície. Centro neutro. Apresentação: Embalagem com 12 unidades. Fornecer amostra.	EMBALA	DIAMANTEC	400	R$5,51
93	**TIRA DE LIXA METÁLICA 6MM:** Tira abrasiva de aço inoxidável. Largura 6mm. Comprimento 15cm ou superior. Agente abrasivo firmemente aderido à superfície. Centro neutro. Apresentação: Embalagem com 12 unidades. Fornecer amostra.	EMBALA	DIAMANTEC	400	R$6,50

Contratado: SALVI, LOPES & CIA LTDA – CNPJ: 82.478.140/0001-34.

Alvorada, 6 de janeiro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Marco Aurélio Comassetto
Código Identificador:3BDDBF92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 182/2021-A

Pregão Eletrônico nº 9/2021 – Processo Licitatório nº. 20/2021 – Ata de Registro de Preços nº. 86/2021 do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Rio Taquari – CONSISA VRT; e Processo Administrativo nº. 43337/2021, Registro de Preço de Outro Órgão – RPO nº 8/2021 da Prefeitura Municipal de Alvorada/RS.

CONTRATADA: Movesco Indústria e Comércio de Móveis Escolares Ltda.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ACRÉSCIMO
1.1. Pelo presente Termo Aditivo acrescenta-se 25% aos Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 13, 14 e 16, e acrescenta-se 3,75% ao Item 12 do contrato original, equivalente ao valor total de R$1.400.004,50 (um milhão, quatrocentos mil, quatro reais e cinquenta centavos), conforme descrito na tabela abaixo e de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Educação – SMED, através do Processo Nº 46437/2021.

Item	Descrição	Un.	Quantidade Original	Quantidade Acrescida (25%)	Quantidade Total Após o Acréscimo	Valor Total Original	Valor do Acréscimo (25%)	Valor Total após o acréscimo
1	CONJUNTO PROFESSOR	CJTO	180	45	225	R$147.060,00	R$36.765,00	R$183.825,00
2	CONJUNTO COLETIVO INFANTIL	UN	138	34	172	R$469.062,00	R$115.566,00	R$584.628,00
3	CONJUNTO COLETIVO INFANTIL	UN	380	95	475	R$546.820,00	R$136.705,00	R$683.525,00
4	ESTANTE MULTIUSO	UN	136	34	170	R$159.609,60	R$39.902,40	R$199.512,00
5	FRALDARIO/TROCADOR	UN	4	1	5	R$5.294,40	R$1.323,60	R$6.618,00
6	ARMÁRIO ALTO MULTIUSO	UN	163	40	203	R$324.402,60	R$79.608,00	R$404.010,60
7	ESTANTE COM PRATELEIRAS	UN	163	40	203	R$125.347,00	R$30.760,00	R$156.107,00
8	MESA COLETIVA	UN	4	1	5	R$6.036,00	R$1.509,00	R$7.545,00
9	CAMA INFANTIL	UN	930	232	1.162	R$449.190,00	R$112.056,00	R$561.246,00
10	MESA PARA REFEITÓRIO COM 08 MOCHOS ESCAMOTEÁVEIS	UN	150	37	187	R$342.150,00	R$84.397,00	R$426.547,00
11	GAVETEIRO VOLANTE	UN	150	37	187	R$94.500,00	R$23.310,00	R$117.810,00
12	CADEIRA ESTOFADA BALANCIN	UN	800	30	830	R$305.080,00	R$11.440,50	R$316.520,50
13	CADEIRA ESTOFADA GIRATÓRIA	UN	150	37	187	R$86.100,00	R$21.238,00	R$107.338,00
14	ARMÁRIO COM 9 PORTAS COLORIDAS	UN	163	40	203	R$181.027,80	R$44.424,00	R$225.451,80
16	CONJUNTO ALUNO MESA E CADEIRA	UN	4000	1000	5000	R$2.644.000,00	R$661.000,00	R$3.305.000,00

Alvorada, 30 de dezembro de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bárbara Sabrina de Souza Cattani
Código Identificador:C29105DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 274/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2021

Objeto: aquisição de protetores solares e labiais para os servidores do Município de Alvorada.

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
2	**PROTETOR SOLAR FPS 60:** BLOQUEADOR SOLAR PARA PELE(PROTETOR SOLAR) com REPELENTE DEINSETOS:Fator de proteção (FPS) 60, com nomínimo 120 gramas cada.Características mínimas:- Bloqueador solar para pele contra ação nocivados raios ultravioleta dos tipos UV-A e UV-B;- Não Comedogênico, Hipoalergênico;Características Técnicas:- Na formulação do produto não deve conter óleo;- Resistente à água e ao suor, seus efeitosdeverão permanecer sobre a pele por pelo menos2,5 horas;- Dermatologicamente testado;- Proteção imediata logo após a aplicação;- Livre de PABA ou "PABA Free"; - Produto em forma de loção cremosa;- Com indicação para pessoas com fototipo 2, 3,4 e 5 (pele branca a negra).	UN	ALG SUN	922	R$13,60

Contratado: D&D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EIRELI – CNPJ: 11.372.104/0001-43.

Alvorada, 6 de janeiro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Marco Aurélio Comassetto
Código Identificador:86ABC0B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 271/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2021

Objeto: aquisição de materiais de enfermagem, para uso nas Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde.

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
7	**COLAR CERVICAL G:** Colar cervical, tamanho grande, confeccionado em polietileno, proteção acolchoada nos pontos de apoio, apoio do mento articulável, abertura frontal para cricotireoidostomia, radiotransparente, fechamento com velcro.	UN	ORTOFEX	30	R$11,60
20	**IMOBILIZADOR LATERAL DE CABEÇA, ESTABILIZADOR OU COXIM:** Imobilizador lateral de cabeça, estabilizador ou coxim, usado em macas rígidas para imobilização, composto por base, 04 fitas de fixação de poliamida, com velcro. Coxim confeccionado em espuma de poliuretano expandida, emborrachada. Deve possuir dois cintos imobilizadores reguláveis para testa e queixo do paciente a imobilizar. Preso em velcro ao tecido que veste a tábua (prancha) de resgate em qualquer largura. Deve ser impermeável e lavável.	UN	ORTOFEX	20	R$84,00
56	**TALA DE IMOBILIZAÇÃO ARAMADA AZUL TAM. P:** Tala de imobilização aramada, cor: azul, tamanho pequeno, moldável, revestida de material anti-alérgico, cobertas com espuma macia tipo EVA (etil vinil acetato) especial, com espessura de 4 mm; confeccionada em tela aramada com espessura, maleável, galvanizada, coberta com EVA, espessura aproximada da tala: 8 mm; não requer água quente ou vapor para sua aplicação; permite lavagem e desinfecção.	UN	ORTOFEX	30	R$7,56
57	**TALA DE IMOBILIZAÇÃO ARAMADA LARANJA TAM. M:** Tala de imobilização aramada, cor: laranja, tamanho médio, moldável, revestida de material anti-alérgico, cobertas com espuma macia tipo EVA (etil vinil acetato) especial, com espessura de 4 mm; confeccionada em tela aramada com espessura, maleável, galvanizada, coberta com EVA, espessura aproximada da tala: 8 mm; não requer água quente ou vapor para sua aplicação; permite lavagem e desinfecção.	UN	ORTOFEX	50	R$9,17
58	**TALA DE IMOBILIZAÇÃO ARAMADA LILÁS TAM. PP:** Tala de imobilização aramada, cor: lilás, tamanho extra-pequeno, moldável, revestida de material anti-alérgico, cobertas com espuma macia tipo EVA (etil vinil acetato) especial, com espessura de 4 mm; confeccionada em tela aramada com espessura, maleável, galvanizada, coberta com EVA, espessura aproximada da tala: 8 mm; não requer água quente ou vapor para sua aplicação; permite lavagem e desinfecção.	UN	ORTOFEX	20	R$6,30

Contratado: PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 27.806.274/0001-29.

Alvorada, 6 de janeiro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Marco Aurélio Comassetto
Código Identificador:5C7EC761

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 197 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 196

CONTRATO Nº 197 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 196

Objeto: Contratação em CARÁTER EMERGÊNCIAL para reparos com URGÊNCIA nas tesouras metálicas da quadra poliesportiva da Escola Herbert José de Souza.

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor Unit. Máximo	Valor Total
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS Manutenção nas tesouras metálicas da quadra poliesportiva da E.M.E.F. Herbert José de Souza: Tesoura Metálica 1 - Reforço na parte inferior da estrutura metálica em perfil U 150x50x2, 25 mm	SERV	1	R$9.500,00	R$9.500,00

	Tesoura Metálica 2 - Troca do perfil U da parte inferior em perfil U 150x50x2, 25 mm, reconstrução das travessas internas da estrutura metálica que estão danificadas.				

Contratada: LCD METAIS INDÚSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS SIDERURGICOS LTDA
Valor Total: R$9.500,00 (nove mil e quinhentos reais)

Alvorada 27 de dezembro de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Elidiane Martins Costa da Silva
Código Identificador:E0A5A87B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2021

Objeto: Registro de visando a aquisição de materiais hidráulicos para uso na manutenção das edificações das Secretarias Municipais de Alvorada/RS, conforme descrição detalhada dos itens constante no **ANEXO I** do Edital, do Tipo de Licitação Julgamento Pelo Menor Preço Por Item. Empresas arrematantes e seus preços unitários propostos, resultando adjudicados e homologados:

ARGOS LTDA– CNPJ 42.262.411/0001-03				
Item	Especificação	Un	Quant	Valor Unit.
26	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL - 32MM X 20MM - marca: Plastilit	UN	206	R$ 2,37
36	LUVA SOLDÁVEL - 25MM - marca: Plastilit	UN	524	R$ 0,68
37	LUVA SOLDÁVEL - 32MM - marca: Plastilit	UN	342	R$ 2,05
39	LUVA SOLDÁVEL - 50MM - marca: Plastilit	UN	237	R$ 4,07
40	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL - 25MM X 20MM – marca: Plastilit	UN	371	R$ 1,28
CINCA COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS EIRELI ME– CNPJ 19.434.150/0001-31				
Item	Especificação	Un	Quant	Valor Unit.
02	COLA ADESIVO PLÁSTICO PVC - marca: Ferfatto	UN	338	R$ 8,90
09	GRELHA marca: Krona	UN	309	R$ 4,50
COMERCIAL SPONCHIADO EIRELI– CNPJ 13.338.681/0001-44				
Item	Especificação	Un	Quant	Valor Unit.
05	ABRAÇADEIRA TIPO "U" - 1/2MM- marca: MONTEC	UN	622	R$ 0,25
06	ABRAÇADEIRA TIPO "U" - 100MM - marca: MONTEC	UN	480	R$ 1,67
08	ABRAÇADEIRA TIPO "U" - 40MM - marca: MONTEC	UN	482	R$ 0,69
22	CAP SOLDÁVEL - 25MM - marca: Plastilit	UN	351	R$ 0,69
DR ROCHA MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI – CNPJ 23.334.784/0001-90				
Item	Especificação	Un	Quant	Valor Unit.
03	FITA DE AÇO GALVANIZADO PERFURADO- marca: fix well	UN	207	R$ 65,25
44	LUVA DE CORRER SOLDÁVEL 20MM – marca: multilit/tubozan/krona	UN	363	R$ 11,04
Elite Materiais de Construção Ltda – CNPJ 07.250.898/0001-03				
Item	Especificação	Un	Quant	Valor Unit.
35	LUVA SOLDÁVEL - 20MM - marca: PLASTILIT	CX	518	R$ 0,49
FERRAGEM PASQUALINI - EIRELI – 68.824.754/0001-08				
13	TUBO SOLDÁVEL PVC 32MM - marca: PLASTUBOS	UN	182	R$ 35,00
14	TUBO SOLDÁVEL PVC 40MM - marca: PLASTUBOS	UN	166	R$ 36,50
15	TUBO DE PVC SOLDÁVEL 50MM - marca: PLSTUBOS	UN	157	R$ 53,00
Hidrolux Comercial Hidroeletrica Ltda Me– CNPJ 13.914.027/0001-31				
Item	Especificação	Un	Quant	Valor Unit.
11	TUBO SOLDAVEL 20 MM - marca: Plastilit	UN	301	R$ 11,90
12	TUBO DE PVC SOLDAVEL 25MM - marca: Plastilit	UN	397	R$ 14,10
25	CAP SOLDÁVEL - 50MM - marca: Nicoll	UN	222	R$ 3,50
48	LUVA DE CORRER SOLDÁVEL - 50MM - marca: Hifersane	UN	207	R$ 19,00
49	ADAPTADOR SOLDÁVEL PARA CAIXA D`ÁGUA COM REGISTRO PVC 20MM - marca: Nicoll	UN	163	R$ 6,00
50	ADAPTADOR SOLDÁVEL PARA CAIXA D`ÁGUA COM REGISTRO PVC 25MM - marca: Plastilit	UN	166	R$ 9,50
INFANTARIA COMERCIAL - CNPJ 20.795.155/0001-79				
Item	Especificação	Un	Quant	Valor Unit.
01	FITA VEDA ROSCA - marca:Noah	UN	401	R$ 2,19
21	CAP SOLDÁVEL PARA TUBO PVC ÁGUA FRIA 20MM - marca: Plastilit	UN	365	R$ 0,71
23	CAP SOLDÁVEL - 32MM - marca: Plastilit	UN	287	R$ 1,62
31	LUVA SOLDÁVEL COM ROSCA PARA TUBO PVC ÁGUA FRIA 20MM X ½ - marca: Plastilit	UN	458	R$ 1,22
32	LUVA SOLDÁVEL COM ROSCA PARA TUBO PVC ÁGUA FRIA 25 MM X ½ - marca: Plastilit	UN	464	R$ 1,49
33	LUVA SOLDÁVEL COM ROSCA PARA TUBO PVC ÁGUA FRIA 25 MM X ¾	UN	464	R$ 1,79
41	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL - 32MM X 25MM - marca: Plastilit	UN	352	R$ 3,94
LICERI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA - CNPJ 26.950.671/0001-07				
Item	Especificação	Un	Quant	Valor Unit.
07	ABRAÇADEIRA TIPO "U" - 3/4MM - marca: Montec	UN	612	R$ 0,35
TALENTOS D`ÁGUA REPRESENTAÇÃO PROJETOS ASSESSORIA LTDA - CNPJ 24.419.445/0001-79				
Item	Especificação	Un	Quant	Valor Unit.
04	ABRAÇADEIRA DE PAREDE PVC - marca: Tigre	UN	512	R$ 1,50
10	PORTA GRELHA - marca: Tigre	UN	234	R$ 3,50
16	UNIÃO SOLDÁVEL PARA TUBO PVC ÁGUA FRIA 20MM - marca: Tigre	UN	266	R$ 3,00
17	UNIÃO SOLDÁVEL PARA TUBO PVC ÁGUA FRIA 25MM - marca: Tigre	UN	272	R$ 5,89
18	UNIÃO SOLDÁVEL PARA TUBO PVC ÁGUA FRIA 32MM - marca: Tigre	UN	237	R$ 8,68
19	UNIÃO SOLDÁVEL PARA TUBO PVC ÁGUA FRIA 40MM - marca: Tigre	UN	211	R$ 13,97
20	UNIÃO SOLDÁVEL PARA TUBO PVC ÁGUA FRIA 50MM - marca: Tigre	UN	162	R$ 18,88
24	CAP SOLDÁVEL - 40MM - marca: Tigre	UN	271	R$ 2,64
27	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL PARA ÁGUA - 25MM X 20MM - marca: Tigre	UN	241	R$ 0,49
28	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL - 32MM X 25MM - marca: Tigre	UN	227	R$ 0,89
29	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL - 40MM X 32MM - marca: Tigre	UN	197	R$ 1,53

30	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL PARA ÁGUA - 50MM X 40MM - marca: Tigre	UN	222	R$ 2,71
34	LUVA SOLDÁVEL COM ROSCA PARA TUBO PVC ÁGUA FRIA 32MM X 1 - marca: Tigre	UN	362	R$ 3,30
38	LUVA SOLDÁVEL - 40MM	UN	349	R$ 4,00
42	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL - 40MM X 32MM - marca: Tigre	UN	242	R$ 3,44
43	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL - 50MM X 25MM - marca: Tigre	UN	212	R$ 5,00
45	LUVA DE CORRER SOLDÁVEL 25MM - marca: Tigre	UN	359	R$ 4,00
46	LUVA DE CORRER SOLDÁVEL 32MM - marca: Tigre	UN	307	R$ 5,50
47	LUVA DE CORRER SOLDÁVEL - 40MM - marca: Tigre	UN	232	R$ 10,15

Conforme Propostas Financeiras e documentos de habilitação anexados aos autos referentes ao Processo Licitatório em questão, ADJUDICO e HOMOLOGO a licitação em referência, na forma das Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, em 05 de janeiro de 2022.
Registre-se e publique-se.

Alvorada, 06 de janeiro de 2022.

JOSE ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Édison Araujo Pires
Código Identificador:5162CC7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2021

Objeto: Registro de visando a aquisição de materiais hidráulicos para uso na manutenção das edificações das Secretarias Municipais de Alvorada/RS, conforme descrição detalhada dos itens constante no **ANEXO I** do Edital, do Tipo de Licitação Julgamento Pelo Menor Preço Por Item. Empresas arrematantes e seus preços unitários propostos, resultando adjudicados e homologados:

ARGOS LTDA– CNPJ 42.262.411/0001-03				
Item	Especificação	Un	Quant	Valor Unit.
26	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL - 32MM X 20MM - marca: Plastilit	UN	206	R$ 2,37
36	LUVA SOLDÁVEL - 25MM - marca: Plastilit	UN	524	R$ 0,68
37	LUVA SOLDÁVEL - 32MM - marca: Plastilit	UN	342	R$ 2,05
39	LUVA SOLDÁVEL - 50MM - marca: Plastilit	UN	237	R$ 4,07
40	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL - 25MM X 20MM – marca: Plastilit	UN	371	R$ 1,28
CINCA COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS EIRELI ME– CNPJ 19.434.150/0001-31				
Item	Especificação	Un	Quant	Valor Unit.
02	COLA ADESIVO PLÁSTICO PVC - marca: Ferfatto	UN	338	R$ 8,90
09	GRELHA marca: Krona	UN	309	R$ 4,50
COMERCIAL SPONCHIADO EIRELI– CNPJ 13.338.681/0001-44				
Item	Especificação	Un	Quant	Valor Unit.
05	ABRAÇADEIRA TIPO "U" - 1/2MM- marca: MONTEC	UN	622	R$ 0,25
06	ABRAÇADEIRA TIPO "U" - 100MM - marca: MONTEC	UN	480	R$ 1,67
08	ABRAÇADEIRA TIPO "U" - 40MM - marca: MONTEC	UN	482	R$ 0,69
22	CAP SOLDÁVEL - 25MM - marca: Plastilit	UN	351	R$ 0,69
DR ROCHA MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI – CNPJ 23.334.784/0001-90				
Item	Especificação	Un	Quant	Valor Unit.
03	FITA DE AÇO GALVANIZADO PERFURADO- marca: fix well	UN	207	R$ 65,25
44	LUVA DE CORRER SOLDÁVEL 20MM – marca: multilit/tubozan/krona	UN	363	R$ 11,04
Elite Materiais de Construção Ltda – CNPJ 07.250.898/0001-03				
Item	Especificação	Un	Quant	Valor Unit.
35	LUVA SOLDÁVEL - 20MM - marca: PLASTILIT	CX	518	R$ 0,49
FERRAGEM PASQUALINI - EIRELI – 68.824.754/0001-08				
13	TUBO SOLDÁVEL PVC 32MM - marca: PLASTUBOS	UN	182	R$ 35,00
14	TUBO SOLDÁVEL PVC 40MM - marca: PLASTUBOS	UN	166	R$ 36,50
15	TUBO DE PVC SOLDÁVEL 50MM - marca: PLSTUBOS	UN	157	R$ 53,00
Hidrolux Comercial Hidroeletrica Ltda Me– CNPJ 13.914.027/0001-31				
Item	Especificação	Un	Quant	Valor Unit.
11	TUBO SOLDAVEL 20 MM - marca: Plastilit	UN	301	R$ 11,90
12	TUBO DE PVC SOLDAVEL 25MM - marca: Plastilit	UN	397	R$ 14,10
25	CAP SOLDÁVEL - 50MM - marca: Nicoll	UN	222	R$ 3,50
48	LUVA DE CORRER SOLDÁVEL - 50MM - marca: Hifersane	UN	207	R$ 19,00
49	ADAPTADOR SOLDÁVEL PARA CAIXA D`ÁGUA COM REGISTRO PVC 20MM - marca: Nicoll	UN	163	R$ 6,00
50	ADAPTADOR SOLDÁVEL PARA CAIXA D`ÁGUA COM REGISTRO PVC 25MM - marca: Plastilit	UN	166	R$ 9,50
INFANTARIA COMERCIAL - CNPJ 20.795.155/0001-79				
Item	Especificação	Un	Quant	Valor Unit.
01	FITA VEDA ROSCA - marca:Noah	UN	401	R$ 2,19
21	CAP SOLDÁVEL PARA TUBO PVC ÁGUA FRIA 20MM - marca: Plastilit	UN	365	R$ 0,71
23	CAP SOLDÁVEL - 32MM - marca: Plastilit	UN	287	R$ 1,62
31	LUVA SOLDÁVEL COM ROSCA PARA TUBO PVC ÁGUA FRIA 20MM X ½ - marca: Plastilit	UN	458	R$ 1,22
32	LUVA SOLDÁVEL COM ROSCA PARA TUBO PVC ÁGUA FRIA 25 MM X ½ - marca: Plastilit	UN	464	R$ 1,49
33	LUVA SOLDÁVEL COM ROSCA PARA TUBO PVC ÁGUA FRIA 25 MM X ¾	UN	464	R$ 1,79
41	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL - 32MM X 25MM - marca: Plastilit	UN	352	R$ 3,94
LICERI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA - CNPJ 26.950.671/0001-07				
Item	Especificação	Un	Quant	Valor Unit.
07	ABRAÇADEIRA TIPO "U" - 3/4MM - marca: Montec	UN	612	R$ 0,35
TALENTOS D`ÁGUA REPRESENTAÇÃO PROJETOS ASSESSORIA LTDA - CNPJ 24.419.445/0001-79				
Item	Especificação	Un	Quant	Valor Unit.
04	ABRAÇADEIRA DE PAREDE PVC - marca: Tigre	UN	512	R$ 1,50
10	PORTA GRELHA - marca: Tigre	UN	234	R$ 3,50
16	UNIÃO SOLDÁVEL PARA TUBO PVC ÁGUA FRIA 20MM - marca: Tigre	UN	266	R$ 3,00
17	UNIÃO SOLDÁVEL PARA TUBO PVC ÁGUA FRIA 25MM - marca: Tigre	UN	272	R$ 5,89
18	UNIÃO SOLDÁVEL PARA TUBO PVC ÁGUA FRIA 32MM - marca: Tigre	UN	237	R$ 8,68
19	UNIÃO SOLDÁVEL PARA TUBO PVC ÁGUA FRIA 40MM - marca: Tigre	UN	211	R$ 13,97

20	UNIÃO SOLDÁVEL PARA TUBO PVC ÁGUA FRIA 50MM - marca: Tigre	UN	162	R$ 18,88
24	CAP SOLDÁVEL - 40MM - marca: Tigre	UN	271	R$ 2,64
27	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL PARA ÁGUA - 25MM X 20MM - marca: Tigre	UN	241	R$ 0,49
28	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL - 32MM X 25MM - marca: Tigre	UN	227	R$ 0,89
29	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL - 40MM X 32MM - marca: Tigre	UN	197	R$ 1,53
30	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL PARA ÁGUA - 50MM X 40MM - marca: Tigre	UN	222	R$ 2,71
34	LUVA SOLDÁVEL COM ROSCA PARA TUBO PVC ÁGUA FRIA 32MM X 1 - marca: Tigre	UN	362	R$ 3,30
38	LUVA SOLDÁVEL - 40MM	UN	349	R$ 4,00
42	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL - 40MM X 32MM - marca: Tigre	UN	242	R$ 3,44
43	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL - 50MM X 25MM - marca: Tigre	UN	212	R$ 5,00
45	LUVA DE CORRER SOLDÁVEL 25MM - marca: Tigre	UN	359	R$ 4,00
46	LUVA DE CORRER SOLDÁVEL 32MM - marca: Tigre	UN	307	R$ 5,50
47	LUVA DE CORRER SOLDÁVEL - 40MM - marca: Tigre	UN	232	R$ 10,15

Conforme Propostas Financeiras e documentos de habilitação anexados aos autos referentes ao Processo Licitatório em questão, ADJUDICO e HOMOLOGO a licitação em referência, na forma das Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, em 05 de janeiro de 2022.

Registre-se e publique-se.

Alvorada, 06 de janeiro de 2022.

JOSE ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Édison Araujo Pires
Código Identificador:0D4D5356

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TRANSFERÊNCIAS FEDERAIS DEZEMBRO 2021

TRANSFERÊNCIAS FEDERAIS		
DEZEMBRO/2021		
RECURSO	Recebido no Mês	Acumulado no Ano
Fundo de Participação dos Municípios-FPM	1.041.694,89	10.319.993,65
FPM 1% E.C. 84/2014 Parcela Julho	0,00	399.571,60
FPM 1% E.C. 55/2007 Parc. Dez.	452.337,92	452.337,92
Imposto Territorial Rural-ITR	317,42	19.841,93
Compensação Financeira de Recursos Hidricos	84.378,54	251.221,99
Fundo Especial do Petróleo	22.402,93	177.087,96
Cota-Parte FPM Recomposição MP 938/2020	0,00	199.490,89
AFM - AUXILIO FINANCEIRO LC 173/20	0,00	0,00
Transferencias LC. 176/2020	6.151,05	73.812,60
RECURSO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE		
Piso de Atenção Básica-PAB	21.365,02	255.803,32
Programa Saúde da Família-PSF	10.060,50	120.726,00
Programa Agentes Comunitários da Saúde-PACS	27.900,00	182.950,00
Vigilância em Sanitária	1.000,00	12.000,00
Vigilância em Saúde	0,00	10.555,32
Agente de Combate as Endemias	3.100,00	20.000,00
Saúde Bucal	2.453,00	29.436,00
Progr. de Melh. do Acesso de da Qualif.-PMAQ	6.450,00	64.500,00
Transferências de Alta e Média Complexidade	750,98	9.011,76
Incentivo Progr. Academia de Saúde	3.000,00	36.000,00
Transferências AFB	2.402,78	28.833,36
Transferências Ações COVID-19	0,00	30.611,07
Implantação de Politicas para Rede Cegonha	0,00	56,00
Incentivo Temporário Custeio Serv. Aenção Básica	0,00	400.000,00
REC. DO FNAS		
Transferências IGD Bolsa Família	1.430,00	15.730,00
PAIF - Serviços de Proteção Básica a Familia	4.046,90	32.338,12
Transferências IGD - SUAS	0,00	3.000,00
SCFV - Serv. de Conviv. e Fortal. de Vínculos	6.248,14	38.919,69
Transferências Ações COVID-19	0,00	0,00
Transf. Incremento Temp. Bloco PSB Ações COVID 19	0,00	0,00
REC. DO FNDE		
Salário Educação	16.377,64	160.760,51
PNAE	1.003,80	44.041,80
PNATE	10.158,15	24.276,21
TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS		
Transferências de Recursos do FUNDEB	244.876,90	2.607.182,39
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO		
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		
Transf. Convênio MAPA CTR 890882/2019	0,00	286.500,00
Transf. Convênio MAPA CTR 907856/2020	238.750,00	238.750,00
Transf. Convênio MAPA CTR 903339/2020	0,00	100.275,00
Transf. Convênio MAPA CTR 902066/2020	0,00	286.500,00
Transf. Convênio MDR CTR. 889250/2019	0,00	238.750,00
Transferência Especial da União	0,00	200.000,00
DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE		
Deduções da Rec. p/ Formação do FUNDEB	-208.402,43	-2.067.966,72
TOTAL	2.000.254,13	15.302.898,37

Cotiporã, 05 de janeiro de 2022

IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito Municipal

LÚCIO LUNARDI
Téc. em Contabilidade
CRCRS n° 054920/0-8

ELISANDRA SCUSSEL
Secretária Municipal da Fazenda

Publicado por:
Lúcio Lunardi
Código Identificador:1146E8E3

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TRANSFERÊNCIAS ESTADUAIS DEZEMBRO 2021

TRANSFERÊNCIAS ESTADUAIS

DEZEMBRO/2021		
RECURSO	Recebido no Mês	Acumulado no Ano
Imposto de Circulação de Mercadorias e Servilços - ICMS	975.340,38	9.780.385,26
Imposto sobre a Propr. de Veículos Automotores - IPVA	286.949,64	801.089,67
IPI sobre a Exportação	8.569,05	106.534,34
CIDE	0,00	4.375,80
RECURSO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE		
Farmácia Básica	16.338,87	52.040,19
Incentivo ao PSF	167.000,00	297.000,00
Incentivo Atenção Básica	101.174,41	171.998,51
PPV - Enfrentamento ao CRACK e outras	136.000,00	232.000,00
Incetivo Sociodemográfico p/ Atenção Primária (PIAPS)	4.678,13	14.034,39
Incentivo das equipes da Atenção Primária (ESF, EAP, ESB)	9.566,93	28.700,79
OUTRAS TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS		
Cota-Parte da Multa de Trânsito	0,00	0,00
Programa FEAS - OASF	0,00	7.398,06
Programa Passe Livre Estudantil	0,00	0,00
TRANSFRERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS	0,00	0,00
Transferências de Convênios para Transporte Escolar	0,00	30.775,27
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL		
Transferência de Convênios do Estado		
DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE		
Deduções da Rec. p/ Formação do FUNDEB	-254.171,75	-2.137.601,55
TOTAL	1.451.445,66	9.388.730,73
Cotiporã, 05 de janeiro de 2022		
,		

IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito Municipal

LÚCIO LUNARDI
Técnico em Contabilidade
CRCRS n° 054920/0-8

ELISANDRA SCUSSEL
Secretária Municipal da Fazenda

Publicado por:
Lúcio Lunardi
Código Identificador:91DEC537

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL SECO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
LEI MUNICIPAL Nº 3.117/2022.

LEI MUNICIPAL Nº 3.117/2022. DE 03 DE JANEIRO 2022.

Define situação excepcional de interesse público, autoriza o Poder Público a prorrogar a contratação de Servidores Municipais e altera a Lei Municipal n° 3.105/2021 e a Lei Municipal n° 3.113/2021.

LEONIR KOCHE, Prefeito Municipal de Erval Seco- RS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e, eu promulgo e sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Autoriza o Público Municipal a prorrogar a contratação de servidores, referente às funções de um Professor - Ensino Fundamental - Área 02 – História, um Agente de Saúde e um Técnico em Enfermagem, dispostas nas Lei Municipal n° 3.033/2021, Lei Municipal n° 3.067/2021 e Lei Municipal n° 3.089/2021.

Parágrafo Único. Fica prorrogado até 31/12/2022, nos demais casos, podendo ser prorrogado por até igual período, se constatada a necessidade pela Administração Pública.

Art. 2º - Fica alterado o artigo 2° da Lei Municipal n° 3.105/2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º - Ficam prorrogadas as funções conforme abaixo especificadas:

Nº de Servidores	Cargo	Nível			Padrão	Vencimentos Inicial
08	Professores - Educação Infantil Pedagogo	1	-	1,00	20hs	R$ 1.443,07
05	Professores - Ensino Fundamental I - Área 01 Pedagogo	1	-	1,00	20hs	R$ 1.443,07
02	Professores – Ensino Fundamental II – Área 02 Educação Física	1	-	1,00	20hs	R$ 1.443,07
02	Professor – Ensino Fundamental – Área 02 Matemática	1	-	1,00	20 horas	R$ 1.443,07
03	Professores - Ensino Fundamental I - Área 01 Pedagogo	1	-	1,00	20hs	R$ 1.443,07
01	Professor – Ensino Fundamental – Área 02 - História	1	-	1,00	20 horas	R$ 1.443,07

"
Art. 3º - Fica alterado o artigo 1° da Lei Municipal n° 3.113/2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Autoriza o Público Municipal a prorrogar a contratação de servidores, referente às funções dispostas na Lei Municipal n° 3.064/2021, Lei Municipal n° 3.067/2021 e a Lei Municipal n° 3.089/2021.

§1° Fica prorrogado até 31/05/2022, no caso dos Serviços Gerais, podendo haver a rescisão antes do prazo estipulado caso seja realizada nova forma de contratação.

§2° Fica prorrogado até 31/12/2022, nos demais casos, podendo ser prorrogado por até igual período, se constatada a necessidade pela Administração Pública.

Art. 4º - Fica alterado o artigo 2° da Lei Municipal n° 3.113/2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 2º - Incluem-se na prorrogação da Lei nº 3.064/2021 apenas as funções abaixo especificadas e todas as funções da Lei n° 3.067/2021 e da Lei Municipal n° 3.089/2021:

Nº de Servidores	Cargo	Padrão/Coeficiente/Vencimento			Carga Horária
02	Técnico de Enfermagem	P: 09	Coef: 4,69	R$ 1.643,46	40 horas
01	Agente de Combate as Endemias	R$ 1.565,58			40 horas
08	Agente de Saúde	R$ 1.436,97			40 horas
01	Serviços Gerais	P: 01	Coef: 2,37	R$ 830, 49	40 horas

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Seco, 03 de janeiro de 2022.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

MAÍRA INDIANA SANTOS BEHLING
Secretária Mun. da Administração e Coordenação Geral

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:D918C4F7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

SEC.FINANÇAS E ORÇAMENTO
DECRETO 2346 DE 04 DE JANEIRO DE 2022

Atualiza o Valor dos Tributos Municipais para o Exercício de 2022.

O Prefeito de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

Considerando,oArt 9º da Lei complementar nº2

Considerado, o Art 150 da Lei complementar nº2

Considerado, o Decreto Municipal 2342/2021 que estabelece como índice de correção da base de calculo dos tributos municipais o INPC.
DECRETA:

Art.1º -Atualiza o valor dos Tributos Municipais constantes nos anexos de "I" a "VI" do Código Tributário Municipal, Lei Complementar nº 02 de 2017, para o Exercício de 2022, conforme segue:

ANEXO I

I - DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS

I – TRABALHO PESSOAL VALOR ANUAL EM R$
1.1Profissionais liberais com curso superior
e os legalmente equiparados R$ 437,31
1.2 Outros serviços profissionais técnicos R$ 374,84
1.3 Agenciamento, corretagem, representação
e qualquer outra espécie de intermediação R$ 374,84
1.4 Outros serviços não especificados R$ 312,37
II – Serviços de táxi (por veículo) R$ 187,43

3-RECEITA BRUTA ALÍQUOTA EM %
3.1 Serviços de informática (item 1 Lista).....5%
3.2 Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza (item 2).....5%
3.3 Serviços prestados mediante locação, cessãode direito de uso e
congêneres (item 3 da Lista).....5%
3.4 Serviços de saúde, assistência médica e congêneres (item 4).....5%
3.5 Serviços de medicina e assistência veterinária e
congêneres (item 5).....5%
3.6 Serviços de cuidados pessoais, estética, atividades físicas e congêneres (item 6 da Lista).....5%
3.7 Serviços relativos a engenharia, arquitetura,
geologia, urbanismo, construção civil, manutenção,
limpeza, meio ambiente, saneamento e congêneres
(item 7).....5%
3.8 Serviços de educação, ensino, orientação pedagógica, instrução, treinamento e avaliação de qualquer
grau ou natureza (item 8) 5%
Nos serviços previstos nos itens 8 ao 40 da lista.....5%

ANEXO II
DA TAXA DE EXPEDIENTE

EM R$

1. Requerimentos por unidade .....R$ 9,99
1.1 Autenticação de plantas, documentos por unidade ou folha..... R$ 0,31
2. Certidão ou declaração por unidade ou por folha..... R$ 18,73
2.1. Segunda Via.....R$ 12,48
3. Inscrição em concurso para cargo de:.
3.1.nível superior .....R$ 150,65
3.2. nível médio .....R$ 99,96
3.3. nível simples .....R$ 74,95
4. Outros atos ou procedimentos não previstos .....R$ 24,98
5. Expedição de Licença para Festas.....R$ 62,47
6. Registro de Marca e sinal..... R$ 93,70
7. Taxa de emissão de Certificado de Cadastro (CCIR) .....R$ 43,72
8. Taxa de digitação de Certificado de Cadastro (CCIR).....R$ 62,47
9. Sepultamentos.....R$ 93,70
10. Desterra mentos.....R$ 187,42
11. Taxa Necrotério.....R$ 62,47
12. Aforamento de Nicho.....R$ 374,84
13. Aforamento Perpetuo.....R$ 562,26
14. Transladação de Ossos.....R$ 187,42
15.Cópia de documento por folha-frente.....R$ 0,31

ANEXO III
DA TAXA DE LIXO
Abrange apenas os imóveis localizados em logradouros efetivamente atendidos pelo serviço de recolhimento de lixo.

ESPÉCIE DE IMÓVEL	*VALORES EM R$*
a) NãoEdificado	*43,73*
b) Edificado de ocupação residencial	*62,47*
c) Edificado de ocupação não residencial	*106,20*

ANEXO IV

DA TAXA DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO DEESTABELECIMENTO E DE ATIVIDADE AMBULANTE
DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO

EM R$

***I* - De estabelecimento com localização fixa, de qualquer natureza**:
a) Prestação de serviços por pessoa física .....R$ 156,18
b) Prestação deserviços por empresário ou pessoa jurídica
1.grande porte .....R$ 437,31
2.médio porte .....R$ 312,37
3.pequeno porte .....R$ 187,42

c) Comércio:
1.grande porte .....R$ 437,31
2.médio porte .....R$ 312,37
3.pequeno porte .....R$ 187,42
d) Indústria:
1.grande porte .....R$ 624,74
2.médio porte .....R$ 499,78
3.pequeno porte .....R$ 374,84
e) Atividades não compreendidas nos itens anteriores.....R$ 624,74

Para efeito do disposto nas letras "b","c" e "d" do item I deste ANEXO, em função do tamanho e natureza do estabelecimento, complexidade de suas instalações e tempo presumido de atividade administrativa necessária ao exame do pedido de licença, considera-se:
1-De Grande Porte: O estabelecimento cuja área útil ocupada na atividade de prestação de serviços, comercial ou industrial seja igual ou superior a 400m²(quatrocentos metros quadrados);
2-De Médio Porte: O Estabelecimento, cuja área útil ocupada na atividade de prestação de serviços, comercial ou industrial seja inferior a 400 m²(quatrocentos metros quadrados) até 100 m² (cem metros quadrados);
3-De pequeno Porte:O estabelecimento, cuja área ocupada na atividade de prestação de serviço, comercial ou industrial seja inferior a 100 m² (cem metros quadrados)

DE LICENÇA DE ATIVIDADE AMBULANTE
EM R$
II- em caráter permanente por 1 ano:
a) sem veículo.....R$ 124,95
b) com veículo de tração manual .....R$ 149,93
c) com veículo de tração animal ..... R$ 187,42
d) com veículo motorizado..... R$ 187,42
c) em tendas, estandes e similares .....R$ 187,42
III. Em caráter eventual ou transitório:
a)quando a transitoriedade ou eventualidade não for superior a 10 dias corridos, em uma única licença:
sem veículo.....R$ 49,96
com veículo de tração manual.....R$ 74,95
com veículo de tração animal.....R$ 74,95
com veículo de tração a motor.....R$ 74,95
em tendas, estandes e similares..... R$ 99,95

b)quando a transitoriedade ou eventualidade for superior a 10 dias, por mês ou fração:
1-sem veículo.....R$ 93,70
2-com veículo de tração manual.....R$ 124,95
3-com veículo de tração animal.....R$ 149,93
4-com veículo de motor.....R$ 187,42
em tendas, estandes e similares.....R$ 187,42
c)jogos e diversões públicas exercidos em tendas, estandes, palanques ou similares (diário) .....R$ 249,88
d)produtos eletrônicos/eletrodomésticos e/ou informática (diário).. .R$ 562,26
e)vestuário e/ou produtos de decoração para casa (diário).....R$ 187,42

ANEXO V
DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO E VISTORIA DE ESTABELECIMENTO
EM R$
1-De estabelecimento com localização fixa de qualquer natureza:
a)Prestação de serviços , por pessoa física.....R$ 93,70
b)Prestação de serviços por empresário ou pessoa jurídica
1-grande porte.....R$ 374,84
2-médio porte.....R$ 249,88
3-pequeno porte.....R$ 124,95
c)Comércio:
1-grande porte.....R$ 374,84
2-médio porte.....R$ 249,88
3-pequeno porte.....R$ 124,95
d)Indústria:
1-grande porte .....R$ 624,74
2-médio porte.....R$ 499,79
3-pequeno porte.....R$ 374,84
e)Atividades não compreendidas nos itens anteriores

Para efeito do disposto nas letras "b", "c" e "d" do item I deste ANEXO. em função do tamanho e natureza do estabelecimento, complexidade de suas instalações e tempo presumido da atividade de fiscalização e vistoria, considera-se:
1-De Grande Porte:O Estabelecimento cuja área útil ocupada na atividade de prestação de serviços, comercial ou industrial seja igual ou superior a 400 m²
(quatrocentos metros quadrados);
2-De Médio Porte: O Estabelecimento, cuja área útil ocupada na atividade de prestação de serviços. Comercial ou industrial seja inferior a 400 m² (quatrocentos metros quadrados) até 100 m²(cem metros quadrados);
3-De Pequeno Porte: O Estabelecimento, cuja área ocupada na atividade de prestação de serviços, comercial ou industrial seja inferior a 100 m²(cem metros quadrados).
ANEXO VI
DA TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS

EM R$
1-Pela aprovação ou revalidação de projetos de:
a)Construção, reconstrução, reforma ou aumento de madeira ou misto:
1-com área de até 50 m².....R$ 62,47
2-com área superior a 50 m², por metro quadrado ou fração excedente.....R$ 1,81
b)construção, reconstrução, reforma ou aumento de prédio de alvenaria:
1-com área até 50 m².....R$ 106,19
2-com área superior a 50 m², por metro quadrado ou fração excedente.....R$ 2,50
c)loteamento ou arruamento, para cada 10.000m² ou frações da gleba objeto do parcelamento .....R$ 187,42
II-Pela fixação de alinhamentos:
a)em terrenos de até 10 metros de testada.....R$ 37,48
b)em terrenos de testada superior a 10 metros, por metro ou fração excedente.....R$ 1,86
III-Pela vistoria de construção, reconstrução, reforma ou aumento de Prédio (todos os tipos) .....R$ 24,99
IV- Carta Habitação.....R$ 37,48
V- Pela regularização de construção (todos tipos):
1-com érea de 50m².....R$ 149,94
2-com área superior a 50 m², por metro quadrado ou fração excedente..... R$ 3,74
VI- Desmembramento.....R$ 37,48
VII-Remenbramento.....R$ 62,47
Art. 2° Atualiza o valor das taxas Municipais de Licenciamento Ambiental constantes no Anexo I da Lei 874 de 19 de dezembro de 2011, para o Exercício de 2022, conforme segue:

ANEXO I

Porte Potencial LU LP LI LO Regularização
Poluidor sem LP e LI
anteriores

PRONAF 37,26 X X X X

Mínimo B (baixo) X 14,90 44,71 89,42 149,03
M (médio) X 18,64 55,90 111,79 186,33
A (alto) X 223,61 596,25 484,45 1.304,31

Pequeno B (baixo) X 29,81 89,43 178,86 298,10
M (médio) X 37,25 111,80 223,59 372,64
A (alto) X 432,29 1.192,50 1.020,40 2.645,19

Médio B (baixo) X 447,18 1.341,58 670,79 2.459,55
M (médio) X 632,83 1.825,33 1.267,02 3.725,18
A (alto) X 894,38 2.608,60 2.235,95 5.738,93

Grande B (baixo) X 745,32 2.123,46 1.081,38 3.950,16
M (médio) X 1.155,91 3.264,46 2.295,56 6.715,93
A (alto) X 1.900,55 5.217,19 4.506,89 11.624,63
Autorizações 37,26

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Em 04 de janeiro de 2022

LUIZ ALBERTO SOARES PERDOMO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

VITOR MELO BARCELOS
Secretária Municipal de Finanças e Orçamento
Portaria 3321/2017

Publicado por:
Caroline Soares Marques
Código Identificador:A6E62F05

SEC.FINANÇAS E ORÇAMENTO
DECRETO Nº 2336 DE 03 DE JANEIRO DE 2022

Estabelece a Programação Financeira e o Cronograma de execução mensal de desembolso para fins da execução orçamentária do Município de Pedras Altas/RS, no exercício financeiro de 2022.

O Prefeito do Município de Pedras Altas, no uso de atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e
CONSIDERANDO o disposto no artigo 8º, parágrafo único, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, DECRETA:
Art. 1º. A programação da execução financeira, relativa aos orçamentos fiscal e da seguridade social do Município de Pedras Altas/RS, para o exercício financeiro de 2022, será estabelecida mediante a estimativa do fluxo de receita e o cronograma de execução mensal de desembolso.
Parágrafo único. A programação financeira consiste no disciplinamento da execução orçamentária, tendo como base o provável fluxo de ingressos para fazer face à distribuição dos recursos, segundo as prioridades de governo e as metas fiscais estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias.
Art. 2º. O Fluxo da Execução das Receitas - Programação Financeira indica a estimativa de arrecadação do Município, em cada mês e no exercício, segundo a sua natureza, compreendendo as receitas de todas as fontes de recursos, na forma do **Anexo I** desde Decreto.
Art. 3º. O Cronograma de Execução Mensal de Desembolso compreenderá as despesas consignadas às Unidades Orçamentárias, classificadas segundo o seu grupo e natureza, consolidadas na forma do **Anexo II**.
Parágrafo único. A execução das despesas, em cada unidade orçamentária, somente poderá ocorrer respeitados os limites globais aprovados, na forma dos demonstrativos que integram o **Anexo II.**
Art. 4º. A verificação do cumprimento da meta fiscal de resultado primário estabelecida na LDO far-se-á bimestralmente, se verificado o desequilíbrio fiscal, o ajuste aos limites estabelecidos por este Decreto deverá ser promovido pelo Órgão que lhe der causa, no bimestre seguinte.
Parágrafo único. A não recondução no bimestre seguinte aos limites estabelecidos por este decreto acarretará ao Órgão que lhe der causa a limitação de empenhos e movimentação financeira, conforme previsto no artigo 9º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e nos termos da Lei Municipal nº de, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2022.
Art. 5º - As alterações da Programação Financeira e do Cronograma de Desembolso poderão ser efetivadas:

I – bimestralmente, se houver a necessidade de limitação de empenho e de movimentação financeira, na hipótese prevista no artigo anterior deste Decreto.

II – a qualquer tempo, em decorrência da necessidade de recomposição dos anexos deste Decreto, sempre que for verificado que a realização da receita superou os montantes previstos, em razão de ingressos não previstos, ou pelos créditos adicionais abertos no exercício e que terão sua execução condicionada aos limites fixados à conta das fontes de recursos correspondentes;
Art. 6º. O pagamento de despesas de natureza extraorçamentária, inclusive os Restos a Pagar, fica autorizado até o montante dos saldos financeiros remanescentes do exercício anterior e das diferenças positivas entre o fluxo de receitas e o cronograma de despesas, apuradas em cada mês neste exercício.
Art. 7º. O **Anexo III** demonstra a evolução dos créditos tributários e não tributários e as ações do executivo no âmbito da fiscalização da receita e combate à evasão e sonegação, conforme estabelecido no art. 13 da Lei 101/00.
Art. 8º. Este Decreto vigorará de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2022.

Gabinete do Prefeito;

Em 29 de Dezembro de 2021.

LUIZ ALBERTO SOARES PERDOMO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Página: 1 de 8
1/5/2022 12:27 PM

Prefeitura Municipal de Pedras Altas - RS Programação Financeira da Receita Analítica Exercício de 2022

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

ESPECIFICAÇÃO	Código Receita	UG	Fonte Recurso	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA - Previsão Inicial						Total	Previsão Inicial
				Janeiro Julho	Fevereiro Agosto	Março Setembro	Abril Outubro	Maio Novembro	Junho Dezembro		
1.1.1.3.03.1.1.01.01.00 - IRRF - PRÓPRIO	1	0	1	9,065.65 15,948.02	11,407.64 12,100.27	11,286.59 9,481.70	10,318.74 15,875.88	10,917.94 13,029.64	11,432.64 6,535.29	137,400.00	137,400.00
1.1.1.3.03.1.1.01.02.00 - IRRF - MDE	2	0	20	3,777.35 6,645.01	4,753.18 5,041.78	4,702.74 3,950.71	4,299.48 6,614.95	4,549.14 5,429.02	4,763.60 2,723.04	57,250.00	57,250.00
1.1.1.3.03.1.1.01.03.00 - IRRF - Principal - ASPS	3	0	40	2,266.41 3,987.00	2,851.91 3,025.07	2,821.65 2,370.42	2,579.69 3,968.97	2,729.49 3,257.41	2,858.16 1,633.82	34,350.00	34,350.00
1.1.1.3.03.1.1.02.01.00 - IRRF - PRÓPRIO	4	0	1	146.47 257.68	184.32 195.51	182.36 153.20	166.72 256.51	176.40 210.52	184.72 105.59	2,220.00	2,220.00
1.1.1.3.03.1.1.02.02.00 - IRRF - MDE	5	0	20	61.03 107.36	76.80 81.46	75.98 63.83	69.47 106.88	73.50 87.72	76.97 44.00	925.00	925.00
1.1.1.3.03.1.1.02.03.00 - IRRF - Principal - ASPS	6	0	40	36.61 64.42	46.08 48.88	45.59 38.30	41.68 64.13	44.10 52.63	46.18 26.40	555.00	555.00
1.1.1.3.03.1.1.03.01.00 - IRRF - PRÓPRIO	7	0	1	395.88	498.15	492.86	450.60	476.77	499.24		

				696.42	528.40	414.05	693.27	568.98	285.38	6,000.00	6,000.00
1.1.1.3.03.1.1.03.02.00 - IRRF - MDE	8	0	20	164.94 290.18	207.56 220.17	205.36 172.52	187.75 288.86	198.65 237.08	208.02 118.91	2,500.00	2,500.00
1.1.1.3.03.1.1.03.03.00 - IRRF - Principal - ASPS	9	0	40	98.95 174.11	124.54 132.10	123.22 103.51	112.65 173.32	119.19 142.25	124.81 71.35	1,500.00	1,500.00
1.1.1.3.03.1.1.05.01.00 - IRRF - PRÓPRIO	10	0	1	673.00 1,183.91	846.86 898.27	837.87 703.88	766.02 1,178.56	810.50 967.27	848.71 485.15	10,200.00	10,200.00
1.1.1.3.03.1.1.05.02.00 - IRRF - MDE	11	0	20	280.40 493.30	352.86 374.28	349.11 293.28	319.18 491.07	337.71 403.03	353.63 202.15	4,250.00	4,250.00
1.1.1.3.03.1.1.05.03.00 - IRRF - Principal - ASPS	12	0	40	168.23 295.98	211.71 224.57	209.47 175.97	191.51 294.64	202.63 241.82	212.18 121.29	2,550.00	2,550.00
1.1.1.3.03.4.1.01.01.00 - IRRF - Principal - PRÓPRIO	13	0	1	989.68 1,741.05	1,245.38 1,320.99	1,232.16 1,035.12	1,126.50 1,733.18	1,191.92 1,422.45	1,248.11 713.46	15,000.00	15,000.00
1.1.1.3.03.4.1.01.02.00 - IRRF - Principal - MDE	14	0	20	412.36 725.44	518.91 550.41	513.40 431.30	469.38 722.16	496.63 592.69	520.04 297.28	6,250.00	6,250.00
1.1.1.3.03.4.1.01.03.00 - IRRF - Principal - ASPS	15	0	40	247.42 435.26	311.34 330.25	308.04 258.78	281.63 433.29	297.98 355.61	312.03 178.37	3,750.00	3,750.00
1.1.1.3.03.4.1.02.01.00 - IRRF - Principal - PRÓPRIO	16	0	1	19.80 34.82	24.91 26.42	24.64 20.70	22.53 34.66	23.84 28.45	24.96 14.27	300.00	300.00
1.1.1.3.03.4.1.02.02.00 - IRRF - Principal - MDE	17	0	20	8.24 14.51	10.38 11.01	10.27 8.63	9.39 14.44	9.93 11.85	10.40 5.95	125.00	125.00
1.1.1.3.03.4.1.02.03.00 - IRRF - Principal - ASPS	18	0	40	4.94 8.71	6.23 6.60	6.16 5.18	5.63 8.67	5.96 7.11	6.24 3.57	75.00	75.00
1.1.1.8.01.1.1.01.00.00 - IPTU - PRÓPRIO	19	0	1	1,068.87 1,880.33	1,345.01 1,426.67	1,330.73 1,117.93	1,216.62 1,871.83	1,287.27 1,536.25	1,347.95 770.54	16,200.00	16,200.00
1.1.1.8.01.1.1.02.00.00 - IPTU - MDE	20	0	20	445.36	560.42	554.47	506.93	536.36	561.65		

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, DEPARTAMENTO DE FINANÇAS, 29/Dez/2021, 12h e 20m.

Página: 2 de 8
1/5/2022 12:27 PM

Prefeitura Municipal de Pedras Altas - RS Programação Financeira da Receita Analítica Exercício de 2022

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

ESPECIFICAÇÃO	Código Receita	UG	Fonte Recurso	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA - Previsão Inicial						Total	Previsão Inicial
				Janeiro Julho	Fevereiro Agosto	Março Setembro	Abril Outubro	Maio Novembro	Junho Dezembro		
				783.47	594.45	465.80	779.93	640.10	321.06	6,750.00	6,750.00
1.1.1.8.01.1.1.03.00.00 - IPTU - ASPS	21	0	40	267.22 470.08	336.25 356.67	332.68 279.48	304.16 467.96	321.82 384.06	336.99 192.63	4,050.00	4,050.00
1.1.1.8.01.1.2.01.00.00 - IPTU - PRÓPRIO	22	0	1	23.75 41.79	29.89 31.70	29.57 24.84	27.04 41.60	28.61 34.14	29.95 17.12	360.00	360.00
1.1.1.8.01.1.2.02.00.00 - IPTU - MDE	23	0	20	9.91 17.41	12.45 13.21	12.32 10.35	11.27 17.33	11.92 14.22	12.48 7.13	150.00	150.00
1.1.1.8.01.1.2.03.00.00 - IPTU - ASPS	24	0	40	5.94 10.45	7.47 7.93	7.39 6.21	6.76 10.40	7.15 8.53	7.49 4.28	90.00	90.00
1.1.1.8.01.1.3.01.00.00 - IPTU - PRÓPRIO	25	0	1	415.68 731.24	523.06 554.82	517.51 434.75	473.13 727.93	500.60 597.43	524.20 299.65	6,300.00	6,300.00
1.1.1.8.01.1.3.02.00.00 - IPTU - MDE	26	0	20	173.18 304.68	217.94 231.17	215.63 181.15	197.14 303.31	208.59 248.93	218.42 124.86	2,625.00	2,625.00
1.1.1.8.01.1.3.03.00.00 - IPTU - ASPS	27	0	40	103.93 182.81	130.76 138.70	129.38 108.69	118.28 181.98	125.15 149.36	131.05 74.91	1,575.00	1,575.00
1.1.1.8.01.1.4.01.00.00 - IPTU - PRÓPRIO	28	0	1	158.34 278.57	199.26 211.36	197.15 165.62	180.24 277.31	190.71 227.59	199.70 114.15	2,400.00	2,400.00
1.1.1.8.01.1.4.02.00.00 - IPTU - MDE	29	0	20	65.97 116.07	83.03 88.07	82.14 69.01	75.10 115.55	79.46 94.83	83.21 47.56	1,000.00	1,000.00
1.1.1.8.01.1.4.03.00.00 - IPTU - ASPS	30	0	40	39.58 69.64	49.82 52.84	49.29 41.40	45.06 69.33	47.68 56.90	49.92 28.54	600.00	600.00
1.1.1.8.01.4.1.01.00.00 - ITBI - PRÓPRIO	31	0	1	27,711.60 48,749.40	34,870.50 36,987.72	34,500.48 28,983.36	31,542.00 48,528.90	33,373.62 39,828.60	34,946.94 19,976.88	420,000.00	420,000.00
1.1.1.8.01.4.1.02.00.00 - ITBI - MDE	32	0	20	11,546.48 20,312.25	14,529.38 15,411.55	14,375.20 12,076.40	13,142.50 20,220.38	13,905.68 16,595.25	14,561.23 8,323.70	175,000.00	175,000.00
1.1.1.8.01.4.1.03.00.00 - ITBI - ASPS	33	0	40	6,927.88 12,187.35	8,717.63 9,246.93	8,625.12 7,245.84	7,885.50 12,132.23	8,343.41 9,957.15	8,736.74 4,994.22	105,000.00	105,000.00
1.1.1.8.02.3.1.01.00.00 - ISS - PRÓPRIO	43	0	1	22,169.28 38,999.52	27,896.40 29,590.18	27,600.38 23,186.69	25,233.60 38,823.12	26,698.90 31,862.88	27,957.55 15,981.50	336,000.00	336,000.00
1.1.1.8.02.3.1.02.00.00 - ISS - MDE	44	0	20	9,237.20 16,249.80	11,623.50 12,329.24	11,500.16 9,661.12	10,514.00 16,176.30	11,124.54 13,276.20	11,648.98 6,658.96	140,000.00	140,000.00
1.1.1.8.02.3.1.03.00.00 - ISS - ASPS	45	0	40	5,542.32 9,749.88	6,974.10 7,397.54	6,900.10 5,796.67	6,308.40 9,705.78	6,674.72 7,965.72	6,989.39 3,995.38	84,000.00	84,000.00
1.1.1.8.02.3.2.01.00.00 - ISS - PRÓPRIO	46	0	1	15.83 27.86	19.93 21.14	19.71 16.56	18.02 27.73	19.07 22.76	19.97 11.42	240.00	240.00
1.1.1.8.02.3.2.02.00.00 - ISS - MDE	47	0	20	6.60 11.61	8.30 8.81	8.21 6.90	7.51 11.55	7.95 9.48	8.32 4.76	100.00	100.00
1.1.1.8.02.3.2.03.00.00 - ISS - ASPS	48	0	40	3.97 6.96	4.98 5.28	4.93 4.14	4.51 6.93	4.77 5.69	4.99 2.85	60.00	60.00

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, DEPARTAMENTO DE FINANÇAS, 29/Dez/2021, 12h e 20m.

Página: 3 de 8
1/5/2022 12:27 PM

Prefeitura Municipal de Pedras Altas - RS Programação Financeira da Receita Analítica Exercício de 2022

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

ESPECIFICAÇÃO	Código Receita	UG	Fonte Recurso	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA - Previsão Inicial						Total	Previsão Inicial
				Janeiro Julho	Fevereiro Agosto	Março Setembro	Abril Outubro	Maio Novembro	Junho Dezembro		

1.1.1.8.02.3.3.01.00.00- ISS - PRÓPRIO	49	0	1	19.80 34.82	24.91 26.42	24.64 20.70	22.53 34.66	23.84 28.45	24.96 14.27	300.00	300.00
1.1.1.8.02.3.3.02.00.00 - ISS - MDE	50	0	20	8.24 14.51	10.38 11.01	10.27 8.63	9.39 14.44	9.93 11.85	10.40 5.95	125.00	125.00
1.1.1.8.02.3.3.03.00.00 - ISS - ASPS	51	0	40	4.94 8.71	6.23 6.60	6.16 5.18	5.63 8.67	5.96 7.11	6.24 3.57	75.00	75.00
1.1.1.8.02.3.4.01.00.00 - ISS - PRÓPRIO	52	0	1	3.97 6.96	4.98 5.28	4.93 4.14	4.51 6.93	4.77 5.69	4.99 2.85	60.00	60.00
1.1.1.8.02.3.4.02.00.00 - ISS - MDE	53	0	20	1.64 2.90	2.08 2.20	2.05 1.73	1.88 2.89	1.99 2.37	2.08 1.19	25.00	25.00
1.1.1.8.02.3.4.03.00.00 - ISS - ASPS	54	0	40	0.99 1.74	1.25 1.32	1.23 1.04	1.13 1.73	1.19 1.42	1.25 0.71	15.00	15.00
1.1.2.8.01.9.1.02.00.00 - TAXA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL	56	0	2039	98.95 174.11	124.54 132.10	123.22 103.51	112.65 173.32	119.19 142.25	124.81 71.35	1,500.00	1,500.00
1.1.2.8.01.9.1.03.00.00 - TAXA DE FISCALIZAÇÃO E VISTORIA DE ESTABELECIMENTOS	57	0	1	257.31 452.67	323.80 343.46	320.36 269.13	292.89 450.63	309.90 369.84	324.51 185.50	3,900.00	3,900.00
1.1.2.8.01.9.2.03.00.00 - TAXA DE FISCALIZAÇÃO E VISTORIA DE ESTABELECIMENTOS	61	0	1	9.91 17.41	12.45 13.21	12.32 10.35	11.27 17.33	11.92 14.22	12.48 7.13	150.00	150.00
1.1.2.8.01.9.3.03.00.00 - TAXA DE FISCALIZAÇÃO E VISTORIA DE ESTABELECIMENTOS	65	0	1	37.62 66.16	47.32 50.20	46.82 39.33	42.81 65.86	45.29 54.05	47.43 27.11	570.00	570.00
1.1.2.8.01.9.4.03.00.00 - TAXA DE FISCALIZAÇÃO E VISTORIA DE ESTABELECIMENTOS	69	0	1	13.20 23.21	16.61 17.61	16.43 13.80	15.02 23.11	15.89 18.97	16.64 9.51	200.00	200.00
1.1.2.8.02.9.1.01.00.00 - TAXA DE SERVIÇO DE COLETA DE LIXO	71	0	1	831.34 1,462.48	1,046.12 1,109.63	1,035.01 869.50	946.26 1,455.87	1,001.21 1,194.86	1,048.41 599.31	12,600.00	12,600.00
1.1.2.8.02.9.1.02.00.00 - TAXA DE SERVIÇO DE EXPEDIENTE	72	0	1	164.94 290.18	207.56 220.17	205.36 172.52	187.75 288.86	198.65 237.08	208.02 118.91	2,500.00	2,500.00
1.1.2.8.02.9.2.01.00.00 - TAXA DE SERVIÇO DE COLETA DE LIXO	73	0	1	18.47 32.50	23.25 24.66	23.00 19.32	21.03 32.35	22.25 26.55	23.30 13.32	280.00	280.00
1.1.2.8.02.9.3.01.00.00 - TAXA DE SERVIÇO DE COLETA DE LIXO	75	0	1	211.14 371.42	265.68 281.81	262.86 220.83	240.32 369.74	254.28 303.46	266.26 152.20	3,200.00	3,200.00
1.1.2.8.02.9.4.01.00.00 - TAXA DE SERVIÇO DE COLETA DE LIXO	77	0	1	72.57 127.68	91.33 96.87	90.36 75.91	82.61 127.10	87.41 104.31	91.53 52.32	1,100.00	1,100.00
1.2.1.8.01.1.1.00.00.00 - CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal	254	2	50	63,119.86 82,984.09	60,045.80 78,250.74	71,166.65 79,034.67	120,699.83 108,861.84	100,535.59 104,154.18	81,514.87 77,056.88	1,027,425.00	1,027,425.00
1.2.1.8.01.2.1.00.00.00 - CPSSS do Servidor Civil Inativo - Principal	255	2	50	3.67 4.85	3.51 4.57	4.16 4.62	7.05 6.36	5.87 6.08	4.76 4.50	60.00	60.00
1.2.1.8.01.3.1.00.00.00 - CPSSS do Servidor Civil - Pensionistas - Principal	256	2	50	0.63 0.81	0.58 0.76	0.69 0.77	1.17 1.06	0.98 1.01	0.79 0.75	10.00	10.00
1.3.1.0.01.1.1.00.00.00 - Aluguéis e Arrendamentos - Principal	79	0	1	96.99	122.05	120.75	110.40	116.81	122.31		

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, DEPARTAMENTO DE FINANÇAS, 29/Dez/2021, 12h e 20m.

Página: 4 de 8
1/5/2022 12:27 PM

Prefeitura Municipal de Pedras Altas - RS Programação Financeira da Receita Analítica Exercício de 2022

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

ESPECIFICAÇÃO	Código Receita	UG	Fonte Recurso	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA - Previsão Inicial						Total	Previsão Inicial
				Janeiro Julho	Fevereiro Agosto	Março Setembro	Abril Outubro	Maio Novembro	Junho Dezembro		
				170.62	129.46	101.44	169.85	139.40	69.92	1,470.00	1,470.00
1.3.2.1.00.1.1.01.04.00 - Remu. Depósitos Bancá. de Recursos Vincu. MDE - Principal	107	0	20	6.60 11.61	8.30 8.81	8.21 6.90	7.51 11.55	7.95 9.48	8.32 4.76	100.00	100.00
1.3.2.1.00.1.1.01.05.00 - Remu. Depósitos Bancá. Recursos Vincu. ASPS - Principal	108	0	40	6.60 11.61	8.30 8.81	8.21 6.90	7.51 11.55	7.95 9.48	8.32 4.76	100.00	100.00
1.3.2.1.00.1.1.02.99.01 - REMUN. DEPÓSITOS BANCÁRIOS - LIVRE EXECUTIVO	149	0	1	65.97 116.07	83.03 88.07	82.14 69.01	75.10 115.55	79.46 94.83	83.21 47.56	1,000.00	1,000.00
1.3.2.1.00.1.1.02.99.02 - REMUN. DEPÓSITOS BANCÁRIOS - LIVRE LEGISLATIVO	150	0	1	6.60 11.61	8.30 8.81	8.21 6.90	7.51 11.55	7.95 9.48	8.32 4.76	100.00	100.00
1.3.2.1.00.4.1.00.00.00 - Remuneração dos Recursos do RPPS - Principal	257	2	50	55,291.50 72,692.10	52,598.70 68,545.80	62,340.30 69,232.50	105,730.20 95,360.40	88,066.80 91,236.60	71,405.10 67,500.00	900,000.00	900,000.00
1.6.9.0.99.1.1.01.00.00 - SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DE TERRA EM PROP. PART. - PRINCIPAL	151	0	1075	1,121.64 1,973.19	1,411.43 1,497.12	1,396.45 1,173.14	1,276.70 1,964.27	1,350.84 1,612.11	1,414.52 808.59	17,000.00	17,000.00
1.6.9.0.99.1.1.02.00.00 - SERVIÇO DE CEMITÉRIO	152	0	1	395.88 696.42	498.15 528.40	492.86 414.05	450.60 693.27	476.77 568.98	499.24 285.38	6,000.00	6,000.00
1.6.9.0.99.1.1.03.00.00 - SERVIÇO DE INSCRIÇÃO JOGOS/TORNEIO	153	0	1	6.60 11.61	8.30 8.81	8.21 6.90	7.51 11.55	7.95 9.48	8.32 4.76	100.00	100.00
1.6.9.0.99.1.2.01.00.00 - SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DE TERRA EM PROP. PART. - MULTA E JU	154	0	1075	24.41 42.95	30.72 32.58	30.39 25.53	27.79 42.75	29.40 35.09	30.79 17.60	370.00	370.00
1.6.9.0.99.1.3.01.00.00 - SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DE TERRA EM PROP. PART. - DÍVIDA ATIV	156	0	1075	131.96 232.14	166.05 176.13	164.29 138.02	150.20 231.09	158.92 189.66	166.41 95.13	2,000.00	2,000.00
1.6.9.0.99.1.4.01.00.00 - SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DE TERRA EM PROP. PART. - D. A. MULTA	158	0	1075	79.18 139.28	99.63 105.68	98.57 82.81	90.12 138.65	95.35 113.80	99.85 57.08	1,200.00	1,200.00
1.7.1.8.01.2.1.01.00.00 - Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - PRÓPRIO	160	0	1	419,963.80 738,787.48	528,455.50 560,541.55	522,847.92 439,237.07	478,012.75 735,445.84	505,770.58 603,594.52	529,613.94 302,745.65	6,365,016.60	6,365,016.60
1.7.1.8.01.2.1.02.00.00 - Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - MDE	161	0	20	34,996.99 61,565.62	44,037.96 46,711.80	43,570.66 36,603.09	39,834.40 61,287.15	42,147.55 50,299.54	44,134.49 25,228.80	530,418.05	530,418.05
1.7.1.8.01.2.1.03.00.00 - Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - ASPS	162	0	40	104,990.94 184,696.87	132,113.88 140,135.39	130,711.98 109,809.27	119,503.19 183,861.46	126,442.65 150,898.63	132,403.48 75,686.41	1,591,254.15	1,591,254.15
1.7.1.8.01.2.1.04.00.00 - Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - FUNDEB	163	0	31	139,987.95 246,262.49	176,151.83 186,847.18	174,282.64 146,412.36	159,337.58 245,148.61	168,590.19 201,198.17	176,537.98 100,915.22	2,121,672.20	2,121,672.20
1.7.1.8.01.3.1.01.00.00 - Cota-Parte do FPM - 1% Cota dezembro - Principal - PRÓPRIO	164	0	1	17,706.35 31,148.50	22,280.56 23,633.36	22,044.13 18,518.96	20,153.81 31,007.61	21,324.12 25,448.54	22,329.40 12,764.26	268,359.60	268,359.60
1.7.1.8.01.3.1.01.00.00 - Cota-Parte do FPM - 1% Cota dezembro - Principal - PRÓPRIO	166	0	40	4,426.60 7,787.12	5,570.14 5,908.34	5,511.03 4,629.74	5,038.45 7,751.90	5,331.03 6,362.14	5,582.35 3,191.06	67,089.90	67,089.90
1.7.1.8.01.3.1.02.00.00 - Cota-Parte do FPM - 1% Cota dezembro - Principal - MDE	165	0	20	7,377.66 12,978.54	9,283.56 9,847.23	9,185.05 7,716.23	8,397.42 12,919.84	8,885.05 10,603.56	9,303.92 5,318.44	111,816.50	111,816.50
1.7.1.8.01.4.1.01.00.00 - Cota-Parte do FPM - 1% Cota julho - Principal - PRÓPRIO	167	0	1	16,735.71 29,440.95	21,059.14 22,337.78	20,835.68 17,503.75	19,048.98 29,307.78	20,155.14 24,053.46	21,105.31 12,064.52	253,648.20	253,648.20

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, DEPARTAMENTO DE FINANÇAS, 29/Dez/2021, 12h e 20m.

Página: 5 de 8
1/5/2022 12:27 PM

Prefeitura Municipal de Pedras Altas - RS Programação Financeira da Receita Analítica Exercício de 2022

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

ESPECIFICAÇÃO	Código Receita	UG	Fonte Recurso	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA - Previsão Inicial						Total	Previsão Inicial
				Janeiro Julho	Fevereiro Agosto	Março Setembro	Abril Outubro	Maio Novembro	Junho Dezembro		
1.7.1.8.01.4.1.01.00.00 - Cota-Parte do FPM - 1% Cota julho - Principal - PRÓPRIO	169	0	40	4,183.92 7,360.24	5,264.79 5,584.45	5,208.92 4,375.94	4,762.24 7,326.95	5,038.78 6,013.36	5,276.33 3,016.13	63,412.05	63,412.05
1.7.1.8.01.4.1.02.00.00 - Cota-Parte do FPM - 1% Cota julho - Principal - MDE	168	0	20	6,973.23 12,267.06	8,774.64 9,307.41	8,681.53 7,293.23	7,937.07 12,211.58	8,397.97 10,022.27	8,793.88 5,026.88	105,686.75	105,686.75
1.7.1.8.01.5.1.01.00.00 - Cota-Parte do ITR - Principal - PRÓPRIO	170	0	1	34,639.48 60,936.75	43,588.13 46,234.65	43,125.60 36,229.20	39,427.50 60,661.13	41,717.03 49,785.75	43,683.68 24,971.10	525,000.00	525,000.00
1.7.1.8.01.5.1.02.00.00 - Cota-Parte do ITR - Principal - MDE	171	0	20	2,886.62 5,078.06	3,632.34 3,852.89	3,593.80 3,019.10	3,285.63 5,055.09	3,476.42 4,148.81	3,640.31 2,080.93	43,750.00	43,750.00
1.7.1.8.01.5.1.03.00.00 - Cota-Parte do ITR - Principal - ASPS	172	0	40	8,659.86 15,234.19	10,897.03 11,558.66	10,781.40 9,057.30	9,856.88 15,165.28	10,429.26 12,446.44	10,920.92 6,242.78	131,250.00	131,250.00
1.7.1.8.01.5.1.04.00.00 - Cota-Parte do ITR - Principal - FUNDEB	173	0	31	11,546.48 20,312.25	14,529.38 15,411.55	14,375.20 12,076.40	13,142.50 20,220.38	13,905.68 16,595.25	14,561.23 8,323.70	175,000.00	175,000.00
1.7.1.8.02.2.1.00.00.00 - Cota-parte Compensação Financ Rec Mineral - CFEM - Principal	174	0	1	329.88 580.35	415.13 440.33	410.72 345.04	375.50 577.73	397.31 474.15	416.04 237.82	5,000.00	5,000.00
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	175	0	1029	9,501.12 16,714.08	11,955.60 12,681.50	11,828.74 9,937.15	10,814.40 16,638.48	11,442.38 13,655.52	11,981.81 6,849.22	144,000.00	144,000.00
1.7.1.8.03.1.1.10.00.00 - TRANSFERENCIAS RECURSOS DO SUS - ATENÇÃO PRIMÁRIA	176	0	4500	31,670.40 55,713.60	39,852.00 42,271.68	39,429.12 33,123.84	36,048.00 55,461.60	38,141.28 45,518.40	39,939.36 22,830.72	480,000.00	480,000.00
1.7.1.8.03.2.1.00.00.00 - Transferência do SUS – Atenção Especializada - Principal	179	0	4501	7,521.72 13,231.98	9,464.85 10,039.52	9,364.42 7,866.91	8,561.40 13,172.13	9,058.55 10,810.62	9,485.60 5,422.30	114,000.00	114,000.00
1.7.1.8.03.3.1.00.00.00 - Transf Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	180	0	4502	3,430.96 6,035.64	4,317.30 4,579.43	4,271.49 3,588.42	3,905.20 6,008.34	4,131.97 4,931.16	4,326.76 2,473.33	52,000.00	52,000.00
1.7.1.8.03.4.1.00.00.00 - Transferêcias do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	181	0	4503	1,029.29 1,810.69	1,295.19 1,373.83	1,281.45 1,076.52	1,171.56 1,802.50	1,239.59 1,479.35	1,298.03 742.00	15,600.00	15,600.00
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00 - Transferências do Salário-Educação - Principal	183	0	1046	7,257.80 12,767.70	9,132.75 9,687.26	9,035.84 7,590.88	8,261.00 12,709.95	8,740.71 10,431.30	9,152.77 5,232.04	110,000.00	110,000.00
1.7.1.8.05.2.1.00.00.00 - Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal	184	0	1015	98.95 174.11	124.54 132.10	123.22 103.51	112.65 173.32	119.19 142.25	124.81 71.35	1,500.00	1,500.00
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal	185	0	1014	1,629.70 2,866.93	2,050.72 2,175.23	2,028.96 1,704.50	1,854.97 2,853.96	1,962.69 2,342.30	2,055.21 1,174.83	24,700.00	24,700.00
1.7.1.8.05.4.1.00.00.00 - Programa Nacional Apoio Transporte Escolar - PNATE - Princip	186	0	1048	2,413.56 4,245.84	3,037.05 3,221.45	3,004.83 2,524.31	2,747.16 4,226.64	2,906.68 3,468.88	3,043.71 1,739.89	36,580.00	36,580.00
1.7.1.8.10.9.1.01.00.00 - TRANSF. CONVÊNIO UNIÃO - ECT	187	0	1	1,108.46 1,949.98	1,394.82 1,479.51	1,380.02 1,159.33	1,261.68 1,941.16	1,334.94 1,593.14	1,397.88 799.08	16,800.00	16,800.00
1.7.1.8.12.1.1.01.00.00 - FNAS - PBF	188	0	2008	1,900.22 3,342.82	2,391.12 2,536.30	2,365.75 1,987.43	2,162.88 3,327.70	2,288.48 2,731.10	2,396.36 1,369.84	28,800.00	28,800.00
1.7.1.8.12.1.1.03.00.00 - FNAS - IGD BF	190	0	1073	1,132.22 1,991.76	1,424.71 1,511.21	1,409.59 1,184.18	1,288.72 1,982.75	1,363.55 1,627.28	1,427.83 816.20	17,160.00	17,160.00
1.7.1.8.12.1.1.04.00.00 - FNAS - SCFV	191	0	2034	2,639.20	3,321.00	3,285.76	3,004.00	3,178.44	3,328.28		

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, DEPARTAMENTO DE FINANÇAS, 29/Dez/2021, 12h e 20m.

Página: 6 de 8
1/5/2022 12:27 PM

Prefeitura Municipal de Pedras Altas - RS Programação Financeira da Receita Analítica Exercício de 2022

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

ESPECIFICAÇÃO	Código Receita	UG	Fonte Recurso	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA - Previsão Inicial						Total	Previsão Inicial
				Janeiro Julho	Fevereiro Agosto	Março Setembro	Abril Outubro	Maio Novembro	Junho Dezembro		
				4,642.80	3,522.64	2,760.32	4,621.80	3,793.20	1,902.56	40,000.00	40,000.00
1.7.2.8.01.1.1.01.00.00 - Cota-Parte do ICMS - Principal - PRÓPRIO	195	0	1	360,250.80 633,742.20	453,316.50 480,840.36	448,506.24 376,783.68	410,046.00 630,875.70	433,857.06 517,771.80	454,310.22 259,699.44	5,460,000.00	5,460,000.00
1.7.2.8.01.1.1.02.00.00 - Cota-Parte do ICMS - Principal - MDE	196	0	20	30,020.88 52,811.85	37,776.38 40,070.03	37,375.52 31,398.64	34,170.50 52,572.98	36,154.76 43,147.65	37,859.19 21,641.62	455,000.00	455,000.00
1.7.2.8.01.1.1.03.00.00 - Cota-Parte do ICMS - Principal- ASPS	197	0	40	90,062.68 158,435.55	113,329.13 120,210.09	112,126.56 94,195.92	102,511.50 157,718.93	108,464.27 129,442.95	113,577.56 64,924.86	1,365,000.00	1,365,000.00
1.7.2.8.01.1.1.04.00.00 - Cota-Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	198	0	31	120,083.60 211,247.40	151,105.50 160,280.12	149,502.08 125,594.56	136,682.00 210,291.90	144,619.02 172,590.60	151,436.74 86,566.48	1,820,000.00	1,820,000.00
1.7.2.8.01.2.1.01.00.00 - Cota-Parte do IPVA - Principal - PRÓPRIO	199	0	1	6,373.66 11,212.36	8,020.22 8,507.18	7,935.11 6,666.17	7,254.66 11,161.65	7,675.93 9,160.58	8,037.80 4,594.68	96,600.00	96,600.00
1.7.2.8.01.2.1.02.00.00 - Cota-Parte do IPVA - Principal - MDE	200	0	20	531.14 934.36	668.35 708.93	661.26 555.51	604.56 930.14	639.66 763.38	669.82 382.89	8,050.00	8,050.00
1.7.2.8.01.2.1.03.00.00 - Cota-Parte do IPVA - Principal - ASPS	201	0	40	1,593.43 2,803.09	2,005.05 2,126.79	1,983.78 1,666.54	1,813.67 2,790.41	1,918.98 2,290.14	2,009.45 1,148.67	24,150.00	24,150.00
1.7.2.8.01.2.1.04.00.00 - Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	202	0	31	2,124.54 3,737.45	2,673.41 2,835.73	2,645.04 2,222.06	2,418.22 3,720.55	2,558.64 3,053.53	2,679.27 1,531.56	32,200.00	32,200.00
1.7.2.8.01.3.1.01.00.00 - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - PRÓPRIO	203	0	1	5,186.02 9,123.10	6,525.77 6,921.99	6,456.52 5,424.03	5,902.86 9,081.84	6,245.63 7,453.64	6,540.07 3,738.53	78,600.00	78,600.00
1.7.2.8.01.3.1.02.00.00 - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - MDE	204	0	20	432.17 760.26	543.81 576.83	538.04 452.00	491.91 756.82	520.47 621.14	545.01 311.54	6,550.00	6,550.00
1.7.2.8.01.3.1.03.00.00 - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - ASPS	205	0	40	1,296.49 2,280.78	1,631.44 1,730.50	1,614.13 1,356.01	1,475.72 2,270.46	1,561.41 1,863.41	1,635.02 934.63	19,650.00	19,650.00
1.7.2.8.01.3.1.04.00.00 - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - FUNDEB	206	0	31	1,728.67 3,041.03	2,175.26 2,307.33	2,152.17 1,808.01	1,967.62 3,027.28	2,081.88 2,484.55	2,180.02 1,246.18	26,200.00	26,200.00
1.7.2.8.01.4.1.00.00.00 - Cota-Parte da CIDE - Principal	207	0	1051	283.72 499.10	357.01 378.68	353.22 296.73	322.93 496.84	341.68 407.77	357.79 204.53	4,300.00	4,300.00
1.7.2.8.03.1.1.01.00.00 - PSF ESTADO	208	0	4090	5,938.20 10,446.30	7,472.25 7,925.94	7,392.96 6,210.72	6,759.00 10,399.05	7,151.49 8,534.70	7,488.63 4,280.76	90,000.00	90,000.00
1.7.2.8.03.1.1.02.00.00 - PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA	209	0	4050	791.76	996.30	985.73	901.20	953.53	998.48		

				1,392.84	1,056.79	828.10	1,386.54	1,137.96	570.77	12,000.00	12,000.00
1.7.2.8.03.1.1.03.00.00 - ATENÇÃO BÁSICA ESTADO	210	0	4011	3,761.66 6,617.38	4,733.42 5,020.82	4,683.19 3,934.28	4,281.60 6,587.45	4,530.23 5,406.45	4,743.80 2,711.72	57,012.00	57,012.00
1.7.2.8.10.2.1.01.00.00 - Transfe. Convênios para o Transporte Escolar - Principal	213	0	1052	7,059.84 12,419.49	8,883.68 9,423.06	8,789.41 7,383.86	8,035.70 12,363.32	8,502.33 10,146.81	8,903.15 5,089.35	107,000.00	107,000.00
1.7.2.8.10.9.1.10.00.00 - PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO TRIBUTÁRIA - PIT ESTADO	214	0	1086	2,375.28 4,178.52	2,988.90 3,170.38	2,957.18 2,484.29	2,703.60 4,159.62	2,860.60 3,413.88	2,995.45 1,712.30	36,000.00	36,000.00
1.7.5.8.01.1.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do FUNDEB - Principal	216	0	31	138,558.00 243,747.00	174,352.50 184,938.60	172,502.40 144,916.80	157,710.00 242,644.50	166,868.10 199,143.00	174,734.70 99,884.40	2,100,000.00	2,100,000.00

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, DEPARTAMENTO DE FINANÇAS, 29/Dez/2021, 12h e 20m.

Prefeitura Municipal de Pedras Altas - RS Programação Financeira da Receita Analítica Exercício de 2022

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

ESPECIFICAÇÃO	Código Receita	UG	Fonte Recurso	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA - Previsão Inicial						Total	Previsão Inicial
				Janeiro Julho	Fevereiro Agosto	Março Setembro	Abril Outubro	Maio Novembro	Junho Dezembro		
1.9.4.4.07.1.2.00.00.00 - Multas e Juros de Mora Finan. Geral - Multa e Juros	267	0	1076	52.77 92.86	66.42 70.45	65.72 55.21	60.08 92.44	63.57 75.86	66.57 38.05	800.00	800.00
1.9.4.4.07.1.4.00.00.00 - Multas e Juros de Mora Finan. Geral - Multas e Juros D.A.	268	0	1076	303.51 533.92	381.92 405.10	377.86 317.44	345.46 531.51	365.52 436.22	382.75 218.79	4,600.00	4,600.00
2.3.0.0.06.1.1.00.00.00 - Amortização de Empréstimos Contratuais - Principal	228	0	1076	2,078.35 3,656.21	2,615.29 2,774.08	2,587.54 2,173.75	2,365.65 3,639.67	2,503.02 2,987.15	2,621.02 1,498.27	31,500.00	31,500.00
2.3.0.0.06.1.3.00.00.00 - Amortização de Empréstimos Contratuais - Dívida Ativa	230	0	1076	659.80 1,160.70	830.25 880.66	821.44 690.08	751.00 1,155.45	794.61 948.30	832.07 475.64	10,000.00	10,000.00
2.4.1.8.10.2.1.01.00.00 - Convênio Construção Creche Municipal	232	0	2100	28,305.41 49,794.03	35,617.73 37,780.31	35,239.78 29,604.43	32,217.90 49,568.81	34,088.77 40,682.07	35,695.80 20,404.96	429,000.00	429,000.00
2.4.1.8.10.9.1.09.00.00 - Convênio Construção de Unidades Habitacionais	233	0	2101	98,970.00 174,105.00	124,537.50 132,099.00	123,216.00 103,512.00	112,650.00 173,317.50	119,191.50 142,245.00	124,810.50 71,346.00	1,500,000.00	1,500,000.00
2.4.1.8.10.9.1.10.00.00 - MAPA - Convênio Abatedouro	234	0	2102	13,196.00 23,214.00	16,605.00 17,613.20	16,428.80 13,801.60	15,020.00 23,109.00	15,892.20 18,966.00	16,641.40 9,512.80	200,000.00	200,000.00
2.4.1.8.10.9.1.11.00.00 - MAPA - Convênio Aquisição Trator	235	0	2103	13,196.00 23,214.00	16,605.00 17,613.20	16,428.80 13,801.60	15,020.00 23,109.00	15,892.20 18,966.00	16,641.40 9,512.80	200,000.00	200,000.00
2.4.1.8.10.9.1.12.00.00 - MAPA - Convênio Implementos Agrícolas	236	0	2104	13,196.00 23,214.00	16,605.00 17,613.20	16,428.80 13,801.60	15,020.00 23,109.00	15,892.20 18,966.00	16,641.40 9,512.80	200,000.00	200,000.00
7.2.1.8.03.1.1.01.00.00 - CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - ALÍQUOTA NORMAL	258	2	50	65,554.46 86,184.90	62,361.85 81,268.99	73,911.65 82,083.15	125,355.40 113,060.80	104,413.39 108,171.56	84,659.02 80,029.07	1,067,054.24	1,067,054.24
7.2.1.8.03.1.1.02.00.00 - CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - ALÍQUOTA SUPLEMENTA	259	2	50	45,942.24 60,400.56	43,704.76 56,955.36	51,799.15 57,525.95	87,852.24 79,235.87	73,175.55 75,809.36	59,331.18 56,086.40	747,818.62	747,818.62
7.2.1.8.03.1.1.03.00.00 - CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - TAXA	260	2	50	9,017.12 11,854.87	8,577.97 11,178.68	10,166.66 11,290.67	17,242.83 15,551.69	14,362.23 14,879.17	11,644.98 11,008.13	146,775.00	146,775.00
7.2.1.8.03.2.1.01.00.00 - CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL INATIVO - ALÍQUOTA NORMAL	261	2	50	3.56 4.68	3.39 4.42	4.02 4.46	6.81 6.15	5.68 5.88	4.60 4.35	58.00	58.00
7.2.1.8.03.2.1.02.00.00 - CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL INATIVO-ALÍQUOTA SUPLEMENT	262	2	50	2.46 3.23	2.34 3.05	2.77 3.08	4.70 4.24	3.91 4.05	3.17 3.00	40.00	40.00
7.2.1.8.03.2.1.03.00.00 - CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL INATIVO - TAXA	263	2	50	0.49 0.65	0.47 0.61	0.55 0.62	0.94 0.85	0.78 0.81	0.63 0.60	8.00	8.00
7.2.1.8.03.3.1.01.00.00 - CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL PENSIONISTA- ALÍQUOTA NORM	264	2	50	2.07 2.75	1.99 2.59	2.36 2.62	3.99 3.60	3.33 3.45	2.70 2.55	34.00	34.00
7.2.1.8.03.3.1.02.00.00 - CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL PENSIONISTA- ALÍQUOTA SUPLE	265	2	50	1.42 1.86	1.34 1.75	1.59 1.77	2.70 2.44	2.25 2.33	1.82 1.73	23.00	23.00
7.2.1.8.03.3.1.03.00.00 - CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL PENSIONISTA- TAXA	266	2	50	0.25 0.32	0.23 0.30	0.28 0.31	0.47 0.42	0.39 0.41	0.32 0.30	4.00	4.00
7.9.2.8.02.9.1.01.00.00 - Restituições Intraorçamentária - Gratificação RPPS	253	0	1	2,230.12 3,923.17	2,806.25 2,976.63	2,776.47 2,332.47	2,538.38 3,905.42	2,685.78 3,205.25	2,812.40 1,607.66	33,800.00	33,800.00
Sub Total				2,184,773.01	2,675,815.42	2,691,931.36	2,671,702.52	2,723,982.28	2,762,453.77		

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, DEPARTAMENTO DE FINANÇAS, 29/Dez/2021, 12h e 20m.

Prefeitura Municipal de Pedras Altas - RS Programação Financeira da Receita Analítica Exercício de 2022

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

ESPECIFICAÇÃO	Código Receita	UG	Fonte Recurso	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA - Previsão Inicial						Total	Previsão Inicial
				Janeiro Julho	Fevereiro Agosto	Março Setembro	Abril Outubro	Maio Novembro	Junho Dezembro		
				3,737,186.94	2,893,395.48	2,334,318.47	3,819,664.10	3,190,931.64	1,694,420.87	33,380,575.86	33,380,575.86
Deduções da Receita											
1.1.1.8.01.1.1.01.00.00 - IPTU - PRÓPRIO	19	0	1	-106.90 -188.03	-134.50 -142.67	-133.07 -111.79	-121.66 -187.18	-128.73 -153.62	-134.80 -77.05	-1,620.00	-1,620.00
1.1.1.8.01.1.1.02.00.00 - IPTU - MDE	20	0	20	-44.54 -78.35	-56.04 -59.44	-55.45 -46.58	-50.69 -77.99	-53.64 -64.01	-56.16 -32.11	-675.00	-675.00
1.1.1.8.01.1.1.03.00.00 - IPTU - ASPS	21	0	40	-26.70 -47.01	-33.63 -35.67	-33.27 -27.95	-30.42 -46.80	-32.18 -38.41	-33.70 -19.26	-405.00	-405.00
1.7.1.8.01.2.1.04.00.00 - Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - FUNDEB	163	0	31	-139,987.95 -246,262.49	-176,151.83 -186,847.18	-174,282.64 -146,412.36	-159,337.58 -245,148.61	-168,590.19 -201,198.17	-176,537.98 -100,915.22	-2,121,672.20	-2,121,672.20
1.7.1.8.01.5.1.04.00.00 - Cota-Parte do ITR - Principal - FUNDEB	173	0	31	-11,546.48 -20,312.25	-14,529.38 -15,411.55	-14,375.20 -12,076.40	-13,142.50 -20,220.38	-13,905.68 -16,595.25	-14,561.23 -8,323.70	-175,000.00	-175,000.00
1.7.2.8.01.1.1.04.00.00 - Cota-Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	198	0	31	-120,083.60 -211,247.40	-151,105.50 -160,280.12	-149,502.08 -125,594.56	-136,682.00 -210,291.90	-144,619.02 -172,590.60	-151,436.74 -86,566.48	-1,820,000.00	-1,820,000.00
1.7.2.8.01.2.1.04.00.00 - Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	202	0	31	-2,124.54 -3,737.45	-2,673.41 -2,835.73	-2,645.04 -2,222.06	-2,418.22 -3,720.55	-2,558.64 -3,053.53	-2,679.27 -1,531.56	-32,200.00	-32,200.00
1.7.2.8.01.3.1.04.00.00 - Cota-Parte do IPI - Municípios -	206	0	31	-1,728.67	-2,175.26	-2,152.17	-1,967.62	-2,081.88	-2,180.02		

Principal - FUNDEB				-3,041.03	-2,307.33	-1,808.01	-3,027.28	-2,484.55	-1,246.18	-26,200.00	-26,200.00
Sub Total				-275,649.38 -484,914.01	-346,859.55 -367,919.69	-343,178.92 -288,299.71	-313,750.69 -482,720.69	-331,969.96 -396,178.14	-347,619.90 -198,711.56	-4,177,772.20	-4,177,772.20
Total Geral				1,909,123.63 3,252,272.93	2,328,955.87 2,525,475.79	2,348,752.44 2,046,018.76	2,357,951.83 3,336,943.41	2,392,012.32 2,794,753.50	2,414,833.87 1,495,709.31	29,202,803.66	29,202,803.66

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, DEPARTAMENTO DE FINANÇAS, 29/Dez/2021, 12h e 20m.

Prefeitura Municipal de Pedras Altas - RS Cronograma de Execução Mensal de Desembolso Artigo 8º da LC n.º 101/2000 (LRF)
Exercício de 2022

Grupo de Despesa	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Inicial**						**Total Cronograma Desembolso**	**Fixação Inicial**
	Janeiro Julho	**Fevereiro Agosto**	**Março Setembro**	**Abril Outubro**	**Maio Novembro**	**Junho Dezembro**		

Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL
Órgão: 02 - GABINETE DO PREFEITO

1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	61,386.87 44,467.52	58,458.37 54,733.83	37,991.85 44,221.27	43,814.17 67,074.78	39,351.99 38,983.45	44,758.39 15,643.51	550,886.00	550,886.00
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	26,510.26 19,203.54	25,245.57 23,637.11	16,406.99 19,097.20	18,921.39 28,966.61	16,994.37 16,835.22	19,329.16 6,755.74	237,903.16	237,903.16
4 - INVESTIMENTOS	244.34 177.01	232.70 217.87	151.23 176.03	174.41 267.00	156.64 155.18	178.16 62.27	2,192.84	2,192.84
Total da Unidade	**88,141.47 63,848.07**	**83,936.64 78,588.81**	**54,550.07 63,494.50**	**62,909.97 96,308.39**	**56,503.00 55,973.85**	**64,265.71 22,461.52**	**790,982.00**	**790,982.00**

Unidade: 02.01 - GABINETE DO PREFEITO

Fonte de Recurso: 1 - Recurso Livre - Administração Direta Municipal Detalhamento da Fonte 0 - Sem Detalhamento

Unidade: 02.02 - CENTRAL DE PROJETOS

1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	18,805.09 13,622.07	17,907.99 16,767.02	11,638.33 13,546.63	13,421.92 20,547.51	12,054.99 11,942.09	13,711.17 4,792.19	168,757.00	168,757.00
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2,564.08 1,857.37	2,441.75 2,286.18	1,586.88 1,847.08	1,830.08 2,801.65	1,643.70 1,628.30	1,869.52 653.41	23,010.00	23,010.00
4 - INVESTIMENTOS	13.38 9.69	12.73 11.92	8.28 9.63	9.54 14.61	8.57 8.49	9.75 3.41	120.00	120.00
Total da Unidade	**21,382.55 15,489.13**	**20,362.47 19,065.12**	**13,233.49 15,403.34**	**15,261.54 23,363.77**	**13,707.26 13,578.88**	**15,590.44 5,449.01**	**191,887.00**	**191,887.00**

Unidade: 02.03 - CONTROLE INTERNO

1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5,264.55 3,813.54	5,013.39 4,693.97	3,258.18 3,792.42	3,757.50 5,752.33	3,374.83 3,343.22	3,838.48 1,341.59	47,244.00	47,244.00
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	498.54 361.14	474.77 444.52	308.55 359.14	355.84 544.75	319.60 316.60	363.50 127.05	4,474.00	4,474.00
4 - INVESTIMENTOS	3.35 2.42	3.18 2.98	2.07 2.41	2.39 3.65	2.14 2.12	2.44 0.85	30.00	30.00
Total da Unidade	**5,766.44 4,177.10**	**5,491.34 5,141.47**	**3,568.80 4,153.97**	**4,115.73 6,300.73**	**3,696.57 3,661.94**	**4,204.42 1,469.49**	**51,748.00**	**51,748.00**

Unidade: 02.04 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10,004.80 7,247.28	9,527.50 8,920.48	6,191.88 7,207.15	7,140.80 10,931.80	6,413.56 6,353.49	7,294.69 2,549.57	89,783.00	89,783.00
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8,277.69 5,996.20	7,882.80 7,380.56	5,123.00 5,963.00	5,908.10 9,044.67	5,306.40 5,256.71	6,035.43 2,109.44	74,284.00	74,284.00
4 - INVESTIMENTOS	13.38 9.69	12.73 11.92	8.28 9.63	9.54 14.61	8.57 8.49	9.75 3.41	120.00	120.00
Total da Unidade	**18,295.87 13,253.17**	**17,423.03 16,312.96**	**11,323.16 13,179.78**	**13,058.44 19,991.08**	**11,728.53 11,618.69**	**13,339.87 4,662.42**	**164,187.00**	**164,187.00**

Unidade: 02.05 - CONSELHO TUTELAR

1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10,052.39 7,281.75	9,572.81 8,962.90	6,221.33 7,241.43	7,174.76 10,983.79	6,444.06 6,383.71	7,329.38 2,561.69	90,210.00	90,210.00
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1,272.45 921.74	1,211.75 1,134.55	787.51 916.64	908.20 1,390.35	815.70 808.07	927.77 324.27	11,419.00	11,419.00
4 - INVESTIMENTOS	3.35	3.18	2.07	2.39	2.14	2.44		

	2.42	2.98	2.41	3.65	2.12	0.85	30.00	30.00
Total do Detalhamento da Fonte 0	**144,914.52 104,973.38**	**138,001.22 129,208.79**	**89,686.43 104,392.07**	**103,431.03 158,341.76**	**92,897.26 92,027.26**	**105,660.03 36,929.25**	**1,300,463.00**	**1,300,463.00**
Total da Fonte de Recurso 1	**144,914.52 104,973.38**	**138,001.22 129,208.79**	**89,686.43 104,392.07**	**103,431.03 158,341.76**	**92,897.26 92,027.26**	**105,660.03 36,929.25**	**1,300,463.00**	**1,300,463.00**

Fonte de Recurso: 2041 - FUMDICA - RECURSO PRÓPRIO
Detalhamento da Fonte 0 - Sem Detalhamento

	11,328.19	**10,787.74**	**7,010.91**	**8,085.35**	**7,261.90**	**8,259.59**		
Total da Unidade	**8,205.91**	**10,100.43**	**8,160.48**	**12,377.79**	**7,193.90**	**2,886.81**	**101,659.00**	**101,659.00**

Unidade: 02.06 - FUNDO MUNIC. DIREITOS CRIANÇA E ADOLESC.

3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	146.19 105.90	139.23 130.36	90.48 105.32	104.35 159.75	93.72 92.84	106.60 37.26	1,312.00	1,312.00
Total do Detalhamento da Fonte 0	**146.19 105.90**	**139.23 130.36**	**90.48 105.32**	**104.35 159.75**	**93.72 92.84**	**106.60 37.26**	**1,312.00**	**1,312.00**
Total da Fonte de Recurso 2041	**146.19 105.90**	**139.23 130.36**	**90.48 105.32**	**104.35 159.75**	**93.72 92.84**	**106.60 37.26**	**1,312.00**	**1,312.00**

Fonte de Recurso: 2056 - FMPC - RECURSO PRÓPRIO
Detalhamento da Fonte 0 - Sem Detalhamento

	146.19	**139.23**	**90.48**	**104.35**	**93.72**	**106.60**		
Total da Unidade	**105.90**	**130.36**	**105.32**	**159.75**	**92.84**	**37.26**	**1,312.00**	**1,312.00**

Unidade: 02.07 - FUNDO MUNIC. DE PROTEÇÃO AO CONSUMIDOR

3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.80 5.65	7.43 6.95	4.83 5.62	5.57 8.52	5.00 4.95	5.69 1.99	70.00	70.00
Total do Detalhamento da Fonte 0	**7.80 5.65**	**7.43 6.95**	**4.83 5.62**	**5.57 8.52**	**5.00 4.95**	**5.69 1.99**	**70.00**	**70.00**
Total da Fonte de Recurso 2056	**7.80 5.65**	**7.43 6.95**	**4.83 5.62**	**5.57 8.52**	**5.00 4.95**	**5.69 1.99**	**70.00**	**70.00**

Fonte de Recurso: 1 - Recurso Livre - Administração Direta Municipal Detalhamento da Fonte 0 - Sem Detalhamento

Total da Unidade	**7.80 5.65**	**7.43 6.95**	**4.83 5.62**	**5.57 8.52**	**5.00 4.95**	**5.69 1.99**	**70.00**	**70.00**
Total Órgão	**145,068.51 105,084.93**	**138,147.88 129,346.10**	**89,781.74 104,503.01**	**103,540.95 158,510.03**	**92,995.98 92,125.05**	**105,772.32 36,968.50**	**1,301,845.00**	**1,301,845.00**

Órgão: 03 - SEC. MUN. DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
Unidade: 03.01 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	19,086.81 13,826.13	18,176.25 17,018.19	11,812.67 13,749.56	13,622.98 20,855.32	12,235.57 12,120.98	13,916.56 4,863.98	171,285.00	171,285.00
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6,793.42 4,921.01	6,469.32 6,057.14	4,204.38 4,893.76	4,848.71 7,422.85	4,354.90 4,314.12	4,953.20 1,731.19	60,964.00	60,964.00
4 - INVESTIMENTOS	6.68 4.84	6.37 5.96	4.14 4.82	4.77 7.31	4.29 4.25	4.87 1.70	60.00	60.00
Total da Unidade	**25,886.91 18,751.98**	**24,651.94 23,081.29**	**16,021.19 18,648.14**	**18,476.46 28,285.48**	**16,594.76 16,439.35**	**18,874.63 6,596.87**	**232,309.00**	**232,309.00**

Unidade: 03.02 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	54,002.87 39,118.69	51,426.63 48,150.10	33,421.96 38,902.06	38,543.93 59,006.61	34,618.49 34,294.28	39,374.57 13,761.81	484,622.00	484,622.00
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11,563.85 8,376.64	11,012.19 10,310.57	7,156.77 8,330.25	8,253.56 12,635.31	7,412.99 7,343.57	8,431.43 2,946.87	103,774.00	103,774.00
4 - INVESTIMENTOS	3.35 2.42	3.18 2.98	2.07 2.41	2.39 3.65	2.14 2.12	2.44 0.85	30.00	30.00
Total da Unidade	**65,570.07 47,497.75**	**62,442.00 58,463.65**	**40,580.80 47,234.72**	**46,799.88 71,645.57**	**42,033.62 41,639.97**	**47,808.44 16,709.53**	**588,426.00**	**588,426.00**

Unidade: 03.03 - DEPARTAMENTO TRIBUTÁRIO

1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10,366.40 7,509.23	9,871.87 9,242.90	6,415.68 7,467.65	7,398.90 11,326.92	6,645.37 6,583.13	7,558.35 2,641.72	93,028.12	93,028.12
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11,463.78 8,304.15	10,916.89 10,221.35	7,094.84 8,258.17	8,182.14 12,525.98	7,348.84 7,280.02	8,358.47 2,921.37	102,876.00	102,876.00
4 - INVESTIMENTOS	3.35 2.42	3.18 2.98	2.07 2.41	2.39 3.65	2.14 2.12	2.44 0.85	30.00	30.00
Total do Detalhamento da Fonte 0	**113,290.51 82,065.53**	**107,885.88 101,012.17**	**70,114.58 81,611.09**	**80,859.77 123,787.60**	**72,624.73 71,944.59**	**82,602.33 28,870.34**	**1,016,669.12**	**1,016,669.12**
Total da Fonte de Recurso 1	**113,290.51 82,065.53**	**107,885.88 101,012.17**	**70,114.58 81,611.09**	**80,859.77 123,787.60**	**72,624.73 71,944.59**	**82,602.33 28,870.34**	**1,016,669.12**	**1,016,669.12**

Fonte de Recurso: 1086 - PIT - Estado
Detalhamento da Fonte 0 - Sem Detalhamento

1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3,010.92 2,181.05	2,867.28 2,684.60	1,863.43 2,168.98	2,149.01 3,289.90	1,930.15 1,912.07	2,195.32 767.29	27,020.00	27,020.00
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	666.38 482.71	634.58 594.15	412.41 480.03	475.61 728.11	427.18 423.17	485.86 169.81	5,980.00	5,980.00
4 - INVESTIMENTOS	334.30 242.16	318.35 298.07	206.90 240.82	238.60 365.27	214.30 212.30	243.74 85.19	3,000.00	3,000.00
Total do Detalhamento da Fonte 0	**4,011.60 2,905.92**	**3,820.21 3,576.82**	**2,482.74 2,889.83**	**2,863.22 4,383.28**	**2,571.63 2,547.54**	**2,924.92 1,022.29**	**36,000.00**	**36,000.00**
Total da Fonte de Recurso 1086	**4,011.60 2,905.92**	**3,820.21 3,576.82**	**2,482.74 2,889.83**	**2,863.22 4,383.28**	**2,571.63 2,547.54**	**2,924.92 1,022.29**	**36,000.00**	**36,000.00**

Fonte de Recurso: 1 - Recurso Livre - Administração Direta Municipal Detalhamento da Fonte 0 - Sem Detalhamento

	25,845.13	**24,612.15**	**15,995.33**	**18,446.65**	**16,567.98**	**18,844.18**		
Total da Unidade	**18,721.72**	**23,044.05**	**18,618.06**	**28,239.83**	**16,412.81**	**6,586.23**	**231,934.12**	**231,934.12**

Unidade: 03.04 - ENCARGOS ESPECIAIS

2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2,685.52 1,945.35	2,557.42 2,394.48	1,662.06 1,934.58	1,916.77 2,934.37	1,721.56 1,705.44	1,958.08 684.37	24,100.00	24,100.00
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	27,048.42 19,593.38	25,758.06 24,116.94	16,740.06 19,484.88	19,305.50 29,554.64	17,339.36 17,176.98	19,721.54 6,892.88	242,732.64	242,732.64
4 - INVESTIMENTOS	2.22 1.61	2.12 1.99	1.38 1.61	1.59 2.44	1.43 1.42	1.62 0.57	20.00	20.00
6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	8,702.90 6,304.23	8,287.74 7,759.70	5,386.17 6,269.32	6,211.61 9,509.30	5,579.00 5,526.75	6,345.47 2,217.81	78,100.00	78,100.00
9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	51,960.92 37,639.52	49,482.07 46,329.44	32,158.19 37,431.08	37,086.49 56,775.43	33,309.48 32,997.53	37,885.72 13,241.44	466,297.31	466,297.31
Total do Detalhamento da Fonte 0	**90,399.98 65,484.09**	**86,087.41 80,602.55**	**55,947.86 65,121.47**	**64,521.96 98,776.18**	**57,950.83 57,408.12**	**65,912.43 23,037.07**	**811,249.95**	**811,249.95**
Total da Fonte de Recurso 1	**90,399.98 65,484.09**	**86,087.41 80,602.55**	**55,947.86 65,121.47**	**64,521.96 98,776.18**	**57,950.83 57,408.12**	**65,912.43 23,037.07**	**811,249.95**	**811,249.95**

Fonte de Recurso: 1029 - FEP - União
Detalhamento da Fonte 0 - Sem Detalhamento

3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	160.47 116.24	152.81 143.07	99.31 115.59	114.53 175.33	102.86 101.90	117.00 40.89	1,440.00	1,440.00
Total do Detalhamento da Fonte 0	**160.47 116.24**	**152.81 143.07**	**99.31 115.59**	**114.53 175.33**	**102.86 101.90**	**117.00 40.89**	**1,440.00**	**1,440.00**
Total da Fonte de Recurso 1029	**160.47 116.24**	**152.81 143.07**	**99.31 115.59**	**114.53 175.33**	**102.86 101.90**	**117.00 40.89**	**1,440.00**	**1,440.00**

Fonte de Recurso: 1051 - CIDE - Federal
Detalhamento da Fonte 0 - Sem Detalhamento

3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.80	4.56	2.97	3.42	3.07	3.49		

	3.47	4.27	3.45	5.24	3.04	1.22	43.00	43.00
Total do Detalhamento da Fonte 0	**4.80 3.47**	**4.56 4.27**	**2.97 3.45**	**3.42 5.24**	**3.07 3.04**	**3.49 1.22**	**43.00**	**43.00**
Total da Fonte de Recurso 1051	**4.80 3.47**	**4.56 4.27**	**2.97 3.45**	**3.42 5.24**	**3.07 3.04**	**3.49 1.22**	**43.00**	**43.00**

Fonte de Recurso: 1 - Recurso Livre - Administração Direta Municipal Detalhamento da Fonte 0 - Sem Detalhamento

Total da Unidade	**90,565.25 65,603.80**	**86,244.78 80,749.89**	**56,050.14 65,240.51**	**64,639.91 98,956.75**	**58,056.76 57,513.06**	**66,032.92 23,079.18**	**812,732.95**	**812,732.95**
Total Órgão	**207,867.36 150,575.25**	**197,950.87 185,338.88**	**128,647.46 149,741.43**	**148,362.90 227,127.63**	**133,253.12 132,005.19**	**151,560.17 52,971.81**	**1,865,402.07**	**1,865,402.07**

Órgão: 04 - SEC. MUN. DE ADM. E ASSUNTOS JURÍDICOS
Unidade: 04.01 - DEPARTAMENTO JURÍDICO

1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8,808.79 6,380.92	8,388.55 7,854.09	5,451.68 6,345.58	6,287.16 9,624.97	5,646.86 5,593.97	6,422.65 2,244.78	79,050.00	79,050.00
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3,949.64 2,861.04	3,761.21 3,521.57	2,444.40 2,845.20	2,819.00 4,315.59	2,531.91 2,508.19	2,879.75 1,006.50	35,444.00	35,444.00
4 - INVESTIMENTOS	13.38 9.69	12.73 11.92	8.28 9.63	9.54 14.61	8.57 8.49	9.75 3.41	120.00	120.00
Total da Unidade	**12,771.81 9,251.65**	**12,162.49 11,387.58**	**7,904.36 9,200.41**	**9,115.70 13,955.17**	**8,187.34 8,110.65**	**9,312.15 3,254.69**	**114,614.00**	**114,614.00**

Unidade: 04.02 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	139,786.01 101,258.40	133,117.41 124,636.14	86,512.45 100,697.66	99,770.63 152,738.11	89,609.67 88,770.45	101,920.74 35,622.33	1,254,440.00	1,254,440.00
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	121,805.07 88,233.34	115,994.26 108,603.96	75,384.19 87,744.73	86,936.95 133,091.11	78,083.01 77,351.74	88,810.48 31,040.16	1,093,079.00	1,093,079.00
4 - INVESTIMENTOS	44.57 32.29	42.45 39.74	27.59 32.11	31.81 48.70	28.57 28.31	32.50 11.36	400.00	400.00
Total da Unidade	**261,635.65 189,524.03**	**249,154.12 233,279.84**	**161,924.23 188,474.50**	**186,739.39 285,877.92**	**167,721.25 166,150.50**	**190,763.72 66,673.85**	**2,347,919.00**	**2,347,919.00**

Unidade: 04.03 - DEPARTAMENTO PREVIDENCIÁRIO

1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4,254.26 3,081.71	4,051.31 3,793.19	2,632.93 3,064.64	3,036.43 4,648.45	2,727.19 2,701.65	3,101.87 1,084.13	38,177.76	38,177.76
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	846.90 613.47	806.49 755.11	524.13 610.07	604.46 925.36	542.90 537.81	617.48 215.82	7,600.00	7,600.00
4 - INVESTIMENTOS	3.35 2.42	3.18 2.98	2.07 2.41	2.39 3.65	2.14 2.12	2.44 0.85	30.00	30.00
Total da Unidade	**5,104.51 3,697.60**	**4,860.98 4,551.28**	**3,159.13 3,677.12**	**3,643.28 5,577.46**	**3,272.23 3,241.58**	**3,721.79 1,300.80**	**45,807.76**	**45,807.76**
Total Órgão	**279,511.97 202,473.28**	**266,177.59 249,218.70**	**172,987.72 201,352.03**	**199,498.37 305,410.55**	**179,180.82 177,502.73**	**203,797.66 71,229.34**	**2,508,340.76**	**2,508,340.76**

Órgão: 05 - SEC. MUN. DESENV. RURAL E MEIO AMBIENTE
Unidade: 05.01 - DEPARTAMENTO DE AGROPECUARIA

1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	28,311.00 20,507.97	26,960.40 25,242.68	17,521.45 20,394.40	20,206.65 30,934.20	18,148.74 17,978.77	20,642.11 7,214.63	254,063.00	254,063.00
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	86,890.51	82,745.31	53,775.84	62,017.07	55,701.05	63,353.57		

	62,941.86	77,473.39	62,593.31	94,941.47	55,179.40	22,142.72	779,755.50	779,755.50
4 - INVESTIMENTOS	696.45 504.50	663.23 620.98	431.03 501.71	497.09 760.99	446.46 442.28	507.80 177.48	6,250.00	6,250.00
Total do Detalhamento da Fonte 0	**395,409.93 286,427.61**	**376,546.53 352,555.75**	**244,716.04 284,841.45**	**282,219.18 432,047.21**	**253,477.07 251,103.18**	**288,301.14 100,764.17**	**3,548,409.26**	**3,548,409.26**
Total da Fonte de Recurso 1	**395,409.93 286,427.61**	**376,546.53 352,555.75**	**244,716.04 284,841.45**	**282,219.18 432,047.21**	**253,477.07 251,103.18**	**288,301.14 100,764.17**	**3,548,409.26**	**3,548,409.26**

Fonte de Recurso: 2102 - MAPA - ABATEDOURO

Detalhamento da Fonte 0 - Sem Detalhamento

4 - INVESTIMENTOS	22,286.60 16,144.00	21,223.40 19,871.20	13,793.00 16,054.60	15,906.80 24,351.60	14,286.80 14,153.00	16,249.60 5,679.40	200,000.00	200,000.00
Total do Detalhamento da Fonte 0	**22,286.60 16,144.00**	**21,223.40 19,871.20**	**13,793.00 16,054.60**	**15,906.80 24,351.60**	**14,286.80 14,153.00**	**16,249.60 5,679.40**	**200,000.00**	**200,000.00**
Total da Fonte de Recurso 2102	**22,286.60 16,144.00**	**21,223.40 19,871.20**	**13,793.00 16,054.60**	**15,906.80 24,351.60**	**14,286.80 14,153.00**	**16,249.60 5,679.40**	**200,000.00**	**200,000.00**

Fonte de Recurso: 2103 - MAPA - TRATOR
Detalhamento da Fonte 0 - Sem Detalhamento

4 - INVESTIMENTOS	22,286.60 16,144.00	21,223.40 19,871.20	13,793.00 16,054.60	15,906.80 24,351.60	14,286.80 14,153.00	16,249.60 5,679.40	200,000.00	200,000.00
Total do Detalhamento da Fonte 0	**22,286.60 16,144.00**	**21,223.40 19,871.20**	**13,793.00 16,054.60**	**15,906.80 24,351.60**	**14,286.80 14,153.00**	**16,249.60 5,679.40**	**200,000.00**	**200,000.00**
Total da Fonte de Recurso 2103	**22,286.60 16,144.00**	**21,223.40 19,871.20**	**13,793.00 16,054.60**	**15,906.80 24,351.60**	**14,286.80 14,153.00**	**16,249.60 5,679.40**	**200,000.00**	**200,000.00**

Fonte de Recurso: 2104 - MAPA - IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS
Detalhamento da Fonte 0 - Sem Detalhamento

4 - INVESTIMENTOS	22,286.60 16,144.00	21,223.40 19,871.20	13,793.00 16,054.60	15,906.80 24,351.60	14,286.80 14,153.00	16,249.60 5,679.40	200,000.00	200,000.00
Total do Detalhamento da Fonte 0	**22,286.60 16,144.00**	**21,223.40 19,871.20**	**13,793.00 16,054.60**	**15,906.80 24,351.60**	**14,286.80 14,153.00**	**16,249.60 5,679.40**	**200,000.00**	**200,000.00**
Total da Fonte de Recurso 2104	**22,286.60 16,144.00**	**21,223.40 19,871.20**	**13,793.00 16,054.60**	**15,906.80 24,351.60**	**14,286.80 14,153.00**	**16,249.60 5,679.40**	**200,000.00**	**200,000.00**

Fonte de Recurso: 1075 - FUNDAPA - Municipal
Detalhamento da Fonte 0 - Sem Detalhamento

	182,757.76	**174,039.14**	**113,107.32**	**130,441.21**	**117,156.65**	**133,252.28**		
Total da Unidade	**132,386.33**	**162,950.65**	**131,653.22**	**199,691.46**	**116,059.45**	**46,573.03**	**1,640,068.50**	**1,640,068.50**

Unidade: 05.02 - FUNDO DE DESEN. AGROPEUÁRIO – FUNDAPA

3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1,202.91 871.37	1,145.53 1,072.55	744.48 866.55	858.57 1,314.38	771.13 763.91	877.07 306.55	10,795.00	10,795.00
5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	1,089.27 789.04	1,037.29 971.20	674.13 784.67	777.44 1,190.18	698.27 691.73	794.20 277.58	9,775.00	9,775.00
Total do Detalhamento da Fonte 0	**2,292.18 1,660.41**	**2,182.82 2,043.75**	**1,418.61 1,651.22**	**1,636.01 2,504.56**	**1,469.40 1,455.64**	**1,671.27 584.13**	**20,570.00**	**20,570.00**
Total da Fonte de Recurso 1075	**2,292.18 1,660.41**	**2,182.82 2,043.75**	**1,418.61 1,651.22**	**1,636.01 2,504.56**	**1,469.40 1,455.64**	**1,671.27 584.13**	**20,570.00**	**20,570.00**

Fonte de Recurso: 2038 - FMAS - RECURSO PRÓPRIO
Detalhamento da Fonte 0 - Sem Detalhamento

	2,292.18	**2,182.82**	**1,418.61**	**1,636.01**	**1,469.40**	**1,671.27**		
Total da Unidade	**1,660.41**	**2,043.75**	**1,651.22**	**2,504.56**	**1,455.64**	**584.13**	**20,570.00**	**20,570.00**

Unidade: 05.03 - FUNDO MUNIC. DE MEIO AMBIENTE

3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.14 8.07	10.61 9.94	6.90 8.03	7.95 12.18	7.14 7.08	8.12 2.84	100.00	100.00
4 - INVESTIMENTOS	3.35 2.42	3.18 2.98	2.07 2.41	2.39 3.65	2.14 2.12	2.44 0.85	30.00	30.00
Total do Detalhamento da Fonte 0	**14.49 10.49**	**13.79 12.92**	**8.97 10.44**	**10.34 15.83**	**9.28 9.20**	**10.56 3.69**	**130.00**	**130.00**
Total da Fonte de Recurso 2038	**14.49 10.49**	**13.79 12.92**	**8.97 10.44**	**10.34 15.83**	**9.28 9.20**	**10.56 3.69**	**130.00**	**130.00**

Fonte de Recurso: 2039 - FMMA - RECURSO PRÓPRIO
Detalhamento da Fonte 0 - Sem Detalhamento

1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10,275.23 7,443.19	9,785.05 9,161.62	6,359.26 7,401.97	7,333.83 11,227.31	6,586.93 6,525.24	7,491.88 2,618.49	92,210.00	92,210.00
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1,397.37 1,012.23	1,330.71 1,245.92	864.82 1,006.62	997.36 1,526.85	895.78 887.39	1,018.85 356.10	12,540.00	12,540.00
4 - INVESTIMENTOS	45.68 33.10	43.51 40.74	28.28 32.91	32.61 49.92	29.29 29.01	33.31 11.64	410.00	410.00
Total do Detalhamento da Fonte 0	**11,718.28 8,488.52**	**11,159.27 10,448.28**	**7,252.36 8,441.50**	**8,363.80 12,804.08**	**7,512.00 7,441.64**	**8,544.04 2,986.23**	**105,160.00**	**105,160.00**
Total da Fonte de Recurso 2039	**11,718.28 8,488.52**	**11,159.27 10,448.28**	**7,252.36 8,441.50**	**8,363.80 12,804.08**	**7,512.00 7,441.64**	**8,544.04 2,986.23**	**105,160.00**	**105,160.00**

Fonte de Recurso: 2065 - FUMGESA - RECURSO PRÓPRIO
Detalhamento da Fonte 0 - Sem Detalhamento

	11,732.77	**11,173.06**	**7,261.33**	**8,374.14**	**7,521.28**	**8,554.60**		
Total da Unidade	**8,499.01**	**10,461.20**	**8,451.94**	**12,819.91**	**7,450.84**	**2,989.92**	**105,290.00**	**105,290.00**

Unidade: 05.04 - FUNDO MUNIC.DE GESTÃO COMPART.SANEAMENTO

3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	135.97 98.48	129.46 121.21	84.14 97.93	97.03 148.54	87.15 86.33	99.12 34.64	1,220.00	1,220.00
Total do Detalhamento da Fonte 0	**135.97 98.48**	**129.46 121.21**	**84.14 97.93**	**97.03 148.54**	**87.15 86.33**	**99.12 34.64**	**1,220.00**	**1,220.00**
Total da Fonte de Recurso 2065	**135.97 98.48**	**129.46 121.21**	**84.14 97.93**	**97.03 148.54**	**87.15 86.33**	**99.12 34.64**	**1,220.00**	**1,220.00**

Fonte de Recurso: 1 - Recurso Livre - Administração Direta Municipal Detalhamento da Fonte 0 - Sem Detalhamento

Total da Unidade	**135.97 98.48**	**129.46 121.21**	**84.14 97.93**	**97.03 148.54**	**87.15 86.33**	**99.12 34.64**	**1,220.00**	**1,220.00**
Total Órgão	**196,918.68 142,644.23**	**187,524.48 175,576.81**	**121,871.40 141,854.31**	**140,548.39 215,164.47**	**126,234.48 125,052.26**	**143,577.27 50,181.72**	**1,767,148.50**	**1,767,148.50**

Órgão: 06 - SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade: 06.01 - DEPART. OBRAS – URBANO

1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	109,455.07 79,287.22	104,233.42 97,592.43	67,740.87 78,848.15	78,122.27 119,596.80	70,166.05 69,508.92	79,805.85 27,892.95	982,250.00	982,250.00
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22,290.38 16,146.74	21,227.01 19,874.58	13,795.34 16,057.33	15,909.50 24,355.74	14,289.23 14,155.41	16,252.36 5,680.37	200,033.99	200,033.99
4 - INVESTIMENTOS	1,931.13 1,398.88	1,839.01 1,721.84	1,195.16 1,391.13	1,378.32 2,110.07	1,237.95 1,226.36	1,408.03 492.12	17,330.00	17,330.00
Total do Detalhamento da Fonte 0	**133,676.58 96,832.84**	**127,299.44 119,188.85**	**82,731.37 96,296.61**	**95,410.09 146,062.61**	**85,693.23 84,890.69**	**97,466.24 34,065.44**	**1,199,613.99**	**1,199,613.99**
Total da Fonte de Recurso 1	**133,676.58 96,832.84**	**127,299.44 119,188.85**	**82,731.37 96,296.61**	**95,410.09 146,062.61**	**85,693.23 84,890.69**	**97,466.24 34,065.44**	**1,199,613.99**	**1,199,613.99**

Fonte de Recurso: 1029 - FEP - União
Detalhamento da Fonte 0 - Sem Detalhamento

3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5,868.05 4,250.72	5,588.12 5,232.09	3,631.70 4,227.18	4,188.26 6,411.78	3,761.71 3,726.48	4,278.52 1,495.39	52,660.00	52,660.00
Total do Detalhamento da Fonte 0	**5,868.05 4,250.72**	**5,588.12 5,232.09**	**3,631.70 4,227.18**	**4,188.26 6,411.78**	**3,761.71 3,726.48**	**4,278.52 1,495.39**	**52,660.00**	**52,660.00**
Total da Fonte de Recurso 1029	**5,868.05 4,250.72**	**5,588.12 5,232.09**	**3,631.70 4,227.18**	**4,188.26 6,411.78**	**3,761.71 3,726.48**	**4,278.52 1,495.39**	**52,660.00**	**52,660.00**

Fonte de Recurso: 1 - Recurso Livre - Administração Direta Municipal Detalhamento da Fonte 0 - Sem Detalhamento

	139,544.63	**132,887.56**	**86,363.07**	**99,598.35**	**89,454.94**	**101,744.76**		
Total da Unidade	**101,083.56**	**124,420.94**	**100,523.79**	**152,474.39**	**88,617.17**	**35,560.83**	**1,252,273.99**	**1,252,273.99**

Unidade: 06.02 - DEPART. OBRAS - RURAL

1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	31,160.23 22,571.90	29,673.71 27,783.12	19,284.82 22,446.90	22,240.25 34,047.43	19,975.23 19,788.16	22,719.54 7,940.71	279,632.00	279,632.00
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	87,497.97 63,381.91	83,323.81 78,015.03	54,151.80 63,030.92	62,450.65 95,605.23	56,090.48 55,565.17	63,796.50 22,297.52	785,206.99	785,206.99
4 - INVESTIMENTOS	2,676.19 1,938.59	2,548.53 2,386.16	1,656.28 1,927.86	1,910.11 2,924.17	1,715.58 1,699.51	1,951.27 681.99	24,016.24	24,016.24
Total do Detalhamento da Fonte 0	**121,334.39 87,892.40**	**115,546.05 108,184.31**	**75,092.90 87,405.68**	**86,601.01 132,576.83**	**77,781.29 77,052.84**	**88,467.31 30,920.22**	**1,088,855.23**	**1,088,855.23**
Total da Fonte de Recurso 1	**121,334.39 87,892.40**	**115,546.05 108,184.31**	**75,092.90 87,405.68**	**86,601.01 132,576.83**	**77,781.29 77,052.84**	**88,467.31 30,920.22**	**1,088,855.23**	**1,088,855.23**

Fonte de Recurso: 1029 - FEP - União
Detalhamento da Fonte 0 - Sem Detalhamento

3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10,017.83 7,256.73	9,539.92 8,932.10	6,199.95 7,216.54	7,150.11 10,946.04	6,421.92 6,361.77	7,304.20 2,552.89	89,900.00	89,900.00
Total do Detalhamento da Fonte 0	**10,017.83 7,256.73**	**9,539.92 8,932.10**	**6,199.95 7,216.54**	**7,150.11 10,946.04**	**6,421.92 6,361.77**	**7,304.20 2,552.89**	**89,900.00**	**89,900.00**
Total da Fonte de Recurso 1029	**10,017.83 7,256.73**	**9,539.92 8,932.10**	**6,199.95 7,216.54**	**7,150.11 10,946.04**	**6,421.92 6,361.77**	**7,304.20 2,552.89**	**89,900.00**	**89,900.00**

Fonte de Recurso: 1051 - CIDE - Federal
Detalhamento da Fonte 0 - Sem Detalhamento

3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	474.37 343.63	451.74 422.96	293.58 341.72	338.58 518.32	304.09 301.25	345.87 120.89	4,257.00	4,257.00
Total do Detalhamento da Fonte 0	**474.37 343.63**	**451.74 422.96**	**293.58 341.72**	**338.58 518.32**	**304.09 301.25**	**345.87 120.89**	**4,257.00**	**4,257.00**
Total da Fonte de Recurso 1051	**474.37 343.63**	**451.74 422.96**	**293.58 341.72**	**338.58 518.32**	**304.09 301.25**	**345.87 120.89**	**4,257.00**	**4,257.00**

Fonte de Recurso: 1 - Recurso Livre - Administração Direta Municipal Detalhamento da Fonte 0 - Sem Detalhamento

Total da Unidade	**131,826.59** **95,492.76**	**125,537.71** **117,539.37**	**81,586.43** **94,963.94**	**94,089.70** **144,041.19**	**84,507.30** **83,715.86**	**96,117.38** **33,594.00**	**1,183,012.23**	**1,183,012.23**
Total Órgão	**271,371.22** **196,576.32**	**258,425.27** **241,960.31**	**167,949.50** **195,487.73**	**193,688.05** **296,515.58**	**173,962.24** **172,333.03**	**197,862.14** **69,154.83**	**2,435,286.22**	**2,435,286.22**

Órgão: 07 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO,CULTURA E DESPORTO
Unidade: 07.01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4,556.15 3,300.40	4,338.81 4,062.37	2,819.77 3,282.12	3,251.91 4,978.32	2,920.72 2,893.37	3,321.99 1,161.07	40,887.00	40,887.00
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9,006.01 6,523.79	8,576.38 8,029.95	5,573.75 6,487.66	6,427.94 9,840.48	5,773.30 5,719.23	6,566.46 2,295.05	80,820.00	80,820.00
Total do Detalhamento da Fonte 0	**13,562.16** **9,824.19**	**12,915.19** **12,092.32**	**8,393.52** **9,769.78**	**9,679.85** **14,818.80**	**8,694.02** **8,612.60**	**9,888.45** **3,456.12**	**121,707.00**	**121,707.00**
Total da Fonte de Recurso 1	**13,562.16** **9,824.19**	**12,915.19** **12,092.32**	**8,393.52** **9,769.78**	**9,679.85** **14,818.80**	**8,694.02** **8,612.60**	**9,888.45** **3,456.12**	**121,707.00**	**121,707.00**

1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	389,787.51 282,354.85	371,192.38 347,542.72	241,236.40 280,791.26	278,206.27 425,903.88	249,872.84 247,532.71	284,201.76 99,331.40	3,497,953.98	3,497,953.98
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	44,604.85 32,310.92	42,476.93 39,770.61	27,605.58 32,131.99	31,836.18 48,737.77	28,593.88 28,326.09	32,522.27 11,366.86	400,283.93	400,283.93
4 - INVESTIMENTOS	5,098.96 3,693.58	4,855.70 4,546.33	3,155.70 3,673.13	3,639.31 5,571.40	3,268.67 3,238.06	3,717.74 1,299.39	45,757.97	45,757.97
Total do Detalhamento da Fonte 0	**439,491.32** **318,359.35**	**418,525.01** **391,859.66**	**271,997.68** **316,596.38**	**313,681.76** **480,213.05**	**281,735.39** **279,096.86**	**320,441.77** **111,997.65**	**3,943,995.88**	**3,943,995.88**

Fonte de Recurso: 20 - MDE - Manutenção e Desenvolvimento Ensino Detalhamento da Fonte 0 - Sem Detalhamento

Total da Fonte de Recurso 20	**439,491.32** **318,359.35**	**418,525.01** **391,859.66**	**271,997.68** **316,596.38**	**313,681.76** **480,213.05**	**281,735.39** **279,096.86**	**320,441.77** **111,997.65**	**3,943,995.88**	**3,943,995.88**

Fonte de Recurso: 31 - FUNDEB (a partir de 01/01/2007 - Instituído pela EC n° 53/2006) Detalhamento da Fonte 0 - Sem Detalhamento

1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	234,009.30 169,512.00	222,845.70 208,647.60	144,826.50 168,573.30	167,021.40 255,691.80	150,011.40 148,606.50	170,620.80 59,633.70	2,100,000.00	2,100,000.00
Total do Detalhamento da Fonte 0	**234,009.30** **169,512.00**	**222,845.70** **208,647.60**	**144,826.50** **168,573.30**	**167,021.40** **255,691.80**	**150,011.40** **148,606.50**	**170,620.80** **59,633.70**	**2,100,000.00**	**2,100,000.00**
Total da Fonte de Recurso 31	**234,009.30** **169,512.00**	**222,845.70** **208,647.60**	**144,826.50** **168,573.30**	**167,021.40** **255,691.80**	**150,011.40** **148,606.50**	**170,620.80** **59,633.70**	**2,100,000.00**	**2,100,000.00**

Fonte de Recurso: 1014 - PNAE- Federal
Detalhamento da Fonte 0 - Sem Detalhamento

3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2,752.39 1,993.78	2,621.09 2,454.09	1,703.44 1,982.74	1,964.49 3,007.42	1,764.42 1,747.90	2,006.83 701.41	24,700.00	24,700.00
Total do Detalhamento da Fonte 0	**2,752.39** **1,993.78**	**2,621.09** **2,454.09**	**1,703.44** **1,982.74**	**1,964.49** **3,007.42**	**1,764.42** **1,747.90**	**2,006.83** **701.41**	**24,700.00**	**24,700.00**
Total da Fonte de Recurso 1014	**2,752.39** **1,993.78**	**2,621.09** **2,454.09**	**1,703.44** **1,982.74**	**1,964.49** **3,007.42**	**1,764.42** **1,747.90**	**2,006.83** **701.41**	**24,700.00**	**24,700.00**

Fonte de Recurso: 1015 - PDDE - Federal
Detalhamento da Fonte 0 - Sem Detalhamento

3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	167.14 121.08	159.18 149.03	103.45 120.41	119.30 182.64	107.15 106.15	121.87 42.60	1,500.00	1,500.00
Total do Detalhamento da Fonte 0	**167.14** **121.08**	**159.18** **149.03**	**103.45** **120.41**	**119.30** **182.64**	**107.15** **106.15**	**121.87** **42.60**	**1,500.00**	**1,500.00**
Total da Fonte de Recurso 1015	**167.14** **121.08**	**159.18** **149.03**	**103.45** **120.41**	**119.30** **182.64**	**107.15** **106.15**	**121.87** **42.60**	**1,500.00**	**1,500.00**

Fonte de Recurso: 1046 - Salário Educação – Federal

Detalhamento da Fonte 0 - Sem Detalhamento

3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12,090.49 8,758.12	11,513.69 10,780.13	7,482.70 8,709.62	8,629.44 13,210.74	7,750.59 7,678.00	8,815.41 3,081.07	108,500.00	108,500.00
4 - INVESTIMENTOS	167.14 121.08	159.18 149.03	103.45 120.41	119.30 182.64	107.15 106.15	121.87 42.60	1,500.00	1,500.00
Total do Detalhamento da Fonte 0	**12,257.63** **8,879.20**	**11,672.87** **10,929.16**	**7,586.15** **8,830.03**	**8,748.74** **13,393.38**	**7,857.74** **7,784.15**	**8,937.28** **3,123.67**	**110,000.00**	**110,000.00**
Total da Fonte de Recurso 1046	**12,257.63** **8,879.20**	**11,672.87** **10,929.16**	**7,586.15** **8,830.03**	**8,748.74** **13,393.38**	**7,857.74** **7,784.15**	**8,937.28** **3,123.67**	**110,000.00**	**110,000.00**

Fonte de Recurso: 1048 - PNATE . - Federal - Ensino Fundamental Detalhamento da Fonte 0 - Sem Detalhamento

3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4,076.22 2,952.74	3,881.76 3,634.44	2,522.74 2,936.39	2,909.35 4,453.91	2,613.06 2,588.58	2,972.05 1,038.76	36,580.00	36,580.00
Total do Detalhamento da Fonte 0	**4,076.22** **2,952.74**	**3,881.76** **3,634.44**	**2,522.74** **2,936.39**	**2,909.35** **4,453.91**	**2,613.06** **2,588.58**	**2,972.05** **1,038.76**	**36,580.00**	**36,580.00**
Total da Fonte de Recurso 1048	**4,076.22** **2,952.74**	**3,881.76** **3,634.44**	**2,522.74** **2,936.39**	**2,909.35** **4,453.91**	**2,613.06** **2,588.58**	**2,972.05** **1,038.76**	**36,580.00**	**36,580.00**

Fonte de Recurso: 1052 - Transporte Escolar – Estado

Detalhamento da Fonte 0 - Sem Detalhamento

3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11,923.31 8,637.04	11,354.52 10,631.09	7,379.26 8,589.21	8,510.14 13,028.11	7,643.44 7,571.86	8,693.54 3,038.48	107,000.00	107,000.00
Total do Detalhamento da Fonte 0	**11,923.31**	**11,354.52**	**7,379.26**	**8,510.14**	**7,643.44**	**8,693.54**		

	8,637.04	**10,631.09**	**8,589.21**	**13,028.11**	**7,571.86**	**3,038.48**	**107,000.00**	**107,000.00**
Total da Fonte de Recurso 1052	**11,923.31 8,637.04**	**11,354.52 10,631.09**	**7,379.26 8,589.21**	**8,510.14 13,028.11**	**7,643.44 7,571.86**	**8,693.54 3,038.48**	**107,000.00**	**107,000.00**

Fonte de Recurso: 2100 - FNDE CRECHE
Detalhamento da Fonte 0 - Sem Detalhamento

4 - INVESTIMENTOS	47,804.77 34,628.88	45,524.19 42,623.72	29,585.98 34,437.12	34,120.09 52,234.18	30,645.19 30,358.18	34,855.39 12,182.31	429,000.00	429,000.00
Total do Detalhamento da Fonte 0	**47,804.77 34,628.88**	**45,524.19 42,623.72**	**29,585.98 34,437.12**	**34,120.09 52,234.18**	**30,645.19 30,358.18**	**34,855.39 12,182.31**	**429,000.00**	**429,000.00**
Total da Fonte de Recurso 2100	**47,804.77 34,628.88**	**45,524.19 42,623.72**	**29,585.98 34,437.12**	**34,120.09 52,234.18**	**30,645.19 30,358.18**	**34,855.39 12,182.31**	**429,000.00**	**429,000.00**

Fonte de Recurso: 2060 - FMC - RECURSO PRÓPRIO
Detalhamento da Fonte 0 - Sem Detalhamento

	766,044.24	**729,499.51**	**474,098.72**	**546,755.12**	**491,071.81**	**558,537.98**		
Total da Unidade	**554,908.26**	**683,021.11**	**551,835.36**	**837,023.29**	**486,472.78**	**195,214.70**	**6,874,482.88**	**6,874,482.88**

Unidade: 07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.14 8.07	10.61 9.94	6.90 8.03	7.95 12.18	7.14 7.08	8.12 2.84	100.00	100.00
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1,669.50 1,209.35	1,589.85 1,488.56	1,033.24 1,202.65	1,191.58 1,824.18	1,070.23 1,060.20	1,217.26 425.44	14,982.04	14,982.04
4 - INVESTIMENTOS	26.74 19.37	25.47 23.85	16.55 19.27	19.09 29.22	17.14 16.98	19.50 6.82	240.00	240.00
Total do Detalhamento da Fonte 0	**1,707.38 1,236.79**	**1,625.93 1,522.35**	**1,056.69 1,229.95**	**1,218.62 1,865.58**	**1,094.51 1,084.26**	**1,244.88 435.10**	**15,322.04**	**15,322.04**
Total da Fonte de Recurso 2060	**1,707.38 1,236.79**	**1,625.93 1,522.35**	**1,056.69 1,229.95**	**1,218.62 1,865.58**	**1,094.51 1,084.26**	**1,244.88 435.10**	**15,322.04**	**15,322.04**

Fonte de Recurso: 1 - Recurso Livre - Administração Direta Municipal Detalhamento da Fonte 0 - Sem Detalhamento

	1,707.38	**1,625.93**	**1,056.69**	**1,218.62**	**1,094.51**	**1,244.88**		
Total da Unidade	**1,236.79**	**1,522.35**	**1,229.95**	**1,865.58**	**1,084.26**	**435.10**	**15,322.04**	**15,322.04**

Unidade: 07.03 - DEPARTAMENTO DE DESPORTO E LAZER

1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.26 8.88	11.67 10.93	7.59 8.83	8.75 13.39	7.86 7.78	8.94 3.12	110.00	110.00
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2,336.74 1,692.70	2,225.27 2,083.50	1,446.20 1,683.32	1,667.83 2,553.27	1,497.97 1,483.94	1,703.77 595.49	20,970.00	20,970.00
4 - INVESTIMENTOS	35.66 25.83	33.96 31.79	22.07 25.69	25.45 38.96	22.86 22.64	26.00 9.09	320.00	320.00
Total do Detalhamento da Fonte 0	**2,384.66 1,727.41**	**2,270.90 2,126.22**	**1,475.86 1,717.84**	**1,702.03 2,605.62**	**1,528.69 1,514.36**	**1,738.71 607.70**	**21,400.00**	**21,400.00**
Total da Fonte de Recurso 1	**2,384.66 1,727.41**	**2,270.90 2,126.22**	**1,475.86 1,717.84**	**1,702.03 2,605.62**	**1,528.69 1,514.36**	**1,738.71 607.70**	**21,400.00**	**21,400.00**

Fonte de Recurso: 40 - ASPS - Ações de Serviços Públicos de Saúde Detalhamento da Fonte 0 - Sem Detalhamento

Total da Unidade	**2,384.66 1,727.41**	**2,270.90 2,126.22**	**1,475.86 1,717.84**	**1,702.03 2,605.62**	**1,528.69 1,514.36**	**1,738.71 607.70**	**21,400.00**	**21,400.00**
Total Órgão	**770,136.28 557,872.46**	**733,396.34 686,669.68**	**476,631.27 554,783.15**	**549,675.77 841,494.49**	**493,695.01 489,071.40**	**561,521.57 196,257.50**	**6,911,204.92**	**6,911,204.92**

Órgão: 08 - SEC. MUN. DE SAÚDE
Unidade: 08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	246,818.63 178,790.84	235,043.95 220,068.66	152,754.09 177,800.75	176,163.91 269,687.99	158,222.80 156,741.00	179,960.33 62,897.96	2,214,950.91	2,214,950.91
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	218,356.78	207,939.91	135,139.29	155,849.61	139,977.38	159,208.25		

	158,173.62	194,691.50	157,297.70	238,588.99	138,666.45	55,644.90	1,959,534.38	1,959,534.38
4 - INVESTIMENTOS	17,416.30 12,616.04	16,585.44 15,528.74	10,778.81 12,546.18	12,430.68 19,030.03	11,164.70 11,060.14	12,698.57 4,438.28	156,293.91	156,293.91
Total do Detalhamento da Fonte 0	**482,591.71 349,580.50**	**459,569.30 430,288.90**	**298,672.19 347,644.63**	**344,444.20 527,307.01**	**309,364.88 306,467.59**	**351,867.15 122,981.14**	**4,330,779.20**	**4,330,779.20**
Total da Fonte de Recurso 40	**482,591.71 349,580.50**	**459,569.30 430,288.90**	**298,672.19 347,644.63**	**344,444.20 527,307.01**	**309,364.88 306,467.59**	**351,867.15 122,981.14**	**4,330,779.20**	**4,330,779.20**

Fonte de Recurso: 4011 - Atenção Básica - PIES / Núcleo de Apoio à Atenção Básica - NAAB / Oficinas Terapêuticas / Redução de Danos / Rede Cegonha - exames pré-natais / Tele D Detalhamento da Fonte 0 - Sem Detalhamento

1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3,311.02 2,398.43	3,153.05 2,952.16	2,049.16 2,385.15	2,363.19 3,617.80	2,122.52 2,102.64	2,414.12 843.76	29,713.00	29,713.00
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3,042.00 2,203.58	2,896.89 2,712.32	1,882.68 2,191.37	2,171.20 3,323.87	1,950.08 1,931.81	2,217.99 775.21	27,299.00	27,299.00
Total do Detalhamento da Fonte 0	**6,353.02**	**6,049.94**	**3,931.84**	**4,534.39**	**4,072.60**	**4,632.11**		

	4,602.01	**5,664.48**	**4,576.52**	**6,941.67**	**4,034.45**	**1,618.97**	**57,012.00**	**57,012.00**
Total da Fonte de Recurso 4011	**6,353.02** **4,602.01**	**6,049.94** **5,664.48**	**3,931.84** **4,576.52**	**4,534.39** **6,941.67**	**4,072.60** **4,034.45**	**4,632.11** **1,618.97**	**57,012.00**	**57,012.00**

Fonte de Recurso: 4050 - Farmácia Básica / Plantas Medicinais e Fitoterápicos / Diabetes Mellitus / Fraldas e outros insumos Detalhamento da Fonte 0 - Sem Detalhamento

3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1,337.19 968.64	1,273.40 1,192.27	827.58 963.28	954.41 1,461.10	857.21 849.18	974.98 340.76	12,000.00	12,000.00
Total do Detalhamento da Fonte 0	**1,337.19** **968.64**	**1,273.40** **1,192.27**	**827.58** **963.28**	**954.41** **1,461.10**	**857.21** **849.18**	**974.98** **340.76**	**12,000.00**	**12,000.00**
Total da Fonte de Recurso 4050	**1,337.19** **968.64**	**1,273.40** **1,192.27**	**827.58** **963.28**	**954.41** **1,461.10**	**857.21** **849.18**	**974.98** **340.76**	**12,000.00**	**12,000.00**

Fonte de Recurso: 4090 - PSF / NASF / ESF Quilombola / ESF Indígena / Saúde Bucal / Saúde Bucal Indígena / PACS / ESF Prisional / Residência Médica / Combate ao Racismo Instit Detalhamento da Fonte 0 - Sem Detalhamento

3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10,028.97 7,264.80	9,550.53 8,942.04	6,206.85 7,224.57	7,158.06 10,958.22	6,429.06 6,368.85	7,312.32 2,555.73	90,000.00	90,000.00
Total do Detalhamento da Fonte 0	**10,028.97** **7,264.80**	**9,550.53** **8,942.04**	**6,206.85** **7,224.57**	**7,158.06** **10,958.22**	**6,429.06** **6,368.85**	**7,312.32** **2,555.73**	**90,000.00**	**90,000.00**
Total da Fonte de Recurso 4090	**10,028.97** **7,264.80**	**9,550.53** **8,942.04**	**6,206.85** **7,224.57**	**7,158.06** **10,958.22**	**6,429.06** **6,368.85**	**7,312.32** **2,555.73**	**90,000.00**	**90,000.00**

Fonte de Recurso: 4500 - CUSTEIO - Atenção Básica
Detalhamento da Fonte 0 - Sem Detalhamento

1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	17,015.81 12,325.94	16,204.07 15,171.66	10,530.96 12,257.69	12,144.84 18,592.45	10,907.97 10,805.82	12,406.57 4,336.22	152,700.00	152,700.00
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	36,460.88 26,411.58	34,721.48 32,509.28	22,565.35 26,265.33	26,023.52 39,839.22	23,373.20 23,154.31	26,584.35 9,291.50	327,200.00	327,200.00
4 - INVESTIMENTOS	11.14 8.07	10.61 9.94	6.90 8.03	7.95 12.18	7.14 7.08	8.12 2.84	100.00	100.00
Total do Detalhamento da Fonte 0	**53,487.83** **38,745.59**	**50,936.16** **47,690.88**	**33,103.21** **38,531.05**	**38,176.31** **58,443.85**	**34,288.31** **33,967.21**	**38,999.04** **13,630.56**	**480,000.00**	**480,000.00**
Total da Fonte de Recurso 4500	**53,487.83** **38,745.59**	**50,936.16** **47,690.88**	**33,103.21** **38,531.05**	**38,176.31** **58,443.85**	**34,288.31** **33,967.21**	**38,999.04** **13,630.56**	**480,000.00**	**480,000.00**

3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12,580.78 9,113.29	11,980.61 11,217.29	7,786.15 9,062.82	8,979.39 13,746.48	8,064.90 7,989.37	9,172.90 3,206.02	112,900.00	112,900.00
4 - INVESTIMENTOS	122.58 88.79	116.73 109.29	75.86 88.30	87.49 133.93	78.58 77.84	89.37 31.24	1,100.00	1,100.00

Fonte de Recurso: 4501 - CUSTEIO - Atenção de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar Detalhamento da Fonte 0 - Sem Detalhamento

Total do Detalhamento da Fonte 0	**12,703.36** **9,202.08**	**12,097.34** **11,326.58**	**7,862.01** **9,151.12**	**9,066.88** **13,880.41**	**8,143.48** **8,067.21**	**9,262.27** **3,237.26**	**114,000.00**	**114,000.00**
Total da Fonte de Recurso 4501	**12,703.36** **9,202.08**	**12,097.34** **11,326.58**	**7,862.01** **9,151.12**	**9,066.88** **13,880.41**	**8,143.48** **8,067.21**	**9,262.27** **3,237.26**	**114,000.00**	**114,000.00**

Fonte de Recurso: 4502 - CUSTEIO - Vigilância em Saúde Detalhamento da Fonte 0 - Sem Detalhamento

1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2,039.22 1,477.18	1,941.94 1,818.21	1,262.06 1,469.00	1,455.47 2,228.17	1,307.24 1,295.00	1,486.84 519.67	18,300.00	18,300.00
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3,744.17 2,712.19	3,565.53 3,338.36	2,317.22 2,697.17	2,672.34 4,091.07	2,400.18 2,377.70	2,729.93 954.14	33,600.00	33,600.00
4 - INVESTIMENTOS	11.14 8.07	10.61 9.94	6.90 8.03	7.95 12.18	7.14 7.08	8.12 2.84	100.00	100.00
Total do Detalhamento da Fonte 0	**5,794.53** **4,197.44**	**5,518.08** **5,166.51**	**3,586.18** **4,174.20**	**4,135.76** **6,331.42**	**3,714.56** **3,679.78**	**4,224.89** **1,476.65**	**52,000.00**	**52,000.00**
Total da Fonte de Recurso 4502	**5,794.53** **4,197.44**	**5,518.08** **5,166.51**	**3,586.18** **4,174.20**	**4,135.76** **6,331.42**	**3,714.56** **3,679.78**	**4,224.89** **1,476.65**	**52,000.00**	**52,000.00**

Fonte de Recurso: 4503 - CUSTEIO - Assistência Farmacêutica Detalhamento da Fonte 0 - Sem Detalhamento

3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1,738.37 1,259.23	1,655.43 1,549.95	1,075.85 1,252.26	1,240.73 1,899.42	1,114.37 1,103.93	1,267.47 442.99	15,600.00	15,600.00
Total do Detalhamento da Fonte 0	**1,738.37** **1,259.23**	**1,655.43** **1,549.95**	**1,075.85** **1,252.26**	**1,240.73** **1,899.42**	**1,114.37** **1,103.93**	**1,267.47** **442.99**	**15,600.00**	**15,600.00**
Total da Fonte de Recurso 4503	**1,738.37** **1,259.23**	**1,655.43** **1,549.95**	**1,075.85** **1,252.26**	**1,240.73** **1,899.42**	**1,114.37** **1,103.93**	**1,267.47** **442.99**	**15,600.00**	**15,600.00**

Fonte de Recurso: 2059 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO - REC. PRÓPRIO
Detalhamento da Fonte 0 - Sem Detalhamento

	574,034.98	**546,650.18**	**355,265.71**	**409,710.74**	**367,984.47**	**418,540.23**		
Total da Unidade	**415,820.29**	**511,821.61**	**413,517.63**	**627,223.10**	**364,538.20**	**146,284.06**	**5,151,391.20**	**5,151,391.20**

Unidade: 08.02 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	78.01 56.50	74.28 69.55	48.28 56.19	55.67 85.23	50.00 49.54	56.87 19.88	700.00	700.00
4 - INVESTIMENTOS	11.14 8.07	10.61 9.94	6.90 8.03	7.95 12.18	7.14 7.08	8.12 2.84	100.00	100.00
Total do Detalhamento da Fonte 0	**89.15** **64.57**	**84.89** **79.49**	**55.18** **64.22**	**63.62** **97.41**	**57.14** **56.62**	**64.99** **22.72**	**800.00**	**800.00**
Total da Fonte de Recurso 2059	**89.15**	**84.89**	**55.18**	**63.62**	**57.14**	**64.99**		

	64.57	**79.49**	**64.22**	**97.41**	**56.62**	**22.72**	**800.00**	**800.00**

Fonte de Recurso: 1073 - IGD – PBF
Detalhamento da Fonte 0 - Sem Detalhamento

Total da Unidade	**89.15** **64.57**	**84.89** **79.49**	**55.18** **64.22**	**63.62** **97.41**	**57.14** **56.62**	**64.99** **22.72**	**800.00**	**800.00**
Total Órgão	**574,124.13** **415,884.86**	**546,735.07** **511,901.10**	**355,320.89** **413,581.85**	**409,774.36** **627,320.51**	**368,041.61** **364,594.82**	**418,605.22** **146,306.78**	**5,152,191.20**	**5,152,191.20**

Órgão: 09 - SEC.MUN.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E INCLUSÃO
Unidade: 09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1,589.03 1,151.07	1,513.23 1,416.82	983.44 1,144.69	1,134.15 1,736.27	1,018.65 1,009.11	1,158.60 404.94	14,260.00	14,260.00
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	323.15 234.09	307.74 288.13	200.00 232.79	230.65 353.10	207.16 205.22	235.62 82.35	2,900.00	2,900.00
Total do Detalhamento da Fonte 0	**1,912.18** **1,385.16**	**1,820.97** **1,704.95**	**1,183.44** **1,377.48**	**1,364.80** **2,089.37**	**1,225.81** **1,214.33**	**1,394.22** **487.29**	**17,160.00**	**17,160.00**
Total da Fonte de Recurso 1073	**1,912.18**	**1,820.97**	**1,183.44**	**1,364.80**	**1,225.81**	**1,394.22**		

	1,385.16	**1,704.95**	**1,377.48**	**2,089.37**	**1,214.33**	**487.29**	**17,160.00**	**17,160.00**

Fonte de Recurso: 2008 - FNAS - PBF I
Detalhamento da Fonte 0 - Sem Detalhamento

1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	33.42 24.22	31.84 29.81	20.69 24.08	23.86 36.53	21.43 21.23	24.37 8.52	300.00	300.00
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3,175.85 2,300.52	3,024.33 2,831.65	1,965.50 2,287.78	2,266.72 3,470.10	2,035.87 2,016.80	2,315.57 809.31	28,500.00	28,500.00
Total do Detalhamento da Fonte 0	**3,209.27** **2,324.74**	**3,056.17** **2,861.46**	**1,986.19** **2,311.86**	**2,290.58** **3,506.63**	**2,057.30** **2,038.03**	**2,339.94** **817.83**	**28,800.00**	**28,800.00**
Total da Fonte de Recurso 2008	**3,209.27** **2,324.74**	**3,056.17** **2,861.46**	**1,986.19** **2,311.86**	**2,290.58** **3,506.63**	**2,057.30** **2,038.03**	**2,339.94** **817.83**	**28,800.00**	**28,800.00**

Fonte de Recurso: 2034 - PBV - SCFV
Detalhamento da Fonte 0 - Sem Detalhamento

1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	67.41 48.84	64.20 60.11	41.72 48.57	48.12 73.66	43.22 42.81	49.16 17.18	605.00	605.00
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4,389.91 3,179.96	4,180.48 3,914.13	2,716.88 3,162.35	3,133.24 4,796.66	2,814.14 2,787.79	3,200.76 1,118.70	39,395.00	39,395.00
Total do Detalhamento da Fonte 0	**4,457.32** **3,228.80**	**4,244.68** **3,974.24**	**2,758.60** **3,210.92**	**3,181.36** **4,870.32**	**2,857.36** **2,830.60**	**3,249.92** **1,135.88**	**40,000.00**	**40,000.00**
Total da Fonte de Recurso 2034	**4,457.32** **3,228.80**	**4,244.68** **3,974.24**	**2,758.60** **3,210.92**	**3,181.36** **4,870.32**	**2,857.36** **2,830.60**	**3,249.92** **1,135.88**	**40,000.00**	**40,000.00**

Fonte de Recurso: 2038 - FMAS - RECURSO PRÓPRIO
Detalhamento da Fonte 0 - Sem Detalhamento

1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	40,206.37 29,124.74	38,288.29 35,848.84	24,883.40 28,963.46	28,696.82 43,931.75	25,774.24 25,532.86	29,315.25 10,245.98	360,812.00	360,812.00
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12,331.18 8,932.48	11,742.91 10,994.73	7,631.67 8,883.01	8,801.23 13,473.74	7,904.89 7,830.85	8,990.90 3,142.41	110,660.00	110,660.00
4 - INVESTIMENTOS	80.23 58.12	76.40 71.54	49.65 57.80	57.26 87.67	51.43 50.95	58.50 20.45	720.00	720.00
Total do Detalhamento da Fonte 0	**52,617.78** **38,115.34**	**50,107.60** **46,915.11**	**32,564.72** **37,904.27**	**37,555.31** **57,493.16**	**33,730.56** **33,414.66**	**38,364.65** **13,408.84**	**472,192.00**	**472,192.00**
Total da Fonte de Recurso 2038	**52,617.78** **38,115.34**	**50,107.60** **46,915.11**	**32,564.72** **37,904.27**	**37,555.31** **57,493.16**	**33,730.56** **33,414.66**	**38,364.65** **13,408.84**	**472,192.00**	**472,192.00**

Fonte de Recurso: 2058 - FUMDEC - RECURSO PRÓPRIO
Detalhamento da Fonte 0 - Sem Detalhamento

	62,196.55	**59,229.42**	**38,492.95**	**44,392.05**	**39,871.03**	**45,348.73**		
Total da Unidade	**45,054.04**	**55,455.76**	**44,804.53**	**67,959.48**	**39,497.62**	**15,849.84**	**558,152.00**	**558,152.00**

Unidade: 09.02 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL – FUMDEC

3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	693.12 502.08	660.05 617.99	428.96 499.30	494.70 757.33	444.32 440.16	505.36 176.63	6,220.00	6,220.00
4 - INVESTIMENTOS	11.14 8.07	10.61 9.94	6.90 8.03	7.95 12.18	7.14 7.08	8.12 2.84	100.00	100.00
Total do Detalhamento da Fonte 0	**704.26** **510.15**	**670.66** **627.93**	**435.86** **507.33**	**502.65** **769.51**	**451.46** **447.24**	**513.48** **179.47**	**6,320.00**	**6,320.00**
Total da Fonte de Recurso 2058	**704.26** **510.15**	**670.66** **627.93**	**435.86** **507.33**	**502.65** **769.51**	**451.46** **447.24**	**513.48** **179.47**	**6,320.00**	**6,320.00**

Fonte de Recurso: 1 - Recurso Livre - Administração Direta Municipal Detalhamento da Fonte 0 - Sem Detalhamento

	704.26	**670.66**	**435.86**	**502.65**	**451.46**	**513.48**		
Total da Unidade	**510.15**	**627.93**	**507.33**	**769.51**	**447.24**	**179.47**	**6,320.00**	**6,320.00**

Unidade: 09.03 - FUNDO MUN. DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOC

3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	612.88 443.96	583.64 546.46	379.31 441.50	437.44 669.67	392.89 389.21	446.86 156.18	5,500.00	5,500.00
Total do Detalhamento da Fonte 0	**612.88 443.96**	**583.64 546.46**	**379.31 441.50**	**437.44 669.67**	**392.89 389.21**	**446.86 156.18**	**5,500.00**	**5,500.00**
Total da Fonte de Recurso 1	**612.88 443.96**	**583.64 546.46**	**379.31 441.50**	**437.44 669.67**	**392.89 389.21**	**446.86 156.18**	**5,500.00**	**5,500.00**

Fonte de Recurso: 1076 - FUNDO HABITAÇÃO MUNICIPAL
Detalhamento da Fonte 0 - Sem Detalhamento

3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4,891.91 3,543.61	4,658.54 4,361.73	3,027.56 3,523.98	3,491.54 5,345.18	3,135.95 3,106.58	3,566.79 1,246.63	43,900.00	43,900.00
4 - INVESTIMENTOS	334.30 242.16	318.35 298.07	206.90 240.82	238.60 365.27	214.30 212.30	243.74 85.19	3,000.00	3,000.00
Total do Detalhamento da Fonte 0	**5,226.21 3,785.77**	**4,976.89 4,659.80**	**3,234.46 3,764.80**	**3,730.14 5,710.45**	**3,350.25 3,318.88**	**3,810.53 1,331.82**	**46,900.00**	**46,900.00**
Total da Fonte de Recurso 1076	**5,226.21 3,785.77**	**4,976.89 4,659.80**	**3,234.46 3,764.80**	**3,730.14 5,710.45**	**3,350.25 3,318.88**	**3,810.53 1,331.82**	**46,900.00**	**46,900.00**

Fonte de Recurso: 2101 - UNIDADES HABITACIONAIS
Detalhamento da Fonte 0 - Sem Detalhamento

4 - INVESTIMENTOS	167,149.50 121,080.00	159,175.50 149,034.00	103,447.50 120,409.50	119,301.00 182,637.00	107,151.00 106,147.50	121,872.00 42,595.50	1,500,000.00	1,500,000.00
Total do Detalhamento da Fonte 0	**167,149.50 121,080.00**	**159,175.50 149,034.00**	**103,447.50 120,409.50**	**119,301.00 182,637.00**	**107,151.00 106,147.50**	**121,872.00 42,595.50**	**1,500,000.00**	**1,500,000.00**
Total da Fonte de Recurso 2101	**167,149.50 121,080.00**	**159,175.50 149,034.00**	**103,447.50 120,409.50**	**119,301.00 182,637.00**	**107,151.00 106,147.50**	**121,872.00 42,595.50**	**1,500,000.00**	**1,500,000.00**
Total da Unidade	**172,988.59 125,309.73**	**164,736.03 154,240.26**	**107,061.27 124,615.80**	**123,468.58 189,017.12**	**110,894.14 109,855.59**	**126,129.39 44,083.50**	**1,552,400.00**	**1,552,400.00**
Total Órgão	**235,889.40 170,873.92**	**224,636.11 210,323.95**	**145,990.08 169,927.66**	**168,363.28 257,746.11**	**151,216.63 149,800.45**	**171,991.60 60,112.81**	**2,116,872.00**	**2,116,872.00**
Total da Unidade Gestora 0	**2,680,887.55 1,941,985.25**	**2,552,993.61 2,390,335.53**	**1,659,180.06 1,931,231.17**	**1,913,452.07 2,929,289.37**	**1,718,579.89 1,702,484.93**	**1,954,687.95 683,183.29**	**24,058,290.67**	**24,058,290.67**

Fonte de Recurso: 1 - Recurso Livre - Administração Direta Municipal Detalhamento da Fonte 0 - Sem Detalhamento
Unidade: 01.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	72,291.96 71,946.47	71,946.47 71,946.47	71,946.47 71,946.47	71,946.47 71,946.47	71,946.47 71,946.47	71,946.47 71,946.47	863,703.13	863,703.13
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	24,147.45 24,032.05	24,032.05 24,032.05	24,032.05 24,032.05	24,032.05 24,032.05	24,032.05 24,032.05	24,032.05 24,032.05	288,500.00	288,500.00
4 - INVESTIMENTOS	8,621.10 8,579.90	8,579.90 8,579.90	8,579.90 8,579.90	8,579.90 8,579.90	8,579.90 8,579.90	8,579.90 8,579.90	103,000.00	103,000.00
Total do Detalhamento da Fonte 0	**105,060.51 104,558.42**	**104,558.42 104,558.42**	**104,558.42 104,558.42**	**104,558.42 104,558.42**	**104,558.42 104,558.42**	**104,558.42 104,558.42**	**1,255,203.13**	**1,255,203.13**
Total da Fonte de Recurso 1	**105,060.51 104,558.42**	**104,558.42 104,558.42**	**104,558.42 104,558.42**	**104,558.42 104,558.42**	**104,558.42 104,558.42**	**104,558.42 104,558.42**	**1,255,203.13**	**1,255,203.13**
Total da Unidade	**105,060.51 104,558.42**	**104,558.42 104,558.42**	**104,558.42 104,558.42**	**104,558.42 104,558.42**	**104,558.42 104,558.42**	**104,558.42 104,558.42**	**1,255,203.13**	**1,255,203.13**
Total Órgão	**105,060.51 104,558.42**	**104,558.42 104,558.42**	**104,558.42 104,558.42**	**104,558.42 104,558.42**	**104,558.42 104,558.42**	**104,558.42 104,558.42**	**1,255,203.13**	**1,255,203.13**
Total da Unidade Gestora 1	**105,060.51 104,558.42**	**104,558.42 104,558.42**	**104,558.42 104,558.42**	**104,558.42 104,558.42**	**104,558.42 104,558.42**	**104,558.42 104,558.42**	**1,255,203.13**	**1,255,203.13**

Fonte de Recurso: 50 - RPPS (instituído como FUNDO dentro da Administração Direta) Detalhamento da Fonte 0 - Sem Detalhamento
Unidade: 10.01 - FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL – FPSPA

9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	147,730.97	158,194.80	163,144.10	159,519.53	156,081.45	274,757.66		
	164,439.69	156,067.85	168,384.75	165,403.13	217,349.35	11,349.58	1,942,422.86	1,942,422.86

Total do Detalhamento da Fonte 0	**147,730.97**	**158,194.80**	**163,144.10**	**159,519.53**	**156,081.45**	**274,757.66**		
	164,439.69	**156,067.85**	**168,384.75**	**165,403.13**	**217,349.35**	**11,349.58**	**1,942,422.86**	**1,942,422.86**

Detalhamento da Fonte 410 - Recursos vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário

1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	136,906.60 152,391.07	146,603.74 144,632.63	151,190.40 156,047.07	147,831.41 153,283.92	144,645.24 201,423.99	254,625.95 10,517.98	1,800,100.00	1,800,100.00
Total do Detalhamento da Fonte 410	**136,906.60 152,391.07**	**146,603.74 144,632.63**	**151,190.40 156,047.07**	**147,831.41 153,283.92**	**144,645.24 201,423.99**	**254,625.95 10,517.98**	**1,800,100.00**	**1,800,100.00**

Detalhamento da Fonte 430 - Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração

3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10,023.06 11,156.69	10,733.00 10,588.69	11,068.79 11,424.35	10,822.88 11,222.06	10,589.61 14,746.44	18,641.40 770.03	131,787.00	131,787.00
4 - INVESTIMENTOS	1,140.83 1,269.86	1,221.63 1,205.20	1,259.85 1,300.32	1,231.86 1,277.30	1,205.31 1,678.44	2,121.76 87.64	15,000.00	15,000.00
Total do Detalhamento da Fonte 430	**11,163.89 12,426.55**	**11,954.63 11,793.89**	**12,328.64 12,724.67**	**12,054.74 12,499.36**	**11,794.92 16,424.88**	**20,763.16 857.67**	**146,787.00**	**146,787.00**
Total da Fonte de Recurso 50	**295,801.46 329,257.31**	**316,753.17 312,494.37**	**326,663.14 337,156.49**	**319,405.68 331,186.41**	**312,521.61 435,198.22**	**550,146.77 22,725.23**	**3,889,309.86**	**3,889,309.86**
Total da Unidade	**295,801.46 329,257.31**	**316,753.17 312,494.37**	**326,663.14 337,156.49**	**319,405.68 331,186.41**	**312,521.61 435,198.22**	**550,146.77 22,725.23**	**3,889,309.86**	**3,889,309.86**
Total Órgão	**295,801.46 329,257.31**	**316,753.17 312,494.37**	**326,663.14 337,156.49**	**319,405.68 331,186.41**	**312,521.61 435,198.22**	**550,146.77 22,725.23**	**3,889,309.86**	**3,889,309.86**
Total da Unidade Gestora 2	**295,801.46 329,257.31**	**316,753.17 312,494.37**	**326,663.14 337,156.49**	**319,405.68 331,186.41**	**312,521.61 435,198.22**	**550,146.77 22,725.23**	**3,889,309.86**	**3,889,309.86**

TOTAL GERAL	**3,081,749.52**	**2,974,305.20**	**2,090,401.62**	**2,337,416.17**	**2,135,659.92**	**2,609,393.14**		
	2,375,800.98	**2,807,388.32**	**2,372,946.08**	**3,365,034.20**	**2,242,241.57**	**810,466.94**	**29,202,803.66**	**29,202,803.66**

EVOLUÇÃO DOS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS

ANEXO III

Inscrições	**2019**	**2020**	**2021**
Dívida Ativa Tributária	24.546,25	28.435,54	40.984,72
Dívida Ativa Não Tributária	31.966,56	39.917,71	39.623,94

Baixas	**2019**	**2020**	**2021**
Dívida Ativa Tributária	16.814,69	24.632,99	103488,84
Dívida Ativa Não Tributária	17.920,08	9.242,49	119.883,65

Estoque de Dívida Ativa	**2019**	**2020**	**2021**
Dívida Ativa Tributária	103.959,01	119.722,38	145.553,47
Dívida Ativa Não Tributária	576.294,54	774.400,68	887.739,14

AÇOES DO EXECUTIVO NO ÂMBITO DA FISCALIZAÇÃO DA RECEITA E COMBATE À EVASÃO E À SONEGAÇÃO

Temos a informar que a maior parcela da Receita do Município vem de fontes externas, através de transferências da União e do Estado, sobre as quais a administração municipal não tem ação efetiva, limitando-se a registrá- las e controlar as suas aplicações.
A receita própria, por força do sistema tributário nacional, se limita aos impostos: IPTU, IDDF, Contribuição de Melhorias e Taxas. A prefeitura conta com um reduzido número de fiscais que visitam os estabelecimentos comerciais, verificando a sua regularidade junto ao fisco municipal, dá orientação e, se for o caso, aplicando as sanções cabíveis para que o custo não ultrapasse a arrecadação pelo princípio da economicidade.
O IPTU tem recebido um tratamento diferenciado, com a implantação do cadastro imobiliário e com a cobrança através de carnê. Embora não haja uma fiscalização direta em cada domicílio, nenhuma transação imobiliária é realizada sem a certidão de regularidade com o fisco municipal.

DO COMBATE À EVASÃO E À SONEGAÇÃO

A Prefeitura promove a cobrança dos tributos municipais, inicialmente em caráter amigável, através de editais divulgados nos meios de comunicação existentes no município. Esgotados os meios amigáveis, a Prefeitura promove a cobrança judicial. Vale salientar, que este último recurso é evitado por dois motivos: primeiramente porque os processos judiciais se arrastam por longo tempo, frustrando a intenção da Prefeitura, e segundo, por que as dívidas, na sua grande maioria, são diminutas não comportando a cobrança judicial, em face do seu elevado custo, o que torna a medida desgastante, deficitária e antieconômica.

Publicado por:
Caroline Soares Marques
Código Identificador:6FED2F3E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 024/2021

CONTRATAÇÃO DE ENFERMEIRO
EDITAL 006 – CONVOCAÇÃO PARA SORTEIO PÚBLICO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal n° 2.022/2010 e alterações e Edital de Abertura do PSS nº 024/2021, para contratação temporária de **ENFERMEIRO**, **TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO PARA SORTEIO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NA CONDIÇÃO DE EMPATE, REFERENTE AO EDITAL 004 DE CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR,** nos termos que segue:

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	ELAINE MARQUES DA ROCHA	102
2º	SABRINA SANTOS GARCIA	91
3º	LAUREM BOTEGA SOARES	87
4º	TATIANE MEDIANEIRA CANABARRO DE OLIVEIRA	84
5º	THAYNAN SILVEIRA CABRAL	80
6º/7º	ANDRESSA CASSOL	78 *
6º/7º	MAIARA LEAL DE ANDRADE	78 *
8º	JULIA MACHADO QUADROS	72
9º	MARTA GRAZIELA MILITZ	64
10º	JUSSARA SCHERER LUCCAS	59
11º	MICHELE ALMEIDA DE AGUIAR	58
12º	ISABELLA DOS SANTOS SALLA	51
13º	GABRIELA SOCCAL MELLO	36
14º	ALINE SENGER	27
15º/16º	DONAIDE BORTOLOTTO DA SILVA DO CARMO	26
15º/16º	MITCHELE DISCONZI WEBER	26
17º	BIANA BRUM SEVERO	05

Obs.: A pontuação marcada com “ ***** ” indica o candidato se enquadra no item “ c” do critério de desempate.

Considerando a ocorrência de empate entre os candidatos classificados para as 15º e 16º posições, a Comissão realizará sorteio público para definição da ordem de classificação desses candidatos, respeitadas as medidas de prevenção ao contágio pelo novo coronavírus (COVID 19), no próximo dia 17/01/2022, às 9:00 (nove horas), na Prefeitura Municipal – Sala da Secretaria Municipal da Administração – sendo facultado aos interessados acompanharem o sorteio.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, RS, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Róger Pase Bresolin
Código Identificador:22D0F02B

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS DEZEMBRO/2021

ZIANIA MARIA BOLZAN,Prefeita Municipal, de São Pedro do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em cumprimento do Parágrafo Único do Art. 61 da Lei 8.666/93, faz saber que no período compreendido entre 01 deDezembro de 2021 até 31de Dezembrode 2021, a Prefeitura Municipal celebrou os seguintes contratos:

CONTRATOS E CREDENCIAMENTOS

CONTRATO	CONTRATADO CNPJ OU CPF	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	OBJETO	PRAZO	VALOR EM R$	DATA ASS.
098/2021	CS TERRAPLANAGEM E ESCAVAÇOES LTDA, CNPJ nº 02.625.973/0001-41	Lei nº 8.666/93 Tomada de Preços Nº 005/2021	Contratação de serviços para execução de pavimentação com pedra irregular de basalto da RUA LINDOLFO AGNE, trecho entre o pavimento existente e a Rua Ramiro Ebling Freitas, com área total de 7.560,86m², nos Bairros Maturino de Oliveira Bello e Gaúcha, contemplando a pavimentação, colocação de meio fio, microdrenagem urbana, sinalização horizontal, sinalização vertical e calçadas em concreto no passeio público, com fornecimento de mão de obra e materiais	240 dias a contar da assinatura	R$849.895,15	24/12/2021
099/2021	FUTURA AMBIENTAL - EIRELI, CNPJ nº 30.396.707/0001-20	Lei nº 8.666/93 Tomada de Preços Nº 006/2021	Contratação de empresa para execução de pavimentação com pedra irregular de basalto da RUA ERNANDE DE OLIVEIRA, trecho entre as Ruas Jerônimo Gomes e Octávio Stribe, no Bairro Maturino Bello, com área total de 2.842,00m², contemplando a pavimentação, colocação de meio fio, micro drenagem urbana, sinalização horizontal, sinalização vertical e calçadas em concreto no passeio público, com fornecimento de mão de obra e materiais	120 dias a contar da assinatura	R$197.304,40	24/12/2021
100/2021	BEATRIZ ESSI, CPF nº 544.075.590-04	Lei nº 8.666/93 Dispensa de Licitação Nº 041/2021	Contrataçãode Profissional de serviço de saúde com experiência para capacitar e acompanhar a equipe do programa criança feliz, conforme o projeto "Fortalecendo Vínculos e Semeando o Futuro".	12 meses a contar da assinatura	R$9.600,00	08/12/2021
101/2021	SELP PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, CNPJnº 02.220.169/0001-82	Lei nº 8.666/93 Pregão Presencial Nº 032/2021	Serviços continuados de corte de grama, serviços de pintura de meio fio, serviços de capina/ raspagem, com enxada, serviços de limpeza, manutenção e jardinagem de praças, logradouros públicos e outras áreas públicas.	12 meses a contar da assinatura	R$ 225.480,00	07/12/2021
102/2021	ADEMAR TEIXEIRA DA SILVA CPF nº 075.186.920-15	Lei nº8.666/93Concorrência Pública Nº 009/2021	Constitui objeto do presente Contrato a terceirização de horários na grade de programação de Rádio Municipal Sãopedrense, de acordo com as disposições da CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 009/2021, correspondente ao Item 014, para apresentação de Programa de Rádio no Sábado no horário das 15:30hs às 16:30hs.	12 meses a contar da assinatura	R$ 5.412,00	03/12/2021
103/2021	ALINE COMASSETTO SAUERESSIG (16792), neste ato representada pelo Sr. Helvio Francisco Comassetto CPF nº 020.033.930-30	Lei nº8.666/93Concorrência Pública Nº 009/2021	Constitui objeto do presente Contrato a terceirização de horários na grade de programação de Rádio Municipal São Pedrense, de acordo com as disposições da CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 009/2021, correspondente aos Itens 023 E 032, para apresentação de Programa de Rádio no domingo nos horários das 13:30hs às 14:30hs e das 14:30hs as 15:30hs.	12 meses a contar da assinatura	R$ 9.864,00	03/12/2021
104/2021	ANDRE LUIZ DA SILVA COSTA CPF nº 012.011.970-66	Lei nº8.666/93Concorrência Pública Nº 009/2021	Constitui objeto do presente Contrato a terceirização de horários na grade de programação de Rádio Municipal São Pedrense, de acordo com as disposições da CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 009/2021, correspondente ao Item 009, para apresentação de Programa de Rádio no sábado no horário das 09:30hs às 11:00hs.	12 meses a contar da assinatura	R$ 7.392,00	03/12/2021
105/2021	ARCI CELSO METZ CPF nº 270.872.800-82	Lei nº8.666/93Concorrência Pública Nº 009/2021	Constitui objeto do presente Contrato a terceirização de horários na grade de programação de Rádio Municipal São Pedrense, de acordo com as disposições da CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 009/2021, correspondente ao Item 007, para apresentação de Programa de Rádio no sábado no horário das 06:00hs às 07:30hs.	12 meses a contar da assinatura	R$ 5.410,00	03/12/2021
106/2021	CLAUDIO VENICIO METZ CPF nº 436.435.230-68	Lei nº8.666/93Concorrência Pública Nº 009/2021	Constitui objeto do presente Contrato a terceirização de horários na grade de programação de Rádio Municipal São Pedrense, de acordo com as disposições da CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 009/2021, correspondente ao Item 31, para apresentação de Programa de Rádio de segunda-feira à sexta-feira, no horário das 06:00hs às 07:30hs.	12 meses a contar da assinatura	R$ 18.024,00	03/12/2021
107/2021	CLAUDIOMIRO QUEVEDO DA ROSA CPF nº 775.660.090-87	Lei nº8.666/93Concorrência Pública Nº 009/2021	Constitui objeto do presente Contrato a terceirização de horários na grade de programação de Rádio Municipal São Pedrense, de acordo com as disposições da CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 009/2021, correspondente ao Item 022, para apresentação de Programa de Rádio no domingo no horário das 07:00hs às 08:30hs.	12 meses a contar da assinatura	R$ 6.600,00	03/12/2021
108/2021	DEBORA RODRIGUES METZ CPF nº 013.449.170-03	Lei nº8.666/93Concorrência Pública Nº 009/2021	Constitui objeto do presente Contrato a terceirização de horários na grade de programação de Rádio Municipal São Pedrense, de acordo com as disposições da CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 009/2021, correspondente ao Item 008, para apresentação de Programa de Rádio no sábado no horário das 08:30hs às 09:30hs.	12 meses a contar da assinatura	R$ 5.544,00	03/12/2021
109/2021	FLAVIA CRISTINA RODRIGUES CPF nº 532.649.080.34	Lei nº8.666/93Concorrência Pública Nº 009/2021	Constitui objeto do presente Contrato a terceirização de horários na grade de programação de Rádio Municipal São Pedrense, de acordo com as disposições da CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 009/2021, correspondente ao Item 010, para apresentação de Programa de Rádio no sábado no horário das 11:00hs às 12:00hs.	12 meses a contar da assinatura	R$ 8.424,00	03/12/2021
110/2021	IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS DE SÃO PEDRO DO SUL, CNPJ nº 38.250.499/0001-68	Lei nº8.666/93Concorrência Pública Nº 009/2021	Constitui objeto do presente Contrato a terceirização de horários na grade de programação de Rádio Municipal São Pedrense, de acordo com as disposições da CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 009/2021, correspondente ao Item 012, para apresentação de Programa de Rádio no sábado, no horário das 13:30hs às 14:30hs.	12 meses a contar da assinatura	R$ 5.400,00	03/12/2021
111/2021	JOSE VICENTE DE OLIVIERA CPF nº 450.079-.930-34	Lei nº8.666/93Concorrência Pública Nº 009/2021	Constitui objeto do presente Contrato a terceirização de horários na grade de programação de Rádio Municipal São Pedrense, de acordo com as disposições da CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 009/2021, correspondente ao Item 002 e Item 021, para apresentação de Programa de Rádio no Domingo, no horário das 06:00hs as 07:00hs, e na segunda-feira, no horário das 20:00hs às 21:00hs.	12 meses a contar da assinatura	R$ 5.095,68	03/12/2021
112/2021	MARIA INES MULLER CPF nº 474.088.980 -34	Lei nº8.666/93Concorrência Pública Nº 009/2021	Constitui objeto do presente Contrato a terceirização de horários na grade de programação de Rádio Municipal São Pedrense, de acordo com as disposições da CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 009/2021, correspondente ao Item 001, para apresentação de Programa de Rádio de segunda-feira à sexta-feira, no horário das 17:00hs às	12 meses a contar da assinatura	R$ 9.510,36	03/12/2021

			18:00hs.			
113/2021	MAUSIR QUEVEDO (11848), CPF nº 670.030.600-00	Lei nº8.666/93Concorrência Pública Nº 009/2021	Constitui objeto do presente Contrato a terceirização de horários na grade de programação de Rádio Municipal São Pedrense, de acordo com as disposições da CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 009/2021, correspondente ao Item 006, para apresentação de Programa de Rádio na sexta-feira no horário das 20:00hs às 21:00hs.	12 meses a contar da assinatura	R$ 3.000,00	03/12/2021
114/2021	PEDRO GILMAR SCHALEMBERGUER CPF nº 471.127.190.20	Lei nº8.666/93Concorrência Pública Nº 009/2021	Constitui objeto do presente Contrato a terceirização de horários na grade de programação de Rádio Municipal São Pedrense, de acordo com as disposições da CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 009/2021, correspondente ao Item 026, para apresentação de Programa de Rádio no domingo nos horários das 17:30hs às 18:30hs.	12 meses a contar da assinatura	R$ 3.858,00	03/12/2021
115/2021	ROBERTO LEAL NOAL, CPF nº 012.430.96071	Lei nº8.666/93Concorrência Pública Nº 009/2021	Constitui objeto do presente Contrato a terceirização de horários na grade de programação de Rádio Municipal São Pedrense, de acordo com as disposições da CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 009/2021, correspondente ao Item 004, para apresentação de Programa de Rádio na quarta-feira, no horário das 20:00hs às 21:00hs.	12 meses a contar da assinatura	R$ 3.240,00	03/12/2021
116/2021	EDITORA APRENDE BRASIL, CNPJ nº 79.719.613/0001-33	Lei nº8.666/93Inexibilidade de Licitação Nº 006/2021	Contrato tem como objeto o fornecimento do Sistema de Ensino Aprende Brasil, do qual a CONTRATADA é detentora exclusiva, em todo território nacional, dos direitos de publicação, comercialização e distribuição.	25 dias a contar da assinatura	R$ 884.485,20	20/12/2021
117/2021	MECANICA PANCIERA LTDA, CNPJ sob nº 09.121.576/0001-81	Lei nº 8.666/93 Pregão Presencial Nº 034/2021	O objeto do presente contrato destina-se a futuras aquisições de MANGUEIRAS HIDRÁULICAS DE ALTA PRESSÃO, CONEXÕES MACHO/FÊMEA E A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PRENSAGEM DAS CONEXÕES NAS MANGUEIRAS, para as necessidades da Secretaria Municipais de Obras e Trânsito.	12 meses a contar da assinatura	R$ 137.180,00	16/12/2021
118/2021	ILITERA FOX – CONSULTORIA EM SEGURANÇA E SAUDE DO TRABALHO EIRELI, CNPJ sob nº 25.400.875/0001-01	Lei nº 8.666/93 Pregão Presencial Nº 034/2021	O objeto deste Contrato é a contratação de empresa especializada na elaboração de Laudo Individual de Insalubridade para fins de aposentadoria especial, Laudo de Insalubridade Individual por cargo específico e Perfil Profissiográfico Previdênciario por funcionário (PPP).	12 meses a contar da assinatura	R$ 40.700,00	15/12/2021
119/2021	IGREJA EVANGELICA PENTECOSTAL VALOR DE UMA ALMA CNPJ nº 38.250.499/0001-68	Lei nº8.666/93Concorrência Pública Nº 009/2021	Constitui objeto do presente Contrato a terceirização de horários na grade de programação de Rádio Municipal São Pedrense, de acordo com as disposições da CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 009/2021, correspondente ao Item 003, para apresentação de Programa de Rádio na Terça-Feira no horário das 20:00hs às 21:00hs.	12 meses a contar da assinatura	R$ 2.760,00	03/12/2021
120/2021	LUMENS ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA, CNPJ sob nº 18.934.959/0001-60	Lei nº 8.666/93 Dispensa de Licitação Nº 041/2021	O objeto do presente Contrato consiste na contratação de serviços técnicos especializados para a realização da avaliação atuarial de 2022 – Plano de Benefícios Previdenciários do Município, no qual deverão ser avaliados os itens abaixo descritos, considerando a data base de 31/12/2021, referente ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de São Pedro do Sul.	30/06/2022	R$ 9.250,00	23/12/2021
121/2021	RIO GRANDE INDUSTRIA DE MOVEIS EIRELI, CNPJ sob nº 36.591.266/0001-01	Lei nº 8.666/93 Pregão Presencial Nº 035/2021	O objeto do presente Contrato é o fornecimento e montagem de móveis sob medida/planejados para as EMEF Arthur Bernardo Schmidt, Carlos Guilherme Lampert e EMEI Bertholdo Henrique Von Muhlen.	60 dias a contar da assinatura	R$ 64.550,00	24/12/2021
122/2021	RIO GRANDE INDUSTRIA DE MOVEIS EIRELI, CNPJ nº 36.591.266/0001-01	Lei nº 8.666/93 Pregão Presencial Nº 036/2021	O objeto do presente Contrato é a Contratação de empresa especializada para fornecimento e montagem de móveis sob medida/planejados para a EMEF Naurelino Souto e EMEI Zilda Arns Nuemann	45 dias a contar da assinatura	R$ 31.520,00	24/12/2021
123/2021	JEAN PIERRY SCHENEIDER MEDINA - ME, CNPJ nº 24.883.940/0001-34	Lei nº 8.666/93 Dispensa de Licitação Nº 043/2021	Constitui objeto do presente Contrato a prestação de serviços de Segurança Desarmada para atuar na proteção do patrimônio da praça Crescencio Pereira, no evento natalino, compreendido o período de 03, 04, 05, 10, 11, 12, 17, 18, 19, 25 e 26 de dezembro de 2021 e 01, 02, 07, 08 e 09 de janeiro de 2022, no horário das 22:00hs às 06:00hs.	60 dias a contar da assinatura	R$ 2.850,00	24/12/2021
124/2021	SUELEN NAYSINGER CAVALHEIRO, CPF nº 042.113.470-47	Lei nº 8.666/93 Credenciamento Nº 001/2021	O objeto deste Termo é o credenciamento de profissional na área de fisioterapia, visando a prestação de serviços para a Secretaria Municipal da Saúde.	12 meses a contar da assinatura	R$ 28,16 por sessão	29/12/2021
TFO - 01/2021	Conselho Comunitário Pró-Segurança Pública de São Pedro do Sul - CONSEPRO, CNPJ nº 14.745.726/0001-68	Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 2849/2017 Inexiibilidade de Chamamento Público 001/2021	O presente Termo de Fomento tem por objeto o conserto de uma viatura policial da Brigada Militar, veículo Toyota Hillux, modelo 2018, placa IYY7045, para que possa passar a atuar nas atividades de patrulhamento rural no Município de São Pedro do Sul.	31/01/2022	R$ 20.000,00	23/12/2021

São Pedro do Sul,06de janeiro de 2022

ZIANIA MARIA BOLZAN,Prefeita Municipal de São São Pedro do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em cumprimento do Parágrafo Único do Art. 61 da Lei 8.666/93, faz saber que no período compreendido entre 01 de Dezembro de 2021 até 31deDezembro de2021, a Prefeitura Municipal celebrou os seguintes termos aditivos:

TERMOS ADITIVOS

CONTRATO	ADITIVO	CONTRATADO	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	OBJETO	DATA
005/2021	02	HOERLLE & ASSUMPÇÃO CONTRUÇOESLTDA, CNPJ sob nº 32.984.562/0001-03	Art., 65, § II, da Lei 8.666/93	Reequilíbrio fnanceiro	02/12/2021
005/2021	02	HOERLLE & ASSUMPÇÃO CONTRUÇOESLTDA, CNPJ sob nº 32.984.562/0001-03	Art., 65, § II, da Lei 8.666/93	Reequilíbrio fnanceiro	03/12/2021
060/2021	01	HOERLLE & ASSUMPÇÃO CONTRUÇOESLTDA, CNPJ sob nº 32.984.562/0001-03	Art., 65, § II, da Lei 8.666/93	Reequilíbrio fnanceiro	03/12/2021
061/2020	02	FUTURA AMBIENTAL EIRELI, CNPJ sob nº30.396.707/0001-20	Art.57, § I, da Lei 8.666/93	Prorrogação de prazo	06/12/2021
080/2017	15	AVATO TECNOLOGIA LTDA, CNPJ sob nº 07.756.651/0001-55	Art., 65, § II, da Lei 8.666/93	Prorrogação de prazo	06/12/2021
022/2021	02	CONPASUL CONSTRUÇAO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ sob nº 90.063.470/0001-97	Art., 65, § II, da Lei 8.666/93	Acréscimo de objeto e valor	07/12/2021
016/2020	03	FRANCIELE CANABARRO VOLPATTO - ME, CNPJ/MF sob nº. 18.842.584/0001-08	Art., 65, § II, da Lei 8.666/93	Reequilíbrio fnanceiro	01/12/2021
017/2020	03	FRANCIELE CANABARRO VOLPATTO - ME, CNPJ/MF sob nº. 18.842.584/0001-08	Art., 65, § II, da Lei 8.666/93	Reequilíbrio fnanceiro	01/12/2021
002/2018	05	DIEISON M. SCHNEIDER& CIA LTDA, CNPJ sob nº 17.287.721/0001-27	Art. 57, § II, da Lei 8.666/93	Prorrogação de prazo	07/12/2021
120/2019	02	RESIDENCIAL TERAPÊUTICO SANTA BÁRBARA, CNPJ sob nº 27.371.232/0001-02	Art.57, § II da Lei 8.666/93	Prorrogação de prazoe reajuste de valor	20/12/2021
024/2018	05	ASSOCIAÇÃO LAR SANTA RITA, CNPJsob o nº 02.670.284/0001-59	Art.25, da Lei 8.666/93	Prorrogação de prazoe reajuste de valor	27/12/2021
006/2021	01	ASSOCIAÇÃO RIOGRANDENSE DE EMPREENDIMENTOS DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL – EMATER/ RS,	Art.57, § II da Lei 8.666/93	Prorrogação de prazo	27/12/2021

		CNPJ sob nº 89.161.475/0001-73			
002/2019	**04**	**VENTURINI & CIA LTDA., CNPJ sob nº 04.092.041/0001-06**	**Art.57, § II da Lei 8.666/93**	**Prorrogação de prazo**	**27/12/2021**
098/2018	**04**	**Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos CNPJ sob nº 34.028.316/0026-61**	**Art.62, § IIIda Lei 8.666/93**	**Prorrogação de prazo**	**17/12/2021**
173/2017	**06**	**HOSPIDATA S/S LTDA, CNPJ sob nº 89.171.417/0001-20**	**Art.57, § IVda Lei 8.666/93**	**Prorrogação de prazo**	**30/12/2021**
119/2019	**02**	**LABORATÓRIO POLENZ LTDA., CNPJ sob nº 92.135.946/0001-83,**	**Art.57, § II da Lei 8.666/93**	**Prorrogação de prazoe reajuste de valor**	**30/12/2021**
036/2019	**05**	**EDER ABBAD NAYSINGER LTDA, CNPJ sob nº 18.633.211/0001-27**	**Art., 65, § II, da Lei 8.666/93**	**Reequilíbrio fnanceiro**	**30/12/2021**

São Pedro do Sul, 06de janeiro de 2022.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:9102351F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA

Alcindo de Azevedo, Prefeito Municipal de Três Coroas, RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 2806/2021 processo 3895/2021, cujo objeto é a compra emergencial de alimentos não perecíveis para o uso da merenda escolas das escolas municipais, de acordo com o artigo 24 inciso IV da Lei 8666/93.

Fornecedor: CERTO COMERICAL ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	EMEFS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Café em pó, pacote de 500 gramas, tradicional. Elaborado através da combinação de grãos selecionados. Produto com certificado ABIC.	**26**	R$ 8,99	R$ 233,74
2	Feijão Preto Tipo 1, de primeira qualidade. Características: grãos novos, inteiros e sãos, de cor característica, maduros, limpos e secos, de produção de última safra. Isento de detritos animais ou vegetais, insetos, matéria terrosa, parasitas, grãos ou pedaços de grãos avariados, mofados, ardidos, germinados, carunchados, imaturos, danificados por insetos, alfinetados, manchados, enrugados, amassados e isentos de matérias estranhas como grãos ou sementes de outras espécies. Embalagem primária: pacote plástico, atóxico, transparente, termosoldado e resistente, contendo **1 Kg**, rotulado de acordo com a legislação vigente, com prazo de validade e lote indeléveis. Validade mínima de 4 meses, a partir da data de entrega.	**62**	R$ 5,99	R$ 371,38
3	Óleo de soja refinado, acondicionado em embalagem plástica original de fábrica com 900 ml, especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento estampado na embalagem. Validade mínima de 6 meses, a partir da data de entrega.	**98**	R$ 7,49	R$ 734,02
4	Polpa de tomate. O produto deve ser preparado com frutos maduros, escolhidos, sãos, sem pele e sementes. É tolerada a adição de 1% de açúcar e de 5% de cloreto de sódio. O produto deve estar isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso. Deve apresentar aspecto de massa mole, coloração vermelha, cheiro e sabor próprios. Deve ser fabricado de acordo com a legislação sanitária vigente. A embalagem deve estar isenta de sinais de alterações (estufamentos, alterações, vazamentos, corrosões internas) bem como, quaisquer modificações de natureza física, química ou organolética do produto. Embalagem de aproximadamente 1 kg.	**63**	R$ 4,00	R$ 252,00
5	Leite semidesnatado com baixo teor de lactose. Leite longa vida UHT (ultrapasteurizado) com adição de enzima lactase e no mínimo 90% menos lactose. Sem glúten. Com registro no Ministério da Agricultura/ SIF. Validade mínima de 3 meses, a partir da data de entrega. Embalagem tetra pack contendo 1 litro.	**14**	R$ 3,69	R$ 51,66
6	Sal refinado iodado, com granulação uniforme e com cristais brancos, com no mínimo 98,5% de cloreto de sódio e com dosagem de sais de iodo de no mínimo 15 mg e máximo de 45 mg de iodo por quilo de acordo com a legislação federal específica, embalagem plástica, indelével, atóxica, resistente, termo soldada, de 1 kg. Validade mínima de 6 meses, a partir da data de entrega.	**27**	R$ 1,09	R$ 29,43
TOTAL				**R$ 1672,23**

ITEM	DESCRIÇÃO	EMEIS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Café em pó, pacote de 500 gramas, tradicional. Elaborado através da combinação de grãos selecionados. Produto com certificado ABIC.	**19**	R$ 8,99	R$ 170,81
2	Feijão Preto Tipo 1, de primeira qualidade. Características: grãos novos, inteiros e sãos, de cor característica, maduros, limpos e secos, de produção de última safra. Isento de detritos animais ou vegetais, insetos, matéria terrosa, parasitas, grãos ou pedaços de grãos avariados, mofados, ardidos, germinados, carunchados, imaturos, danificados por insetos, alfinetados, manchados, enrugados, amassados e isentos de matérias estranhas como grãos ou sementes de outras espécies. Embalagem primária: pacote plástico, atóxico, transparente, termosoldado e resistente, contendo **1 Kg**, rotulado de acordo com a legislação vigente, com prazo de validade e lote indeléveis. Validade mínima de 4 meses, a partir da data de entrega.	**30**	R$ 5,99	R$ 179,70
3	Óleo de soja refinado, acondicionado em embalagem plástica original de fábrica com 900 ml, especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento estampado na embalagem. Validade mínima de 6 meses, a partir da data de entrega.	**34**	R$ 7,49	R$ 254,66
4	Polpa de tomate. O produto deve ser preparado com frutos maduros, escolhidos, sãos, sem pele e sementes. É tolerada a adição de 1% de açúcar e de 5% de cloreto de sódio. O produto deve estar isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso. Deve apresentar aspecto de massa mole, coloração vermelha, cheiro e sabor próprios. Deve ser fabricado de acordo com a legislação sanitária vigente. A embalagem deve estar isenta de sinais de alterações (estufamentos, alterações, vazamentos, corrosões internas) bem como, quaisquer modificações de natureza física, química ou organolética do produto. Embalagem de aproximadamente 1 kg.	**37**	R$ 4,00	R$ 148,00
5	Leite semidesnatado com baixo teor de lactose. Leite longa vida UHT (ultrapasteurizado) com adição de enzima lactase e no mínimo 90% menos lactose. Sem glúten. Com registro no Ministério da Agricultura/ SIF. Validade mínima de 3 meses, a partir da data de entrega. Embalagem tetra pack contendo 1 litro.	**34**	R$ 3,69	R$ 125,46
6	Sal refinado iodado, com granulação uniforme e com cristais brancos, com no mínimo 98,5% de cloreto de sódio e com dosagem de sais de iodo de no mínimo 15 mg e máximo de 45 mg de iodo por quilo de acordo com a legislação federal específica, embalagem plástica, indelével, atóxica, resistente, termo soldada, de 1 kg. Validade mínima de 6 meses, a partir da data de entrega.	**25**	R$ 1,09	R$ 27,25
TOTAL				**R$ 905,88**

Fornecedor: DISTRIBUIDORA VALE DO ASTRO

ITEM	DESCRIÇÃO	EMEFS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
7	Canela moída, condimento para uso na culinária em geral, sem adição de açúcar. Com sabor e odor característicos, livre de	**3**	R$ 2,98	R$ 8,94

	sujidades, larvas e parasitas. Embalagem de 30g.			
TOTAL				**R$ 8,94**

ITEM	DESCRIÇÃO	EMEIS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
7	Canela moída, condimento para uso na culinária em geral, sem adição de açúcar. Com sabor e odor característicos, livre de sujidades, larvas e parasitas. Embalagem de 30g.	**7**	R$ 2,98	R$ 20,86
TOTAL				**R$ 20,86**

Três Coroas, em 10 de setembro de 2021.

_____

Alcindo de Azevedo
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giordana Rita da Silva
Código Identificador:D1171824

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA

Alcindo de Azevedo, Prefeito Municipal de Três Coroas, RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 3187/2021, processo 4282/2021, cujo objeto é a compra emergencial de alimentos não perecíveis para o preparo da merenda escolar das escolas municipais, de acordo com o artigo 24 inciso IV da Lei 8666/93.

EMPRESA CERTO ATACADISTA – CNPJ: 31872772/0001-47
ORDEM DE COMPRA 1 – EMEIS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD. EMEIS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2	Café em pó, pacote de 500 gramas, tradicional. Elaborado através da combinação de grãos selecionados. Produto com certificado ABIC.	**30**	**R$ 8,99**	**R$ 269,70**
13	Feijão Preto Tipo 1, de primeira qualidade. Características: grãos novos, inteiros e sãos, de cor característica, maduros, limpos e secos, de produção de última safra. Isento de detritos animais ou vegetais, insetos, matéria terrosa, parasitas, grãos ou pedaços de grãos avariados, mofados, ardidos, germinados, carunchados, imaturos, danificados por insetos, alfinetados, manchados, enrugados, amassados e isentos de matérias estranhas como grãos ou sementes de outras espécies. Embalagem primária: pacote plástico, atóxico, transparente, termosoldado e resistente, contendo 1 Kg, rotulado de acordo com a legislação vigente, com prazo de validade e lote indeléveis. Validade mínima de 4 meses, a partir da data de entrega.	**135**	**R$ 5,99**	**R$ 808,65**
14	Folha de louro, folhas secas obtida de espécimes vegetais genuínas, folhas sãs, limpas e secas. De coloração verde pardacenta; com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. Isento de materiais estranhos a sua espécie. Acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, embalagem com no mínimo 5 gramas.	**15**	**R$ 2,29**	**R$ 34,35**
16	Leite condensado, embalagem de 395 gramas. Ingredientes: leite, açúcar e lactose.	**48**	**R$ 3,89**	**R$ 186,72**
18	Óleo de soja refinado, acondicionado em embalagem plástica original de fábrica com 900 ml, especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento estampado na embalagem. Validade mínima de 6 meses, a partir da data de entrega.	**190**	**R$ 7,99**	**R$ 1.518,10**
20	Polpa de tomate. O produto deve ser preparado com frutos maduros, escolhidos, sãos, sem pele e sementes. É tolerada a adição de 1% de açúcar e de 5% de cloreto de sódio. O produto deve estar isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso. Deve apresentar aspecto de massa mole, coloração vermelha, cheiro e sabor próprios. Deve ser fabricado de acordo com a legislação sanitária vigente. A embalagem deve estar isenta de sinais de alterações (estufamentos, alterações, vazamentos, corrosões internas) bem como, quaisquer modificações de natureza física, química ou organolética do produto. Embalagem de aproximadamente 1 kg	**50**	**R$ 4,00**	**R$ 200,00**
21	Queijo ralado, ingredientes: queijo tipo parmesão ralado e ácido sórbico. Embalagem de 100 g.	**27**	**R$ 7,38**	**R$ 199,26**
	TOTAL			**R$ 3.216,78**

EMPRESA CERTO ATACADISTA – CNPJ: 31872772/0001-47
ORDEM DE COMPRA 2 – EMEFS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD. EMEFS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2	Café em pó, pacote de 500 gramas, tradicional. Elaborado através da combinação de grãos selecionados. Produto com certificado ABIC.	**35**	**R$ 8,99**	**R$ 314,65**
13	Feijão Preto Tipo 1, de primeira qualidade. Características: grãos novos, inteiros e sãos, de cor característica, maduros, limpos e secos, de produção de última safra. Isento de detritos animais ou vegetais, insetos, matéria terrosa, parasitas, grãos ou pedaços de grãos avariados, mofados, ardidos, germinados, carunchados, imaturos, danificados por insetos, alfinetados, manchados, enrugados, amassados e isentos de matérias estranhas como grãos ou sementes de outras espécies. Embalagem primária: pacote plástico, atóxico, transparente, termosoldado e resistente, contendo 1 Kg, rotulado de acordo com a legislação vigente, com prazo de validade e lote indeléveis. Validade mínima de 4 meses, a partir da data de entrega.	**115**	**R$ 5,99**	**R$ 688,85**
14	Folha de louro, folhas secas obtida de espécimes vegetais genuínas, folhas sãs, limpas e secas. De coloração verde pardacenta; com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. Isento de materiais estranhos a sua espécie. Acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, embalagem com no mínimo 5 gramas.	**17**	**R$ 2,29**	**R$ 38,93**
15	Iogurte bandeja com 6 unidades, sabor morango. Ingredientes: Leite integral e/ou leite reconstituído integral, preparado de morango (água, xarope de açúcar, amido modificado, polpa de morango, aromatizante, corante natural carmim, conservante sorbato de potássio e soro de leite em pó), xarope de açúcar, amido modificado, gelatina e fermentos lácteos.	**20**	**R$ 2,79**	**R$ 55,80**
16	Leite condensado, embalagem de 395 gramas. Ingredientes: leite, açúcar e lactose.	**48**	**R$ 3,89**	**R$ 186,72**
18	Óleo de soja refinado, acondicionado em embalagem plástica original de fábrica com 900 ml, especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento estampado na embalagem. Validade mínima de 6 meses, a partir da data de entrega.	**265**	**R$ 7,99**	**R$ 2.117,35**
20	Polpa de tomate. O produto deve ser preparado com frutos maduros, escolhidos, sãos, sem pele e sementes. É tolerada a adição de 1% de açúcar e de 5% de cloreto de sódio. O produto deve estar isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso. Deve apresentar aspecto de massa mole, coloração vermelha, cheiro e sabor próprios. Deve ser fabricado de acordo com a legislação sanitária vigente. A embalagem deve estar isenta de sinais de alterações (estufamentos, alterações, vazamentos, corrosões internas) bem como, quaisquer modificações de natureza física, química ou organolética do produto. Embalagem de aproximadamente 1 kg	**70**	**R$ 4,00**	**R$ 280,00**
22	Sal refinado iodado, com granulação uniforme e com cristais brancos, com no mínimo 98,5% de cloreto de sódio e com dosagem de sais de iodo de no mínimo 15 mg e máximo de 45 mg de iodo por quilo de acordo com a legislação federal específica, embalagem plástica, indelével, atóxica, resistente, termo soldada, de 1 kg. Validade mínima de 6 meses, a partir da data de entrega.	**100**	**R$ 1,09**	**R$ 109,00**
	TOTAL			**R$ 3.791,30**

EMPRESA RIBA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA – CNPJ: 00.141.502/0001-32
ORDEM DE COMPRA 3 – EMEIS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD. EMEIS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Açúcar Refinado, de primeira, cristalino, pacote com 1 Kg cada, produto obtido de açúcar de cana, purificado por processo tecnológico adequado, classificado como açúcar de primeira. Deverá ser fabricado isento de fermentações, matéria terrosas, parasitas e detritos animais ou vegetais, apresentando cor, odor e aspecto próprio do açúcar. Validade mínima de 6 meses, a partir da data de entrega. Embalagem: sacos de polietileno atóxico.	**8**	**R$ 3,98**	**R$ 31,84**
6	Chá de camomila, embalagem com 10 sachês. Com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; isento de sujidades, parasitas e larvas.	**76**	**R$ 2,19**	**R$ 166,44**
7	Chá de cidreira, embalagem com 10 sachês. Com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; isento de sujidades, parasitas e larvas.	**72**	**R$ 2,19**	**R$ 157,68**
8	Chá de erva doce, embalagem com 10 sachês. Com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; isento de sujidades, parasitas e larvas.	**62**	**R$ 2,19**	**R$ 135,78**
10	Chá de morango, embalagem com 10 sachês. Com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; isento de sujidades, parasitas e larvas.	**30**	**R$ 2,98**	**R$ 89,40**
11	Cravo da índia em flor, isento de sujidades, parasitas, matérias estranhas e umidade. Embalagem contendo de 7 a 10 g.	**10**	**R$ 2,19**	**R$ 21,90**

12	Farinha de milho média, enriquecida com ferro e ácido fólico, fabricada a partir de grãos de milho limpo, seco, desgerminado e moído. Umidade máxima de 14% p/p; com acidez máxima de 2% p/p e no mínimo 6,0% de protídeos. Livre de sujidades, materiais terrosos, parasitas e larvas. Embalagem primária: plástica, indelével, atóxica, resistente, termo soldada, de 1 kg. Validade mínima de 4 meses, a partir da data de entrega.	**10**	**R$ 2,20**	**R$ 22,00**
17	Leite semidesnatado com baixo teor de lactose. Leite longa vida UHT (ultrapasteurizado) com adição de enzima lactase e no mínimo 90% menos lactose. Sem glúten. Com registro no Ministério da Agricultura/ SIF. Validade mínima de 3 meses, a partir da data de entrega. Embalagem tetra pack contendo 1 litro.	**112**	**R$ 3,75**	**R$ 420,00**
19	Orégano (Origanum vulgare L) desidratado, isento de sujidades, parasitas, matérias estranhas e umidade. Embalagem contendo 50 g.	**20**	**R$ 3,49**	**R$ 69,80**
	TOTAL			**R$ 1.114,84**

EMPRESA RIBA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA – CNPJ: 00.141.502/0001-32
ORDEM DE COMPRA 4 – EMEFS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD. EMEFS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
4	Cereal em barra, sabor banana, aveia e mel. Sem chocolate em sua composição. Unidade de 22 g	**144**	**R$ 0,99**	**R$ 142,56**
5	Cereal em barra, sabor morango com chocolate, unidade de 22 g.	**96**	**R$ 0,99**	**R$ 95,04**
6	Chá de camomila, embalagem com 10 sachês. Com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; isento de sujidades, parasitas e larvas.	**32**	**R$ 2,19**	**R$ 70,08**
7	Chá de cidreira, embalagem com 10 sachês. Com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; isento de sujidades, parasitas e larvas.	**32**	**R$ 2,19**	**R$ 70,08**
8	Chá de erva doce, embalagem com 10 sachês. Com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; isento de sujidades, parasitas e larvas.	**35**	**R$ 2,19**	**R$ 76,65**
9	Chá de frutas cítricas, embalagem com 10 sachês. Com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; isento de sujidades, parasitas e larvas.	**20**	**R$ 2,98**	**R$ 59,60**
10	Chá de morango, embalagem com 10 sachês. Com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; isento de sujidades, parasitas e larvas.	**15**	**R$ 2,98**	**R$ 44,70**
11	Cravo da índia em flor, isento de sujidades, parasitas, matérias estranhas e umidade. Embalagem contendo de 7 a 10 g.	**6**	**R$ 2,19**	**R$ 13,14**
12	Farinha de milho média, enriquecida com ferro e ácido fólico, fabricada a partir de grãos de milho limpo, seco, desgerminado e moído. Umidade máxima de 14% p/p; com acidez máxima de 2% p/p e no mínimo 6,0% de protídeos. Livre de sujidades, materiais terrosos, parasitas e larvas. Embalagem primária: plástica, indelével, atóxica, resistente, termo soldada, de 1 kg. Validade mínima de 4 meses, a partir da data de entrega.	**5**	**R$ 2,20**	**R$ 11,00**
17	Leite semidesnatado com baixo teor de lactose. Leite longa vida UHT (ultrapasteurizado) com adição de enzima lactase e no mínimo 90% menos lactose. Sem glúten. Com registro no Ministério da Agricultura/ SIF. Validade mínima de 3 meses, a partir da data de entrega. Embalagem tetra pack contendo 1 litro.	**36**	**R$ 3,75**	**R$ 135,00**
	TOTAL			**R$ 717,85**

EMPRESA DISTRIBUIDORA VALE DO ASTRO – CNPJ: 04.968.716/0001-38
ORDEM DE COMPRA 5 – EMEIS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD. EMEIS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
3	Café solúvel granulado tradicional. Elaborado com 100 % de grãos de café. Embalagem de 200g.	**25**	**R$ 11,99**	**R$ 299,75**
	TOTAL			**R$ 299,75**

EMPRESA DISTRIBUIDORA VALE DO ASTRO – CNPJ: 04.968.716/0001-38
ORDEM DE COMPRA 6 – EMEFS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD. EMEFS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
3	Café solúvel granulado tradicional. Elaborado com 100 % de grãos de café. Embalagem de 200g.	**20**	**R$ 11,99**	**R$ 239,80**
	TOTAL			**R$ 239,80**

Três Coroas, em 14 de outubro de 2021.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giordana Rita da Silva
Código Identificador:528C7B58

